SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 24 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1903

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 027/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a alteração da Comissão de Sindicância Administrativa."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso V e atendendo às necessidades.
Considerando a necessidade em dar andamento aos trabalhos e a substituição de membro da Comissão, devido a desligamento de servidor.
Considerando a indicação através do oficio nº 25/PGM/2017.
Resolve:
Art. 1o – Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância com a finalidade de efetuar o processamento e julgamento de eventuais infrações administrativas praticadas no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Leste do Estado de Rondônia.
Art. 2º - Para fins desta portaria entende-se como atos praticados no ato consorcio àqueles levados a termo pelos seus funcionários e prestadores de serviços, em exercício ou que houverem exercido qualquer espécie dos atos retomencionados.
Eduardo Brizola Ocampos – CPF nº 963.034.412-20
Marcos Simão Souza – CPF Nº 598.678.682-34
Stenio Augusto Wusch Gonçalves nº 008.796.612-32
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente
CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:8F14BFE2

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 021/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de ANTÔNIA DE SOUZA ANICETO e da outras providências."

Gislaine Clemente, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.

Resolve:
Art. 1o – Nomear ANTÔNIA DE SOUZA ANICETO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 419.085.462-04 e Cédula de Identidade (RG) sob no 467037 SSP/RO, para exercer o cargo de **ASSESSOR NÍVEL V,** para prestar serviços na sede do Consórcio Público Intermunicipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GISLAINE CLEMENTE
Presidente
CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:11198E0E

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CISAN CENTRAL/RO RESOLUÇÃO N. 037/CISAN/2017

RESOLUÇÃO N. 037/CISAN/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembléia Geral na

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Assembléia Ordinária realizada no dia 21 fevereiro de 2017, faz saber que aprovou e publica o seguinte: autorização

RESOLVE
Art. 1º - Conceder reposição salarial aos servidores do CISAN, conforme disposto no Artigo 37 Inciso X da Constituição Federal;

Art. 2° - A reposição salarial a que se refere o artigo anterior será no percentual de **6,29% (seis virgula vinte e nove por cento),** conforme apuração da inflação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de 2016, em anexo a esta Resolução.

Art. 3º - A reposição salarial retroagirá a janeiro de 2017, sendo pago em 01 parcela juntamente com os vencimentos do mês de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 21 de fevereiro de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:45485614

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CISAN CENTRAL/RO RESOLUÇÃO N. 038/CISAN/2017

RESOLUÇÃO N. 038/CISAN/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE CONTAS DO CISAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembléia Geral na Assembléia Ordinária realizada no dia 21 fevereiro de 2017, faz saber que aprovou e publica a seguinte autorização:

RESOLVE
Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros entre as contas do rateio administrativo, operacional e de construção da célula;

Art. 2° - Estas transferências se dão para remanejar saldo superavitário de exercícios anteriores custeando prejuízos advindos da saída do município de Jaru do Consórcio, principalmente no que tange a construção da célula e de outras obras a serem realizadas no aterro.

Art. 3° - As transferências se darão conforme necessidade e acompanhamento da arrecadação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 21 de fevereiro de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:34AB6A56

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CISAN CENTRAL/RO RESOLUÇÃO N. 040/CISAN/2017

RESOLUÇÃO N. 040/CISAN/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABONAR AS MULTAS E JUROS DOS DÉBITOS EM ATRASO.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembléia Geral na Assembléia Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, faz saber que aprovou e publica o seguinte:

RESOLVE

Art. 1º Ficam os entes federativos consorciados isentos do pagamento de juros moratórios e multa por inadimplência das obrigações contratuais financeiras destes para com o CISAN-CENTRAL/RO.

Parágrafo único: A presente isenção se aplica somente aos débitos até o mês de fevereiro de 2017, sendo que as demais obrigações vincendas tal cobrança permanecerá incólume.

Art. 2º A isenção em comento não abrange a atualização monetária com base nos índices do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 3° - Os débitos relacionados nos artigos anteriores são os referentes aos Rateios Operacional e Administrativo.

Art. 4º Os débitos mencionados nos artigos anteriores têm prazo limite para pagamento até o dia 31 de março de 2017.

Art. 5º Caso não ocorra as quitações dos débitos até o prazo estabelecido no artigo anterior, não haverá mais as isenções citadas nesta resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 21 de fevereiro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:5B8F971C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017- SEMED
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017- SEMED

A Presidente Da Comissão Especial, para realização do Teste Seletivo Municipal N.º001/2017, **Edineia Aparecida Moreira**, designada pelo Decreto Nº 9570/2017, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público e Homologar as inscrições para o Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais 551/2001, 885/2008 para o cargo de **Professor (a).**

Escola Ana Nery- Pedagogo 20Hs.
Nº de Inscrição Nome Data de nascimento Situação da Inscrição
034 Alessandra Pereira 17/12/1987 Indeferida
074 Jorgeanes de Souza Faldin 16/12/1985 Indeferida
120 Heliane dos Santos Salazar Gonçalves 10/08/1985 Indeferida

090 Libério Ferreira Quintão 07/05/1973 Indeferida
107 Rozangela Magipo dos Santos 25/07/1982 Deferida
079 Uislamara Alves Tesser Magipo 04/11/1993 Indeferida

Escola Ana Nery- Pedagogo 40Hs.
Nº de Inscrição Nome Data de nascimento Situação da Inscrição
015 Cristiani Lima de Souza 18/10/1991 Deferida
039 Eva Maria Quintão 01/04/1979 Indeferida
035 Jorgina Alves de Morais 10/08/1972 Deferida
093 Keilla Ribeiro Piovesan 25/09/1978 Deferida
043 Leandro Estrelhow 14/10/1984 Indeferida

Escola Ana Nery- Letras 40Hs.
Nº de Inscrição Nome Data de nascimento Situação da Inscrição
063 Lourdes Sylvestre Bueno 14/09/1980 Deferida
111 Ricardo Frezze da Silva 08/05/1990 Indeferida

Escola Ana Nery- Matemática 40Hs.
Nº de Inscrição Nome Data de nascimento Situação da Inscrição
082 Helena de Souza Quintão 15/09/1977 Deferida
047 Rony Charles Negri 23/12/1993 Indeferida

Escola Ana Nery- Matemática 20Hs
Nº de Inscrição Nome Data de nascimento Situação da Inscrição
061 Moises Frezze da Silva 08/11/66 Deferida

EMEIEF Izidoro Stedile- Pedagogo-20h

Nº de Inscrição Nome Data de nascimento Situação da Inscrição
092 Carolina Alessandra Ferreira Pepe 16/09/1987 Deferida
069 Claudia Queiroz da Silva 16/04/1981 Deferida
099 Idercy Rosa 11/02/1981 Deferida
117 Lizandra Mendes dos Santos 27/01/1981 Deferida
060 Marciana Machado 26/04/1984 Indeferida
068 Simone Kristina Seifert 30/09/1984 Deferida
116 Soliana Ferreira 23/11/1980 Indeferida

EMEIEF IzidoroStedile/ EMMEF Padre Feijó-Letras-40hs.
Nº de Inscrição Nome Data de nascimento Situação da Inscrição
081 Jaquelini Silva Brito de Jesus 29/09/1987 Deferida
049 Luana Figueiredo Maia 25/09/1994 Deferida
016 Vanda Da Cunha Valderez 20/04/1968 Deferida

EMEIEF IzidoroStedile/ EMMEF Padre Feijó-01-Ciências Físicas Biológicas-40hs.
Nº de Inscrição Nome Data de nascimento Situação da Inscrição
086 Ana Mercia da Silva Dantas 08/08/1985 Indeferida
042 Bruna Rafaela Pirelli 25/12/1992 Deferida
077 Edna Maria de Souza 18/10/1974 Deferida
053 Iany Cordeiro de Oliveira 26/09/1988 Deferida
106 Irlan Vaz de Souza 19/12/1988 Deferida
011 Jaquieli Cristina de Oliveira 03/12/1990 Deferida
031 Jhonatta soares da Silva 29/06/1994 Indeferida
131 João Fábio Rodrigues Costa 04/10/1964 Indeferida
067 José Juciê de Lima 24/03/1976 Deferida
085 Lucelia Duarte da Costa 16/12/1986 Indeferida
044 Laudenise Alves Ferreira 03/06/1988 Deferida
096 Ludymilla Saldanha Simoncélis 31/07/1996 Deferida
128 Luiz Alberto de Oliveira Santos 25/01/1993 Deferida
048 Marcília Mario Quirino 19/11/1990 Indeferida
113 Suzana Knopf de Carvalho 26/08/1989 Indeferida
055 Valdeir Joaquim dos Santos 21/08/1991 Deferida

EMEIEF Maria de Souza Pego- Pedagogo 20hs.
Nº de Inscrição Nome Data de nascimento Situação da Inscrição
001 Carla Danielly Farias Santos 22/06/1991 Deferida
065 Daiane da Silva Armi 14/07/1986 Deferida
075 Dayane Pedroso Gonçalves 11/06/1989 Deferida
073 Lays Mara de Paula Barbosa 24/07/1994 Indeferida
089 Marlene Ferreira Bastos Almeida 12/08/1977 Deferida
050 Neurimelli Ribeiro Funez 20/03/1982 Indeferida
012 Yngrid Frata Lopes de Lourdes 09/01/1994 Deferida
130 Rodrigo Borges Lino 02/04/1992 Indeferida

EMEIEF Maria de Souza Pego- Educação Física 20hs.
Nº de Inscrição Nome Data de nascimento Situação da Inscrição
080 Andreia Carolina Guerra de Almeida 07/12/1993 Indeferida
009 Bruno Henrique Beraldo 17/09/1991 Indeferida
129 Celço Manoel da Anunciação 20/08/1984 Deferida
112 Fulvio Frank Pedroso 17/01/1985 Deferida
018 Nivaldo kumm 29/04/1988 Deferida
124 Pablo Cunha Beraldo 11/01/1997 Indeferida
095 Rosiane Buenos de Oliveira 20/03/1996 Indeferida

EMMEF Padre Feijó-Pedagogo-20hs.
Nº de Inscrição Nome Data de nascimento Situação da Inscrição
097 Andria Nogueira Pereira 15/01/1989 Deferida
033 Elaine Viana Toniolo 16/10/1994 Indeferida
054 Ieda Passarine 10/08/1963 Indeferida
100 Josiane Gomes Monteiro 31/12/1994 Indeferida
019 Werica Santana Simões 05/06/1995 Indeferida

EMMEF Padre Feijó-Geografia-20hs.
Nº de Inscrição Nome Data de nascimento Situação da Inscrição
125 Elizane Souza dos Santos 24/09/1991 Deferida
118 João Carlos Rosa 14/06/1990 Deferida
005 Lidiani Livi 01/01/1981 Deferida
006 Ruthe Chagas Ribeiro 28/08/1985 Deferida
013 Sidneia Lima Alves 30/12/1975 Indeferida
134 Samara Vanessa Alves da Costa Machado 03/01/1988 Indeferida
64 Mariana Cabreiro Vilharva 13/10/1988 Indeferida

EMMEF Padre Feijó-Letras-20hs.
Nº de Inscrição Nome Data de nascimento Situação da Inscrição
084 Joseane Soares de Oliveira Rockenbach 23/08/1981 Deferida
038 Sandra Aparecida da Silva 12/09/1985 Deferida

EMEIEF Pedro Aleixo-Pedagogo-40hs.
Nº de Inscrição Nome Data de nascimento Situação da Inscrição
115 Alciria ribeiro de Araujo Resende 02/09/1975 Deferida
002 Claudia Graziela Bussolaro Bueno 22/06/1991 Deferida
126 Claymara da Silva Ribas Raizel 01/02/1986 Deferida
083 Creuzeni Aparecida Bressanini 11/04/1982 Deferida
029 Cristiany Aline de Souza Discher 07/11/1981 Deferida
119 Edileuza Sobreira Pereira 12/08/1978 Deferida
045 Elisnete de Souza Faldin 10/11/1978 Indeferida
076 Emar Cristina Mesquita 29/09/1968 Deferida
027 Flávia de Jesus 25/07/1989 Deferida
046 Franciele Jasmine Dapper de Oliveira 20/08/1993 Deferida
025 Gardenia Aparecida Paula Lucas 08/12/1981 Deferida
028 Glauciene Beraldo de Souza 28/04/1984 Indeferida
003 Gisele Braz dos Santos 06/02/1984 Deferida
105 Ivani Souza Oliveira 22/04/1981 Indeferida
059 Ivonete de Fatima Chieli 02/08/1977 Deferida
123 Ivonete José de Oliveira 22/06/1973 Deferida
022 Jaqueline de Souza Oliveira 14/07/1984 Deferida
014 Jéssica karoline Godoi da Silva 19/09/1992 Deferida
056 Joseane Analia Roseno 07/09/1990 Deferida
057 Josimar Julio Roseno 07/09/1990 Deferida
102 Laise Lucena Macedo de Melo 14/10/1988 Indeferida
070 Luana Inácio Sabai 16/04/1996 Indeferida
109 Maria Moreira Giacometti 21/04/1952 Deferida
101 Marigleisy Alves da Silva 18/12/1993 Deferida
021 Marineide Pinto da Silva 26/01/1967 Indeferida
094 Pollyanna Venâncio Moreira 02/06/1983 Deferida
010 Rosilei de Fátima Maciel Gomes 05/03/1987 Deferida
127 Rosilene Almeida da Penha Souza 31/12/1989 Deferida
040 Schaiene Piske 09/07/1988 Indeferida
062 Sirlei Backes 07/05/1971 Deferida
114 Siumara Soster 04/07/1979 Deferida
041 Shaltel Ferreira dos santos 07/10/1982 Deferida
110 Sônia Gonçalves da Silva Strassmann 08/09/1988 Deferida
103 Tatiane de Almeida Pereira 28/09/1994 Indeferida
108 Valdiane Cardoso Ferla 17/12/1992 Deferida
023 Viviane Teixeira dos Santos Souza 15/03/1982 Indeferida

EMEIEF Pedro Aleixo-Pedagogo-20hs
Nº de Inscrição Nome Data de nascimento Situação da Inscrição
037 Claudineia Souza do Nascimento 09/06/1982 Deferida
024 Elizete dos Santos Mathiolli 28/12/1983 Indeferida
008 Genaiana Aparecida de Andrade Cardoso 19/03/1995 Indeferida
104 Ilda da Cruz Nogueira Lovo 28/04/1988 Indeferida
052 Juliana Apolinário 06/03/1993 Indeferida
032 Katiê Viana de Oliveira 29/11/1987 Deferida
072 Letícia Porto dias 10/10/1992 Indeferida
121 Lucia Alves de Almeida Turcato 09/07/1979 Indeferida
098 Maria Madalena chaves Nunes 06/02/1981 Indeferida
081 Nayara da Silva Pimenta 03/09/1992 Deferida

017 Neusa Pessoa do Lago Walter 15/08/1967 Deferida
030 Rosane Aparecida Daper 21/04/1978 Deferida
087 João Marcos Vieira Alves 12/12/1996 Indeferida
EMMEF Hebert José Souza - Pedagogo 40hs.
Nº de Inscrição Nome Data de nascimento Situação da Inscrição
091 Geovane Vieira Gomes Bezerra 02/12/1997 Indeferida
051 Marcilene Rodrigues da silva Marcolin 29/04/1988 Indeferida
066 Jociele Gomes Cortez 08/02/1996 Indeferida
EMMEF São Jorge – Pedagogo-20hs.
Nº de Inscrição Nome Data de nascimento Situação da Inscrição
007 Alexandra Orlowski Brasil Lopes 31/08/1993 Indeferida
071 Tayane Nascimento Inácio 14/07/1995 Indeferida
020 Vanúbia Gregolin Simões 11/09/1994 Indeferida
EMMEF7 de Setembro- Pedagogo- 40Hs.
Nº de Inscrição Nome Data de nascimento Situação da Inscrição
004 Lucivani Lima da Silva 21/06/1979 Deferida
036 Yara Macedo 11/01/1986 Indeferida

Inscrições Sem Indicações De Localidade
Nº de Inscrição Nome Data de nascimento Situação da Inscrição
078 Elizabete Munis de Souza Nogueira 02/10/1971 Indeferida
122 Vanessa Honorato de Lima 24/09/1991 Indeferida

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:4868985A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 008/2017 AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de Produtores Rurais enquadrados na Agricultura Familiar no município de Alto Alegre dos Parecis, para fornecimento de **Polpas de Frutas**, atendendo a Lei Federal 11.947/2009 e demais legislação vigente e as condições e exigências estabelecidas no edital, sendo que as inscrições serão realizadas mediante cadastramento junto a Comissão de Licitação. Data e Horário da Sessão Pública: **17/03/2017** as **09h00min (Horário Local)** na sala da Comissão Permanente de Licitação.
O edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na sala designada a Comissão de Licitação ou no site www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 07h00min as 13h00min horas, na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à av. Afonso Pena, 3370, Centro, ou através do telefone (069) 3643-1104 ou 3643-1255.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Fevereiro de 2017.

JOVANA POSSE
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C1C92EED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 009/2017 AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de Produtores Rurais enquadrados na Agricultura Familiar no município de Alto Alegre dos Parecis, para fornecimento de **Leite Pasteurizado**, atendendo a Lei Federal 11.947/2009 e demais legislação vigente e as condições e exigências estabelecidas no edital, sendo que as inscrições serão realizadas mediante cadastramento junto a Comissão de Licitação. Data e Horário da Sessão Pública: **17/03/2017** as **10h00min (Local)** na sala da Comissão Permanente de Licitação.
O edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na sala designada a Comissão de Licitação ou no site www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 07h00min as 13h00min horas, na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à av. Afonso Pena, 3370, Centro, ou através do telefone (069) 3643-1255 ou 8486-8136.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Fevereiro de 2017.

JOVANA POSSE
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F27AA4A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 010/2017 AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 003/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de **seleção de Produtores Rurais enquadrados na Agricultura Familiar para fornecimento de produtos que atenderão a merenda** escolar dos alunos do município de Alto Alegre dos Parecis, atendendo a Lei Federal 11.947/2009 e demais legislação vigente e as condições e exigências estabelecidas no edital, sendo que as inscrições serão realizadas mediante cadastramento junto a Comissão de Licitação. Data e Horário da Sessão Pública: **17/03/2017 as 11h00min (Horário Local)** na sala da Comissão Permanente de Licitação.
O edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na sala designada a Comissão de Licitação ou no site www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 07h00min as 13h00min horas, na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à av. Afonso Pena, 3370, Centro, ou através do telefone (069) 3643-1104 ou 3643-1255.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Fevereiro de 2017.

JOVANA POSSE
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E82C983D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO SAÚDE

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2017

REFERENTE AO EDITAL Nº. 005/2016

A Prefeita do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 10 (dez) dias, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Curriculum Vitae (atual com foto);
• 01 foto 3 x 4 (recente);
• Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
• PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, caso não possua, apresentar documento declarando)
• C.P.F. (cópia autenticada em cartório, com certidão de regularidade);
• Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
• Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
• Certidão junto Tribunal Regional Eleitoral – Crimes Eleitorais;
• Registro Profissional ex. CRM, CRO, COREN, CRF... (cópia autenticada em cartório);
• Diploma e Histórico de escolaridade (cópia autenticada em cartório, não aceitamos declaração);
• Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
• Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 05 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 06 à 14 anos (cópia autenticada em cartório) e CPF dos dependentes;
• Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
• Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO –
www.tce.ro.gov.br (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais –
www.tjro.jus.br (autenticada no próprio site);
• Declaração de Bens (No formato exigido pelo TCE-RO da Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada, através do site www.tce.ro.gov.br - JURISDICIONADO);

• Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
• Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir, caso não possua, proceder a abertura de conta).

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.

ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA 40 HORAS/DIARISTA

Nº de ordem	Candidato	Classificação
01	João Paulo da Silva Oliveira	7º

Palácio dos Pioneiros, 21 de Fevereiro de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:C841F382

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO No 003/CPL/2017
Processo nº 1-119/SEMOSP/2017
Objeto: ***Aquisição de materiais de consumo sendo (materiais eletricos, pregos, cimento, postes e outros), para atender as necessidades da SEMOSP***. **Valor estimado: 25.687,25.** Início das propostas**: 24/02/2017** às 08h00min. Inicio da sessão pública no dia **10/03/2017** às **10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07h:30min às 12h:00min e das 14h00min às 17h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. 1.932/2017

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:704BC6AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 270/GAB/2017

PORTARIA Nº 270/GAB/2017

ALVORADA DO OESTE-RO, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr(a). **JOSÉ CARLOS DE BRITO ALMEIDA,** brasileiro (a), Casado (a), portador (a) do **RG nº 718.848/SSP/MT** e do **CPF: 411.158.301-63,** domiciliado (a) neste município, do cargo de Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano Adjunto, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:366B58DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 029/PMADO/2017

Decreto n° 29/PMADO/2017 De 23 de Fevereiro de 2017

> "Cria Comissão Técnica Especial para Avaliação Diagnostico e Parecer, com vistas ao credenciamento de empresas especializadas em diagnósticos laboratoriais mediante participação em Processo Licitatório e dá outras providências".

O prefeito do Município de Alvorada do Oeste, estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da lei Orgânica do Município.

Considerando que o município efetuará promovendo Certame Licitatório para a contratação de serviços laboratoriais, que estão compreendidos dentre aqueles de primeira necessidade ao diagnostico de doenças e parasitoses de que pode estar acometido paciente da rede pública municipal de saúde indispensável ao tratamento do mesmo;

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a comissão técnica especial para efetuar a avaliação de laboratório equipamentos e recursos humanos das empresas vencedoras em certame público para contratação de serviços laboratoriais para atender a rede pública municipal de saúde deste município.

Art. 2º. Ficam designados para compor a comissão sob a presidência do primeiro os seguintes servidores:

Clóves Jose Serapião, Farmacêutico/Bioquímico, CPF 418.632.912-53;
Erivaldo de Barros Santos, Técnico de Laboratório, CPF 304.596.802-34;
Cristiane Carvalho da Silva, Enfermeira, CPF/MF 673.871.872-15;
Jose Esmandir de Souza, Agente de Saúde Pública, CPF/MF 592.877.642-00

Art. 3º. Efetuada a abertura das propostas no certame licitatório o pregoeiro/presidente da comissão de licitação suspenderá a sessão para a analise documental. Se corretas os documentos será encaminhado a comissão técnica especial os dados da empresa para posterior vistoria analise e que deverá ser favorável se atender as normas legais vigentes, ou desfavorável com parecer devidamente fundamentado em 03 (três) dias úteis do recebimento do pedido de vistoria.
Art. 4º. Competira a procuradoria jurídica do município e a comissão permanente de licitação dar o suporte administrativo e operacional assim como encaminhar todas as providencias para a execução do objeto do presente decreto.

Art. 5º. Cumpre a comissão técnica especial, ouvida a procuradoria judicial municipal. Observar rigorosamente a legislação pertinente e aplicável ao assunto.

Art. 6º. Os servidores que fazem parte desta comissão não farão jus a qualquer remuneração, gratificação ou vantagem ou ônus para a administração municipal.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se
Publique-se
Comunica-se

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Procurador Geral do Municipal
OAB-RO nº 8380

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:88249365

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 030/2017

DECRETO Nº. 30/2017 de 23 de Fevereiro de 2017.

"INSTITUI MEMBROS DA COMISSÂO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 001/2017 NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: Ângela Lelis Pedro, CPF 925.115.852-00, representante da Secretaria Municipal de Educação;
Secretário: Emerson Holbert Modro, CPF 608.586.162-49, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social (Fundo Municipal de Assistência Social);
Membro: Esdras Carvalho Bragança, CPF 529.591.122-53, representante da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde);
Membro: Wilson Vicente da Cruz, CPF 408.452.572-34, representante da Secretaria Municipal de Administração;
Membro: Maria Lucieda de Holanda Rego, CPF 219.984.692-04, Titular da Secretaria Municipal de Administração.

Paragrafo único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. À Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017 compete promover os procedimentos previstos na Lei Municipal 874 de 10/02/2017, podendo para tanto, elaborar edital, recepcionar as inscrições, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º. As decisões dos membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017 presidir as reuniões.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017:
Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Comunica-se

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Procurador Geral do Municipal
OAB-RO nº 8380

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:2C3D3599

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.859 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007 e em atenção ao Ofício Nº. 35/2017-CG/RO,

DECRETO:

Art. 1º - Prorroga a cedência da servidora SILVANA ALVES FERREIRA, Agente de Serviço Escolar, matrícula n.º 38512, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Prefeitura de Ariquemes, para a Casa Civil.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:7359D9BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 087 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº. 087 de 22 de fevereiro de 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores para compor equipe multidisciplinar para realização de licenciamento ambiental, atribuídas ao município nos termos da Resolução Consepa n. 07/2015 – Conselho Estadual de Proteção Ambiental, que terá os seguintes membros:

DIOGO JOSÉ ROSSET, Mat. 8276-7, Analista de Sistemas - SEMA;
MOISÉ DE FRANÇA NUNES, Mat. 8230-9, Gestor Ambiental-SEMA;
ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA, Mat. 9154-5, Engenheiro Agrônomo-SEMA;
MARIANA GARCIA DE SOUZA, Médica Veterinária – SEMAIC;
JESSE JUNIOR CARREIRA CAMPOS, Mat. 6472-6, Geógrafo – SEMAIC;
MARCELO CEBALHO DE BELÉM, Mat. 4341-9, Engenheiro Civil – SEMPOG;
GLAUCO RODRIGO KOZERSKI, Mat. 4254-4, Engenheiro Ambiental – SEMA;
BRUNO CEZAR KAIN, Mat. 10.165-6, Engenheiro Florestal – SEMA;
MARCOS ANTONIO MENDES, Mat. 8251-1, Gestor Ambiental – SEMA;
ANDERSON PEDRO DE GASPERI, Geólogo – SEMA;
ROGERIO MARTINS SANCHES, Mat. 8170-1, Biólogo – SEMA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:0831313D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.856 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

"ALTERA DECRETO 12.311 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMA."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e da Lei Municipal Nº 1.107 de 03 de junho de 2005, que criou a Diretoria Municipal de Trânsito.

DECRETO:

Art. 1º - Altera Decreto 12.311 de 06 de setembro de 2016, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA, alterando as pessoas abaixo relacionadas, como representantes dos respectivos órgãos e entidades:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
Titular: Anderson Pedro Gasperi
Suplente: Marcos Antônio Mendes

Representantes do poder Legislativo:
Titular: Joel Martins Oliveira
Suplente: Pedro Basílio de Souza Junior

REPRESENTANRES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da ACIA – Associação Comercial e Industrial de Ariquemes:
Titular: Adeir Candido Neto
Suplente: Maria Vanusa Guedes
Representante da Associação Comercial e Industrial de Ariquemes/RO (Associação de Bairros Zona Sul):
Titular: José Aparecido de Lara
Suplente: Eudismar de Araújo Marques

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:B435B669

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.860 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor **ROGÉRIO PAIS DA SILVA,** no cargo de Agente Fiscal de Trânsito N II, matrícula nº.87599, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2º - A servidora fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/03/2017 a 29/04/2017,** referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:2302F662

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.853 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, a servidora **ISAURA ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA,** no cargo de Agente de Gestão Escolar – 40 horas, matrícula nº.63045, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/02/2017 a 01/04/2017,** referente ao período aquisitivo de 2008/2013.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:8C7A1A0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.857 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Considerando** os eventos comemorativos do Carnaval no dia **28 de fevereiro de 2017,**

D E C R E T O:

Art.1º - Fica decretado que no dia **27/02/2017** (segunda-feira) e **01/03/2017** (quarta-feira) será **"PONTO FACULTATIVO.**

Art.2º - Definir que, neste dia, os órgãos que prestam **"SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAL À POPULAÇÃO"**, estabeleçam uma escala de revezamento para atendimento ao público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:B94A509E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 085 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o **NÚCLEO DE ACESSO E QUALIDADE HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA - HMC**, que terá a seguinte composição:

PRESIDENTE

GRACIELI SILVEIRA ESCOLHIDO – Diretora do HMC;

MEMBROS

ROSEMARY MONTEIRO DA COSTA – Diretora Clínica e Técnica;

KEILA CARVALHO DE SOUSA – Gerente de Enfermagem;

BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA – Responsável Técnico SCIH e NSP;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:C8287BB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 084 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARILENE BALBINO SILVA,** para responder como Coordenadora do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Sara Soares Vieira
Código Identificador:8AB132ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 086 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora LUANA RODRIGUES NOVAES, Especialista da Saúde Nível I/Enfermeira, matrícula nº.4022-3, para exercer a função de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:C9A1EA17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.850 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

"EXONERA DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA, CDS-06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA, CDS-06, a senhora LUANA RODRIGUES NOVAES.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:0F73D451

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.847 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente

D E C R E T O:

Art. 1º - Nomeia **REPRESENTANTES DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO**, que terá a seguinte composição:

• MEMBROS CONSELHEIROS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO:

Titular: **Marcio Schultz**;
Suplente: **Claudenir Oliveira Rocha**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Emilia Emanueli de Souza Sanches Schott
Código Identificador:2C397CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 121/SEMAIC/2017, cujo objeto é Pagamento de taxas de regularização junto ao Departamento Estadual de Transito (DETRAN), TIPO: Licenciamento anual, taxa do corpo de bombeiro, seguro obrigatório DPVAT, para atender a Secretária Municipal de Agricultura do município de Ariquemes, em favor do Fornecedor: Departamento Estadual de Transito - DETRAN, inscrita no CNPJ Nº 15.883.796/0001-45, cujo valor global é da ordem de R$ 2.887,71 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), consubstanciado no Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 23 de Fevereiro de 2017

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:4A4AB882

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.627/2016

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Secretário de Saúde **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº142/2016, referente ao Processo Administrativo **Nº 12.627/SEMSAU/2016**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Paracetamol, Captopril entre outros)** para atender a Farmácia Municipal, Rede Hospitalar, CAPS, SAMU, CID, Unidades Básicas de Saúde e PACS Rural, pertencentes à Secretaria de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, Em favor das empresas: **CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **21.324.430/0001□39**, com o valor total de **R$ 3.286,00** (*Três mil duzentos e oitenta e seis reais*), **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.652.030/0001□70**, com o valor total de **R$ 10.980,00** (*Dez mil novecentos e oitenta reais*), **LIFE CENTER COM. E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **21.227.039/0001□16**, com o valor total de **R$ 3.405,00** (*Três mil quatrocentos e cinco reais*), e **MARCOFARMA DISTR DE PROD FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.935.554/0001□67**, com o valor total de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais). Ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 19.671,00** (*Dezenove mil seiscentos e setenta e um reais*).

Ariquemes-RO, 23 de Fevereiro de 2017.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:CE1C76CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-833/2014

Processo nº 1-833/2014.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIAADMINISTRATIVA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Buritis, 23 de fevereiro de 2017.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FBB5DA00

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-833/2014

PROCESSO: 1-833/2014

ASSUNTO: Sindicância para apurar os fatos relacionados à multa de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO
Considerando o pedido justificado, AUTORIZO a prorrogação de prazo da Sindicância 1-833/2014, o qual se refere aos fatos que deram causa a imprudência dos condutores quanto às multas envolvendo veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Buritis, 23 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:610E4D95

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1359/2016

Processo nº 1-1359/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância citada acima.

Buritis, 13 de fevereiro de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 15.03.2017, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4CACC540

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1359/2016

Processo nº 1-1359/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 13 de fevereiro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 13 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:A4068F93

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1222/2016

Processo nº 1-1222/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância citada acima.

Buritis, 13 de fevereiro de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 15.03.2017, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4E9521DB

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1222/2016

Processo nº 1-1222/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 13 de fevereiro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 13 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:959FA72F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1058/2016

Processo nº 1-1058/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância referente a ineficiência administrativa referente as despesas relacionadas as ações de apoio às vitimas das enchentes e inundações ocorrida nesta Municipalidade.

Buritis, 13 de fevereiro de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 15.03.2017, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:258E82A4

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1058/2016

PROCESSO: 1-1058/2016.
Buritis, 13 de fevereiro de 2017.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 13 de fevereiro de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:60CC710E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1273/2016

Processo nº 1-1273/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância citada acima.

Buritis, 13 de fevereiro de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo

Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 15.03.2017, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:8456B194

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1273/2016

Processo nº 1-1273/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 13 de fevereiro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 13 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FB513713

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1165/2016

Processo nº 1-1165/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância citada acima.

Buritis, 13 de fevereiro de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 15.03.2017, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:03C5621E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1165/2016

Processo nº 1-1165/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 13 de fevereiro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 13 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:382E14AF

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-205/2013

Processo nº 1-205/2013.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 12 de janeiro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 12 de janeiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:7BB10524

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-205/2013

Processo nº 205/2013.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância citada acima.
Buritis, 13 de fevereiro de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 15.03.2017, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:5E06E2EE

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-205/2013

Processo nº 1-205/2013.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 13 de fevereiro de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 13 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:69763A01

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1425/2016

Processo nº 1-1425/2016.
Assunto: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos relacionados aos danos causados na rede elétrica na propriedade do Sr. Carlindo Rodrigues Martins.
Buritis, 09 de fevereiro de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no

próximo dia 11.03.2017, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:310B4767

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017-SRP

A Câmara Municipal de Buritis/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública, tendo em vista o que consta do processo nº 25/2017, e nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93,**COMUNICA**, aos interessados que o Pregão eletrônico nº 006/2017-SRP, do tipo**MAIOR DESCONTO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EMISSÕES DE PASSAGEM AÉREAS**, com abertura prevista para o dia 08 de março de 2017 às 09:00h,horário de Brasília. **FICA CANCELADO**, para análise de eventuais alterações e modificações no Edital e seus Anexos. A data para realização do novo Certame será divulgada posteriormente através de publicações no Diário Oficial dos municípios, e no site Eletrônico da câmara municipal de Buritis no portal da transparência site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência.

Buritis/RO, 23 de fevereiro de 2017.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:183CA043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017/CPLMS

PROCESSO N.º 129/SEMFAZ/2017

LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI. LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO AMBITO REGIONAL/LOCAL.

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo decreto **6992/GAB/PMB/2017**, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), tendo como objeto **Aquisição de Material Permanente (Ar Condicionado Split Tipo Piso/Teto, 18.000 Btus),** valor prévio total R$ 17.803,25 (dezessete mil oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura das propostas será no dia **13/03/2017 às 10h00** e início da sessão pública às **10h30 do dia 13/03/2017** (Horário de Brasília-DF) no endereço http; **www.bnc.org.br**. Obtenção gratuita do edital nos sites:http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone:(69) 3238-2658. Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 23 de Fevereiro de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:1F2E0048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2017/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **222/2017/SEMOSP** que tem como Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da secretaria em caráter de urgência.

Classifica se a favor de: **J. L. MEDIANEIRA IND. E COMERCIO LTDA - ME**
CNPJ: 05.095.562/0001-80, no valor de **R$ 815,74** (Oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).
Classifica se a favor de: **N. A. DALL AGNOL - ME**
CNPJ: 03.055.109/0001-14, no valor de **R$ 635,68** (Seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Classifica se a favor de: **ISMÁRIO FERREIRA LIMA - ME**
CNPJ: 04.998.083/0001-00, no valor de **R$ 437,60** (Quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Classifica se a favor de: **W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: 10.497.302/0001-70, no valor de **R$ 727,70** (Setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos).
Classifica se a favor de: **CENTRAL NORTE MAT. DE CONST. EIRELI - ME**
CNPJ: 17.930.621/0001-77, no valor de **R$ 174,00** (Cento e setenta e quatro reais).
Valor total de todos os vencedores R$ 2.790,72 (Dois mil setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos) com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 23 de Fevereiro de 2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:70EA66A8

GABINETE DO PREFEITO
ATENDENDO AOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TORNA PÚBLICO EM EDITAL ESPECÍFICO O RESULTADA ANÁLISE DOS RECURSOS.

O Município de Buritis - RO, através da Secretaria Municipal de Educação, e da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo simplificado 02-2017. Atendendo aos atos da Administração Pública, torna público em edital específico o Resultada análise dos recursos.
a - Em analise ao recurso de Marcos Dione Moreira inscrição nº 03 para o cargo de Mecânico de Motocicletas 40h SEMOSP, observou se a falta de contagem de pontos referente a Participação em curso na área, observamos ainda que o mesmo não apresentou o tempo de serviço, o mesmo apresentou paginas da carteira de trabalho somente de identificação pessoal, no entanto a referida nota passará para o valor de 95 (noventa e cinco) sendo o mesmo Aprovado.
b - Em analise ao recurso de Natércia Karla de Oliveira Barros inscrição nº 21 para o cargo de Técnico Enfermagem 40h SEMUSA, ao verificarmos as pontuações percebemos que os certificados apresenta a carga horária exigida no Edital, também não comprovou conhecimento na área de informática como esta no edital, no entanto a

referida nota continuará com o mesmo valor de 85 (oitenta e cinco) sendo a mesma Aprovada.
c - Em analise ao recurso de Rayanne Michelle Leitão dos Santos inscrição nº 44 para o cargo de Agente de Endemias 40h SEMUSA, observou se a falta de contagem de pontos referente ao tempo de trabalho e declaração de referencia, no entanto a mesma não apresentou um certificado de curso com carga horária acima de 16 horas pois o edital pede 3 certificado.a mesma apresentou – se dois Certificados de curso, sua referida nota passará para o valor de 95 (noventa e cinco) sendo a mesma Aprovada.
d - Em analise ao recurso de Karine Druzian Sapucaia inscrição nº 105 para o cargo de Agente de Endemias 40h SEMUSA, observou se a falta de contagem de pontos referente ao tempo de trabalho, no entanto a mesma não apresentou certificados de curso com carga horária acima de 16 horas, sua referida nota passará para o valor de 85 (oitenta e cinco) sendo a mesma Aprovada.
e - Em analise ao recurso de Cleonice Ponciana Ferreira inscrição nº 143 para o cargo de Agente de Endemias 40h SEMUSA, observou se que a mesma não apresentou certificados de curso com carga horária acima de 16 horas, sua referida nota continuará no valor de 85 (oitenta e cinco) sendo a mesma Aprovada.
f - Em analise ao recurso de Gisele Kanetsike inscrição nº 137 para o cargo de Agente de Endemias 40h SEMUSA, observou se que a mesma comprovou os 3 certificados de participação em curso com carga horária acima de 16 horas e um ano de trabalho, observamos ainda a falta de contagem de pontos referente a declaração de Referencia, no entanto sua referida nota passará para o valor de 90 (noventa) sendo a mesma Aprovada.
g - Em analise ao recurso de Keiles Santos Costa inscrição nº 33 para o cargo de Motorista de Veículos Pesado 40h SEMMA, observou se a falta de contagem de pontos da declaração de referencia, e que o mesmo não comprovou tempo de serviço e também não compareceu para a prova Pratica marcada em edital para o dia 21/02/2017 as 9h, no entanto sua referida nota passará para o valor de 75 (setenta e cinco) sendo o mesmo Aprovado.
h - Em analise ao recurso de Luciano Lopes da Silva inscrição nº 14 para o cargo de Motorista de Veículos Pesado 40h SEMMA, observou se que a mesma não apresentou declaração de referencia e sim tempo de serviço, tendo em vista que a referida declaração esta datada em 29/01/1017, no entanto sua referida nota passará para o valor de 65 (sessenta e cinco) com a Prova pratica passara para 82(oitenta e dois) sendo o mesmo Aprovado.
j - Em analise ao recurso de Weverton Alencar Gasparetto inscrição nº 36 para o cargo de Motorista de Veículos Pesado 40h SEMMA, justifica – se que os critérios de desempates foram analisados conforme o Edital de nº 02/2017 no artigo **21 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

l - Em analise ao recurso de Ileani Bastos Leite Lopes de Oliveira inscrição nº 05 para o cargo de Psicóloga 20h SEMUSA, ao verificarmos a documentação percebemos que não ouve erro na contagem de pontuação, sendo que a mesma entregou 16 documentos e que no mesmo não consta carta de referencia e certificado de Pós Graduação, o certificado que consta é de curso de aperfeiçoamento de 340 horas e o exigido em edital e Especialização acima de 360 horas. Mas em consenso a comissão concordou em contar esta pontuação. E ao verificar a documentação da segunda colocada como a mesma citou observamos que ela tem carta de referencia atuando na Clinica Prolife. No entanto a referida nota Continuara para o valor de 75 (setenta e cinco) sendo a mesma Aprovada.

m - Em analise ao recurso de Patrícia Mendes Ferreira inscrição nº 12 para o cargo de Orientador Social 40h SEMAST, justifica – se que os recursos deste Teste Seletivo 01/2017 está na data da Errata 03/2017.
11 – DOS RECURSOS
11.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até às 13 horas e 30 minutos do dia 07/02/2017.

Buritis/RO, 22 de fevereiro de 2017.

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:78E152C6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 002/2017/ CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Buritis/RO, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei municipal nº0056/99, em consonância com a lei federal nº 8.069/90, convoca o senhor **Ailton da Silva**, portador do **RG 1304697** e inscrito no CPF- Cadastro de Pessoa Física sob o nº **575185809-34,** para se apresentar a SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, órgão gestor do Conselho tutelar deste município. Para assumir o cargo de conselheiro tutelar neste município.
Sendo que o prazo para o interessado se apresentar será de 48 (quarenta e oito horas) a partir da data desta publicação.

Buritis 20 de Fevereiro de 2017.

MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO
Presid.do CMDCA

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:0B884BDA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls.52 e 53), **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa: **J.L Medianeira Ind. E Comercio LTDA – ME,** CNPJ **nº 05.095.562/0001-80,** a proposta no valor de **R$ 815,74** (oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos), em favor da empresa: **N.A. Dall Agnol – ME,** CNPJ **03.055.109/0001-14**, a proposta no valor de **R$ 635,68** (seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos), em favor da empresa: **Ismário Ferreira Lima – ME,** CNPJ **nº 04.998.083/0001-00,** a proposta no valor de **R$ 437,60** (quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos), em favor da empresa: **W.M. Comercio de Alimentos LTDA – ME**, CNPJ nº **10.497.302/0001-70,** a proposta no valor de **R$ 727,70** (setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos), em favor da empresa: **Central Norte Mat. de Const. Eireli – ME**, CNPJ **nº 17.930.621/0001-77,** no valor de **R$ 174,00** (cento e setenta e quatro reais), **através da Dispensa de Licitação 27/CPLMS/2017, Processo 1-222/SEMOSP/2017,** de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 23 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:BAFE26F7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 821/2013-SEMECE

O Município de Buritis – RO, através do Exmo. Senhor Prefeito do Municipal de Buritis/RO, torna público **AVISO DE ERRATA**, referente ao **Terceiro Termos Aditivos do Processo nº 821/2013-SEMECE**, conforme a seguir discriminado:

Onde SE LÊ: **Cláusula Segunda** – Sendo que deverá ser empenhado somente o valor correspondente ao período de 12.09.2016 a 31.12.2016. Os valores correspondentes ao período de **01.01.2016 a 11.09.2016** deverão ser empenhados na abertura do orçamento do exercício de 2017.

LEIA-SE: **Cláusula Segunda** – Sendo que deverá ser empenhado somente o valor correspondente ao período de 12.09.2016 a 31.12.2016. Os valores correspondentes ao período de **01.01.2017 a 11.09.2017** deverão ser empenhados na abertura do orçamento do exercício de 2017.

Buritis – RO, 17 de fevereiro de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F8C55643

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, publica o extrato da Ata de Registro de preço de: **MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E OUTROS),** obtido através do pregão eletrônico 004/2017, processo administrativo 442/2016, sendo o prazo de validade e um ano a partir da publicação: Empresas detentoras:

-INOVAÇÃO EIRELI - ME
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50
-AUTO LIM COTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI EPP
C.N.P.J.: 17.165.203/0001-30
-IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84
-J.N. DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
C.N.P.J.: 24.011.990/0001-21
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município.

Cacaulândia – RO, 21 de fevereiro de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C857C9FF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 774/GP/17 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n° 639/2014.

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica a acrescentado o artigo 40-A na Lei Municipal n° 639/2014, com a seguinte redação:

Art. 40-A A pedido do servidor investido em cargo de professor ou auxiliar das atividades pedagógicas, faculta-se à Administração Pública reduzir a carga horária contratual, com correspondente redução dos vencimentos, desde que presente o interesse público, mediante ato do chefe do Poder Executivo municipal.

§1° A redução de carga horária a que se refere o presente dispositivo se dará por tempo determinado, cujo prazo de duração deverá constar expressamente no ato da concessão.

§2° A carga horária contratual poderá ser restabelecida a qualquer tempo, se o interesse público assim o exigir.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 23 de fevereiro de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:C1E2B1FE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 775/GP/17 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos a especificados nesta lei à formação e aperfeiçoamento de servidores municipais

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder espaço físico e equipamentos necessários para a realização de curso de formação continuada e capacitação, de natureza técnica e científica, que corresponda à área de atuação do serviço público.

Parágrafo único. Na hipótese de servidores frequentarem cursos referidos no *caput* deste artigo, fora da cede do Município, o Executivo poderá fornecer veículo para transporte.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 23 de fevereiro de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:191F29A0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 776/GP/17 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR ELEMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a inserir o elemento de despesa 3.3.90.91.03 (Sentenças judiciais/decisões judiciais), no orçamento vigente, junto as seguintes Unidades Orçamentárias:
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Coordenação Geral
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 2º Fica autorizado à abertura de crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 256.333,33 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Unidade Contábil: 12 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura
Programa: 1003 – Ações da Educação e Programa
Projeto: 2089 – Convênio Micro Ônibus
Elemento de despesa: 4.4.90.52 Equipamento e material permanente
Valor R$: 256.333,33 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 23 de fevereiro de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:0AEA0432

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 777/GP/17 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR ELEMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a inserir o elemento de despesa 3.3.90.36 (Outros serviços terceiros pessoa física), no orçamento vigente, junto as seguintes Unidades Orçamentárias:

Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Coordenação Geral
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura
Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º Fica autorizado a inserir no Programa Orçamentário 2048 – PAIF CRAS ASSISTÊNCIA SOCIAL, os seguintes elementos de despesa:

3.1.90.11 – Vencimento e vantagens fixas - pessoal civil
3.1.90.13 – Obrigações patronais
3.1.91.13 – Obrigações patronais

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 23 de fevereiro de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:3689AB3B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2017-

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (pães) destinados a Secretaria de Educação e Obras, com o valor total estimado em R$ **15.723,76 (quinze mil setecentos e vinte três reais e setenta e seis centavos)**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 13/2017 tipo MENOR POR ITEM** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 10/03/2017. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/03/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 23 de fevereiro de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:1F4C6031

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2017

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza entre outros, com o valor total estimado em R$ **91.271,74 (noventa e um mil duzentos e setenta e reais e setenta e quatro centavos)**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 14/2017 tipo MENOR POR ITEM** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 13/03/2017. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/03/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 23 de fevereiro de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:7789311A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 21/AMEC/2017

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear a Senhora ANGELA GOMES DE ALMEIDA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 00001083306 SESDEC/RO e inscrita no CPF nº 006.130.092-66, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Monitora de Natação da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

II - A remuneração do cargo corresponde ao anexo I e Símbolo VII Tabela I do anexo II constante na Lei nº 2.587/PMC/2010.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 20/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 22 de fevereiro de 2017.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

AV. SETE DE SETEMBRO, 2226 –CENTRO – CACOAL - RO
Telefax Esporte: (0xx69) 3441 3496 - Diretoria: 3443 4528 Financeiro: 3441-6258

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:00F5B03A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Excelentíssima Prefeita Municipal, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, em cumprimento ao art. 48 da Lei 101/2000:
São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.
Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:
I – **incentivo à participação popular e realização de audiências públicas**, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.
Vem através deste **CONVIDAR A POPULAÇÃO** para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 3º Quadrimestre de 2016, a ser realizada no dia 23/02/2017 (Quinta-feira), as 14:00 horas, no Plenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal), localizado na rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo, visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:4EC52DEF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 22/AMEC/2017

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear o senhor JADIR PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade do RG. nº 588.580 SSP/RO e inscrito no CPF nº 581.346.382-87, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Monitor de Judô da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

II - A remuneração do cargo corresponde ao anexo I e Símbolo VII Tabela I do anexo II constante na Lei nº 2.587/PMC/2010.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a partir do dia 20/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, RO 22 de fevereiro de 2017.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

AV. SETE DE SETEMBRO, 2226 –CENTRO – CACOAL - RO
Telefax Esporte: (0xx69) 3441 3496 - Diretoria: 3443 4528 Financeiro: 3441-6258

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:BEBE97E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 23/AMEC/2017

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear o senhor EVERALDO CARPEGGIANE DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade do RG. nº 592.739 SSP/RO e inscrito no CPF nº 605.916.682-20, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Monitor de Basquetebol da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.
II - A remuneração do cargo corresponde ao anexo I e Símbolo VII Tabela I do anexo II constante na Lei nº 2.587/PMC/2010.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a partir do dia 20/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 22 de fevereiro de 2017.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

AV. SETE DE SETEMBRO, 2226 –CENTRO – CACOAL - RO
Telefax Esporte: (0xx69) 3441 3496 - Diretoria: 3443 4528 Financeiro: 3441-6258

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:33C01CA3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2016.

A Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, através da Coordenação de Registro de Preços comunica, a ERRATA do extrato do Primeiro Termo de Realinhamento do Preços referente a ata de Registro de Preços 93/2016, relativo ao Registro de Preços de Aquisição de Combustível, a saber: ONDE SE LÊ: R$ 3,23, leia-se R$ 3,32. Ficam inalteradas as demais informações em referência. A Errata encontra-se à disposição dos interessados no site: www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal/RO 23 de Fevereiro de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:C7151F69

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 98/2016.
PROCESSO Nº 1873/GLOBAL/2016.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível em Ariquemes para atender a SEMAST e outros.
EMPRESA DETENTORA: **ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA.**
CNPJ: 84.552.512/0001-50.
ITEM E VALOR REALINHADOS NA ATA:
1- realinhado de R$ 3,34 para R$ 3,57.
2 – realinhado de R$ 3,94 para R$ 4,14.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n° 55/2016 e do Primeiro Termo de Realinhamento de preços poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 23 de Fevereiro de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:1AD6B4F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 08/FUNCCAL/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **EZEQUIAS CRUZ DE SOUZA**, brasileiro, Bacharel em Direito, servidor público municipal cedido por meio do Decreto 6.276/PMC/2017 alterado pelo Decreto 6.282/PMC/2017, residente e domiciliado na Rua Ipê n° 1376, bairro Santo Antônio, neste Município, inscrito na cédula de Identidade nº M7.148.299/SSP - MG e CPF n° 033.658.936-01, para assumir o cargo de Chefe de Coordenação de Controle Interno da Fundação Cultural de Cacoal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/02/2017.

Cacoal, RO, 23 de fevereiro de 2017.

EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 6271/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:5F6F176F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.287/PMC/2017

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ROSANA BORGES DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.735/PMC/2010, e;

CONSIDERANDO o Ofício 056/GAB/DER/RO, do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER de 01 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora ROSANA BORGES DE LIMA, servidora pública do município de Cacoal, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matriculada sob o n. 4326, para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no período de 01/03/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º O ônus da remuneração da cedência ficará a cargo do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 22 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:12276ECA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 57/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JAIR DE ALMEIDA		ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I - Matr.: 4054		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
408.305.782-34	425391/SSP/RO	104	1823	157-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		23/02/2017	24/02/2017	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE ACOMPANHAR A EXMA SENHORA PREFEITA QUE TRATARÁ DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR R$ 675,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 02, SOLIC. DE DESPESA 790, PROC. 233/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/02/17 A 24/02/17

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. BLAZER NBX-5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	337,50	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/02/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:A2B0DE5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR EDITAL

NOTIFICANTE: MUNICIPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade, representado pela Prefeita, Sra. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n 114919 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n. 188.852.332-87, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, n. 2675, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Cacoal/RO

NOTIFICADA: RTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.209.627/0001-36, estabelecida na Rua Jerônimo Rosado, n. 379, Centro, Pombal, Paraíba, CEP: 58840-000.

CONSIDERANDO a não localização da empresa no endereço oficial;

O MUNICIPIO DE CACOAL, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, visando promover a conservação e ressalva de direitos, bem como manifestar acerca da situação da construção da Unidade Básica de Atenção Especializada em Saúde, vem, pela presente, **NOTIFICAR** esta empresa, por força das obrigações assumidas no bojo do Processo Administrativo n. 169/GLOBAL/16 e contrato n. 017/PMC/2016, para que no prazo máximo de 10 dias, promova o reinício das obras, considerando que a obra encontra-se paralisada, causando transtornos e riscos para a população desde Município, conforme relatório de fls. 3.466 do Engenheiro Civil responsável pela obra, constante nos autos do Processo Administrativo n. 169/GLOBAL/16, sob pena de rescisão contratual.
Diante do exposto, pela presente e na melhor forma de direito, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, a fim de se evitar maiores transtornos dos que os já existentes, sob pena de adotar as medidas previstas no Contrato, especialmente a rescisão.

Cacoal/RO, 23 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Secretária Municipal de Saúde

TIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Engenheiro Civil

KÉSIA MÁBIA CAMPANA
Procuradora do Município

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:A1644AC5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATON. 045/PMC/13

PROC.3167/ESTIMATIVO/2013 – Vol. VII
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CACOAL/SEMAD e outras
CONTRATADA:TELEFONICA BRASIL SA
OBJETO: Aditivo de prazo.
DO PRAZO: 03 (três) meses.
DATA: 07/02/2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:D56EA1A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 67/2017 FUNJECC

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente, neste termos:

a) Processo Nrº :	896/2017
b) Modalidade :	Inexigibilidade Nº 67/2017
c) Data Homologação :	21/02/2017
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE CUSTAS DE DILIGÊNCIAS, PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

Fornecedor: FUNJECC- FUNDO ESP.PODER INST.DES.E APERF.DAS AT.DOS J E C E CRIMINAIS
CNPJ/CPF: 05.532.085/0001-72
Valor Total Homologado - R$ 95,68

CACOAL, 21 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:E0465762

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 67/2017 FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANÁ

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente, nestes termos:

a) Processo Nrº :	896/2017
b) Modalidade :	Inexigibilidade Nº 67/2017
c) Data Homologação :	21/02/2017
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE CUSTAS DE DILIGÊNCIAS, PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

Fornecedor: FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/CPF: 15.303.222/0001-50
Valor Total Homologado - R$ 162,04

CACOAL, 21 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:A9C0851E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.285/PMC/2017

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA27 DE FEVEREIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL,GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO os feriados municipais dos dias 28 de fevereiro e 1º de março, feriado de carnaval e cinzas, respectivamente, previsto na Lei 1.380/PMC/02.

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo o dia 27 de fevereiro de 2017, retornando o expediente do Poder Executivo no dia 01 de março do corrente ano, das 13h00min as 18h00min.

Art. 2º. Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes, tais como serviços de licitação, saúde, educação, fiscalização do trânsito, tratamento de água, coleta de lixo, limpeza pública e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.

Art. **3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 21 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:425BE8FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 268/GABINETE/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando a solicitação através do Memorando nº 73/SEMFAZ/2017, dia 22 de fevereiro de 2017;
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a comissão de acompanhamento dos trabalhos da empresa Instituto Brasileiros de Administração Municipal – IBAM, contratada por meio do Processo n. 2287/2012.
PRESIDENTE: VIVIANE MARGARETH GOMES DE MELO;
MEMBROS: SILVANA FOLLE;
MARIA LÚCIA DE ANDRADE ARAÚJO;
EDINEIA PEREIRA DA SILVA;
JOÃO FONSECA JUNIOR;

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente da Portaria n. 101/GABINETE/2016.

Cacoal-RO, 22 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:E12689FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 266/GABINETE/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO AO PROGRAMA PROVEMC.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando a solicitação através do Memorando nº 149/SEMED/2017, dia 21 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a comissão de vistoria a adesão, monitoramento e emissão de parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados pelo Município ao Programa PROVEMC.
PRESIDENTE: ROSELY MARIA DIAS VIEIRA;
MEMBROS: GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA;
SUZI GUEDES DE OLIVEIRA GONÇALVES;
ROSSANA ROSICLEY PENA DA SILVA;

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 22 de fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:8D3A3308

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 005/COGEM/2017

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O Ofício nº 098-2017-1ª PJC/3ªTIT, datado de 06/02/17, solicitando apuração e providências em relação a conduta dos servidores envolvidos nos fatos;

O Ofício nº 063/CMSC/SEMUSA/2016, datado de 12/07/2016, solicitação de providências em face de denúncia recebida pelo Conselho Municipal de Saúde.
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades disciplinares referentes ao cumprimento de carga horária e à delegação a pessoa estranha à repartição de atribuição que sejam de sua competência e responsabilidade ou de seus subordinados, em tese praticadas pelo servidor REGINALDO CARROCIA DE ALMEIDA, no exercício da gerência da Unidade Básica de Saúde Cristo Rei, bem como a identificação e eventuais apontamentos de respectivas responsabilidades de seus então superiores hierárquicos.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal nº 6009/PMC/2016:

Presidente: ITAMAR NERIS DA SILVA
Membros: ALINE KARLLA MATUDA
VALDIMARI SANTOS VIEIRA PACHECO

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal-RO, 23 de Fevereiro de 2017.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:69872AA2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 26/SAAE/2017; Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23; Contratada: Net Way Informática Ltda. – ME., inscrito no CNPJ n. 10.563.381/0001-70;
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço e instalação de internet via fibra óptica para instalação e utilização na sede do SAAE de Cacoal; Valor total : R$2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais);

Cacoal – RO, 14/02/2017.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:65ADEBE5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL ERRATA EXTRATO DO CONTRATO N. 03/SAAE/2017

Esta errata tem o objetivo corrigir a falha de digitação constante na data da assinatura e vencimento do contrato referente ao extrato do contrato n. 03/SAAE/2017, publicado no Diário n. 1902 em 23/02/2017:

Onde lê-se: "Data assinatura contrato: 21/02/2017.
Data de vencimento: 22/04/2017"

Leia-se: "Data assinatura contrato: 17/02/2017.
Data de vencimento: 17/04/2017"

Cacoal, 23 de fevereiro de 2017.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:9364DC0D

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 343/2016, de 23 de Setembro de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 009/2017/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM CRITÉRIO DE DESEMPATE PREFERENCIAL PARA MPE'S LOCAL, MICRORREGIÃO E MESORREGIÃO,** com valor estimado em **R$ 117.768,51 (cento e dezessete mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos),** realizado por meio da internet no site: http://bnc.org.br com abertura das propostas preços no dia: **13 de Março de 2017 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: **Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Peças e Serviços para Manutenção e Limpeza de Condicionadores de Ar,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 136, 137, 1216, 1217 e 1300/2017.
Órgão Gerenciador: SEMAD.
Órgãos Participantes: SEMUSA, SEMAS, SEMEC e SEMAPA.

Campo Novo de Rondônia, 23 de Fevereiro de 2017.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:AA832A69

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL HOMOLOGAÇÃO DO PREENCHIMENTO DE VAGA DO EDITAL Nº. 038/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA faz saber a quem interessar que, homologa os inscritos para concorrer as vagas disponíveis nas localidades conforme tabela de cargo e local do Edital especial nº. 038/2017 publicado em 13/02/2017, conforme os aprovados no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016.
Os interessados aprovados no concurso 003/2016, inscreveram se para os referidos cargos e lotação, junto ao Departamento de Recursos Humano, com a declaração preenchida e registrada firma em cartório e protocolado em tempo hábil.

Conforme o critério de desempate que é nota da homologação do no resultado final do edital nº. 003/2016. Homologamos os seguintes concorrentes inscritos abaixo:

CARGO	C/H	LOCAL DE TRABALHO	COLOCAÇÃO
Professor Pedagogo de Ens. Infantil.	25h	E.M.E.I. F 7 de Setembro	
Andreia de Lima Sinotti	25h	Nota 57,5	1º Colocado
Luana Pacheco Moreira	25h	Nota 52,5	2º Colocado

CARGO	C/H	LOCAL DE TRABALHO	COLOCAÇÃO
Professor Pedagogo de Ens. Infantil.	25h	E.M.E.I. F Tancredo Neves II	
Rosimar Teotonio	25h	Nota 60,0	1º Colocado
Rosemere Guering de Oliveira	25h	Nota 55,0	2º Colocado
Luciane Scherbak Vital	25h	Nota 52,5	3º Colocado
Luana Darque Pacheco Moreira	25h	Nota 52,5	4º Colocado

Os homologados dentro das vagas prevista no edital 038/2017 serão convocados por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM,
http://www.diariomuniciapl.com.br/arom/.

Campo Novo de Rondônia, 23 fevereiro de 2017.

ROBERTO DE SOUZA TAVARES
Secretario de Administração

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:45F597C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 011/CMCJ/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. **EDCARLOS DOS SANTOS,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **011/CMCJ/2017**, em favor de:

(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)

LICITANTE VENCEDOR

F. A. BARBOSA DA SILVA ME
CNPJ: 04.234.623/0001-80
Cotação: 01/ Item: 01, 02,03,04,05,06,07,08,09
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (material de expediente)
Valor Contratado R$: 7.517,00 (sete mil quinhentos e dezessete reais)

TOTAL GERAL R$: 7.517,00 (sete mil quinhentos e dezessete reais)

Candeias do Jamari - RO, **20 de fevereiro de 2017.**

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:01898C36

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.660 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2017,**CELIO ROBERTO DA SILVA BORGES, CAD. 5465**, do cargo Efetivo de Agente de Vigilância, pertencente a Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura.

Paço Municipal, em 23 de fevereiro de 2017, 24º aniversário do município.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AB50D020

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO CMAS/CJ Nº 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do aceite do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS No Município de Candeias do Jamari

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDEIAS DO JAMARI-CMAS/CJ, Em Reunião Ordinária, realizada em 07 de Fevereiro de 2017, uso de suas competências Legais conferidas pela lei nº8. 742, de 7 de Dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS, Lei Municipal nº059 de Outubro de 1996.

CONSIDERANDO a Resolução nº145, de 15 de Outubro de 2004 do CNAS, que aprova a politica Nacional de Assistência Social-PNAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº19,de 24 de Novembro de 2016, do CNAS, que institui O Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social-SUAS, nos termos do§1º do art.24 da Lei 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

CONSIDERANDO A Resolução nº20, de 24 de Novembro de 2016, do CNAS Aprova os Critérios de Partilha para o financiamento Federal do CNAS do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social-SUAS para os exercícios de 2016 e2017.

CONSIDERANDO A Lei de Nº13. 257, de 08 de Março de 2016, que dispõe sobre as politicas Públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº8. 069, de 13 de Julho de 1990(Estatuto da Criança e do Adolescente),o Decreto-Lei nº3.689,de 3 de Outubro de 1941(código de Processo Penal),a consolidação das Leis do Trabalho(CLT),aprovada pelo Decreto Lei nº11.770, de 9 de Setembro de 2008 e a Lei nº 12.662 de 5 de Junho de 2012.

CONSIDERANDO o Decreto nº8. 869, de 05 de Outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz.

CONSIDERANDO a Resolução nº011, de 19 de Dezembro de 2016 do CEAS/RO, que aprova o Aceite do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social-SUAS em âmbito Estadual.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formalização do Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social-SUAS, que corresponde á participação da Politica de Assistência Social no Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto 8.869, de 05 de Outubro de 2016, de acordo todas as normativas do Sistema Único de Assistência social no Município de Candeias do Jamari-Ro.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO ALMEIDA TAVARES
Conselheiro/Presidente
CMAS/CJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:485053C6

GABINETE DO PREFEITO-GP
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Secretaria Geral e Fazenda Municipal bem como a Secretário Municipal de Planejamento, atendendo o disposto no § 4º, do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00) **CONVIDAMOS**a população Candeiense e os Senhores Vereadores, e **CONVOCAMOS**os membros do Poder Executivo a participar no próximo dia 27 de fevereiro de 2017, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, localizado na Avenida Tancredo s/nº, Bairro União, para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, na oportunidade em que será demonstrado e avaliado pelos Poder Executivo, o cumprimento das metas fiscais do**3º Quadrimestre do ano de 2016**.

Na oportunidade convidamos os nobres Edisa participar desta Reunião que é de interesse de toda população.

Candeias do Jamari – RO, 23 de Fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

JOSÉ PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DEFD4E15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 075/GAB/2017

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDO a eleição que ocorreu no dia 09/02/2017 as 18hs na Câmara Municipal de Castanheiras onde foram eleitos os membros do Conselho Deliberativo e os membros do Conselho Fiscal

RESOLVE:

Art. **1º** Designar os seguintes funcionários para compor o **Conselho Deliberativo** e o **Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência Própria – IPC do Município de Castanheiras – RO,
Art. 2º **NOMEAR** os servidores que irá compor o Conselho Deliberativo que passará a ter os seguintes membros designados, com efeito, a partir de 10 de Fevereiro de 2017:
DEBORA SIMONE LEITE SILVA CPF: 386.589.332-53
IRENILDA XAVIER DE LIMA GODOI CPF: 421.344.042-72
SOLANGE FERNANDES BUBACK CPF: 711.290.302-53
TANIA BATISTA DE MORAES CPF: 581.967.302-68
Art. 3º **NOMEAR** os servidores que irá compor o Conselho Fiscal que passará a ter os seguintes membros designados, com efeito, a partir de 10 de Fevereiro de 2017:
SOLANGE FERNANDES BUBACK CPF: 711.290.302-53
JESULINA ALVES DA SILVA SOUZA CPF: 735.561.142-91
SILVANIA DAS GRAÇAS POLLA CPF: 470.326.002-63
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 10 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:BAD2434F

GABINETE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA GERAL
Oficio nº 006/C.I/2017
Castanheiras-RO, 22 de fevereiro de 2017.

Senhor (a) Presidente-CPFO;
Nobres Edis;

Com os meus sinceros cumprimentos, convidamos Vossas Excelências, para participarem da audiência pública nesta segunda-feira dia 27/02/17, ás 9:00 hs, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal, para ter ciência do relatório do último semestre do exercício de 2016, da gestão anterior, contendo as receitas e despesas do Município.

Diante do exposto, contamos com vossa complacência e reiteramos nossos protestos de considerações.
ATENCIOSAMENTE;

DEUSDETI APARECIDO DE SOUZA
Controlador Geral
Port. 047/GAB/2017.

ILMº(ª) SR(ª)
PRESIDENTE DA CPFO.
CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:93EC4996

GABINETE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA GERAL
Oficio nº 004/C.I/2017
Castanheiras-RO, 22 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente;
Nobres Edis;

Com os meus sinceros cumprimentos, convidamos Vossas Excelências, para participarem da audiência pública nesta segunda-feira dia 27/02/17, ás 9:00 hs, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal, para ter ciência do relatório do último semestre do exercício de 2016, da gestão anterior, contendo as receitas e despesas do Município.
.
Diante do exposto, contamos com vossa complacência e reiteramos nossos protestos de considerações.
ATENCIOSAMENTE;

DEUSDETI APARECIDO DE SOUZA
Controlador Geral
Port. 047/GAB/2017.

ILMº. SR:
Malvino Santos Silva
PRESIDENTE DACÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:CDDC1DB5

GABINETE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PODER EXECUTIVO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA GERAL
Oficio nº 005/C.I/2017
Castanheiras-RO, 22 de fevereiro de 2017.

Senhor Diretor;

Com os meus sinceros cumprimentos, convidamos Vossas Excelências e a população, para participarem da audiência pública nesta segunda-feira dia 27/02/17, ás 9:00 hs, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal, para ter ciência do relatório do último semestre do exercício de 2016, da gestão anterior, contendo as receitas e despesas do Município.
.
Diante do exposto, contamos com vossa complacência e reiteramos nossos protestos de considerações.
ATENCIOSAMENTE;

DEUSDETI APARECIDO DE SOUZA
Controlador Geral
Port. 047/GAB/2017.

ILMº. SR:
Diretor da Rádio

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:1ED49D1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **Aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Fazenda; Aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higienização para atender a Secretaria Municipal Assistência Social; Aquisição de Cestas Básicas para atender as famílias carentes do Município de Cerejeiras/RO, no 1° quadrimestre de 2017, com recursos Próprios e Convênio. Valor estimado em R$ 33.838,65 (trinta e três mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Processos Administrativos nº: 224/2017/SEMFAZ, 346/2017/SEMAS, 347/2017/SEMAS e 398/2017/SEMAS.** Seção de Abertura: Para as 08:30 horas, do dia 09 de Março de 2017, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 23 de Fevereiro de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:8885D87F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Nomeia a servidora Selma Alves da Costa cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 13 de fevereiro de 2017, **Selma Alves da Costa** no cargo de **Assistente de Diretoria Escolar - CC12 - SEMED**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:58FEE5B2

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇAO

A Prefeitura Municipal de CHUPINGUAIA, localizada na Av. Valter Luiz Fillus-27, 1133, Bairro: Setor Misto – Chupinguaia – RO. CEP: 76.990-000 com CNPJ: nº 01.587.887/0001-29, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em **08/02/2017**, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, conforme a atividade de: ***PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD, com sarjeta e meio fio de concreto para drenagem superficial em parte das ruas Mamoré, Vilhena, Cascavel, Ipê, e da Av. Carlos Gomes, com extensão de 994,43 metros, Distrito de Boa Esperança, área urbana, município de Chupinguaia/RO.***

Chupinguaia/RO, 8 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Marques Nogueira
Código Identificador:7796C8A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 210, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Nomeia a servidora Simone dos Santos cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 13 de fevereiro de 2017, **Simone dos Santos** no cargo de **Assistente de Diretoria Escolar - CC12 - SEMED**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:238DE2CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Nomeia a servidora Josiane Pereira Cazarotti cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 13 de fevereiro de 2017, **Josiane Pereira Cazarotti** no cargo de **Assistente de Diretoria Escolar - CC12 - SEMED**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:6AEA35E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Nomeia a servidora Vanilda dos Santos cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 13 de fevereiro de 2017, **Vanilda dos Santos** no cargo de **Assistente de Diretoria Escolar - CC12 - SEMED**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:950AF025

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Nomeia a servidora Kamyla Rodrigues Bueno no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 13 de fevereiro de 2017, **Kamyla Rodrigues Bueno** no cargo de **Diretor Divisão de Regulação Municipal – CC8 - SEMUSA,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:F3524020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Concede afastamento devido ao processo de reordenamento educacional a servidora municipal Ineide da Silva Soares e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede a afastamento para tratar do processo de reordenamento educacional a servidora Srª **Ineide da Silva Soares,** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo de Professor "D", lotada na

Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, conforme processo administrativo nº 106/17.
Art. 2º Este Decreto terá sua validade somente para o ano de 2017, não sendo possível a sua prorrogação justamente por entender que o **Afastamento** por processo de reordenamento das obrigações educacionais não atende aos interesses da coletividade pública do Município de Chupinguaia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 10 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:8BBA6FB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 215, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: ALTERA A COMISSÃO DE VISTORIA, AVALIAÇAO E FISCALIZAÇAO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PÚBLICA E TERCEIRIZADA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O EXERCICIO DE 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Altera a Comissão de **Vistoria e Fiscalização dos Serviços de Transportes Escolares Municipal**, pública e terceirizada da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para o **exercício de 2017**.

1º Alessandro Bezerra Elói
2º Silvano Paulo Cucchi
3º Alexandro Garcia Siqueira
4º Rogério Giotto

Art. 2º Fica estritamente responsável para realizar as **medições e fiscalizações externas**, apresentar os dados referentes aos trajetos escolares o **1º (primeiro) e o 2º(segundo)** representantes descritos.

Art. 3º Será de responsabilidade do **3º (terceiro) e do 4º (quarto)** as **fiscalizações internas**, ou seja, documentos anexos aos processos administrativos para efeito de conferência dos quantitativos a serem efetuados os pagamentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:BCD510C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Concede afastamento para tratar de assuntos particulares ao servidor municipal Rondinelle Constantino de Souza e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede a afastamento para tratar de assuntos particulares o servidor **Rondinelle Constantino de Souza,** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentor do cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, conforme processo administrativo nº 94/17.
Art. 2º Este Decreto terá sua validade somente para o ano de 2017, não sendo possível a sua prorrogação justamente por entender que o **Afastamento Para Tratar de Interesses Particulares** não atende aos interesses da coletividade pública do município de Chupinguaia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:43B33470

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Concede afastamento para tratamento de saúde a servidora municipal Rosineide Maria Diehl e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede o afastamento para tratamento de saúde a partir do dia 13 de fevereiro de 2017 para a servidora Srª **Rosineide Maria Diehl,** pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo de Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme processo administrativo nº 257/17.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARISA MOREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:BFC3B866

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Revoga o Decreto nº 2466 de 17 de maio de 2016 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Revoga o decreto nº 2466 de 17 de maio de 2016, que Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula de series inicias, a servidora, **Carla Viviane da Silva Pinto** nos valores da tipologia mencionada de R$ 100,00 (cem reais) a partir da data de admissão da servidora.
A**rt. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:3925F587

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Revoga o Portaria nº 300 de 11 de agosto de 2011 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Revoga o decreto nº 300 de 11 de agosto de 2011, que Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula de series inicias, a servidora, **Luzinete Vital de Araújo** nos valores da tipologia mencionada de R$ 100,00 (cem reais) a partir da data de admissão da servidora.
A**rt. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:398A116D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula a servidora Taisa Alves Cipriano e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula de series inicias, a servidora **Taisa Alves Cipriano,** nos valores da tipologia mencionada de R$ 100,00 (cem reais) a partir de fevereiro de 2017.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:816A40F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Revoga o Decreto nº 2241 de 29 de janeiro de 2016 e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Revoga o decreto nº 2241 de 29 de janeiro de 2016, que concede afastamento para tratar de assuntos particulares ao servidor **Ailton Jovito de Souza**.
A**rt. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:56F9F1EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Nomeia o servidor João Antônio Alves dos Santos do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado, a partir de 20 de fevereiro de 2017, **João Antônio Alves dos Santos** no cargo de Assessor Executivo A – CC1 - GABINETE, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Chupinguaia (RO),20 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOYCE MORAIS BORGES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:EC8CB904

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Constitui a Comissão de Recebimento de Bens Móveis, Equipamentos, Máquinas, Materiais de consumo, Materiais Permanentes e Serviços da secretaria Municipal de Agricultura para o exercício de 2017 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Constitui a Comissão de Recebimento de Bens Móveis, Equipamentos, Máquinas, Materiais de consumo, Materiais Permanentes e Serviços da secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, para o exercício de 2017, assim constituídos, sob a presidência do primeiro:
Poliana Pinheiro de Almeida - SEMAGRI
Paulo Lorenço da Silva - SEMAGRI
Lucinéia Teobaldo de Oliveira - SEMAGRI

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento dos materiais permanentes, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais adquiridos pelo setor administrativo da Secretaria Municipal Agricultura no exercício de 2017, com os respectivos valores, podendo aquele prazo ser prorrogado somente com autorização do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

DIMAS JOSOEL FRANÇA
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:FF23A1B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA:Concede Licença Gestante à servidora Ghislaine Aparecida Pereira e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede **Licença de Gestante** a partir de 01 de fevereiro de 2017, a servidora **Ghislaine Aparecida Pereira**, detentora do cargo de **PROFESSOR "A",** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme processo nº 244/17.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 20 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:71B377D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Concede Licença Gestante à servidora Leonilde Macedo da Silva e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede **Licença de Gestante** a partir de 01 de fevereiro de 2017, a servidora **Leonilde Macedo da Silva**, detentora do cargo de **PROFESSOR "D",** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme processo nº 156/17.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 20 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:12E55CFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Revoga o Decreto nº 1855 de 01 de junho de 2015 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Revoga o decreto nº 1855 de 01 de junho de 2015, que Concede Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula, o servidor, **Odalício Arnaldo Pereira** nos valores da tipologia mencionada de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a partir do mês de fevereiro de 2017.
A**rt. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:EB93D085

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Nomeia o servidor Odalício Arnaldo Pereira cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado, a partir de 13 de fevereiro de 2017, **Odalício Arnaldo Pereira** no cargo de **Coordenador de Suporte Educacional - CC8 - SEMED**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara

Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:93D8354F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Concede afastamento para tratamento de saúde a servidora municipal Lourdes Neris da Silva e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede o afastamento para tratamento de saúde a partir do dia 13 de fevereiro de 2017 para a servidora Srª **Lourdes Neris da Silva,** pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**, conforme processo administrativo nº 272/17.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:342B45F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Concede afastamento para tratamento de saúde a servidora municipal Márcia Carvalho Ferreira e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede o afastamento para tratamento de saúde a partir do dia 07 de fevereiro de 2017 para a servidora Srª **Márcia Carvalho Ferreira,** pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**, conforme processo administrativo nº 272/17.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:1EDC685C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Concede afastamento para tratamento de saúde a servidora municipal Alessandra Nila Soares e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede o afastamento para tratamento de saúde a partir do dia 06 de fevereiro de 2017 para a servidora Srª **Alessandra Nila Soares,** pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, detentora do cargo de Professor "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, conforme processo administrativo nº 253/17.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:857E69A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e Feriado no âmbito do Município de Chupinguaia.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 27 de fevereiro de 2017 e feriado no dia 28 de fevereiro de 2017, referente feriado nacional de carnaval, no âmbito do Município de Chupinguaia.
Art. 2º Os efeitos do presente decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:0C8BCB16

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA Nº44/2017.SEMAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o fornecimento de Telefonias, com a empresa: **OI. S.A, Telecomunicações,** para a prestação dos serviços telefônicos de telefonia fixa com o nº 3346-1175, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, com empenho estimativo no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), por um período de 10 (dez) meses, com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 168/17.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 44/2017.

Gabinete do Prefeito em 23 de fevereiro de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:9459A558

PROCURADORIA GERAL
REVOGA A PUBLICAÇAO DA HOMOLOGAÇAO

AO GABINETE

Revoga a Publicação da Homologação do Processo Administrativo 65/2017, publicado dia 20 de fevereiro de 2017, referente ao pregão Eletrônico nº08/2017.

Chupinguaia, 23 de fevereiro de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E8E5957D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO AO PREGÃO PRESENCIA Nº 03/2017

Comunico que, em função do ponto facultativo de acordo com o Decreto nº 71 de 20 de fevereiro de 2017**,** a data da abertura do **Pregão Presencia nº 3/2017** publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM)**, em 16/02/2017 será alterada. **Onde se lê:** 01/03/2017**. Leia-se:** 02/03/2017**.**

Colorado do Oeste, 23 de fevereiro

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:76F32F5D

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 239/2017

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MINI SALGADOS , REFRIGERANTES E OUTROS PARA EVENTO DO DIA DA MULHER.
Recursos: PRÓPRIO
HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):
- W.M.M CONVENIÊNCIA LTDA - ME / CNPJ Nº 13.390.622/0001-15 - Valor R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).
- COLORSUL MAGAZINE LTDA-ME / CNPJ Nº 16.756.378/0001-50 - Valor R$ 95,80 (noventa e cinco reais e oitenta centavos)
- MERCADO NOVO HORIZONTE EIRELI – ME / CNPJ 15.730.729/0001-90 - Valor R$ 269,40 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
Valor Total R$ 1.385,20 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
Vencedoras dos itens alternados constantes nas cotações de preços nos autos de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93 , e Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste Ro, em: 22/02/2017

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:04CC6F95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 002/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 206/2017/SEMOSP.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 012 de 01 de março de 2007 e Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Lei Complementar 147/14 e demais legislações vigentes, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço Do Lote, cujo objeto é: ***Aquisição de madeira para reformas de pontes nas linhas do município, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.*** Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e sessão pública de disputa por lances verbais, no dia 10/03/2017 às 07h30,** na Sala da Pregoaria. Localizada à Avenida Olavo Pires, nº 2129, Centro – Corumbiara-RO. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.corumbiara.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3343-2192.Valor da Reserva Orçamentaria R$33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais).

Corumbiara/RO em 23 de Fevereiro de 2017.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira
Port.N°.025/2017

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AE7E6933

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2017/SEMAM.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 025 de 16 de Janeiro de 2017 e 217 de 07 de Agosto de 2015 e Decreto Nº. 098A/2016, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/TOTAL DO LOTE,** tendo como Objeto: **Aquisição de Insumos, Sementes e outros materiais essenciais para o desenvolvimento das atividades de produção de mudas do Viveiro Municipal.** Data para cadastro de propostas a partir do dia **01/03/2017**, data para abertura de propostas a partir das **07:00 h** do dia **10/03/2017** e início da sessão pública: dia **10/03/2017** às **10:45h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor da Reserva Orçamentaria R$23.436,72 (Vinte e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

Corumbiara-RO em 23 de Fevereiro de 2017.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria N°. 025/2017.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5360CE9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** ao **DECRETO Nº 55 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017,** publicado no Diário Oficial do Município, AROM Nº 1900 no dia 21/02/2017, visando retificar informações, que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: 01/01/2017.

LEIA-SE: **01/03/2017.**

Publique-se.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A3483561

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, e pelo Sr. **PAULO W. GONÇALVES DORÉ**, Dirigente do Fundo Municipal de Saúde de Cujubim/RO, considerando Parecer Jurídico nº 09/2017/PGM, e demais documentos (Nota de empenho n° 926sua anulação), como também, o direito líquido e certo do credo em razão da comprovação através de títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito (Nota Fiscal n° 611 devidamente recebida por comissão), todos constantes no Processo Administrativo nº 1-49/2016,**RECONHECEa dívida e HOMOLOGA**a despesa de exercício anterior realizada pela Secretaria Municipal de Saúde no valor de**R$ 4.424,25**(Quatro mil, quatrocentos e vinte quatro reais, e vinte e cinco centavos), referente o fornecimento de gêneros alimentícios ao Hospital de Pequeno Porte de Cujubim/RO, em favor da empresa VANILTON FIOROTTI ME, CNPJ: 07.803.427/0001-77, autorizando o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública e sua ordem cronológica.

Cujubim/RO, 08 de fevereiro de 2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

PAULO W. GONÇALVES DORÉ
Dirigente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E39E1C4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL N.º 1.003/2017

Cujubim, 23 de fevereiro de 2017.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 330/DPCN/2016 POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Constituição do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º. – Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R$ 310.725,85 (trezentos e dez mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, para atender a função programática seguinte:

02 - Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Obras
02.06.15 – Urbanismo
02.06.15.451 – Infra estrutura urbana
02.06.15.451.0057 – Construção de calçadas com meio fio e sarjetas
02.06.15.451.0057.1056 – Construção de calçadas com meio fio e sarjetas – Convênio 330/DPCN/2016
Ficha 245
44.90.51.00 – Obras e instalações.....R$ 310.725,85

Art. 2º. – Para cobertura do montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será utilizado excesso de arrecadação referente a repasse do Convênio Nº 330/DPCN/2016, e para cobertura no valor R$ 10.725,85 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) fica anulado parcialmente da seguinte dotação:

Anulação
02- Poder Executivo
02.03 – Secretaria Municipal de Administração e finanças
99 – reserva de contingência
99.999.9999 – reserva de contingência
99.999.9999.9999 – reserva de contingência
99.99.99.99 reserva de contingência.....R$ 10.725,85
Ficha 44

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2BFBA531

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL N.º 1.004/2017

Cujubim, 23 de fevereiro de 2017.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial para cobertura do Termo de Convênio Nº 023/DPCN/2016 POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DA DEFESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Constituição do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R$ 465.750,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinqüenta reais)**, para atender a função programática seguinte:
02 - Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Obras
02.06.26 – transporte
02.06.26.782 – transporte rodoviário
02.06.26.782.0058 – Aquisição de máquina escavadeira hidráulica
02.06.26.782.0058.1057 – Aquisição de máquina escavadeira hidráulica – Convênio 023/DPCN/2016
Ficha 246
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 465.750,00

Art. 2º. – Para cobertura do montante de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) será utilizado excesso de arrecadação referente a repasse do Convênio Nº 023/DPCN/2016, e para cobertura no valor R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinqüenta reais) fica anulado parcialmente da seguinte dotação:

Anulação
02- Poder Executivo
02.03 – Secretaria Municipal de Administração e finanças
99 – reserva de contingência
99.999.9999 – reserva de contingência
99.999.9999.9999 – reserva de contingência
99.99.99.99 reserva de contingência.....R$ 15.750,00
Ficha 44

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:3CC2F8C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL N.º 1.005/2017

Cujubim, 23 de fevereiro de 2017.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial para cobertura do Termo de Convênio Nº 354/DPCN/2016 POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DA DEFESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Constituição do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais)**, para atender a função programática seguinte:

02- Poder Executivo
02.06 – Secretarias Municipal de Obras
02.06.26– transporte
02.06.26.782 – transporte rodoviário
02.06.26.782.0059 – Aquisição de veiculo utilitário tipo camionete
02.06.26.782.0059.1058 – Aquisição de veiculo utilitário tipo camionete – convenio 354/DPCN/2016
Ficha 247
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R$120.800,00

Art. 2º. – Para cobertura do montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) será utilizado excesso de arrecadação referente a repasse do Convênio Nº 354/DPCN/2016, e para cobertura no valor R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) fica anulado parcialmente da seguinte dotação:

Anulação
02- Poder Executivo
02.03 – Secretaria Municipal de Administração e finanças
99 – reserva de contingência
99.999.9999 – reserva de contingência
99.999.9999.9999 – reserva de contingência
99.99.99.99 reserva de contingência.....R$ 20.800,00
Ficha 44

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:3F3AF2B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL N.º 1.006/2017

Cujubim, 23 de fevereiro de 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para cobertura do Termo de Convênio Nº 026/2016/PJ/DER-RO POR INTERMÉDIO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Constituição do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R$ 115.662,25 (cento e quinze mil reais e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, para atender a função programática seguinte:

02- Poder Executivo
02.06 – Secretaria Municipal de Obras
02.06.15– Urbanismo
02.06.15.451 – Infra estrutura urbana
02.06.15.451.0052 – Instalação de iluminação pública
02.06.15.451.0052.1048 – Instalação de iluminação pública LED - CONVÊNIO 026/16/PJ DER RO
Ficha 248
44.90.51.00 – Obras e instalações.....R$ 115.662,25

Art. 2º. – Para cobertura do montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2016.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:6FBCBCAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL N.º 1.007/2017

Cujubim, 23 de fevereiro de 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente referente à APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL e dá Outras Providências.

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Constituição do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica autorizado a abertura crédito adicional especial no montante de **R$ 31.011,54 (trinta e um mil onze reais e cinqüenta e quatro centavos)**, para atender a função programática seguinte:

02- Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365 – Ensino Infantil
12.365.0003– Acesso integral a educação básica- Recursos FNDE
12.365.0003.1029.0000 – Apoio Financeiro Suplementar á manutenção e desenvolvimento da Educação infantil.
33.90.30.00 – Material de consumo.....R$ 31.011,54

Art. 2º. – Para cobertura do montante de **R$ 31.011,54 (trinta e um mil onze reais e cinqüenta e quatro centavos)** será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço de 2016.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:01D64DBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0177/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **MANFRED SAIBEL**, inscrito sob CPF nº. 365.258.980.72 e RG n°. 124297 SSP/RO, pertencente ao quadro de pessoal de cargo efetivo do Governo do Estado de Rondônia, matricula 30003261 para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Educação**, vinculado a **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de 01/02/2017.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, em 03 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:3792A89C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0285/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I – Nomear a Senhora **ZILDA JUCILANE BORDINHÃO**, inscrita sob CPF nº. 615.004.292-87 e RG n°. 000633014, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito, a partir de 01/01/2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 17 de fevereiro 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:17EFF887

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N°. 193-1/SEGAB/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº 193-1/SEGAB/2017, Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, **Justificativa da CPL** e no **Parecer Jurídico** acostado nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO os procedimentos de dispensa de licitação do Processo Administrativo nº 193-1/SEGAB/2017 e AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando AQUISIÇÃO DE CABOS ELETRICOS, para atender a Secretaria de Gabinete, junto à empresa HILGERT E CIA LTDA, CNPJ n°.22.881.858/0004-98, no valor R$ 1.716,00 (um mil e setecentos e dezesseis reais). Em cumprimento ao

disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e
cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de Fevereiro de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Daniel dos Santos Toscano
Código Identificador:A288D75D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E PENSIONISTA – DEZEMBRO / 2016

PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E PENSIONISTA – DEZEMBRO / 2016

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO PÚBLICA	CARGO/FUNÇÃO DE DIREÇÃO	SITUAÇÃO
Adão Karantino Ferreira	Vigia		
Albertina Leonarda Pereira	Pensionista		
Albiraci Campos Bezerra	Atendente		
Aleide Fernandes da Silva	Contadora		CEDIDA A PMGM ATÉ 31/12/16
Ana Maria Maia Farias	Zeladora		
Claudecir Lopes da Silva Sousa	Agente Administrativa	Assessor de Cerimonial	
David Noujain	Assistente Jurídico		
Douglas Dagoberto Paula	Gestor de R. Humanos		
Edson Fernandes do Nascimento	Eletricista Artífice		
Elivando de Oliveira Brito	Auditor de Controle Interno	Coordenador da UCCI	
Eloina Ferreira de Oliveira	Zeladora		
Emílio Ricardo More Anterzana	Vigia		
Fabio Marques Amaral	Aux. Op. Serv. Div.		
Francisco Gomes da Silva	Vigia		
Genésio Oliveira Rocha	Auditor de Controle Interno	Adjunto da UCCI	
Irene Ferreira Lima	Copeira		
Jucilene de Souza Pessoa	Aux. Op. Serv. Div.		
Keury Urquieta da Costa	Agente Administrativo		
Liliane dos Santos Ferreira	Aux. Op. Serv. Div.		
Lindiberto Caldeira dos Santos	Técnico em Informática	Chefe de Comp. e Licitação	
Lucia Bouez Bouchabki	Agente Legislativo		
Madson Diego Magni Delgado	Aux. Op. Serv. Div.		
Márcia Mercado de Castro	Agente Administrativa		
Marco Antonio Bouez Bouchabki	Gestor de R. Humanos		
Marcos Antonio de Oliveira	Eletricista Artífice		
Maria das Graças C. Vasconcelos	Aux. Op. Serv. Div.		
Maria Yolene da Silva	Agente Legislativo		CEDIDA A PMPVATÉ 31/12/16
Meurin Daiana Leite Azzi Santos	Auditor de Controle Interno		
Milciades Nobre do Nascimento	Agente Legislativo		
Míriam da Rocha Mariobo	Administradora	Dir. de Orç. e Finanças	
Raimundo Rodolfo F. Lopes	Vigia		
Ribamar de Oliveira Viana	Vigia	Chefe de Transporte	
Roberto de Oliveira Sá	Motorista		

Obs.: Os seguintes servidores do Quadro Efetivo foram exonerados das sua Funções Gratificadas e Cargos Comissionados, respectivamente pelos DL nº 1,403/CMGM/16 de 01/12/2016: Elivando de Oliveira Brito - Coordenador da UCCI; Lindiberto Caldeira dos Santos - Chefe de Compras e Licitação e DL nº 1.407/CMGM/16 de 26/12/2016: Míriam da Rocha Mariobo - Dir. de Orç. E Finanças.

QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO – DEZEMBRO / 2016

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO PÚBLICA	CARGO/FUNÇÃO DE DIREÇÃO	SITUAÇÃO
Benedito Alexandrino da Silva Martins		Presidente da CPL	EXONERADO EM 01/12/16
Damásio Balbino		Dir. de Contabilidade	EXONERADO EM 31/12/16
Èder George Correia Cavalcante		Dir.de Proc. Legislativo	EXONERADO EM 01/12/16
Geodilson Lemos de Oliveira	Assessor Legislativo		EXONERADO EM 01/12/16
Gleiciane Lopes de Lima		Diretor Geral	EXONERADO EM 01/12/16
Juciléia Carvalho da Silva	Assessora Legislativa		EXONERADO EM 01/12/16
Mário Jorge Ereira Marques		Dir. de Mat. e Patrim.	EXONERADO EM 31/12/16
Raquel de Ribeira Suê		Chefe de Gabinete	EXONERADO EM 01/12/16
Thayná Gabrielle Medeiro Souza		Secret. da Presidência	EXONERADO EM 01/12/16

Obs.: Os seguintes seguintes servidores foram exonerados conforme os DL nº 1.403/CMGM/16 de 01/12/2016: Benedito Alexandrino da Silva Martins - Presidente da CPL; Èder George Correia Cavalcante – Dir.de Proc. Legislativo; Geodilson Lemos de Oliveira - Assessor Legislativo; Gleiciane Lopes de Lima – Diretor Geral; Juciléia Carvalho da Silva - Assessora Legislativa; Raquel de Ribeira Suê - Chefe de Gabinete; Thayná Gabrielle Medeiro Souza – Secretária da Presidência e DL nº 1.407/CMGM/16 de 26/12/2016: Damásio Balbino - Diretor de Contabilidade; Mário Jorge Ereira Marques - Dir. de Material e Patrimônio.

MARCO ANTONIO BOUEZ BOUCHABKI
Mat. 391- GRH

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:C19F0712

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2016 - ANEXO A 1

Rua 15 de Novembro, 1385
04.058.475/0001-90
Exercício:2016

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM			
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			
RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	T I T U L O S	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
DEFICIT CORRENTE	3.126.875,78	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.392.058,98
SUB TOTAL	3.126.875,78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	734.816,80
		SUB TOTAL	3.126.875,78
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
DEFICIT DE CAPITAL	173.076,83	INVESTIMENTOS	173.076,83
SUB TOTAL	173.076,83	SUB TOTAL	173.076,83
TOTAL	3.299.952,61	TOTAL	3.299.952,61

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:D53C8013

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 2016 - A 6

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
Rua 15 de Novembro, 1385
04.058.475/0001-90 Balanço Exercício: 2016
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM

Orgao:	01 PODER LEGISLATIVO			
Unidade Orcamentaria:	01 CAMARA MUNICIPAL			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	159.390,83	3.140.561,78	3.299.952,61
031	Acao Legislativa	159.390,83	3.140.561,78	3.299.952,61
0010	Processo Legislativo	159.390,83	0,00	159.390,83
1001.0000	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	159.390,83		159.390,83
0012	Administração Legislativa	0,00	3.140.561,78	3.140.561,78
2002.0000	Manutenção da Secretaria da Camara		3.140.561,78	3.140.561,78
	TOTAL	159.390,83	3.140.561,78	3.299.952,61
	TOTAL GERAL	159.390,83	3.140.561,78	3.299.952,61

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:FA783693

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2016 - ANEXO A 7

Rua 15 de Novembro, 1385				
04.058.475/0001-90	Balanço Exercício: 2016			
ANEXO 7				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES				
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	159.390,83	3.140.561,78	3.299.952,61
031	Acao Legislativa	159.390,83	3.140.561,78	3.299.952,61
0010	Processo Legislativo	159.390,83	0,00	159.390,83
0012	Administração Legislativa	0,00	3.140.561,78	3.140.561,78
TOTAL		159.390,83	3.140.561,78	3.299.952,61

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:E8FC1999

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2016 - A 8

Rua 15 de Novembro, 1385				
04.058.475/0001-90	Balanço Exercício: 2016			
ANEXO 8				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS				
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM				
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	3.299.952,61	0,00	3.299.952,61
01 031	Acao Legislativa	3.299.952,61	0,00	3.299.952,61
01 031 0010	Processo Legislativo	159.390,83		159.390,83
01 031 0012	Administração Legislativa	3.140.561,78		3.140.561,78
TOTAL		3.299.952,61	0,00	3.299.952,61

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:70987A01

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ANEXO 2016 - A 8

Rua 15 de Novembro, 1385				
04.058.475/0001-90	Balanço Exercício: 2016			
ANEXO 8				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS				
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM				
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	3.299.952,61	0,00	3.299.952,61
01 031	Acao Legislativa	3.299.952,61	0,00	3.299.952,61
01 031 0010	Processo Legislativo	159.390,83		159.390,83
01 031 0012	Administração Legislativa	3.140.561,78		3.140.561,78
TOTAL		3.299.952,61	0,00	3.299.952,61

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:362E8EBB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2016 - A 9

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM		
Rua 15 de Novembro, 1385		
04.058.475/0001-90 Balanço Exercício: 2016		
ANEXO 9		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E UNIDADE		
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM		
ORGAOS		
01	PODER LEGISLATIVO	3.299.952,61
01 01	CAMARA MUNICIPAL	3.299.952,61
01	Legislativa	3.299.952,61
TOTAL GERAL		3.299.952,61

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:C825EF06

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2016 - ANEXO 15

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E	3.318.198,	3.034.540,	PESSOAL E	2.539.646,	2.361.558,

DELEGAÇÕES RECEBIDAS	00	10	ENCARGOS	30	28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.318.198,00	3.034.540,10	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.063.514,41	1.897.820,63
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	3.318.198,00	3.034.540,10	ENCARGOS PATRONAIS	283.181,05	277.298,83
TOTAL	3.318.198,00	3.034.540,10	BENEFÍCIOS A PESSOAL	162.244,01	156.196,80
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	30.706,83	30.242,02
			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	14.656,69	13.469,72
			PENSÕES	11.635,00	10.439,00
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.021,69	3.030,72
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	655.561,63	516.098,34
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	51.390,73	78.722,00
			SERVIÇOS	511.334,67	394.991,39
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	92.836,23	42.384,95
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	18.112,21	7.116,38
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.112,21	7.116,38
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	62.729,48	0,00
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	62.729,48	0,00
			TRIBUTÁRIAS	200,00	2.641,65
			CONTRIBUIÇÕES	200,00	2.641,65
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	3.290.906,31	2.900.884,37
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	27.291,69	133.655,73
			TOTAL	3.318.198,00	3.034.540,10

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente Interino da CMGM/RO
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	173.076,83	175.932,14
INVESTIMENTOS	173.076,83	175.932,14

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente Interino da CMGM/RO
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:2DA62A00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2016 - ANEXO 15

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.318.198,00	3.034.540,10	PESSOAL E ENCARGOS	2.539.646,30	2.361.558,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.318.198,00	3.034.540,10	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.063.514,41	1.897.820,63
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	3.318.198,00	3.034.540,10	ENCARGOS PATRONAIS	283.181,05	277.298,83
			BENEFÍCIOS A PESSOAL	162.244,01	156.196,80
TOTAL	3.318.198,00	3.034.540,10	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	30.706,83	30.242,02
			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	14.656,69	13.469,72
			PENSÕES	11.635,00	10.439,00
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.021,69	3.030,72
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	655.561,63	516.098,34
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	51.390,73	78.722,00
			SERVIÇOS	511.334,67	394.991,39
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	92.836,23	42.384,95
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	18.112,21	7.116,38
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.112,21	7.116,38
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	62.729,48	0,00
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	62.729,48	0,00
			TRIBUTÁRIAS	200,00	2.641,65
			CONTRIBUIÇÕES	200,00	2.641,65
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	3.290.906,31	2.900.884,37
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	27.291,69	133.655,73
			TOTAL	3.318.198,00	3.034.540,10

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente Interino da CMGM/RO
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	173.076,83	175.932,14
INVESTIMENTOS	173.076,83	175.932,14

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente Interino da CMGM/RO
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:37506B92

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2016 - ANEXO 16

Exercício de 2016	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
DEZEMBRO(31/12/2016)					
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	

Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente Interino da CMGM/RO
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:5F599B2F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2016 - ANEXO 17

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM				
Exercício de 2016	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			
DEZEMBRO (31/12/2016)				
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM				
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	93.522,10	93.522,10	0,00
INSS	14,25	92.341,58	92.380,47	-24,64
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	27,00	105.048,00	105.075,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	4.202,95	4.202,95	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	67,29	169.781,09	169.848,38	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	1.964,40	1.964,40	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	700,00	700,00	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	23.285,19	23.285,19	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM COD:178 TP:1 04058475000190		23.285,19	22.622,57	662,62
Câmara Municipal de Guajará-Mirim COD:6 TP:1 04058475000190		23.285,19	22.622,57	662,62
Conta Contribuição Funcionários COD:101 TP:1 04058475000190		23.285,19	22.622,57	662,62
DECIMO TERCEIRO SALARIO AOS FUNCIONARIOS COD:183 TP:1 04058475000190		23.285,19	22.622,57	662,62
Gratificação aos Funcionários Recesso Parlamentar COD:103 TP:1 04058475000190		23.285,19	22.622,57	662,62
INSS FUNCIONARIOS COD:182 TP:1 04058475000190		23.285,19	22.622,57	662,62
INSS VEREADORES COD:213 TP:1 04058475000190		23.285,19	22.622,57	662,62
IRRF FUNCIONARIOS COD:181 TP:1 04058475000190		23.285,19	22.622,57	662,62
IRRF VEREADORES COD:180 TP:1 04058475000190		23.285,19	22.622,57	662,62
MKS COMERCIAL E INSTALAÇÕES LTDA COD:362 TP:1 04058475000190		23.285,19	22.622,57	662,62
Pagamento de Sessão Extraordinária COD:98 TP:1 04058475000190		23.285,19	22.622,57	662,62
PERSOL IND. E COM. DE PERSIANAS LTDA COD:353 TP:1 04058475000190		23.285,19	22.622,57	662,62
Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim COD:8 TP:1 05893631000109		0,00	662,62	(662,62)
Rescisão Contratual dos Func. em Cargo Comissionad COD:123 TP:1		23.285,19	22.622,57	662,62
04058475000190				
Salário Família aos Funcionários COD:13 TP:1 04058475000190		23.285,19	22.622,57	662,62
Subsídio de Vereadores COD:100 TP:1 04058475000190		23.285,19	22.622,57	662,62
Subsídio Vereador COD:5 TP:1 04058475000190		23.285,19	22.622,57	662,62
Vencimentos e vantagens fixas dos funcionários COD:34 TP:1 04058475000190		23.285,19	22.622,57	662,62
OUTROS DEPOSITOS	0,00	8.987,08	8.987,08	0,00
Sub-total	108,54	505.832,39	505.965,57	-24,64
TOTAL	108,54	505.832,39	505.965,57	-24,64

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente Interino da CMGM/RO
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:81502F98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 009/PROGEM

EXTRATO DO CONTRATO 009/PROGEM
CELEBRAÇÃO: 14 de fevereiro de 2017.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09
MAZATUR TURISMO LTDA – ME, CNPJ: 07.026.954/0001-12
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência determinado na cláusula quarta do contrato originário nº 009/PROGEM/2012, dentro dos limites permitidos por lei, consoante objeto discriminado no Processo Administrativo nº 181/2012, e com apoio no artigo 57, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DO CONTRATO: O prazo de prorrogação será de 06 (seis) meses, a contar do dia 14 de fevereiro de 2017 a 14 de agosto de 2017, conforme disposto na cláusula quarta do contrato originário.
VALOR: Cláusula Terceira – do Preço e das condições do pagamento: A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA, pelos serviços prestados e descritos na Cláusula Primeiro do Contrato n. 009/2012, o valor de uma viagem, que corresponderá a R$ 3.020,16 (três mil e vinte reais e dezesseis centavos), conforme reserva orçamentária, para a totalidade do período mencionado na Cláusula Segunda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO: SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 11 – SEMSAU
10.302.3033.2059-0000 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha: 47

Guajará-Mirim, 14 de fevereiro de 2017.

JANAÍNA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:8828F34A

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSAO DE BENEFICIO AUXILIO SAÚDE

Portaria nº 36/IPREGUAM/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor "VERA LUCIA GOMES BEZERRA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará- Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 **(Noventa)** dias a servidora ***VERA LUCIA GOMES BEZERRA*** sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM, servidora efetiva na função de **Agente de Limpeza e Conservação**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a

partir de 03 de Fevereiro de 2.017 e retorno em 04 de Maio de 2.017, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 946/2017/IPREGUAM/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 23 de Fevereiro de 2017.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:80638D24

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PRORROGAÇÃO DE BENEFICIO AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 35/IPREGUAM/2017

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor WALDECY DE SOUZA ALVES"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias ao servidor ***WALDECY DE SOUZA ALVES,*** *servidor* efetivo na função de **Atendente de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 14 de Fevereiro de 2.017 e retorno em 13 de Agosto de 2.017, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1433/IPREGUAM/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 23 de Fevereiro de 2017.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:DA18903C

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO

PORTARIA Nº. 37/GAB/IPREGUAM/2017 Em, 22 de Fevereiro de 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 9.927/GAB-PREF/17 de 03 de Janeiro de 2017.

PORTARIA

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JAIR GOMES MENDES**, portador da cédula de identidade RG n° 597.622 SSP/RO, e do CPF n° 517.217.752-234, para ocupar o cargo em função gratificada de 80% (Oitenta por cento) de **Técnico Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim – IPREGUAM**, criado por lei n°1.555.GAB.PREF/12, de 13 de janeiro de 2012, cargo sendo regulamentado por lei n° 1.877.GAB/PREF/16 de 16 de Março de 2016.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor retroativa ao dia 01de Fevereiro, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM, da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 22 de Fevereiro de 2017.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 9.927/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:7DA962F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2017-GAB / SEMED

Estabelece diretrizes para organização da Hora Atividade dos Membros do Corpo Docente, nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de Guajará-Mirim e dá outras providências.

Considerando a necessidade de organizar o cumprimento da Hora Atividade Docente e esclarecer aos professores em exercício nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Guajará-Mirim sobre os procedimentos preliminares às jornadas de trabalho docente e legitimar o que condiz a legislação vigente, A **Secretária Municipal de Educação** no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a LDB em seu Art. 67, Inciso V, a Lei Federal nº 11.738/08, em consonância com a Lei Municipal nº 1.957/2017 de 10 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre a alteração do artigo 64 da emenda modificativa 1.773/15;

RESOLVE:

Art. 1º - A Lei nº 1.957/2017, artigo 64º, § 1º e § 2º, prevê a composição da jornada de trabalho, dispondo sobre a observação do limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para atividades de efetivo exercício do magistério em sala de aula. E 1/3 (um terço) restante refere-se às horas atividades com planejamento e demais atividades pedagógicas, articulação com comunidade e aperfeiçoamento profissional.

Art. 2º - A sistematização da hora atividade dos professores, no efetivo exercício da função em atividade de sala de aula, nas Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino de Guajará-Mirim, em consonância fica demonstrado no quadro de distribuição da jornada de trabalho abaixo:

CARGO	JORNADA SEMANAL DOCÊNCIA	HORA AULA SEMANAL DOCÊNCIA	HORA ATIVIDADE SEMANAL PLANEJAMENTO E OUTROS
Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental /EJA	25 (vinte e cinco) horas	17 (dezessete) horas	08 (oito) horas
	40 (quarenta) horas	27 (vinte e sete) horas	13 (treze) horas

§1º: O cumprimento das horas atividade do professor em regência de sala de aula será organizado pela Equipe Gestora da escola em instrumental específico, sob orientação e homologação do Setor Pedagógico da SEMED e acompanhamento do Conselho Municipal de Educação;

§ 2º - As horas atividade aplicam-se ao Professor em regência de sala de aula;

Art.3º- A Hora Atividade dos docentes da Rede Municipal de Ensino visa composição adequada da jornada de trabalho no que se refere a estudo, planejamento e avaliação do fazer pedagógico, organizando tempo disponível para as atividades extras sala de aula na unidade de ensino;
I - O docente que não assumir complementação prevista na Lei Nº 1957/GAB-PREF./17, deverá cumprir a hora atividade no contra turno de ensino, em horários pré-estabelecidos pela equipe gestora da escola;
II - O (a) professor(a), que utilizar essas horas para sua formação fora da escola, deverá apresentar comprovante de participação no evento (declaração ou certificado) e rubricar o registro onde conste: "Horas Atividade", e/ou apresentar relatório da atividade desenvolvida, devendo ainda, ser feito o registro pela direção do estabelecimento de ensino, como forma de evidenciar sua ciência e concordância com o devido registro;

Parágrafo Único. O docente com carga horária complementada, não estará isento do cumprimento de sua hora atividade de acordo com sua carga horária contratual.

Art.4º- Todo estabelecimento de ensino deverá registrar no ponto dos professores da rede municipal, a carga horária destinada às horas atividade, devendo constar a assinatura ou rubrica do(a) professor(a) nos respectivos dias e turnos destinados para as mesmas.

Art. 5º - Compete a Gestão Escolar, das Escolas Municipais:
I- fazer cumprir a hora atividade nas escolas, de acordo com a lotação do docente, respeitando as especificidades dos professores com complementação de carga horária;
II- encaminhará Divisão de Ensino Pedagógico da SEMED, através de Relatório bimestral as atividades realizadas com os docentes nas Horas Atividades;
III- enviar ao DRH (Divisão de Recursos Humanos) da SEMED a frequência dos docentes em horas atividades, juntamente com as horas de regência de sala de aula e carga horária complementada quando houver;
IV- orientar os estudos da Hora Atividade;
V- participar integralmente dos encontros de Formação Pedagógica;
VI – garantir o horário de descanso definido por lei ao docente.

Art.6º- O não cumprimento das Horas Atividades configura falta, sujeita ao respectivo desconto nos vencimentos do docente;

Art.7º- Os casos omissos serão resolvidos pela unidade de ensino e/ou pela SEMED.

Art.8º As escola municipais deverão adotar como modelo de registro de ponto, o anexo.

Art. 9º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guajará-Mirim, 21 de Fevereiro de 2017.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº.10.062 /GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:F6F537B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 016/GP/2017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a administração pública municipal não tem sede própria, portanto, aluga imóveis para atender as demandas das Secretarias Municipais;

R E S O L V E

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão objetivando elaboração de relatório e laudo de avaliação de imóveis para locação visando atender as demandas das Secretarias Municipais, que passará a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE: Luiz Gustavo Martins Lima
MEMBROS: Paulo César de Oliveira
Sônia Ferreira da Silva

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:76CC46CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 015/GP/2017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a C. I. nº. 102/SEMAS/2017, através da qual solicita que seja nomeada uma comissão para avaliação de um imóvel no distrito de Tarilândia para instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;

R E S O L V E

Art. 1° - NOMEAR os servidores abaixo para comporem Comissão objetivando elaboração de relatório e laudo de avaliação do imóvel que será para a instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no Distrito de Tarilândia, portanto apresentar a seguinte composição:

PRESIDENTE: Luiz Gustavo Martins Lima
MEMBROS: Nelza de Souza Barater
Adilson Lopes de Carvalho
Maria Aparecida de Souza

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:44C50D80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.600/GP/2017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

RETIFICA O DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 100/GP/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, aloca como um dos princípios basilares da administração pública a PUBLICIDADE e MORALIDADE. Tal referência aponta para a necessidade de que os atos administrativos sejam expostos;

CONSIDERANDO que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a retificação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;
D E C R E T A

Art. 1o – RETIFICA o Decreto de Nomeação N.º 100/GP/2017, a saber:

Onde se lê no Art. 1º do referido decreto: "CPF sob nº 558.647.582.87".
Leia-se: "CPF sob nº 558.647.592-87".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:986AC756

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 009/GP/2017 PROCESSO N.º 1-324/SEMAF/2017

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, embasado no parecer jurídico fls. 254/256, Pregão Eletrônico nº **007/PMJ-SRP/2017**, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, Art. 38, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **ADJUDICA, HOMOLOGA e AUTORIZA** o registro de preço no valor a baixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
HC SUPRIMENTOS LTDA	17.951.624/0001-97	R$ 9.328,75
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP	34.770.156/001-73	R$ 16.888,57
THACOL COMERCIO LTDA - ME	00.817.788/0001-23	R$ 15.515,00
IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	15.749.688/0001-84	R$ 18.639,59
G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	11.757.232/0001-05	R$ 2.071,20
A I F SOLUÇOES E SUPLEMENTOS EIRELI ME	17.729.832/0001-46	R$ 810,00
OLIANI COM. DE PROD. DE INF. E PAP. LTDA - ME	07.081.791/0001-70	R$ 1.943,55
Total: **R$ 65.196,66** (sessenta e cinco mil cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).		

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 21 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:537D86CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 008/GP/2017 PROCESSO N.º 1-135/SEGAP/2017

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico às 133/135, através do Pregão Eletrônico nº 005/PMJ-SRP/2017, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do art. 38, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, **HOMOLOGA e AUTORIZA** o resultado da Licitação para futura contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI ME	14.335.618/0001-17	R$ 60.000,00
Total: **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).		

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 21 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:FD5058B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.601/GP/2017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Decreta PONTO FACULTATIVO no dia 28 de fevereiro de 2017 (denominado Carnaval), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que aLei Federal nº 9.093/95, que dispõe sobre feriados civis, estabelece que sejam feriados somente aqueles declarados em Lei Federal ou Estadual, quando se tratar da data magna do Estado;
CONSIDERANDO que não obstante, aLei Federal nº 10.607/2002, que dispõe sobre os feriados nacionais, não define o "Carnaval" como feriado nacional;
CONSIDERANDO que não há Lei Estadual e que a Lei Municipal nº 012/1984, não define o "Carnaval" como feriado;
CONSIDERANDO que os serviços públicos só podem ser interrompidos em condições especiais;
CONSIDERANDO que no dia 28 de fevereiro do corrente ano, será o período dos festejos carnavalescos, que fazem parte dos costumes culturais do Brasil;

DECRETA

Art. 1o – Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as repartições que compreendem a Administração Pública Municipal de Jaru, no **dia 28 de fevereiro de 2017**, denominado Carnaval, que faz parte tradicionalmente do Calendário Nacional de comemoração.

Art. 2° - Não se beneficiarão do presente Decreto, os serviços essenciais à população tais como: **Saúde Pública** (Hospital Municipal), que funcionará normalmente.

Art. 3o – O expediente nas repartições públicas do Município funcionará normalmente nos dias 27 de fevereiro e 01 de março, do ano corrente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Art. 4o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 22 de fevereiro de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:C468B2A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 1-706/2017

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSIL

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de MATERIAL PÊNSIL em caráter de urgência para suprir as demandas DO Hospital Municipal e Programa de Atenção Básica da Saúde- PAB por modalidade de dispensa de licitação, conforme Termo de Referência de fls. 04/08. **FORNECEDORES: COVAN – COM. VER. E ATAC. DO NORTE LTDA.** CNPJ: 002.475.985/0001-37. **Valor: R$ 7.797,00 (sete mil setecentos e noventa e sete reais).** Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em, 23 de fevereiro de 2017.

Publique – se e
Cumpra-se.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:876B4CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017-SRP

Requisitante: **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF**.
Autorização: **Processo Administrativo nº 0394/2017**.
Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, pelo prazo de 12 (doze) meses**.
Pregoeiro: **Silmar Lacerda Soares**.
Data da disputa: **21/02/2017**, ás **10h00min**.
Data da Adjudicação: **23/02/2017**.
Local: plataforma virtual **www.licitanet.com.br**.
Interposição de recurso: **Não houve**.
Adjudicação - **Vencedor(es)**:

Razão Social	Valores
COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP	R$ 1.075.278,21
ALMEIDA & LONGONI EPP.	R$ 525.170,84
Valor Total:	**R$ 1.600.449,05**

Valor global: *Hum milhão, seiscentos mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos.*

Relatórios disponíveis no site: **www.licitanet.com.br**.

Demais informações junto a Coordenadoria Especial de Licitação/CPL/PREGÃO, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, 9-9270-5814, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 23 de fevereiro de 2017.

SILMAR LACERDA SOARES
Coordenador de Licitações
Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:379FB861

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por **ITEM**", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/PMJ/2017
EXCLUSIVO ME / EPP / MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo nº **0457/PMJ-SEMAS/2017**. Objeto: fornecimento de **MARMITEX, ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES**, conforme termo de referência e anexos do Edital. Valor estimado de R$ 22.120,00, **EXCLUSIVO** para participação de **ME/EPP/MEI**, ou equiparada. Data para cadastro de propostas: 02/03/2017, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 14/03/2017. Início da Sessão Pública: **14 de Março de 2017 às 10h00min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **www.bnc.org.br.** A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30 e das 13h30min, às 17h30min., exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, cel. 9-9270-5814, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 23 de Fevereiro de 2017.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:ED4CFB1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
PORTARIA N.º 013/2017

Machadinho D´Oeste - RO, 24 de fevereiro de 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Cacilda Eugenio"

O Diretor Executivo do **IMPREV**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º *Conceder* o benefício de *Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada* ***Sra. Cacilda Eugenio****, portadora do RG nº.000125132 SSP/RO e do CPF/MF nº. 203.483.802-59, efetiva no cargo de Professora, Classe A - Nível III, Cadastro nº. 1094, Carga Horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com* ***Proventos Integrais e sem paridade*** *ao tempo de contribuição, com* base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, *conforme processo administrativo n°.*

040IMPREV/2016, no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 16 c/c art. 18 parágrafo único da Lei Municipal de nº. 1.105/2012, de 02 de abril de 2012.***

Art. 2º *O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste -IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

AMAURI VALE
Diretor Executivo
Port:012/2017IMPREV

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:9C5DECDA

IMPREV
PORTARIA N.º 014/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. Terezinha Leonardi Rosa"

O Diretor Executivo do **IMPREV**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada **Sra. Terezinha Leonardi Rosa,** portadora do RG n. 1.806.164 SSP/PR e do CPF/MF n. 391.607.939-53, efetiva no cargo de AGENTE DE SAUDE, Cadastro n. 238 carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal Saúde, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 072/IMPREV/2016, no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, art. 17, incisos, "I", "II" e "III", da Lei Municipal de nº. 1.105/2012, de 02 de abril de 2012.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 C.F 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

AMAURI VALE
Diretor Executivo
Port: 012/2017/IMPREV

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:AF21EDAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 3751/2017

EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"TORNA-SE SEM EFEITO AS PORTARIAS DE Nº 3739/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 E PORTARIA DE Nº 3740/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Torna-se sem efeito a Portaria de nº 3739/2017 de 14 de fevereiro de 2017 que nomeia ELCI JACQUES ANDRADE, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, publicada na Câmara Municipal de Mirante da Serra no dia 20/02/2017 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/02/2017 Edição 1901 e a Portaria de nº 3740/2017 de 14 de fevereiro de 2017 que revoga a Portaria de nº 3667/2017 de 04 de janeiro de 2017, que nomeia Sergio Massaroni para exercer o cargo de Secretario Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, publicada na Câmara Municipal de Mirante da Serra no dia 20/02/2017 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/02/2017 Edição 1901.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:8F7E2A27

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: 14 /2017.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: Semtas
RATIFICAÇÃO
Adinaldo de Andrade, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei 8.666/93, RATIFICA, a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Agua Tratada, tendo como empresa a ser contratada: CAERD – COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RONDONIA S/A, CNPJ: 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).

Publique-se.

Mirante da Serra –RO, em 20 de fevereiro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:F72FE47C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: 16 /2017.
Assunto: Dispensa de Licitação

Interessado: Semtas
RATIFICAÇÃO
Adinaldo de Andrade, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei 8.666/93, RATIFICA, a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Agua Tratada, tendo como empresa a ser contratada: CAERD – COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RONDONIA S/A, CNPJ: 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se.

Mirante da Serra –RO, em 20 de fevereiro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:98BE504B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: 15 /2017.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: Semtas
RATIFICAÇÃO
Adinaldo de Andrade, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei 8.666/93, RATIFICA, a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à Contratação de Empresa para Fornecimento de Agua Tratada, tendo como empresa a ser contratada: CAERD – COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RONDONIA S/A, CNPJ: 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se.

Mirante da Serra –RO, em 20 de fevereiro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:7586B2E7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/SEMECE/2017

Processo nº:01/2017
Assunto :Dispensa de Licitação
Interessado : SEMECE

RATIFICAÇÃO

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art.25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1-COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA, CNPJ-05.914.254/0001-39, no valor de R$ 1.634,16 (Hum Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO,22 de Fevereiro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:EE47BF53

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/SEMECE/2017

RATIFICAÇÃO

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art.25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1-OI S.A , CNPJ- 76.535.764/0323-47, no valor de R$ 7.693,44(Sete Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO,22 de Fevereiro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:16469716

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/SEMECE/2017

RATIFICAÇÃO

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art.25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1-OI. S.A CNPJ- 76.535.764/0323-47, no valor de R$ 5.816,40 (Cinco Mil Oitocentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO, 22 de Fevereiro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:C929801E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.3752/2017

PORTARIA DE Nº 3752 /2017. EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA CONFORME ART.25 DA LEI MUNICIPAL Nº 030 DE 31/05/1993 (ESTATUTO DO SERVIDOR), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 25 da Lei 030 de 31/05/1993 (Estatuto do Servidor).
R E S O L V E
Art. 1º - Cede a pedido a servidora ADRIANA DELBONE HADDAD, cadastro nº:947, Cargo Professora Nivel I, do quadro permanente de servidores deste Município de Mirante da Serra-RO,

para o Município de Nova União-RO, sem ônus para o Município de Mirante da Serra-RO, será a servidora colocada a disposição para o órgão de destino, a partir de 01 de Março de 2017, até 31 de Dezembro de 2017.
PARAGRAFO ÚNICO : O recolhimento das contribuições social deverá ser repassado o INSTITUTO MUNICPAL DE PREVIDÊNCIA DE MIRANTE DA SERRA-RO (SERRA-PREVI), na conta corrente nº :13840-1, Agência: 4001-0 Banco do Brasil S/A, de Mirante da Serra-RO e favor apresentar a certidão de tempo de contribuição a cada trimestre, Ao órgão de origem do referido servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:421D40FE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/CPL/2017.
ATENÇÃO: OS ITENS DE 01 A 104, DE 106 A 234, DE 237 A 247 SÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014. AS EMPRESAS QUE NÃO SEJAM MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE PARTICIPAREM DESTE PREGÃO ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES LEGAIS
NOTA: ***OS ITENS 105-235-236 SÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.***
PROCESSO N°. 558/2016
REQUISITANTE: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através da Pregoeiro Srº. Amauri Nardin e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1982/2017, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM",** cujo objeto e a**:** Registro de Preços para **Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo - Material de Construção, Elétrico, Eletrônico, Pintura, Proteção e Segurança** – conforme anexo I, com validade máxima de 12 (meses) meses, a contar da lavratura da Ata de registro de preços, conforme Memorando Circular nº 042/SRP/2015**,** devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas no valor de R$ 1.402.792,67 (Um milhão, Quatrocentos e dois mil, Setecentos e Noventa e Dois reais e Sessenta e Sete centavos) conforme descrito no presente ***EDITAL*** e ***ANEXOS***. Esta licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14, Decreto Federal nº. 8.538/15, Lei Municipal 511/2010.
TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 24/02/2017 às: 08:00 hs. até 09/03/2017 às 18:00hs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ..... Dia 10/03/2017 das 08:00 hs até às 08:30 hs.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:....Dia 10/03/2017 às 09:00h
LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Processo Administrativo nº 558/SRP/2016
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Amauri Nardin
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 3463-2812

Publicado por:
Amaruri Nardin
Código Identificador:13209382

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1192/GAB/2017

Decreto de nº 1192/GAB/PMMN/2017 De 21 de Fevereiro de 2017

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 754/GAB/PMMN/2016 de 21/12/2016 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	21	04.1220002.2002	3.3.90.39	40.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	18	04.1220002.2002	3.3.90.30	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 21 de Fevereiro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:87C107AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.191/GAB/2017

DECRETO Nº 1.191/GAB/PMMN/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre o ponto facultativo nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Município de Monte Negro, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 116, IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 27/02/2017 e 01/03/2017, em razão das festividades alusivas ao Carnaval, nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Monte Negro/RO.

Art. 2º - Excetuam – se do disposto no artigo anterior as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da saúde, vigilância sanitária, limpeza pública e conselho tutelar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro/RO 21 de Fevereiro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:6E021FFC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 1192/GAB/2017

ERRATA DO DECRETO Nº 1192/GAB/PMMN/2017

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO, através da Chefe de Gabinete, constituída pela Portaria 010/GAB/2017, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados, que no DECRETO Nº 1192/GAB/PMMN/2017

ONDE SE LÊ:
VALOR: R$ 5.000,00

LEIA- SÊ:
VALOR: R$ 40.000,00

Monte Negro/RO, 23 de Fevereiro de 2017.

CATIANI CARDOSO KLULIEVIZ MOREIRA
Chefe Gabinete
Port. 010/GAB/2017

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:2F1C98CC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 198-1/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 198-1/2017

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público na modalidade de dispensa de licitação, conforme Justificativa 038/CPL/17 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 198-1/2017, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 60 (SESSENTA)² DE FORRO EM PVC, PARA INSTALAÇÃO DA SALA DO PROTOCOLO NO PRÉDIO DA PREFEITURA", no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), em favor da empresa: WANDERSON BRUNELLI LASCOLA, CNPJ Nº : 24.925.514/0001-16 tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 23 de fevereiro de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:B68FCA3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 10/2017

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2017/2017, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade, tipo "menor preço", destinado a TRATA-SE DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXAS DE DOCUMENTO DE VEÍCULOS PÚBLICOS, EMITIDOS E EFTUADOS JUNTO AO DETRAN-RO. em favor da empresa DETRAN- RO, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 683,14 (seiscentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 22 de fevereiro de 2017

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:C3406998

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	276/2017
b) Licitação Nrº :	10/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	22/02/2017
e) Objeto da Licitação :	TRATA-SE DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXAS DE DOCUMENTO DE VEÍCULOS PÚBLICOS, EMITIDOS E EFTUADOS JUNTO AO DETRAN-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN- RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAGAMENTO DE TAXAS DOS VEÍCULOS DA SEMUSA	1	R$ 683,14	R$ 683,14

Valor Total Homologado - R$ 683,14

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste,22 de fevereiro de 2017.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:BAE47EDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PARA: GABINETE DO PRESIDENTE
REFERENTE: PROCESSO Nº. 004/CMNM/2017.

Senhor Presidente,

O presente processo de acordo com memorando nº. 004/DCF/2016 se refere a **"Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral"**, para atender as necessidades dos funcionários deste Poder Legislativo conforme cotação de preço em anexo. No entanto é cabível neste processo a **"Dispensa de Licitação''**, em conformidade com inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que cita o seguinte: "... Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998)''.
Dessa forma, este setor de licitação analisou a proposta de cada produto mais vantajosa para atingir o objetivo da administração pública, baseado nos autos anteriormente citado, as empresas vencedoras neste momento, passa a ser: **W.G DE CARVALHO** com valor total de **R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta) e SOUZA GÁS** com valor total de **R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).**
Diante do feito, nada a opor quanto ao prosseguimento do presente dentro dos trâmites legais, na oportunidade encaminho a Vossa Excelência o presente, anexados a ele as certidões, para que, se de acordo, encaminhar ao setor competente da pasta para realizar as devidas providências cabíveis.

Nova Mamoré-RO, 12 de Janeiro de 2017.

MARTA DEARO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:25B9F5DB

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PARA: GABINETE DO PRESIDENTE
REFERENTE: PROCESSO Nº. 005/CMNM/2017.

Senhor Presidente,

O presente processo de acordo com memorando nº. 005/DCF/2017 se refere a **"Prestação de Serviços de Cópias e Encadernações"**, para atender as necessidades dos funcionários deste Poder Legislativo conforme cotação de preço em anexo. No entanto é cabível neste processo a **"Dispensa de Licitação''**, em conformidade com inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que cita o seguinte: "... Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998)''.
Dessa forma, este setor de licitação analisou a proposta de cada produto mais vantajosa para atingir o objetivo da administração pública, baseado nos autos anteriormente citado, a empresa vencedora, por menor preço global, neste momento, passa a ser: **J.F DOS SANTOS PAPELARIA** com valor total de **R$ 3.248,00 (três mil duzentos e quarenta e oito reais)**
Diante do feito, nada a opor quanto ao prosseguimento do presente dentro dos trâmites legais, na oportunidade encaminho a Vossa Excelência o presente, anexados a ele as certidões, para que, se de acordo, encaminhar ao setor competente da pasta para realizar as devidas providências cabíveis.

Nova Mamoré-RO, 16 de Janeiro de 2017.

MARTA DEARO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:CD78A3A2

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PARA: GABINETE DO PRESIDENTE
REFERENTE: PROCESSO Nº. 006/CMNM/2017.

Senhor Presidente,

O presente processo de acordo com memorando nº. 006/DCF/2017 se refere a **"Aquisição de Material de Expediente e Informática"**, para atender as necessidades dos funcionários deste Poder Legislativo conforme cotação de preço em anexo. No entanto é cabível neste processo a **"Dispensa de Licitação''**, em conformidade com inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que cita o seguinte: "... Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998)''.
Dessa forma, este setor de licitação analisou a proposta de cada produto mais vantajosa para atingir o objetivo da administração pública, baseado nos autos anteriormente citado, as empresas vencedoras neste momento, passa a ser: **J.F DOS SANTOS PAPELARIA** com valor total de **R$ 7.411,90 (sete mil quatrocentos e onze reais e noventa centavos) e IVETE PORTELA TELES - ME** com valor total de **R$ 565,80 (quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).**
Diante do feito, nada a opor quanto ao prosseguimento do presente dentro dos trâmites legais, na oportunidade encaminho a Vossa Excelência o presente, anexados a ele as certidões, para que, se de acordo, encaminhar ao setor competente da pasta para realizar as devidas providências cabíveis.

Nova Mamoré-RO, 16 de Janeiro de 2017.

MARTA DEARO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:19E8A72B

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PARA: GABINETE DO PRESIDENTE
REFERENTE: PROCESSO Nº. 007/CMNM/2017.

Senhor Presidente,

O presente processo de acordo com memorando nº. 007/DCF/2017 se refere a "**Aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene, Manutenção e Limpeza)"**, para atender as necessidades dos funcionários deste Poder Legislativo conforme cotação de preço em anexo. No entanto é cabível neste processo a **"Dispensa de Licitação''**, em conformidade com inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que cita o seguinte: "... Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998)''. Dessa forma, este setor de licitação analisou a proposta de cada produto mais vantajosa para atingir o objetivo da administração pública, baseado nos autos anteriormente citado, a empresa vencedora, por menor preço, neste momento, passa a ser: **VARÃO E SOARES LTDA** com valor total de **R$ 7.972,27 (sete mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).**
Diante do feito, nada a opor quanto ao prosseguimento do presente dentro dos trâmites legais, na oportunidade encaminho a Vossa Excelência o presente, anexados a ele as certidões, para que, se de acordo, encaminhar ao setor competente da pasta para realizar as devidas providências cabíveis.

Nova Mamoré-RO, 16 de Janeiro de 2017.

MARTA DEARO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:6EE29E6E

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PARA: GABINETE DO PRESIDENTE
REFERENTE: PROCESSO Nº. 008/CMNM/2017.

Senhor Presidente,

O presente processo de acordo com memorando nº. 008/DCF/2017 se refere a **"Serviços De Confecção De Carimbo"**, para atender as necessidades dos funcionários deste Poder Legislativo conforme cotação de preço em anexo. No entanto é cabível neste processo a **"Dispensa de Licitação''**, em conformidade com inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que cita o seguinte: "... Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998)''. Dessa forma, este setor de licitação analisou a proposta de cada produto mais vantajosa para atingir o objetivo da administração pública, baseado nos autos anteriormente citado, a empresa vencedora, por menor preço global, neste momento, passa a ser: **J.F DOS SANTOS PAPELARIA** com valor total de **R$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).**
Diante do feito, nada a opor quanto ao prosseguimento do presente dentro dos trâmites legais, na oportunidade encaminho a Vossa Excelência o presente, anexados a ele as certidões, para que, se de acordo, encaminhar ao setor competente da pasta para realizar as devidas providências cabíveis.

Nova Mamoré-RO, 16 de Janeiro de 2017.

MARTA DEARO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:89431153

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 031/ARP/2016 REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031
EXTRATO DA ARP Nº: 031/CPL/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 632/SEMUSA/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/PMNM/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADAS:
VENCEDOR: AUTO POSTO VITORIA EIRELI ME
AUTO POSTO VITORIA EIRELI ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.793.539/0001-73

Código	Produto	Marca	Valor Unitário
0001	Óleo Diesel S-500	Equador	R$ 3,40
0002	Óleo Diesel S-10	Equador	R$ 3,49
0003	Gasolina Comum	Equador	R$ 4,00

Palácio 21 de Julho, 23 de Fevereiro de 2017.

HILLANNA Mª. DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:0E052DB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 021/ARP/2016 REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020
EXTRATO DA ARP Nº: 020/CPL/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/SEMFPA/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMNM/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADAS:
VENCEDOR: T. R. DOURADO RODRIGUES EPP

T. R. DOURADO RODRIGUES EPP - Tipo: EPP - LC123: Não - Documento 04.333.596/0001-00			
Código	**Produto**	**Marca**	**Valor Unitário**
0003	Gasolina Comum	ATEM	R$ 4,00
0010	Óleo Diesel Comum	ATEM	R$ 3,40
0011	Óleo Diesel S-10	ATEM	R$ 3,49

Palácio 21 de Julho, 23 de Fevereiro de 2017.

HILLANNA Mª. DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:12109372

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002 PMNM 2017

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/SEMED/2017
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **EDITORA POSITIVO LTDA.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional:	12.3610015.2029 – Manut. Das Ativ. Ens. Fund. Educ 25%
Elemento:	3.390.30 – Material de Consumo

Ficha nº:	125	Valor (R$):	**218.988,00**

VALOR: R$ 218.988,00 (duzentos e dezoito mil novecentos e oitenta e oito reais).

Publicado Mural em:

MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 4962

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:BFFC04BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 13/02/2017	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 14/02/2017	**V. Unitário**	R$	195,97
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	195,97
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	X	
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Mario Orlando Pariente Ortuno**
Cargo/Função: **Médico.** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **185.133.728-89** RG: **091.644 SSP/RO**
Endereço: **Rua Oliveira Raimundo** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Tailândia/RO** Telefone: **9267-0503**
Banco: **Brasil** Agência: **1401-X** Conta: **38.165-9**

Descrição dos Serviços a serem executados
Deslocou-se até a cidade de Porto Velho/RO, no dia 13 de Fevereiro de 2017, com saída as 21:30 do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, em uma Emergência, onde acompanhei a Paciente Gleiciane Ferreira da Silva e sua acompanhante Leci Ferreira ao Hospital de Base, conforme segue em anexo Encaminhamento.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 195,97 (Cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 20/02/2017

_____
Mario Orlando Pariente Ortuno
Médico
RG: 091.644 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 20/02/2017.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4E967475

P M N U - RO
QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2017
REFERENTE AO CONTRATO Nº 09/2016

Celebração: 23.02.2017

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Mara Comércio e Construções Eireli - EPP.

Objeto: Prorrogar o Contrato nº. 09/2016, referente os serviços da Construção da 2ª etapa do Terminal Rodoviário, tem o presente ADITAMENTO por objetivo a prorrogação por mais 90 (noventa) dias a partir do dia 25 de fevereiro de 2017.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

Fonte de recursos: Convênio 508/DPCN/2014

Processo nº 1149-1/2015

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F9AF3936

P M N U - RO
PORTARIA Nº 34, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Revoga a Portaria nº 178 de 20 de dezembro de 2011, que nomeou Luciney Gomes Ferreira, para ocupar a Função de Confiança de Coordenadora de Programa Tipo 03.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 178 de 20 de dezembro de 2011, que nomeou Luciney Gomes Ferreira, para ocupar a Função de Confiança de Coordenadora de Programa Tipo 03.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:499C3558

P M N U - RO
PORTARIA Nº 35, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Revoga a Portaria nº 120 de 06 de setembro de 2012, que nomeou Danila Aparecida da Silva, para ocupar a Função de Confiança de Coordenadora de Programa.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 120 de 06 de setembro de 2012, que nomeou Danila Aparecida da Silva, para ocupar a Função de Confiança de Coordenadora de Programa, Tipo 02.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 19 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:34026648

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 10.205,41 (dez mil duzentos e cinco reais e quarenta e um centavos) em favor da empresa: FERTISOLO COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA, portador do CNPJ: Nº 14.594.006/0003-00, referente ao Processo Administrativo nº 070/2017, tendo como objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão da maquina RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLAND LB 90 da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com Artigo 25, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 23 de fevereiro 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:6196BAF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 13.928,86 (treze mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) em favor da empresa: ENSAIOS METOROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA-ME, portador do CNPJ: Nº 11.189.496/0001-00, referente ao Processo Administrativo nº 061/2017, tendo como objeto: **Serviços de Reparo Manutenção e Emissão de certificados de cronótacografos sendo (Laudos de selagem e ensaios)** a serem utilizados nos veículos ônibus da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com Artigo 24, parágrafo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 23 de fevereiro 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:A6DD6604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) em favor da Empresa VITAL BARRETOS DOS SANTOS, Portador do CPF: Nº 111.696.211-04 referente ao Processo Administrativo nº 124/2017, tendo como objeto**: Locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar**, em conformidade com artigo 24, parágrafo X da Lei nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 23 de fevereiro 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:C9D4B231

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 001/CPL/2017
PROCESSO N. 016/2017

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, neste ato, representada por sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada por meio da Portaria n. 009/GP/CMOPO/RO/2015,torna público, para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº. 001/CPL/2016**, do tipo **"MELHOR TÉCNICA"**, na forma de execução Indireta, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas especializada e a seleção de propostas, para **Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para a divulgação de publicidade institucional e atos oficiais da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**, conforme especificações neste Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010, e de forma complementar, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº. 4.680, de 18 de junho de 1965.

OBJETO:
A presente licitação tem como objeto a contratação de Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos na área de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ideias, princípios, iniciativas ou instituições aos atos da Câmara Municipal garantindo a transparência de todas as ações do Poder Legislativo desta Estância.

DA FONTE DE RECURSO:
- Recurso: Próprio
- Programação: 01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.
- Elemento de Despesas:3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
- Subelemento de Despesas:3.3.90.39.90.00 (Serviços de Publicidade Legal).
A verba a ser despendida na realização do serviço objeto desta licitação para o ano de 2016 conforme a Lei nº 9.504/97, art. 73, inciso VII, está estimada em R$ **66.412,38** (sessenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos).

SESSÃO DE ABERTURA:
O Edital encontra-se disponível para os interessados, na sala da CPL, NA Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min. A sessão de abertura para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas técnicas e de preços será realizada no dia **27/03/2015**, às **10h00min**, na Sala da CPL, no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, sito a AV. Gonçalves Dias, 4236, bairro União, nesta Estância.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, em 23 de fevereiro de 2017.

DIANE ALVES DOS SANTOS
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 009/GP/CMOPO/RO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:889353BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CPL/SRP/2017

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GP/2015, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **0272/SRP/2017**, no valor de **R$ 15.120,00 (Quinze mil cento e vinte reais)**, que será realizada no dia **13 DE MARÇO DE 2017, ÀS 8:00** hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça da Liberdade / Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a sessão pública para realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/CPL/SRP/17,** do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como **OBJETO: A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE**

EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS G.L.P. (gás de cozinha), para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal**, t**endo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses improrrogáveis contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação**. E, em virtude de tentativas de licitar o presente objeto, na forma eletrônica terem resultado em licitações desertas, sendo que, a insistência na mesma forma certamente poderá resultar em prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação para o regular andamento do HOSPITAL MUNICIPAL, pois se trata de produto, imprescindível para fazer o cozimento de alimentos necessários para realização das refeições para o atendimento da clientela do Hospital Municipal Drª Maria Laura Carvalho Braga, desta forma ficando evidente o *"periculum in mora"*, então assim está demonstrada a real motivação para realização do procedimento licitatório na modalidade de licitação pregão na forma presencial, devidamente autorizada pelo Prefeito e corroborada pela Procuradoria Jurídica e pela unidade administrativa conforme comprovação acostada nos autos do processo em epígrafe.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, encontra-se a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira. Onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos ((Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Fevereiro de 2017.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9550/GP/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:AF9736FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 016/CC/SEMPLAN/2017.

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, José de Souza**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro Edvaldo Ferreira da Silva, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 016/2017 na FORMA ELETRONICA,** referente ao Processo Administrativo **1.337/SEMSAU/2017.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs.(a), Edna Evangelista Pereira**, Ricardo Rossi, e Antônio Lisboa Fernandes,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 23 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ DE SOUZA
Dir. Central de Compras

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:E0328FFC

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 017/CC/SEMPLAN/2017

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, José de Souza**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro Edvaldo Ferreira da Silva, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 017/2017 na FORMA PRESENCIAL, referente** ao Processo Administrativo **6435/2016.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs**. Sandra Gonezoroski S. Oliveira, Nair Maria Vieira e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ DE SOUZA
Dir. Central de Compras

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:9534320F

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 018/CC/SEMPLAN/2017

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, José de Souza**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro Edvaldo Ferreira da Silva, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 018/2017 na FORMA ELETRONICA, referente** ao Processo Administrativo **1116/SEMOSP/2017.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs**. Sidney Ferreira Pinto, Rosinete Odizio dos Santos e Edy Fábio Antônio Ramos**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 23 de fevereiro de 2017.

JOSÉ DE SOUZA
Dir. Central de Compras

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:696BE931

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.543/2017 DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2.017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 75, inciso XV da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a ausência da senhora Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Neiy Solange de Araújo Castilho, que no período de 22, 23 e 24 de Fevereiro do corrente ano, estará em Porto Velho – RO, resolvendo assuntos de interesse do município.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor Vice-Prefeito LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 21361436 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 869.053.682-53, residente e domiciliado na Av. Guararapes nº 189, Bairro Seringal, nesta cidade, para assinar todos os documentos inerentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Fevereiro de 2.017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:15555D47

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.542/2017 DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando as festividades carnavalescas,

Considerando ainda, o dia 01 de Março de 2017 (*Quarta-Feira de Cinzas),*

R E S O L V E

Art. 1.º Decretar ponto facultativo no dia 27 de Fevereiro e 01 de Março do corrente ano (Quarta Feira de Cinzas), nas repartições públicas municipais, excetos os lugares tido como de serviços essenciais, os quais não poderão ser interrompidos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal 4.537/2017 de 16 de Fevereiro de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 22 de Fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:DEF1A2C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 304/2017 DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.341/2017.

R E S O L V E*:*

***Art. 1.º** Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias para os dias 21, 22, 23 e 24/02/2017, no valor unitário de R$330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão se deslocando até Porto Velho/RO, para resolver assuntos de interesse do município na POC - Policlínica Osvaldo Cruz e Secretario adjunto de Estado da Saúde.*

· RAFAEL ASSIS DE PAULA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF. 946.677.86-49
01 e ½ (uma) diária e meia no valor total de R$495,00

· GILBERTO FIRMINO CIDADE - MOTORISTA
CPF. 778.079.792-91
01 e ½ (uma) diária e meia no valor total de R$495,00

· BRUNA TAMARA CASAGRANDE – GERENTE DO CENTRO DE REGULAÇÃO
CPF. 014.586.872-95
03 (três) diárias no valor total de R$990,00

***Art. 2.º** O deslocamento para cidade de Porto-Velho/RO, será no dia 21/02/2017 às 11:00 horas, no veículo GOL, Placa NBM-5544 e o retorno dar-se-á no dia 24/02/2017, após o término de seus compromissos.*

***Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

***Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:0183FC4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 300/2017 DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora ELAINE DAS GRAÇAS SILVA, brasileira, divorciada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 841.699 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 711.036.652-15, residente e domiciliada na Quadra 02, Casa 29, Bairro BNH-I, nesta cidade, do cargo de Coordenador de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração Geral; e

NOMEAR o senhor GILBERTO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 062.85740-4 SSP/RJ, inscrito no CPF n.º 248.812.442 - 72, residente e

domiciliado na Rua Petrônio Portela n.º 376, Bairro Apidiá, nesta cidade, para ocupar o cargo de Coordenador de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

NOMEAR a senhora ELAINE DAS GRAÇAS SILVA, brasileira, divorciada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 841.699 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 711.036.652-15, residente e domiciliada na Quadra 02, Casa 29, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar do cargo de Assessora Técnica - II, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Fevereiro de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:3978F715

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 297/2017 DE, 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão permanente de recebimento de material de consumo e serviços em geral, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira nominada:

I - Maria Aparecida de Oliveira
II - Erli da Silva Brito
III - Tainara Ribeiro Montes Thomaz Martins

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Fevereiro de 2.017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:1E5BF158

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 298/2017 DE, 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora LUCIANA PEREIRA MARAFON, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 10.012.449 SSP/MG, inscrita no CPF n.º 630.033.251-91, residente e domiciliada na Rua Tiradentes nº 127, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Benefícios Eventuais, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 07 de Fevereiro de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Fevereiro de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:822A42A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 296/2017 DE, 21 DE FEVEREIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por representante da administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos com a administração municipal;

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor ROSIEL ALVES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 560.518 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 692.589.102-49, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy nº 1097, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, como gestor do Contrato n.º 003/2017-PGM, celebrado com o senhor ROMEU ARTUR SCHAMBER.

§ 1.º O servidor designado como gestor deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.

§ 2.º O servidor designado deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 03 (três) meses à contratante locadora manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.

§ 3.º O servidor deverá observar o cumprimento do contrato, pelo contratante locador, estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução do mesmo e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:B52F7C6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 302/2017 DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora NIRLENE APARECIDA CADES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 960.723 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 466.943.589-20, residente e domiciliada na Kapa 108, Setor Roosevelt, nesta cidade, da Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar da EMEIEF. Água Dourada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Fevereiro de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:7421BE94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 303/2017 DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.232/2.005 de 04 de Julho de 2.005.

R E S O L V E

Art. 1.º Ceder para o Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE, sem fins lucrativos, com ônus para o Município de Pimenta Bueno, os servidores públicos municipais todos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme abaixo relacionados:

· Ilse Terezinha J. de Abreu - Professora – 40 horas
· Ivanete Ferreira Nunes - ASG – 40 horas
· Maurino Reginaldo Costa - Motorista – 40 horas
· Nilce Aparecida Jacobowski - Professora – 40 horas
· Valdecir Monfredinho de Matos - Auxiliar Administrativos-40 horas
· Zélia Inácio de Lima Santos - Professora – 40 horas

Parágrafo único. Os servidores cedidos ao Centro de Atendimento às Pessoas Especiais, terão seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:77904043

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 301/2017 DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o Senhor WELLINGTON BUENO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 1098467 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 008.820.022-10, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, n° 551, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico-III, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e

NOMEAR o senhor WELLINGTON BUENO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 1098467 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 008.820.022-10, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, n° 551, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Educação Básica, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

NOMEAR o senhor ROBSON DE JESUS DAVID, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 1.473712 SSP/ES, inscrito no CPF n.º 625.743.532-34, residente e domiciliado na Avenida Vitória 904, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-III, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual será responsável pelo apoio as ações da Secretaria na Unidade Escolar Geraldo Fernandes.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:96219ACC

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 046

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS - HMMAN

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
0204515	ELIAS GONÇALVES DA SILVA FILHO	20º Lugar	08.05.1985

Este Edital foi autorizado no processo 363/2017, está sendo publicado em razão do não comparecimento do 19º lugar (convocado) e entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:4BA40852

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 024

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA

DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, e listagem dos convocados publicado no Edital 001 de 15/10/2014, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado. A convocação foi realizada através do Edital nº 045, autorizada no Processo nº. 363/2017, mas o convocado não se apresentou no prazo exigido no edital de convocação e artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL- 40 HORAS SEMANAIS HMMAN

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
0197329	JACOB TEIXEIRA ATALLAH	19º Lugar	24/12/1989

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de Fevereiro de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse n°11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:BCE73DA3

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 01 MÉDICO 20 HORAS- MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO - ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
0003189	CARLOS MAGNO CARDOSO ARAÚJO	2°	10/12/1963

Este Edital foi autorizado no processo 003/2017, e está sendo feito em virtude da 1ª colocada, convocada no Edital nº 008, de 20/02/2017 ter solicitado declínio de vagas em 22 de fevereiro de 2017.
Este edital entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:35D89868

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2017

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo nº. 956/SEMSAU/2017 referente a contratação de serviços laboratoriais, oriundo do procedimento de credenciamento, Chamada Publica Nº. 002/2016, fundamentada nos arts. 24, parágrafo único e 26, §§ 1º ao 4º da Lei nº. 8.080/90 e Portaria Ministerial nº. 10.034/2010, junto ao credenciado Laboratório Dom Bosco, inscrito no CNPJ sob nº. 06.289.254/0001-58, com endereço a Av. Presidente Dutra, 290, Bairro dos Pioneiros, em Pimenta Bueno, no valor estimado de R$81.000,00 (oitenta e um mil reais),conforme Parecer da Procuradoria Geral do Municípios as fls. 13/15, do Processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno, 22 de Fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral Município

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:90263AC6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4546/2017 DE 23/02/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2248/2016 de 08/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 33.745,97 (trinta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.1002.2.004.	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.022.	Manter a Frota da SEMAGRI	
93 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	13.745,97
Total Suplementação:		**33.745,97**

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.1002.2.004.	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
8 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.022.	Manter a Frota da SEMAGRI	
94 - 3.3.90.39.00.00 10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.745,97
Total Redução:		**33.745,97**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:13922EA9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 305/2017 DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando memorando n° 079/RH/SEMSAU/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 150% do Salário Base, para DIANA CERIOLLI, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula identidade RG. n.º 531.077 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 509.472.302 - 20, na função de Agente Administrativo, residente e domiciliado na Avenida Rotary Club n.º 540, Bairro Alvorada, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício das seguintes atribuições.

I – Responsável pelas atividades – planejamento junto a Assessoria Técnica da SEMSAU;

II – Elaborar plano municipal de saúde;

III – Elaborar relatórios quadrimestrais;

IV – Alimentar sistemas SARGSUS;

V – Elaborar relatório de gestão;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:90AA35B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 306/2017 DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando memorando n° 079/RH/SEMSAU/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 150% do Salário Base, para ANDREIA FERREIRA SAMPAIO, brasileira, divorciada, nível superior, portadora da cédula identidade RG. n.º 748876 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 851.109.732-53, na função de Agente Administrativo, residente e domiciliado na Rua C, S/N, Bairro Industrial, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ser responsável
por assessorar a direção administrativa, bem como: controle de frequências dos servidores, Estadual, Federal e Municipal, horas extras e desenvolvimento de ações administrativas, bem como acompanhar processos com os órgãos competentes da administração pública;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:5CB79BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA 0001

TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0001/2017

Aplicação de Penalidade: (x) sim ( ) não

Nome: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE RG: SSP/, CNPJ/(MF): 15.284.589/0001-74

Endereço:Av. Antonio Ricardo de Lima, s/n

Bairro: Nova Pimenta Pimenta Bueno – RO

Nº do processo: 7795/2016, Nº e data do Auto de Infração: 00238 de 29 de novembro de 2016

Valor da Penalidade: R$ 521,04 (quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos
Data Limite para Recolhimento: _____de_____de_____.

Fundamentação: Notificado em 17/10/2016 (fls. 03) para promover reparos na fossa, bem como, medidas de limpeza e asseio em seu imóvel, eliminar recipientes que sirvam ou possam servir para criadouros de vetores e outras pragas urbanas, eliminando assim riscos de proliferação de vetores ou condutores de doenças e outras pragas urbanas, visto que o ambiente do imóvel de sua propriedade/responsabilidade é favorável à proliferação de vetores e condutores de doenças, serpentes, moluscos e roedores, em decorrência do mato, de entulhos e do lixo que tem acumulado no imóvel, servindo de criadouros para o Vetor da Dengue Aedes Aegypti e outras pragas urbanas, o autuado não sanou as irregularidades (fls. 04). Autuado em 29/11/2016 (fls. 02), formulou e apresentou Requerimento solicitando prazo para regularização, por tanto não sanou as irregularidades. As informações constantes do processo dão conta de que as condições atuais do imóvel são favoráveis à proliferação do Aedes Aegypti, transmissor da Dengue e da Febre Amarela e outras pragas urbanas. O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos frequentes surtos e epidemias de Dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbanas. A situação constatada no imóvel de propriedade/responsabilidade do autuado torna o ambiente favorável à proliferação de vetores, inclusive da Dengue e outras Pragas Urbanas, além de indiscutível prejuízo à qualidade de vida dos vizinhos. O imóvel encontra-se no bairro residencial e comercial Seringal, onde há grande número de população urbana, portanto, colocando em risco a saúde do próprio penalizado, de sua família, dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos: 153, caput, inciso II, § 1º, 2º, 4º e 154, caput, § 2º e 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre de determinação legal, motivo pelo qual se impõe a aplicação.

Fica Vossa Senhoria ciente que:

1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);
2 – O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II, § 4º da Lei 730/98);
3 – Não sanada a irregularidade, o município poderá realiza - lá (lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;
4 – A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (lei 730/98);
5 – do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;

Local e Data Pimenta Bueno-RO, 22 de fevereiro de 2017

Autoridade Sanitária:
EUCLIDES QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Local e Data: _____

PENALIZADO:

_____
Assinatura por Extenso

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:2418CA8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 02/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 231/SEMAD/2017

DO OBJETO: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, rodas, protetores e câmara de ar.* **VALOR ESTIMADO** R$ 1.594.142,77 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil cento e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de março 2017, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:D8AAC40F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/SEMUSA/2017

DO OBJETO: *Aquisição de Gêneros alimentícios, material de limpeza e copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.* **VALOR ESTIMADO** R$ 78.383,32 (setenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de março 2017, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:89BA09CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP 03/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 222/SEMAD/2017
DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de pães, salgados e feijão, pelo período de 12 (doze) meses. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 13 de março de 2017**. **DO VALOR ESTIMADO**: R$ 515.175,49 (quinhentos e quinze mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Trinta de Junho, nº. 2031, Centro– Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou
cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:397BB4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici por meio do Senhor. Excelentíssimo Prefeito Municipal, Edilson Ferreira de Alencar, em cumprimento ao art. 48 da Lei 101/2000:
São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.
Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:
I –**incentivo à participação popular e realização de audiências públicas**, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.
Vem por meio deste**CONVIDAR A POPULAÇÃO**para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 3º Quadrimestre de 2016, a ser realizada no dia 24/02/2017 (Sexta-Feira), as 09:00 horas, no Plenário do Associação Comercial e Industrial de Presidente Médici – RO, Rua Nova Brasília, nº 2721, bairro Centro, visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
“Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!”

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito de Presidente Médici

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:916BFF0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

PROCESSO Nº. 211/SEMSAU/2017

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº1380/GP/2017, de 10 de Janeiro de 2017, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 006/2017, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **211/SEMSAU/2017**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS HOSPITALAR – CONFORME TERMO DE REFERENCIA

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 102.666,67 (Cento e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

DATA DE ABERTURA: 13 de Março de 2017, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.portaldecompraspublicas.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 ou 1139 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 23 de Fevereiro de 2017.

MAYARA RABELO MARIANO
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:ACF8C2C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
RESOLUÇÃO Nº 001/2017.

De 16 de fevereiro de 2017.

"DISPÕE: sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, **Jurandi Soares da Silva,** considerando o disposto no Artigo 29, Inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam compostas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal, determinando:

I – **A Comissão de Constituição, Redação e Justiça**, reunir-se-á uma vez por semana, sempre no primeiro dia útil (segunda-feira), às 08:30 (oito e trinta) horas, na sala de reuniões das Comissões.

II - **A Comissão de Finanças, Fiscalização Financeira e Orçamentária**, reunir-se-á uma vez por semana, sempre no primeiro dia útil (segunda-feira), às 09:30 (nove e trinta) horas, na sala de reuniões das Comissões.

III – **A Comissão de Urbanismo e Infraestrutura Municipal**, reunir-se-á uma vez por semana, sempre no primeiro dia útil (segunda-feira), às 10:30 (dez e trinta) horas, na sala de reuniões das Comissões.

IV – Na eventualidade da segunda-feira ser considerado dia não útil, as reuniões das Comissões serão realizadas no dia útil subsequente.

V – É parte integrante desta Resolução o Anexo I da composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 002/2015 e 001/2016.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 16 de fevereiro de 2017.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Composição das Comissões Permanentes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA:

VALDENIR MACHADO DE MIRANDA – Presidente
JOALDO GOMES DE CARVALHO – Relator
RIVELINO DIAS – Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

JAIME CÂNDIDO FERREIRA – Presidente
JOÃO CARLOS CAITITÉ – Relator
TADEU BECKER – Membro

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL:

JOÃO CARLOS CAITITÉ – Presidente
ADEMIR JUSTINO MARTINS – Relator
LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES – Membro

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 16 de fevereiro de 2017.

JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:187E04C3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a dispensa de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações. A presente dispensa de licitação, tem por objeto a Aquisição de:

Item	Especificações	UN.	Quant.	Valor Vencedor (unitário)
01	Recarga para Toner remanufaturado para impressora tipo HP LaserJet 3015 – 12 A.	UN.	06	32,00
02	Recarga para Toner remanufaturado para impressora tipo HP LaserJet M 1120 MFP – 36 A.	UN.	06	32,00
03	Recarga para Toner remanufaturado para impressora tipo HP LaserJet M 1132 – 85 A.	UN.	15	32,00
04	Recarga para Toner remanufaturado para impressora tipo HP LaserJet Pro MFP M 127fn – 83 A.	UN.	15	32,00
Valor Total (R$)				**1.344,00**

A presente aquisição justifica-se pela necessidade dos diversos setores da Câmara Municipal de Rio Crespo, para realização dos registros documentais administrativos e outros expedientes que utilizam o papel como interface, conforme Memorando nº 017/2017 da Secretaria Geral Legislativa.
Junto ao fornecedor abaixo discriminado:

NOME DO CREDOR: DR. MICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ: 07.682.371/0001-40, LOCALIZADA NA AV. CANAÃ, N°2994, SALA 05, SETOR 01, ARIQUEMES – RO.

Valor total para aquisição de produtos: R$ 1.344,00(um mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Rio Crespo - RO, 23 de Fevereiro de 2017.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:15FFFA38

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a dispensa de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações. A presente dispensa de licitação, que conforme Memorando nº 005/2017 da Secretaria Geral Legislativa tem por objeto:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	Aquisição de recarga de água mineral, natural, sem gás, acondicionado em galão de 20 litros, embalagem retornável, apenas para reposição da água mineral, mediante troca de galão no momento da entrega parcelada, com validade mínima de 02 meses e data de envase não superior a 30 dias.	UN.	80	5,00
02	Recarga de gás de cozinha (GLP) para botijas de 13 KG.	UN.	02	62,00
Valor total (R$)				524,00

Junto aos fornecedores abaixo discriminados:

NOME DO CREDOR (ITEM 01 E 02): MARQUES E SANCHES LTDA-ME, CNPJ: 17.385.549/0001-44, LOCALIZADO NA AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, N°3758, SETOR 06, ARIQUEMES – RO.

Valor total para aquisição do produto: R$ 524,00(quinhentos e vinte e quatro reais).

Rio Crespo - RO, 23 de Fevereiro de 2017.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:94156EF9

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a dispensa de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações. A presente dispensa de licitação, que conforme Memorando nº 019/2017 da Secretaria Geral Legislativa tem por objeto a aquisição de itens de gêneros alimentícios, conforme abaixo:

ITENS				
Item	Equipamento	Und.	Quant.	Valor Unitário Vencedor (R$)
01	Açúcar cristal de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, isento de sujidades, embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados, contendo 2 kg acondicionados em fardos lacrados.	PCT.	30	5,89
02	Café torrado e moído, embalagem 500g, produto de primeira qualidade, contendo na embalagem selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.	PCT.	140	10,45
03	Chá mate, caixa com 250 Gr.	UN.	30	5,25
Valor Total (R$)				1.797,20

Junto aos fornecedores abaixo discriminados:

INOVAÇÃO EIRELI – ME, (CNPJ: 19.634.357/0001-50, situada na Avenida Jamari, n°3013, sala 07, 1°andar, setor 01, Ariquemes – RO, CEP. 76.870-109), com a proposta para os itens **01, 02 e 03** no valor total de R$ 1.797,20 (um mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Valor total para aquisição de produtos: R$1.797,20 (um mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Rio Crespo - RO, 23 de Fevereiro de 2017.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:130F6845

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a dispensa de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações. A presente dispensa de licitação, tem por objeto a **Aquisição de 1.400 litros de gasolina comum**, para atender a frota da Câmara Municipal no Exercício de 2017, conforme Memorando nº 004/2017 da Secretaria Geral Legislativa.

Junto ao fornecedor abaixo discriminado:

NOME DO CREDOR: AUTO POSTO MINUANO LTDA, CNPJ: 13.727.626/0001-46, LOCALIZADO NA AV. CANDEIAS, N°1835, SETOR DAS AREAS ESPECIAIS, ARIQUEMES – RO.

Valor total para aquisição do produto: R$ 5.782,00(cinco mil setecentos e oitenta e dois reais).

Rio Crespo - RO, 23 de Fevereiro de 2017.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:F2625D6A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a dispensa de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações. A presente dispensa de licitação, que conforme Memorando nº 018/2017 da Secretaria Geral Legislativa tem por objeto a aquisição de 01 (um) púlpito confeccionado em vidro temperado, conforme abaixo:

ITENS				
Item	Equipamento	Und.	Quant.	Valor Unitário Vencedor (R$)
01	Aquisição de 01 (um) púlpito confeccionado em vidro temperado, espessura 8mm, cor Verde, com dimensões 0,68cmx100cm (LxA) com tampa no mesmo material, que deve ser entregue montado/instalado no Plenário da Câmara Municipal de Rio Crespo	UN.	01	1.900,00
Valor Total (R$)				1.900,00

Junto ao fornecedor abaixo discriminado:

JAIR B. BASTOS ME (CNPJ: 12.382.112/0001-33), situada na Avenida Capitão Silvio, n°3351, áreas especiais, setor 01, Ariquemes - RO, CEP. 76.870-020, com a proposta para o item **01** no valor total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Rio Crespo - RO, 23 de Fevereiro de 2017.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:3CA4C2D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2627/2017

PORTARIA Nº2627/2017-GAB-PREF. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR,** a partir de 10 de Fevereiro de 2017, para o cargo de **Diretora de Pedagógica**, a Srª **Francisca Rodrigues de Sousa,** lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no anexo I, da Lei Municipal nº 662/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Fevereiro de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 17/02/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:D983AA58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2628/2017

PORTARIA Nº2628/2017-GAB-PREF. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Nomear**, a partir de 14 de Fevereiro de 2017, ao cargo de **Vice-diretora da Escola Municipal Carrosel Dourado,** a Srª. **Deise Santana da Luz**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação Cult. Desp. E Lazer, constante no Art. 23, da Lei Municipal nº549/2.011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Fevereiro de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 17/02/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:A2D450A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2631/2017

PORTARIA Nº2631/2017-GAB-PREF. DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. – 1º - Conceder licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 75 da Lei Municipal nº. 023/1993, a servidora **Eliene Gomes de Carvalho**, Auxiliar Administrativo 40 Horas, Matricula nº 640, pertencente ao Quadro pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no período de 16.02.2017 a 16.04.2017, referente ao 4º quinquênio.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de Fevereiro de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado em 17/02/2017.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:482B8925

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL – PREFEITURA DE RIO CRESPO - RO

Audiência Pública discute Avaliação das Metas Fiscais do Município de Rio Crespo - RO
Comunicamos à população, de acordo com o § 4º, artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia 27/02/2017 às 9h na Câmara Municipal de Rio Crespo, situado à Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, nº 1836 – Centro – Rio Crespo - RO, a audiência Pública referente à **Avaliação das Metas Fiscais do município de Rio Crespo – 2º semestre de 2016**.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de fevereiro de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito do Município

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:BB69D368

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.277/2017

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$300.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE
02.013.04.122.0008.2274 – Folha de Pagamento
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$1.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil..R$180.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$40.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$20.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$18.000,00
33.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$1.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.R$20.000,00
Sub-Total:.....R$280.000,00

02.013.04.122.0008.2275 – Manutenção da Secretaria
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$10.000,00
33.90.30.00 – Material de ConsumoR$2.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$8.000,00
Sub - Total:.....R$20.000,00
TOTAL:.....R$300.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0008.2007 – Manutenção da Secretaria
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R$150.000,00
Sub-Total:.....R$150.000,00

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0008.2004 – Divulgação das Atividades das Secretarias
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R$150.000,00
Sub-Total:.....R$150.000,00
TOTAL:.....R$300.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2ADDE1E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.278/2017

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento ou transferência ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$364.154,24".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, remanejamento ou transferência com a realocação de dotação na importância de **R$364.154,24 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL
02.003.04.122.0008.2005 – Folha de Pagamento da Secretaria
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$2.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$247.068,45
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$4.030,82
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$100,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$31.759,51
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$34.476,72
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$100,00
33.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$13.678,93
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$27.939,81
Sub-Total:.....R$361.154,24
02.003.04.122.0008.2007 – Manutenção da Secretaria
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$3.000,00
Sub-Total:.....R$3.000,00
TOTAL:.....R$364.154,24

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
02.011.04.122.0008.2121 – Folha de Pagamento da SEMCOL
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$2.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$247.068,45
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$4.030,82
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$100,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$31.759,51
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$34.476,72
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$100,00
33.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$13.678,93
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$27.939,81
Sub-Total:.....R$361.154,24

02.011.04.122.0008.2122 – Manutenção da SEMCOL
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$3.000,00
Sub-Total:.....R$3.000,00
TOTAL:.....R$364.154,24

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EAE9FA1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.279/2017

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento ou transferência ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$1.429.076,81".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, remanejamento ou transferência com a realocação de dotação na importância de **R$1.429.076,81 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0008.2106 – Manutenção da Secretaria - SEMGOV
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$13.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$30.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$30.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$83.000,00

02.009.04.122.0008.2107 – Folha de Pagamento – SEMGOV
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$2.997,61
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$450.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$101.402,28
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$100,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$37.519,36
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$62.556,05
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$100,00
33.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$1.332,06
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$240.069,45
Sub-Total:.....R$896.076,81

02.009.04.122.0008.2276 – Divulgação das Atividades das Secretarias
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$450.000,00
Sub-Total:.....R$450.000,00
TOTAL:.....R$1.429.076,81

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0008.2001 – Manutenção da Secretaria de Gabinete
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$13.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$30.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$30.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$83.000,00

02.002.04.122.0008.2002 – Folha de Pagamento da Secretaria de Gabinete
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$2.997,61
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$450.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$101.402,28
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$100,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$37.519,36
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$62.556,05
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$100,00
33.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$1.332,06
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$240.069,45
Sub-Total:.....R$896.076,81

02.002.04.122.0008.2004 – Divulgação das Atividades das Secretarias
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$450.000,00
TOTAL:.....R$1.429.076,81

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F66682DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 3.280/2017

"Altera, na forma que especifica o Plano Plurianual do Município de Rolim de Moura para o período 2014 - 2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, I, X; Artigo 95, II, § 2º e § 7º, I, todos da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI;

Art. 1º O Plano Plurianual do Município de Rolim de Moura para quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 2.600/2013, de 07 de novembro de 2013, passa a vigorar com as alterações de seu Anexo: Programas Finalísticos, na forma anexa a esta Lei, de acordo com os Mega objetivos, Desafios e Metas da Administração Pública do Município de Rolim de Moura, abrangendo as despesas de capital e outras delas decorrentes.

Art. 2º A inclusão, exclusão e alteração de programas e ações, unidades orçamentárias, bem como de seus respectivos atributos, tem como finalidade ajustá-lo às circunstâncias e à reavaliação da realidade social, econômica e financeira do Município e, também, ao processo gradual de reestruturação do gasto público, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FA202DFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.281/2017

"Altera a Lei nº 3.235 de 06 de outubro de 2016".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;
LEI

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 3.235, de 06 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada e denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "CORA CORALINA", que funcionará provisoriamente na Avenida Porto Velho, 4816, Centro, nesta cidade, para atendimento de crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Rolim de Moura".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7AC12B9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.282/2017

"Altera a Lei nº 3.236 de 06 de outubro de 2016".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;
LEI

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 3.236, de 06 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada e denominada a Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSOR VALDECIR SGARBI FILHO", que funcionará provisoriamente na Rua Tocantins, 4787, Centro, nesta cidade, para atendimento de crianças do Ensino Fundamental do Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7BC97716

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.283/2017

"Altera a Lei nº 3.237 de 06 de outubro de 2016".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;
LEI

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 3.237, de 06 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada e denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA", localizada na Rua Capibaribe esquina com Avenida Macapá, Bairro São Cristóvão, para atendimento de crianças do Ensino Fundamental do Município de Rolim de Moura."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:12DEDAA5

ROLIM PREVI
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:
Contratação de empresa especializada no serviços de **Mídia Escrita** com tiragem quinzenal e abrangência de circulação local e regional para divulgações das publicidades legais (atos oficiais), balancetes, LRF, RREO, LICITAÇÕES e demais atos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura - Rolim Previ.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	**Especificação**	Unid.	Quant	Pç Unit	Preço Total
01	Centímetro por coluna de jornal com circulação quinzenal e abrangência de circulação local e regional para divulgações das publicidades legais (atos oficiais) balancetes, LRF, RREO, LICITAÇÕESdo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura Rolim Previ.	Mês	12		

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Esta contratação se justifica com necessidade do Instituto, cumprir com os princípio constitucionais da publicidade, e assim levar ao conhecimento de maior número possível de pessoas, os atos oficiais deste Instituto, uma vez que os Atos do Rolim Previ, são publicados no site do AROM, onde o acesso fica mais restrito para maioria dos leitores.

METODOLOGIA:
O critério de aceitação das propostas será do tipo MENOR **PREÇO DEMERCADO**, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Elemento de Despesa 2.176 Manutenção do Instituto, bem como, Projeto Atividade 3.3.90.39.00– outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
A execução dos serviços (publicações dos atos oficiais), serão encaminhados e fornecidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, especificando

a quantidade e o modelo a ser publicado (tal documento e modelo poderá ser encaminhado via e-mail) ou em outro meio de mídia digital.

DO PAGAMENTO:
Após execução dos serviços, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidas por lei, fincando a conferência por conta setor de controle interno do Rolim Previ, estipulando a data de pagamento para o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

DA PERIODICIDADE DOS SERVIÇOS:
Os serviços serão executados sempre quando necessário, quinzenal ou não, sendo que a demanda será de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura/RO

DA DURAÇÃO DO CONTRATO:
O prazo contratual será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

Rolim de Moura, 22 de fevereiro de 2017.

Luana Vanessa ChiodiCarminato
Diretora Dep. de Benefícios

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 029 /ROLIM PREVI/2017
Artigo 24, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93.

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada no Serviços de Mídia Escrita.
A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, lei de licitações e alterações.

1- OBJETO:
Contratação de empresa especializada no serviços de **Mídia EscritaCentímetro por coluna**, com tiragem quinzenal e abrangência de circulação local e regional para divulgações das publicidades legais (atos oficiais) balancetes, LRF, RREO, LICITAÇÕESdo Instituto de Previdência de Rolim de Moura- Rolim Previ.

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, inciso II § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Aquisição pretendida se justifica com a necessidade do Instituto, cumprir com os princípios constitucionais da publicidade, e assim levar ao conhecimento de maior número possível de pessoas os atos oficiais deste Instituto, uma vez que os Atos do Rolim Previ, são publicados no site do AROM, onde o acesso fica mais difícil para maioria dos leitores.

4- DO PREÇO – Tipo Menor preço.
Esta Contratação será do tipo Menor Preço, de acordo com as normas da lei 8.666/93, Lei de licitações e suas alterações.

5- DAS EXIGENCIAS:
A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço, deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:
· Certidão de FGTS;
· Certidão de INSS;
· Certidão Estadual;
· Certidão Municipal;
· Contrato Social e alteração;
· Documentos dos Sócios;

6- DO PAGAMENTO:
O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

7- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2017
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

8- DISPOSIÇÕES GERAIS:
Não será dado conhecimento de propostas entregues fora do prazo determinado.
Não serão consideradas propostas que especifiquem objeto diferente do indicado no anexo. Os preços unitários deverão ser em algarismos a tinta, sem emendas ou rasuras, com apenas duas casas após a vírgula.
Na igualdade de cotação será realizado sorteio, como critério de desempate entre os proponentes, conforme Art. 45, § 2º, Lei 8.666/93.
A dispensa da licitação reserva-se o direito, de acordo com o interesse da Administração pedir novos detalhes, cancelar, anular no todo ou em parte a licitação.

De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ no dia 06/03/2017 das 7:30 as 13:30 horas na **Avenida João Pessoa nº 4392 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442-3113**

Rolim de Moura, 22 de fevereiro 2017.

LUANA VANESSA CHIODICARMINATO
Diretora Dep. de Beneficio

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:F0D3600C

ROLIM PREVI
TERMO DE ACORDO CADPREV Nº 00062/2017

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00062/2017)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Rolim de Moura/RO	CNPJ:	04.394.805/0001-18
Endereço:	Av. Joao Pessoa n 4478		
Bairro:	Centro	CEP:	76940-000
Telefone:	(069) 3442-1526	Fax:	(069) 3442-1854
E-mail:	gabinete@rolimdemoura.ro.gov.br		
Representante legal:	LUIZ ADEMIR SCHOCK		
CPF:	391.260.729-04		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	PREFEITO
E-mail:	luizschock@hotmail.com	Data início da gestão:	23/06/2015
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS	CNPJ:	63.788.426/0001-71
Endereço:	AV. JOAO PESSOA N. 4392		
Bairro:	CENTRO	CEP:	76940-000
Telefone:	(069) 3442-3113	Fax:	(069) 3442-2576
E-mail:	rolimprevi@rolimprev.ro.gov.br		
Representante legal:	EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA		
CPF:	327.465.122-20		
Cargo:	Superintendente	Complemento:	Superitendete
E-mail:	edilercarneiro-rm@hotmail.com	Data início da gestão:	20/01/2016

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI Nº 3.257/2015, 21 DE DEZEMBRO DE 2016 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA é CREDOR

junto ao DEVEDOR Municípios de Rolim de Moura da quantia de R$ 6.059.429,72 (seis milhões e cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2016 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rolim de Moura confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 6.059.429,72 (seis milhões e cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas de R$ 126.238,12 (cento e vinte e seis mil e duzentos e trinta e oito reais e doze centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 126.238,12 (cento e vinte e seis mil e duzentos e trinta e oito reais e doze centavos), vencerá em 20/01/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° LEI Nº 3.027/2015, 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:
a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Rolim de Moura - RO / 18/01/2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Instituto de Previdencia Social Dos Servidores Publicos do Municipio de Rolim de Moura

Testemunhas:

_____
SERGIO DIAS DE CAMARGO
ASSESSOR FINANCEIRO/CONTABIL
CPF: 390.672.542-15
RG: 418076/SSP/RO

_____
NILZO ROSA DE OLIVEIRA
TECNICO DE CONTROLE INTERNO
CPF: 293.180.681-15
RG: 273260/SSP/MT

DECLARAÇÃO

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00062/2017, firmado entre o/a Rolim de Moura e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA em 18/01/2017, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ___/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Rolim de Moura, ____/____/_____

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00062/2017			Data	18/01/2017
Valor consolidado	6.059.429,72			Valor da prestação inicial	126.238,12
Número prestações	48			Vencimento 1ª prestação	20/01/2017
DEVEDOR					
Ente Federativo	Rolim de Moura/RO			CNPJ	04.394.805/0001-18
Representante Legal	LUIZ ADEMIR SCHOCK			CPF	391.260.729-04
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1406-0	Conta nº	10007-2
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA			CNPJ	63.788.426/0001-71
Representante Legal	EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA			CPF	327.465.122-20
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1406-0	Conta nº	11868-0
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Rolim de Moura/RO - 18/01/2017					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:E32764E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Processo: 814/2017
Dispensa: 005/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO.

Fornecedor: DESTAQUE RONDÔNIA COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 09.515.346/0001-05
VALOR: R$ 7.862,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 7.862,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais)

Rolim de Moura, 23 de fevereiro de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:85FD1988

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017 DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA 3ª TENTATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **Aquisição de 1 (um) painel eletrônico de senha, e guichê digital com exibição de mensagens e controles sem fio sequencial, com kit tira senha para parede, de 50 unidades de senha de bobina contendo 2.000 (duas mil) senhas cada unidade**.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 6861/2016
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.39 do Projeto Atividade: 2008.

A NOVA data para a entrega das propostas será no dia **01.03.2017 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 23 de fevereiro de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:119F0546

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA,** o Termo de Inexigibilidade nº. 003/2017 – Processo nº 006/2017, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para o pagamento de faturas de fornecimento de água, no valor de R$ 5.400,84 (cinco mil, quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos), através da empresa CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A, inscrita no CNPJ N°. 05.914.254/0001-39, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 25, Inciso I, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 23 de fevereiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:1F0C5F65

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA,** o Termo de Inexigibilidade nº. 006/2017 – Processo nº 048/2017, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para o pagamento de faturas de fornecimento de energia elétrica, no valor de R$ 10.971,24 (dez mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), através da empresa ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, inscrita no CNPJ N°. 05.914.650/0001-66, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 25, Inciso I, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 23 de fevereiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:3E22C423

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA,** o Termo de Inexigibilidade nº. 007/2017 – Processo nº 049/2017, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para o pagamento de faturas de fornecimento de água, no valor de R$ 1.415,35 (hum mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), através da empresa CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A, inscrita no CNPJ N°. 05.914.254/0001-39, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 25, Inciso I, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 23 de fevereiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:D5EEFF3C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA,** o Termo de Inexigibilidade nº. 015/2017 – Processo nº 057/2017, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para o pagamento de faturas de fornecimento de água, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), através da empresa CAERD – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A, inscrita no CNPJ N°. 05.914.254/0001-39, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 25, Inciso I, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 23 de fevereiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:0CF692E4

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA,** o Termo de Inexigibilidade nº. 004/2017 – Processo nº 005/2017, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para o pagamento de faturas de fornecimento de energia elétrica, no valor de R$ 43.212,12 (quarenta e três mil, duzentos e doze reais e doze centavos), através da empresa ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, inscrita no CNPJ N°. 05.914.650/0001-66, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 25, Inciso I, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 23 de fevereiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:B66E0E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL 2º SEMESTRE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.697.413,97	-
Pessoal Ativo	11.697.413,97	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	241.223,24	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	179.195,65	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	62.027,59	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.456.190,73	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.548.828,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	11.456.190,73	53,16
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.636.367,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.054.549,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.472.730,78	48,60
FONTE: Sistema CECAM , Unidade Responsável CONTABILIDADE. Emissão: 22/02/2017, às 16:42:42.Assinado Digitalmente no dia 22/02/2017, às 16:42:42		
exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:7AFFF71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL 2º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	#REF!	#REF!	#REF!
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	#REF!	#REF!	#REF!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/02/2017, às 16:47:16. Assinado Digitalmente no dia 22/02/2017, às 16:47:16.			
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:071B5D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL 2º SEMESTRE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	No Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-
Mobiliária	-
Interna	
Externa	
Contratual	-
Interna	-
Abertura de Crédito	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-
Derivadas de PPP	
Demais Aquisições Financiadas	
Antecipação de Receita	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	
Demais Antecipações de Receita	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	
Outras Operações de Crédito	
Externa	-
Abertura de Crédito	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	
Outras Operações de Crédito	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-
Parcelamentos de Dívidas	-
De Tributos	
De Contribuições Sociais	-
Previdenciárias	
Demais Contribuições Sociais	
Do FGTS	
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-
OPERAÇÕES VEDADAS	-
Do Período de Referência (III)	
De períodos Anteriores ao de Referência	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/02/2017, às 16:47:29. Assinado Digitalmente no dia 22/02/2017, às 16:47:29.	
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.	
2 < Medidas Corretivas>	
Notas:	

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:C0A4E567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL 2º SEMESTRE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOSFISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período:2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1, 00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE<EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	1.109.914,64	978.911,42	785.550,98
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	1.0 33 .76 0,6 0	92 2.4 42 ,20	77 1.6 26,6 0
Interna	1.033.760,60	922.442,20	771.626,60

Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas	76.154,04	56.469,22	13.924,38
DEDUÇÕES (II)¹	6.0 32 .15 1,3 1	7.5 20 .79 0,9 8	6.6 31.8 81,3 0
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.642.725,35	7.785.523,73	6.660.230,50
Demais Haveres Financeiros	553.689,96	553.689,96	553.689,96
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	164.264,00	818.422,71	582.039,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) -	4.922.236,67	-6.541.879,56	-5.846.330,32
RECEITA CORRENTE LÍQU IDA - RCL	20 .07 4.6 98 ,43	20 .69 2.9 25 ,87	21.5 48.8 28,7 7
% da DCsobre a RCL (I/RCL)	5,53	4,73	3,65
% da DCL sobre a RCL (III/RCL) -	24,52	-31,61	-27,13
LIMITE DEFINIDO PORRESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CON TRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.0 33 .76 0,6 0	95 6.0 82 ,19	77 1.9 66,4 4
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	989.260,60	911.582,19	754.022,09
De Tributos			
De Contribuições Sociais	989.260,60	911.582,19	754.022,09
Previdenciárias	98 9.2 60 ,60	91 1.5 82 ,19	75 4.0 22,0 9
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Finan ceira			
DÍVIDA COMINSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	44.500,00	44.500,00	17.944,35
Interna	44 .50 0,0 0	44 .50 0,0 0	17.9 44,3 5
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05 /05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	8.574,75	8.574,75	8.574,75
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.154.031,09	6.428.345,08	9.066.068,26
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)¹	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Finan ceiro s			
(-) Restos a Pagar Processados			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX- X)	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão:22/02/2017, às 16:44:26. Assinado Digitalmente no dia 22/02/2017, às 16:44:26.			
1.Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
Nota:			

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:5A159749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL 2º SEMESTRE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	#REF!	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	#REF!	#REF!
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	#REF!	#REF!
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	#REF!	#REF!
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	#REF!	#REF!
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	#REF!	#REF!
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	#REF!	#REF!
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	#REF!	#REF!
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	#REF!	#REF!
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	#REF!	#REF!
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	#REF!	#REF!
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	#REF!	#REF!
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	#REF!	#REF!
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/02/2017, às 16:54:54. Assinado Digitalmente no dia 22/02/2017, às 16:54:54.		

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:D8DE4BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6º BIMESTRE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/02/2017, às 16:25:30. Assinado Digitalmente no dia 22/02/2017, às 16:25:30.				
Notas: 1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
<HIPÓTESE>: <VALOR>				

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:429564C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6º BIMESTRE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94

Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	-	-	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA	<(a – d)>	<(b – e)>			<(c – f)>
REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-	-			-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/02/2017, às 16:25:09. Assinado Digitalmente no dia 22/02/2017, às 16:25:09.					
Notas:					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:A9AB4D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6º BIMESTRE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	#REF!
Previsão Atualizada	#REF!
Receitas Realizadas	#REF!
Déficit Orçamentário	#REF!
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	#REF!
DESPESAS	
Dotação Inicial	#REF!
Créditos Adicionais	#REF!
Dotação Atualizada	#REF!
Despesas Empenhadas	#REF!
Despesas Liquidadas	#REF!
Despesas Pagas	#REF!
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	#REF!
Despesas Liquidadas	#REF!
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	#REF!
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	#REF!
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	#REF!
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	#REF!
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	#REF!

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		#REF!	#REF!	#REF!
Resultado Primário		#REF!	#REF!	#REF!
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	164.264,00	2.565,65	123.894,80	37.803,55
Poder Executivo	164.264,00	2.565,65	123.894,80	37.803,55
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				-
Ministério Público				-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.154.031,09	1.282.031,93	4.001.141,19	3.870.857,97
Poder Executivo	9.154.031,09	1.282.031,93	4.001.141,19	3.870.857,97
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				-
Ministério Público				-
TOTAL	9.318.295,09	1.284.597,58	4.125.035,99	3.908.661,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	#REF!	25%	#REF!
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	#REF!	60%	#REF!
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	166.950,00	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	#REF!	15,00	#REF!

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/02/2017, às 16:29:11. Assinado Digitalmente no dia 22/02/2017, às 16:29:11.	

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:CCFE3E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6º BIMESTRE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (a)	Em <Bimestre Anterior> (b)	Em <Bimestre> (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.109.914,64	891.494,16	785.550,98
DEDUÇÕES (II)	6.032.151,31	6.653.329,71	6.631.881,30
Disponibilidade de Caixa bruta	5.642.725,35	6.931.854,73	6.660.230,50
Demais Haveres Financeiros	553.689,96	553.689,96	553.689,96
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	164.264,00	832.214,98	582.039,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	- 4.922.236,67	-5.761.835,55	- 5.846.330,32
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.065.414,64	873.549,81	767.606,63
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 5.987.651,31	-6.635.385,36	- 6.613.936,95
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		21.448,41	-626.285,64
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			264.576,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/<Exercício Anterior> (a)	Em <Bimestre Anterior> (b)	Em <Bimestre> (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	-	-	-
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/02/2017, às 15:53:29. Assinado Digitalmente no dia 22/02/2017, às 15:53:29.			

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:F61B8A72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FELIPE D OESTE - CMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, tendo em vista a solicitação proferida pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores conforme Oficio nº. 007/SF/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 10 de Marco de 2017, às 10:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: **Contratação de empresa especializada que mantém profissionais habilitado na jurídica com registro na OAB, para prestar serviços ao Poder Legislativo, Câmara Municipal de São Felipe D Oeste**.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 001/2017

Modalidade: PREGÃO
Tipo: PRESENCIAL
Finalidade: Contratação imediata, conforme Edital de Licitação
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 013/2017-CMSFO
Órgão Solicitante: Câmara Municipal de São Felipe D Oeste-RO
Função Programática: 01.001.031.0001.2001.33.90.39.00-11.00 Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres.

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada que mantém profissionais habilitado na jurídica para prestar serviços ao Poder Legislativo, Câmara Municipal de São Felipe D Oeste**, nos termos e condições do Edital de Licitação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes deverão ser entregues até o dia 10/03/2017, às 10:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.

4.2 A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 10/03/2017, às 10:00Horas, no mesmo endereço.

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1027 ou ainda pelo e-mail www.camarasaofelipe.ro.gov.br.

São Felipe DOeste, 21 de Fevereiro de 2017.

MARILDO SPANAZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1286/2017

Publicado por:
Bruno Alex da Silva Izidio
Código Identificador:F9998FB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo de Contrato 035/2011
Processo n°. 0320/2011;
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé;
Contratado: JOSÉ IVAN DA SILVA
Objeto: Aluguel
Prazo: 03(três) meses;
Data: 01/02/2017
Assinam:
Cornelio Duarte de Carvalho
Allengrover Barreto Jurenik
José Ivan da Silva
Almiro Soares

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:2F2146A7

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 778/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 096/2016
Contratado: **TECNOART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

Objeto:
Fica prorrogado o prazo contratual do presente termo de contrato administrativo pelo prazo adicional de mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 19 de fevereiro de 2017, nos termos da legislação pátria vigente

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:FA852A86

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 033/GAB/PMSMG/2017

Revoga o Decreto 009/GAB/PMSMG/2017 que concede a cedência da servidora Leonice Barros Klutechk de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições;

Considerando a solicitação da funcionária Revoga o afastamento da mesma para o Município de Ji Paraná/RO.

DECRETA

Art. 1º Revogado o Decreto 009/GAB/PMSMG/2017 que concede a cedência da servidora Leonice Barros Klutechk de Souza, para o Município de Ji Paraná/RO, conforme solicitação, uma vez que a mesma foi convocada para assumir o cargo de Professor Pedagogo no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo aos dias 05 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:95D6262E

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 034/SEMUG/PMSMG/2017

"REVOGO O DECRETO 032/SEMUG/PMSMG/2017, QUE CONCEDIA A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o pedido do Município de Porto Velho/RO, através do Ofício nº. 0326/GP/2017, de cedência da referida servidora, revogo o Decreto 032/SEMUG/PMSMG/2017**,** que concedia licença para tratar de interesses particulares;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 032/SEMUG/PMSMG/2017 da servidora **ANA PAULA SANTOS MOREIRA,** portadora da matrícula Nº. 269, no cargo de Auxiliar Serviços Diversos, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste município, tendo em vista o pedido de Cedência da mesma para a Prefeitura de Porto velho/RO, ficando a licença para tratar de assuntos particulares concedida no período compreendido de **01/01/2017 a 28/02/2017**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 07 dias de fevereiro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:FF0B7989

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 035/SEMUG/PMSMG/2017

DECRETO Nº 035/SEMUG/PMSMG/2017. De 07 de fevereiro de 2017.

"DELEGA COMPETÊNCIAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o Art. 43, da Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;
Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos; e,
Considerando a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para o titular da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, nos respectivos âmbitos de atuação, observadas as competências previstas em Lei, para a prática dos seguintes atos:
I. Autorizar abertura de processo e a realização de despesas, homologar licitações, dispensa e inexigibilidades de licitação, das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

Art. 2º Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda a realização dos procedimentos licitatórios da Administração Direta, inclusive os de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de fevereiro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:3B0162A6

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 036/SEMUG/PMSMG/2017

DECRETO Nº 036/SEMUG/PMSMG/2017. De 07 de fevereiro de 2017.

"DELEGA COMPETÊNCIAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o Art. 43, da Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos; e,
Considerando a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para a titular da Secretaria Municipal de Gabinete, nos respectivos âmbitos de atuação, observadas as competências previstas em Lei, para a prática dos seguintes atos:
I. Autorizar abertura de processo e a realização de despesas, homologar licitações, dispensa e inexigibilidades de licitação, ordenação de despesas, das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;
II. Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

§1º A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação, com emissão das Notas de Empenho - NE e da Nota de Autorização de Pagamento - NAP, respectivamente.

§2º Fica delegada a titular da Secretaria Municipal de Gabinete e ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sempre em conjunto a competência para o pagamento das despesas do Município, condicionada ao prévio controle e inspeção dos processos nos termos da legislação vigente.

§3º As ordenações de despesas de Ação social, Saúde e Educação, Secretarias Municipais que possuam dotações orçamentárias a elas destinadas, serão feitas conjuntamente por seus titulares e pela Secretária Municipal de Gabinete.

Art. 2º Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto:
I. as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;
II. os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal ou órgão a ela equiparado, de acordo com a temática de seu objeto.
III. os instrumentos de aquisição, alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal.

Art.3°. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de fevereiro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:36E5D30B

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 038/SEMUG/PMSMG/2017

NOMEIA NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1562/2015, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé".

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão de Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar atos de possíveis irregularidades apresentadas no **Processo Administrativo nº 992/2012**, que tramita nesta Prefeitura.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

1) Claudivânia Aparecida de Souza – Presidente
2) Vagner Rodrigues Teodoro – Membro
3) Cleci Foss de Morais – Membro

Art. 3º. Fica concedido prazo de no máximo 30 (trinta) dias, para a apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 20 dias de fevereiro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:84B58937

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 039/SEMUG/PMSMG/2017

DECRETO Nº 039/SEMUG/PMSMG/2017

Altera o Decreto nº 028/SEMUG/PMSMG/2017, incluíndo novos membros dos Comitês de Coordenação e Execução para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Miguel do Guaporé/RO, e dá outras providências.

Cornélio Duarte de Carvalho, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, e a necessidade de compor o **Comitê de Coordenação e o Comitê de Execução para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico** do Município de São Miguel do Guaporé/RO;
D E C R E T A:
Artigo. 1º - Fica nomeada a Comissão para compor os Comitês de Coordenação e Execução para Elaboração do Plano Municipal e Saneamento Básico do Município de São Miguel do Guaporé, sendo composta pelos seguintes membros:

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

Nome do Servidor	**Representatividade**
Angélica Natália de Sá Moura (titular)	Secretaria Municipal de Saúde, Coordenador (a) Geral
Juraci de Labis Lopes (suplente)	
Allengrover Barreto Jurenik (titular)	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Sirley Pereira Goulart de Oliveira (suplente)	
Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (membro)	**NICT/DIESP/ SUEST/RO Funasa Estadual**
Isaias dos Anjos (titular)	Secretaria Municipal de Planejamento
Roberto Rodrigues da Silva (suplente)	
Debora Duarte de Carvalho (titular)	Secretaria Municipal de Gabinete
Marta Joelma Manthay Pinheiro (suplente)	
Maria Aparecida de Lima (titular)	Câmara Municipal
Mário Cesar Gomes Ferreira (suplente)	
Jair Silva Gomes (titular)	Associação Comercial
Rubens Pereira Alves (suplente)	
Luiz Alberto de Souza (titular)	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Janeide Aparecida Vaniski (suplente)	
Jair Francisco (titular)	Secretaria Municipal de Agricultura
Juliana Procópio de Oliveira (suplente)	
Nilceia de Almeida Vaz (titular)	Conselho Municipal de Saúde
Josiane da Silva Camargo (suplente)	
Samuel Pinto de Farias (titular)	Paróquia São Miguel Arcanjo (Igreja Católica)
Diva Gomes Lima (suplente)	

Kleber Wilson Machado (titular)	Conselho Municipal de Meio Ambiente
Francisco Teixeira Cavalcante (suplente)	
Luiz Paula da Silva (titular)	Sociedade Civil Professores
Ivone de Souza (suplente)	

COMITÊ DE EXECUÇÃO

Nome do Servidor	**Representatividade**
Claudemir Souza de Farias (titular)	Secretaria Municipal de Obras
Elizangela Gomes(suplente)	
Edimara Cristina Isidoro (titular)	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Marteliana Martins de Souza (suplente)	
Osiel Xavier da Gama (titular)	Secretaria Municipal de Educação
Claudevania Aparecida de Souza (suplente)	
João Santana da Conceição (titular)	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Leandro Martins Honório (suplente)	
Arildo de Oliveira Sabino (titular)	Conselho CMDCA
Maria Aparecida Paschoato (suplente)	
Miguel Luiz Nunes (titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Cleber Sales Bento (suplente)	
Mara Salomão (titular)	Agente Comunitário de Saúde
Agnaldo P. Sertanejo (suplente)	
Aparecido Raimundo dos Santos (titular)	Agente fiscal da Vigilância Sanitária
Edmilson Toledo de Araújo (suplente)	
Edmundo Machado Neto (titular)	Engenheiro Ambiental Responsável pela Empresa ECP Soluções
Edmar da Graça Cruz (suplente)	
Ricardo Gil (titular)	Técnico em analista de Sistemas e Informática Empresa ECP Soluções
Vanessa Caroline Bersch (suplente)	
Faelen Kolln (titular)	Companhia de Agua e Esgoto do Estado de Rondônia Caerd
Diego Pogian (suplente)	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2017, sendo revogadas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 20 dias de fevereiro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:97DC1F63

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 041/SEMUG/PMSMG/2017

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO SERVIDOR RONDINELE DE BONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto no Artigo 35, inciso VI, da Lei Municipal nº. 085 de 29 de abril de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Declarar a Vacância do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, 40h, ocupado pelo servidor **RONDINELE DE BONI**, matrícula nº. 36, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 35, inciso VI da Lei Municipal 85/1991.

Art. 2º. - A vacância de que tratar o art. 1º deste Decreto, será pelo prazo de 02(dois) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a contar de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 20 dias de fevereiro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:0ACF5204

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 043/SEMUG/PMSMG/2017

"DECRETA FERIADO MUNICIPAL ALUSIVO AO CARNAVAL DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que no dia 28/02/2017 – Feriado de Carnaval, data pertencente ao calendário oficial como Feriado Nacional;

Considerando que a princípio, não haverá nenhum prejuízo às atividades da municipalidade, proporcionando ainda a redução do custeio da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **Feriado de Carnaval** nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta no dia **28/02/2017**.

Art. 2º. Excetuam-se do artigo antecedente as atividades exercidas em regime de plantões e aquelas que não podem ser interrompidas sem que cause graves prejuízos à saúde, à higiene, ao sossego público e à fiscalização das atividades reguladas pela competência municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 21 dias de fevereiro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:81E8727B

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 044/SEMUG/PMSMG/2017

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DA SERVIDORA LEONICE BARROS KLUTCHEK DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto no Artigo 35, inciso VI, da Lei Municipal nº. 085 de 29 de abril de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Declarar a Vacância do Cargo de Zeladora, ocupado pela servidora **LEONICE BARROS KLUTCHEK DE SOUZA**, matrícula nº. 2639, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 35, inciso VI da Lei Municipal 85/1991.

Art. 2º. - A vacância de que tratar o art. 1º deste Decreto, será pelo prazo de 02(dois) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a contar de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 21 dias de fevereiro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:ACE78A08

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 046/SEMUG/PMSMG/2017

"CONCEDE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA MARINETE FREIRE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento da servidora Marinete Freire da Silva;
Considerando o disposto no Art. 107, inciso VIII e Art. 124 da Lei Municipal 1.562/2015;

DECRETA:

Art. 1º. A servidora **MARINETE FREIRE DA SILVA,** contratada no cargo de Professora 40h, matrícula nº 1756, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste município, ficará no Gozo de **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, no período compreendido de **06 de fevereiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2018.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 21 dias de fevereiro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:A2146078

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 047/SEMUG/PMSMG/2017

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1562/2015, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé".

Considerando a solicitação conforme Ofício nº. 036/2017-SEMSAU/SMG.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão de Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar atos de possíveis irregularidades apresentadas no **Processo Administrativo nº 298/2017**, que tramita nesta Prefeitura.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

1) Tanglian Mara Janira da Silva – Presidente
2) Gilmar Gonçalves de Brito – Membro
3) Márcia dos Santos – Membro

Art. 3º. Fica concedido prazo de no máximo 30 (trinta) dias, para a apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 21 dias de fevereiro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:2B9DCA6B

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 048/SEMUG/PMSMG/2017

"CONCEDE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR ROMILDO DE SOUZA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento do servidor Romildo de Souza Oliveira;
Considerando o disposto no Art. 107, inciso VIII e Art. 124 da Lei Municipal 1.562/2015;

DECRETA:

Art. 1º. O servidor **ROMILDO DE SOUZA OLIVEIRA,** contratado no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 1973, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste município, ficará no Gozo de **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, no período compreendido de **01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 21 dias de fevereiro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:EA2E6C50

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 049/SEMUG/PMSMG/2017

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1562/2015, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé".

Considerando as solicitações conforme Ofícios nº. 043, 044, 045/2017-SEMSAU/SMG.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão de Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar atos de possíveis irregularidades apresentadas nos **Processos Administrativo nº 1157, 1158, 1159/2016**, que tramita nesta Prefeitura.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

1) Jesus Cecílio Tabares Blanco – Presidente
2) Joyce Borba Defendi – Membro
3) Lourival Pereira da Silva – Membro

Art. 3º. Fica concedido prazo de no máximo 30 (trinta) dias, para a apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 22 dias de fevereiro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:5DFDD731

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 050/SEMUG/PMSMG/2017

"CONCEDE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA SIDNÉIA GONÇALVES RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento da servidora Sidnéia Gonçalves Rodrigues;
Considerando o disposto no Art. 107, inciso VIII e Art. 124 da Lei Municipal 1.562/2015;

DECRETA:

Art. 1º. A servidora **SIDNÉIA GONÇALVES RODRIGUES,** contratada no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2348, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste município, ficará no Gozo de **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, no período compreendido de **01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 22 dias de fevereiro de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:7E354ECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CPL/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item, tendo como objeto a Aquisição de Pão Frances e Leite In Natura Pasteurizado, solicitado pela secretaria municipal de Saúde, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 010/SEMSAU/2017. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 09/03/2017, a partir das 08h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 40.012,50 (quarenta mil e doze reais e cinquenta e centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de Fevereiro de 2017.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:71E9D38D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CPL/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, destinado a Formação de Registro de Preço para Futura Aquisição de Agua e Gás de cozinha, para serem utilizados no Hospital Municipal Massao Okamoto, Centro de Saúde Irmã Ilza, Elias e Posto Diferenciado José Dias da Silva, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº. 236/SEMSAU/2017 Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 09/03/2017, a partir das 10h00min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 66.783,25 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e vinte cinco centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de fevereiro de 2017.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:E1E56AFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/CPL/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Item, tendo como objeto a Aquisição de Agua e Gás de Cozinha, solicitado pela secretaria municipal de Educação, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 220/SEMED/2017. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 09/03/2017, a partir das 11h30min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 2.084,12 (dois mil oitenta e quatro reais e doze centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de Fevereiro de 2017.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:140BE1E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2017
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Item, destinado a Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Combustíveis sendo Gasolina e Óleo Diesel S10 que serão utilizados no abastecimento da frota de veículos deste município que desenvolve atividades diárias, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios, processo sob o nº. 321/SEMADF/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 27/02/2017. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das

09h30min do dia 10/03/2017, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 263.000 (duzentos e sessenta e três mil reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de fevereiro de 2017.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:546E8801

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Materiais de uso Hospitalar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio, processo sob o nº 235/SEMSAU/2017. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 27/02/2017. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 10/03/2017, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 19.426,20 (dezenove mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de Fevereiro de 2017.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:A94AC6E2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº015 – IPMSMG /2017

"Dispõe sobre a concessão de prorrogação de beneficio de Auxilio Doença em favor de ARILDA FACHINEIRO DA ROCHA:".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER de prorrogação de benefício de Auxilio Doença no prazo de (NOVENTA DIAS) inicio 01 de fevereiro a 01 de maio de 2017 conforme consta na pericia médica sob o CID F 33.3 , a servidora ARILDA FACHINEIRO DA ROCHA efetiva na/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 156/ IPMSMG 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé - RO, 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:996C051C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº016 – IPMSMG /2017

"Dispõe sobre a concessão de beneficio de Auxilio Doença em favor de ROZIMEIRE DE PAIVA LEITE DE LIMA *:".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxilio Doença no prazo de (SESSENTA DIAS) inicio 01 de fevereiro a 01 de abril de 2017 conforme consta na pericia médica sob o CID Z 54.0, a servidora ROZIMEIRE DE PAIVA LEITE DE LIMA efetiva na/função de PROFESSORA conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 018/ IPMSMG 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé - RO, 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:94B3D988

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE Nº. 45/2017

DECRETO Nº. 045/PMSMG/2017 De 21 de Fevereiro de 2017.

NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1562/2015 e

considerando o resultado do Edital nº. 001/2016 do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

D E C R E T A
Art. 1º Ficam nomeados os Senhores (as) abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

I- PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS – Lotação: **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**
a) TATIANE APARECIDA DE MELO BALBINO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 21 de Fevereiro de 2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:C6807862

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº017/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **88/2017**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: J P DE ALMEIDA - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **20.249.800/0001-58** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 1.118,00** referente à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA MOTO SUNDOWN MAX PLACA NEG 0699 SECRETARIA DE FAZENDA.**

Seringueiras, 17 de fevereiro de 2017.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº017/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:699E6985

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 2/CPL/2017 , Processo Nrº 133/2017, Objeto**: AQUISIÇÃO FILTROS, BATERIA E PEÇAS PARA O MOTOR DO CAMINHÃO BASCULANTE VW 13180, PLACA NCJ-6137, ANO 2003, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA,** em favor da empresa **CSS AUTO CENTER EIRELI - EPP, CNPJ 16.910.301/0001-92,** no valor total de **R$ 9.398,96.**

Seringueiras, 23 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:EBE965FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017
PROCESSO Nº 130/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**PAIVA, PAIVA & SANTOS LTDA ME**, inscrito no**CNPJ 06.120.206/0001-31.**

O valor da total de **R$ 534,00** objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GENERO ALIMENTICIO (AÇUCAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA (SEMAD) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 22 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:584D93E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, LEONILDE ALFLEN GARDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 7/CPL/2017 , Processo Nrº 130/2017, Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GENERO ALIMENTICIO (AÇUCAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA (SEMAD) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** em favor da empresa **PAIVA, PAIVA & SANTOS LTDA ME, CNPJ 06.120.206/0001-31,** no valor total de **R$ 534,00.**

Seringueiras, 22 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:DA8F9846

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2017
PROCESSO Nº 82/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**R S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no**CNPJ 11.851.652/0001-56.**

O valor da total de **R$ 425,00** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE

MATÉRIAS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA..

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 10 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:883AADBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2017.
PROCESSO N° 20/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**DIARIO OFICIAL DA UNIAO**, inscrito no**CNPJ 04.196.645/0001-00.**

O valor da total de **R$ 18.000,00** objetivando a **DESPESA ESTIMATIVA REFERENTE A PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2017.**
.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 22 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:BB910F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2017.
PROCESSO N° 52/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CAERD - CIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA**, inscrito no**CNPJ 05.914.254/0001-39.**

O valor da total de **R$ 11.839,88** objetivando a **DESPESA ESTIMATIVA REFERENTE A PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA DA ESCOLA MUNICIPAL PINOQUIO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2017..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 22 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:A7B83D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2017.
PROCESSO N° 8/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**BRASIL TELECOM S/A**, inscrito no**CNPJ 76.535.764/0001-43.**

O valor da total de **R$ 3.600,00** objetivando a **DESPESA ESTMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURA TELEFONICAS DA SECRETARIA DE SAUDE NO DECORRER DESTE EXERCICIO DE 2017..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 22 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:B9F8B513

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8/2017.
PROCESSO N° 17/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CAERD - CIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA**, inscrito no**CNPJ 05.914.254/0001-39.**

O valor da total de **R$ 18.000,00** objetivando a **DESPESA ESTIMATIVA REFERENTE A PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2017..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 22 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:B8B65732

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2017.
PROCESSO N° 16/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**EMPRESA BASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFOS**, inscrito no**CNPJ 34.028.316/6425-63.**

O valor da total de **R$ 7.000,00** objetivando a **DESPESA COM ESTIMATIVA REFERENTE A PAGAMENTO DE FATURAS DE CORRESPONDENCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2017.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 22 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:ACF23EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2017.
PROCESSO N° 11/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CNM.**, inscrito no**CNPJ 00.703.157/0001-83.**

O valor da total de **R$ 7.716,00** objetivando a **DESPESAS COM PAGAMENTO DE MENSALIDADES DA CNM (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS) NO DECORRER DO EXERCICIO DE 2017.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 22 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:F8A5A5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2017.
PROCESSO N° 65/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, inscrito no**CNPJ 00.394.585/0001-71.**

O valor da total de **R$ 3.000,00** objetivando a **DESPESA ESTIMATIVA REFERENTE A PAGAMENTO DE TAXAS SEDAM(SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO NO DECORRER DO EXERCICIO DE 2017.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 22 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:E24BC3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2017.
PROCESSO N° 18/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CREA-RO CONSELHO REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RO.**, inscrito no**CNPJ 04.920.948/0001-16.**

O valor da total de **R$ 3.000,00** objetivando a **DESPESA ESTIMATIVA REFERENTE A PAGAMENTO DE TAXAS CREA-RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO NO DECORRER DO EXERCICIO DE 2017.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 22 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:2554C233

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2017.
PROCESSO N° 44/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A**, inscrito no**CNPJ 05.914.650/0001-66.**

O valor da total de **R$ 2.500,00** objetivando a **DESPESA COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NA CASA DE ABRIGO DO MENOR.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 22 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:1C558A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2017.
PROCESSO N° 45/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A**, inscrito no**CNPJ 05.914.650/0001-66.**

O valor da total de **R$ 2.500,00** objetivando a **DESPESA COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL COM O CONSUMO DA CASA DA FAMILIA CRAS/PAIF..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 22 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:6994E907

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2017.
PROCESSO N° 43/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A**, inscrito no**CNPJ 05.914.650/0001-66.**

O valor da total de **R$ 5.000,00** objetivando a **DESPESA COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 22 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:36C6CFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2017.
PROCESSO N° 47/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**BRASIL TELECOM S/A**, inscrito no**CNPJ 76.535.764/0001-43.**

O valor da total de **R$ 2.100,00** objetivando a **DESPESA COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO CONSELHO TUTELAR E CASA DO ABRIGO..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 22 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:453BB327

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2017.
PROCESSO N° 46/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor

da Empresa**BRASIL TELECOM S/A**, inscrito no**CNPJ 76.535.764/0001-43.**

O valor da total de **R$ 6.500,00** objetivando a **DESPESA COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE PARA ATENDER A CASA DA FAMILIA CRAS/PAIF..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 22 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:3A76DF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 024/GAB/PMS/2017 CEDÊNCIA SERVIDOR

Decreto nº 024/GAB/PMS/2017 Em, 22 de fevereiro de 2017

"Autoriza a cessão do Servidor Municipal Antonio Raimundo de Souza, ao Município de Ji-Paraná-RO".

LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando Atestado de Vaga expedido pelo Chefe do Executivo do Município de Ji-Paraná-RO, e

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115, § 1º e 2º onde prevê a cedência de servidores.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do servidor **ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA,** Mat. nº 269, Vigia, 40hs, do quadro efetivo do Município de Seringueiras, ao Município de Ji-Paraná, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná – RO.

Art. 3º - Fica o servidor ciente de que havendo necessidade será convocada para assumir suas atividades no quadro de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:C01F926A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2017 DO CONCURSO PUBLICO Nº. 007/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, LEONILDE ALFLEN GARDA no desempenho de suas atribuições legais**, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, observado à ordem de classificação, dos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Seringueiras – RO, realizado entre os dias 19 de janeiro e 23 de fevereiro de 2014, cujo Resultado Final foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28/02/2014 e no Jornal Correio Popular em 06/03/2014, Homologado em 07 de março de 2014, pelo Edital nº 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 06 de março de 2014, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, sito a Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, no Horário de 07 a 13 horas (segunda a sexta-feira) no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, munido dos documentos exigidos conforme edital de convocação, originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

CARGOS DA EDUCAÇÃO

Cargo 43 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Inscrição Nome Classificação Final
1746 Ellen de Lima Santana 3º
692 Daniel Ramos Barbosa 4º
2077 Claudinei Soares 5º
2492 Silvonei da Silva Ribeiro 6º
970 Amanda Arantes Nunes da Silva 7º

ATENÇÃO: Denomina-se lotação o local onde o servidor exerce as atribuições e responsabilidades do cargo público, podendo a administração, discricionariamente, direcioná-lo para qualquer local de trabalho, desde que, obviamente, a função a ser exercida seja compatível com as atribuições do cargo. Tal sujeição afeta todos os servidores, sejam efetivos, comissionados, estáveis, não estáveis, professores, especialistas de educação, pessoal de apoio, etc., sendo consequência da hierarquia, base da organização da administração pública.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
– Não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital;
– Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
– Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
– Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Seringueiras - RO, 23 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:48D5410E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2017.
PROCESSO N° 7/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CERON - CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A**, inscrito no**CNPJ 05.914.650/0001-66.**

O valor da total de **R$ 70.980,00** objetivando a **DESPESA COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 22 de fevereiro de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:543E216B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-137/2017**

Contratado: **JORNALÍSTICA C.P. DE RONDÔNIA LTDA - ME.**

No valor de **R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).**

Objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PUBLICAÇÕES EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAF.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso I
Conforme parecer da Assessoria Jurídica, Dr. Almiro Soares – OAB 412-A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 23 de Fevereiro de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 18/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:0D23F1E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-153/2017**

Contratado: **AGUILERA & CIA LTDA.**

No valor de **R$ 587,68 (Quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAR: P9454 = FT5612 HÉLICE VWMO: 1932136). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da Assessoria Jurídica, Dr. Almiro Soares – OAB 412-A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 23 de Fevereiro de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 18/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:42D3EC88

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROC. 101/2017

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **Antonio Zotesso,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, à vista a Adjudicação, no processo administrativo de nº. **GI-101/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n. 002/CPL/2017**. Com o objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO**. Vem **HOMOLOGAR** a favor da empresa:

EMPRESA: **AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA EPP** vencedora dos **Itens 01, 02, 03 e 04.** Perfazendo um valor de **R$ 511.300,00 (Quinhentos e onze mil e trezentos reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis /RO, 23 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:167179C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROC. 107/2017

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **Antonio Zotesso,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, à vista a Adjudicação, no processo administrativo de nº. **GI-107/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n. 001/CPL/2017**. Com o objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO**. Vem **HOMOLOGAR** a favor da empresa:

EMPRESA: **AUTO POSTO JK LTDA EPP** vencedora dos **Itens 01, 02, 03 e 04.** Perfazendo um valor de **R$ 119.480,00 (Cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis /RO, 23 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:19C8D5FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-161/2017**

Contratado: **LUCIANO & PEDRI LTDA.**

No valor de **R$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais).**

Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU POR SE TRATAR DE DETERMINAÇÃO DA 2º COMARCA ESPECIAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. (FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAR: P9454 = FT5612 HÉLICE VWMO: 1932136). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso IV
Conforme parecer da Assessoria Jurídica, Dr. Almiro Soares – OAB 412-A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 23 de Fevereiro de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 18/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:8B4A1F22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/SEMTAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/GP/PMT/2017.
PROCESSO: 135/SEMTAS/2017
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
02) LIONS CLUBE DE JARU/ LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

OBJETO:O presente Convênio tem por objeto convênio a cooperação entre o Município e o **LIONS CLUBE DE JARU/LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, para atender a secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, conforme descrição constante no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 135/SEMTAS/2017, E Plano de Trabalho e seus anexos e propostas apresentada pela **CONVÊNIADA**.
PRAZO:12 (doze) meses
VALOR:R$ O valor total do objeto do Convênio será de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/GP/SEMTAS/2017.

Theobroma – RO, 23 de Fevereiro de 2017.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:20A86402

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL PP 004

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeado pela portaria nº 1611/GP/2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE INSIMINAÇÃO EM BOVINOS PARA CONSECUÇÃO DO PROJETO "INSEMINAR" PARA MELHORIA GENÉTICA DO GADO BOVINO LEITEIRO, QUE TEM O OBJETIVO DE REALIZAR PROCEDIMENTOS DE 2.153 INSEMINAÇÃO ARTIFICIAIS EM BOVINOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SÊMEM E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 113/PGE/2016., valor estimado R$ 139.945,00(cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 446/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 13de Março de 2017.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações – da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 21 de Fevereiro de 2017

SOLANGE APARECIDA PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:7745A0E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DO EDITAL PP 005

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeado pela portaria nº 1611/GP/2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE (CARGA DE GAS DE COZINHA - GLP - 13 KG) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTES, valor estimado R$ 13.250,00 (Treze Mil Duzentos E Cinqüenta Reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 77/2017. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 14 de Março de 2017.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações – da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 23 de Fevereiro de 2017

SOLANGE APARECIDA PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:98AC8AA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DO EDITAL PP 006

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeado pela portaria nº 1611/GP/2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUSPARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, valor estimado R$20.019,91 (Vinte Mil Dezenove Reais E Noventa E Um Centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 77/2017. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 14 de Março de 2017.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações – da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 23 de Fevereiro de 2017

SOLANGE APARECIDA PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:53BC9603

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CISAN CENTRAL/RO RESOLUÇÃO N. 036/CISAN/2017

RESOLUÇÃO N. 036/CISAN/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO 001/2014/CISAN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembléia Geral na Assembléia Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, faz saber que aprovou e Ppública o seguinte:

RESOLVE
Art. 1º - Fica alterada a Tabela I, do Anexo II, da Resolução nº 001/CISAN/2014, que trata dos Cargos em Comissão, quantidade e remuneração.

Art. 2º - Fica alterada a Tabela I, do Anexo III, da Resolução nº 001/CISAN/2014, que trata dos Cargos Efetivos, Quantidade, Provimento, Carga Horária e Vencimentos.

Art. 3º - Fica alterada a Tabela I, do Anexo IV, da Resolução nº 001/CISAN/2014, que trata dos Cargos Efetivos, Requisitos e Atribuições.

Art. 4° - O artigo 80 da Resolução nº 001/CISAN/2014, passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 80** - Ao servidor efetivo do consórcio quando investido em função de direção, chefia ou assessoramento especificamente na forma de cargo em comissão, deve optar pelo vencimento do cargo de origem ou do valor definido para este. "*

Art. 5º - Fica inserido o inciso XI, no Artigo 79, da Resolução nº 001/CISAN/2014, com a seguinte redação:

"Art. 79 .....
(.....)
***XI** – Gratificação por desempenho."*
Art. 6º - Fica criado o artigo 90-A na subseção VI da Resolução nº 001/CISAN/2014, com a seguinte redação:

*"**Art. 90 - A –** A Gratificação de Desempenho para os servidores abrangidos por esta Lei, em efetivo exercício, será de 10% a 80% do valor do vencimento básico, concedido visando incentivar e aprimorar as atividades inerentes a cada cargo, com atribuições especificas e incentivo a cada área de atuação, definindo-se o percentual em acordo com o grau especificidade da atuação de cada cargo, e por meio de Decreto.*
***§1° -** Faz jus a Gratificação a que se refere o Caput deste Artigo, o servidor que for designado para atividades especificas, conforme:*
***I –** Servidores designados pelo Presidente para o exercício de funções, nas condições de responsáveis ou executores de planos de ação e/ou projetos prioritários constantes do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária respeitado o prazo estabelecido pelo Decreto;*
***II –** Servidores que sejam designados por Decreto do Presidente para comporem, na condição de membro, grupos de trabalho, comissões cujas atribuições a eles conferidas atêm-se ao cumprimento de prazos legais ou fixados administrativamente, respeitado o prazo estabelecido pelo Decreto;*
***III –** Servidores na Condição de responsáveis ou participantes de processos de implantação de novos serviços e/ou unidades de estrutura organizacional do Consórcio;*
***IV –** Servidores que em escala de plantão das quais pela natureza de suas atribuições, exijam a convocação dos trabalhos de servidores, com finalidade de manter o funcionamento de suas atividades, em caráter ininterrupto e diuturno de 24 (vinte e quatro) horas/dia, e/ou atividades em sábados, domingos, feriados e turnos dobrados;*
***V –** Servidores que de alguma maneira acumulem responsabilidades de outros Departamentos, ou funções cumulativas do cargo. "*

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 21 de fevereiro de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN-Central/RO

ANEXO II
Cargos em Comissão, Quantidade e Remuneração
TABELA I

CARGO	PROVIMENTO	REQUISITOS DE NOMEAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
Superintendente	Livre Nomeação	Nível Médio	1	6.640,20	6.640,20
Diretor Técnico	Livre Nomeação	Engenharia Ambiental	1	3.873,45	3.873,45
Assessor Jurídico	Livre Nomeação	Formação em Direito, com inscrição no órgão de Classe.	1	3.873,45	3.873,45
Diretor de Operação	Livre Nomeação	Nível Médio	1	3.873,45	3.873,45
Diretor de Convênio e Processos de Licitação	Livre Nomeação	Nível Superior	1	3.873,45	3.873,45
Diretor de Controle Interno	Livre Nomeação	Nível Superior	1	3.873,45	3.873,45
Coordenador Administrativo	Livre Nomeação	Nível Médio	3	2.213,40	2.213,40
Coordenador de Operação	Livre Nomeação	Nível Médio	3	2.213,40	2.213,40
Assessor Especial	Livre Nomeação	Nível Fundamental	3	1.300,00	1.300,00

ANEXO III

TABELA I

Dos Cargos Efetivos, Quantidade, Provimento, Carga horária e Vencimentos

Cargo	Quantidade	Provimento	Carga Horária	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	20	Concurso ou teste Seletivo	40hs	R$ 1.106,70
Auxiliar Administrativo	5	Concurso ou Teste Seletivo	40hs	R$ 1.300,00
Motorista Veículo Leve/Pesado	4	Concurso ou Teste Seletivo	40hs	R$ 1.500,00
Operador Máquina Pesada	5	Concurso ou Teste Seletivo	40hs	R$ 2.500,00
Vigia/Balancista	6	Concurso ou Teste Seletivo.	40hs	R$1.300,00
Laboratorista	2	Concurso ou Teste Seletivo	40hs	R$ 1.500,00
Técnico em Meio Ambiente / Saneamento	2	Concurso ou Teste Seletivo	40hs	R$ 1.500,00
Técnico em segurança do trabalho	1	Concurso ou Teste Seletivo	40hs	R$ 1.500,00
Administrador	1	Concurso ou Teste Seletivo	40hs	R$ 3.000,00
Advogado	1	Concurso ou Teste Seletivo	20hs	R$ 2.500,00
Economista	1	Concurso ou Teste Seletivo	10hs	R$ 1.000,00
Engenheiro Ambiental e/ou Sanitário.	2	Concurso ou Teste Seletivo	40hs	R$ 5.000,00
Químico ou Engenheiro Químico	1	Concurso ou Teste Seletivo	40hs	R$ 5.000,00
Contador	1	Concurso ou Teste Seletivo	20hs	R$ 2.500,00

ANEXO IV

TABELA I

Dos Cargos Efetivos, Requisitos e Atribuições

Cargo	Requisitos	Atribuições
Dos Cargo de Nível Fundamental		
ASG (Auxiliar Serviços Gerais	Nível Fundamental	Executar serviços em diversas áreas, exercendo tarefas de natureza operacional, tais como capina dos logradouros, roçara e capina de estradas vicinais, limpeza, transporte de entulhos, executando atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias. Executar serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, em prateleiras ou pátios. Auxiliar na preparação de rua ou estrada para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando a terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar profissionais tais como: bombeiro hidráulico, calceteiro, carpinteiro, eletricista, engenheiros, pedreiros, topógrafos, operadores de máquinas e etc.. Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; Executar serviços de limpeza próprios e logradouros municipais. Triagem e recolhimento de resíduos sólidos. Fiscalização da Célula de disposição final de resíduos. Controle e fiscalização dos veículos na entrada e saída. Manutenção e reparos na Unidade. Roçagem e plantio de grama. Outras atividades pertinentes ao cargo. Executar outros serviços correlatos a função.
Dos Cargos de Nível Fundamental		
Auxiliar Administrativo	Nível Médio + Curso de Informática.	Executar atividades de apoio administrativo, no tocante a: atender e recepcionar clientes internos e externos; levantar, preparar e tabular informações; emitir, digitar e redigir documentos, formulários e correspondências diversas; receber, conferir e distribuir documentos; efetuar lançamentos de dados e informações; preparar, emitir, baixar e atualizar documentos e informações; manter atualizados arquivos; executar consistência de dados; executar outras tarefas inerentes à Especialidade.
Motorista Veículo Leve/Pesado	Nível Médio	Conduzir e conservar veículos automotores leves, tais como: automóveis, peruas, camionetas, caminhões e picapes, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas. Movimentar cargas volumosas e pesadas, pode, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, verificar itinerário de viagens, controlam o embarque e desembarque de passageiros. Operar os mecanismos específicos de automotores, zela pela documentação de carga e do veículo, controla a carga e descarga do material transportado, zela pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento. Informar seus superiores sobre eventuais defeitos, danos e avarias no veículo comunicando inclusive a necessidade de seus reparos. Controla as revisões necessárias e troca de óleo e peças de acordo com manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito funcionamento. Realiza outras tarefas atinentes e/ou correlatas
Operador Maquina Pesada	Nível Médio + Curso de Operador de Máquinas	Operar e conservar máquinas do tipo: trator de esteiras, trator de pneus, escavadeira hidráulica, retroescavadeira, máquina de abrir valas, máquina de terraplenagem, moto Niveladora, compactadora de solo e de lixo, pá carregadeira, ou máquinas equivalentes, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas. Inspecionar o equipamento, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do Carter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos para certificar-se de suas condições de funcionamento. Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas. Zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la as autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização. Controlar e auxiliar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Transportar, ferramentas e equipamentos para obras.

		Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem. Exercer atividades correlatas.
Vigias/ Balancista	Nível Médio + Curso de Informática	Executam trabalhos de recepção, inspeção e controle da caminhões e veículos que chegam à área do aterro sanitário, bem como a pesagem dos mesmos cheios e vazios (tara) fiscalização e guarda do patrimônio, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios/ ou outros fatores sinistros, entrada e saída de estranhos e outras anormalidades. Executar outros serviços correlatos a função.
Dos Cargos de Nível Técnico		
Laboratorista	Nível Técnico em Análises Clínicas ou Técnico em Laboratório	Desenvolve atividades de auxilio em análises químicas e microbiológicas de água e esgoto. Realiza análise parâmetros: PH, cor, turbidez e cloro. Auxilia na elaboração de meios de cultura e reagentes e seus respectivos envases. Efetua a digitação de resultados analíticos. Prepara e recebe frascos, fichas e caixas de coleta e controla a distribuição dentro do laboratório. Efetua a limpeza e/ou esterilização dos materiais (frascos e vidrarias) utilizados nas análises. Efetua o controle do transporte das caixas de coletas ao sistema. Realiza extrações de amostras em fase líquida para análises cromatográficas de pesticidas organoclorados e fosforados.
Técnico em meio ambiente/saneamento.	Ensino Médio Técnico ou Curso Técnico	Desenvolve atividades relativas a fiscalização de obras de saneamento, controle operacional das infraestruturas do consórcio; controle de materiais, das condições de segurança e medição de serviços. Desenvolve atividades designadas pelos engenheiros ou superiores. Dirigir veículos para execução de suas atividades, visando atender as demandas da autarquia.
Técnico em segurança do trabalho.	Curso Técnico	Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; Dirigir veículos para execução de suas atividades, visando atender as demandas da autarquia.
Dos Cargos de Nível Superior		
Administrador	Nível Superior em Administração	Desenvolver trabalhos das áreas de atuação: comercial, marketing, financeira, planejamento e controle; gestão de pessoas; materiais e suprimentos; O&M; qualidade total; transportes, serviços gerais e outras correlatas; elaborar, acompanhar e gerir plano de ação, orçamento, planejamento estratégico, plano de investimentos; elaborar e/ou revisar manuais de procedimentos, normas e instruções de serviços; elaborar e analisar relatório de gestão dos indicadores de desempenho; gerenciar contratos de prestação de serviços; administrar processos diversos; realizar pesquisas, análises em geral, consistência, conferência, levantamento, tabulação e análise de dados e informações diversas; dirigir veículos para execução de suas atividades, visando atender às demandas da empresa, em toda área de atuação da CISAN-CENTRAL/RO; executar outras tarefas inerentes à Especialidade.
Advogado	Nível Superior em Direito e inscrição na OAB	Pesquisar sobre questões jurídico-legais, incluindo doutrina, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local; analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico legal; prestar assessoria jurídica ao Consorcio Intermunicipal; assessorar na análise e elaboração de legislações em geral; emitir pareceres em expedientes administrativos; analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos e convênios; efetuar o preparo de ações judiciais; efetuar levantamento de processos judiciais; controlar e acompanhar ações em andamento; acompanhar publicações do Judiciário; controlar os prazos judiciais a serem cumpridos; elaborar peças processuais; participar e atuar em audiências, comissões e conselhos, representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente. Desempenhar outras atividades correlatas.
Economista	Nível Superior em Economia	Executar atividades econômico-financeiras, pagamentos, arrecadações e conciliações, identificando e analisando a viabilidade de ações e empreendimentos da empresa, realizando cálculos e controles diversos em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para consecução dos objetivos organizacionais; efetuar análise financeira de investimentos; estudo e análise para elaboração de orçamentos e avaliação de resultados; efetuar planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos de natureza econômico-financeira; produção e análise de informações estatísticas de natureza econômica e financeira; executar outras tarefas inerentes a profissão
Engenheiro Ambiental e ou Sanitarista	Nível Superior em Engenharia Ambiental ou em Sanitária	Planejar, projetar e operacionalizar infraestruturas em saneamento básico de responsabilidade do consórcio ou de municípios que demandaram ao Consórcio. Promover a orientação técnica aos municípios consorciados ou a servidores do consórcio. Atender, tratar, formalizar e acompanhar as demandas de regularização ambiental, em especial os processos de licenciamento ambiental e outorga das unidades dos sistemas de tratamento de água e sistemas de tratamento de esgoto, visando cumprir as legislações vigentes; atuar na contratação e análise ou elaboração de estudos ambientais, como Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório de Monitoramento Ambiental, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD); Estudo de Impacto Ambiental - EIA RIMA, e outros estudos da área ambiental; atuar no levantamento de vegetação a ser suprimida e recomposição de áreas degradadas; analisar riscos ambientais através de laudos de avaliação e impactos ambientais; avaliar a segurança e a viabilidade técnico-econômica-financeira de projetos de engenharia no contexto ambiental; realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres em questões de sua competência; dirigir veículos para execução de suas atividades, visando atender as demandas da autarquia, executar outras tarefas inerentes a profissão.
Químico ou Engenheiro Químico	Nível Superior em Química ou Engenharia Química	Planeja e controla as análises físico-químicas ou de metais pesados ou cromatográficas (GC/MS e GC) dos sistemas operados pela empresa, bem como os instrumentos de medição utilizados. Elabora pareceres e interpretação de resultados de ensaios de acordo com as Portarias 36/90 MS, 1469/01 MS e Resolução CONAMA 20. Valida métodos de análises não normatizados através do uso de limites de detecção, demonstração da capacidade e cartas de controle. Busca e implanta metodologias alternativas. Elabora especificações técnicas para equipamentos e serviços de laboratório. Avalia subcontratados para serviços de calibração e análise. Analisa certificados de calibração.
Contador	Diploma de Curso Superior de Graduação em Ciências Contábeis. Registro no Conselho de Classe.	Organizar, dirigir e executar os trabalhos inerentes à Divisão de Contabilidade, planejando, supervisionando e orientando sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira, e ainda, prestar contas junto a órgãos fiscalizadores Registrar atos e fatos contábeis, preparar as obrigações acessórias, elaborar demonstrações contábeis; elaborar contrato social e estatutos; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores, atualização monetária, depreciação e reavaliação do Ativo Não Financeiro, declarações ao fisco e demais atividades inerentes à função do Contador.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:1A19D14C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL 001/2017 PROCEDIMENTO SELETIVO EDUCAÇÃO

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
CONTRATO TEMPORÁRIO

O Município de Alto Paraíso – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ./MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, estabelecido com sua sede administrativa, a Prefeitura situada na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada pela Prefeita Helma Santana Amorim, faz saber aos interessados, que nos termos da Lei Municipal nº. 310/00 devidamente atualizada e Instrução Normativa nº. 013/2004 devidamente atualizada, estão abertas as inscrições para o Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
O presente Procedimento Seletivo tem como objetivo o recrutamento e seleção de candidato para os cargos de Professor e Monitor de Transporte Escolar, para atender e necessidades das Escolas Municipais e Transporte Escolar.

2. DO REGIME E DAS VAGAS.
Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante no anexo III da Lei Municipal nº. 793/2007 devidamente atualizada.
O número de vagas para o respectivo cargo e vencimento é o descrito na tabela abaixo:

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ZONA URBANA E RURAL 22 VAGAS

VAGAS	CARGOS	CH	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
05	Monitor de Transporte Escolar	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 724,00+comp.sal.mínimo
08	Professor	40h	Nível Superior em Pedagogia	R$ 2.135,64
02	Professor	25h	Nível Superior em Pedagogia	R$ 1.334,77
07	Professor	20h	Nível Superior em Pedagogia	R$ 1.067,82

2.1. QUADRO DE LOTAÇÃO
Os Professores contratados deverão prestar atendimento conforme solicitação e necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o local de lotação está definido no quadro abaixo:

ÁREA RURAL – ESCOLA POLO

ENDEREÇO	ESCOLAS POLO	VAGAS	CH	PERÍODO	CARGO	CURSO	TURMAS
LC 110 TB-10	EMEF Maurício de Nassau	03	40	Matutino	Professor	Pedagogia	Séries Iniciais

2.1.1 Os candidatos ao cargo de Professor na área rural deverão residir próximo às Escolas Polo, uma vez que o município não dispõe de transporte para todas essas áreas.

ÁREA URBANA

ESCOLAS	VAGAS	CH	PERÍODO	CARGO	ESCOLARIDADE	TURMAS
EMEF Santa Marcelina	02	25	Mat./Vesp	Professor	Pedagogia	Educ.Infantil
EMEF Santa Marcelina	02	40	Mat./Vesp	Professor	Pedagogia	Séries Iniciais
EMEF Rogério da Silva Gonçalves	06	20	Mat./Vesp	Professor	Pedagogia	Educ.Infantil
EMEF Rogério da Silva Gonçalves	03	40	Mat./Vesp	Professor	Pedagogia	Séries Iniciais
Creche Criança Feliz	01	20	Mat./Vesp	Professor	Pedagogia	Educ.Infantil

DO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
ÁREA URBANA/RURAL

VAGAS	CARGOS	CH	ESCOLARIDADE	Horário	LOCAL
05	Monitor de Transporte Escolar	40h	Ensino Fundamental Completo	Mat./Vesp.	Nos ônibus da frota municipal (em frente a sede Prefeitura), acompanhando os alunos no transporte escolar da zona rural p/zona urbana, zona urbana p/ zona rural.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
Vagas para portadores de necessidades especiais: ficam reservadas 5% (cinco por cento), conforme Decreto 3.298/1999, do total das vagas para portadores de necessidades especiais que comprovem sua condição mediante envio de cópia autenticada ou original do atestado médico a ser enviada a Comissão para realização do procedimento seletivo simplificado no ato da inscrição, durante o período de inscrições. O atestado deverá se referir às necessidades especiais apresentadas, e também a aptidão do interessado para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.
Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso direito de exigir novos exames médicos por ocasião da contratação dos candidatos aprovados no Procedimento Seletivo Simplificado.
Os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondida através da Comissão para realização do Procedimento Seletivo Simplificado.
Caso haja empate entre os candidatos portadores de necessidades especiais, serão usados os critérios de desempate constante no item 6 do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES.
3.1. As inscrições serão recebidas nos dias **24, 25, 26, 27, 28/02, 01 e 02/03/2017** nos seguintes horários e local:
· Local: no endereço eletrônico no site www.altoparaiso.ro.gov.br (**até às 23:00h do 02 de Março de 2017**);
· Obs.: Caso o candidato não tenha acesso a internet procurar a Secretaria Municipal de Educação, para efetuar a inscrição, no dia **24/02 no horário das 07h30m às 12h00m horas e das 14h00h às 17h30m, no dia 01 de Março no horário das 14h00h às 17h30m e no dia 02 de Março no horário das 07h30m às 12h00m horas e das 14h00h às 17h30m .**
· Do valor da Taxa de inscrição:
· Para o cargo de Monitor de Transporte Escolar R$ 10,00 (dez reais);
· Para o cargo de Professor 20 horas R$ 10,00 (dez reais);
· Para o cargo de Professor 25 horas R$ 15,00 (quinze reais);
· Para o cargo de Professor 40 horas R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
· O pagamento das inscrições será feito através do boleto bancário emitido pelo Departamento de Arrecadação da Prefeitura, **conforme valores estabelecidos acima, com pagamento até o dia 03/03/2017, da seguinte forma:**
· **O candidato residente no Município de Alto Paraíso** deverá se dirigir ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal para solicitar a confecção do boleto bancário.

· **O candidato que não reside no Município de Alto Paraíso** no momento que efetuar a inscrição pelo site deverá informar um e-mail válido, para que o Departamento de Arrecadação e/ou Departamento de Recursos Humanos possa efetuar o envio do boleto bancário em tempo hábil.
· Em nenhuma hipótese a taxa paga será devolvida ao candidato (salvo cancelamento do certame) e não haverá inscrição condicional.
· Maiores informações: (69) 3534-2108 Secretaria Municipal de Educação / 3534-2104 ou 2111 ou no Departamento de Recursos Humanos.
· Obs.: Não serão aceitas inscrições fora do horário e dias estabelecidos acima**.**

3.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que forem necessárias para o bom andamento e fiel execução deste Procedimento Seletivo, como também à Legislação Municipal.
3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no presente edital.
3.4. Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Procedimento Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo I do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência:
a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim.
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação do documento original para verificação;
c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF.
d) candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.
e) Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
f) A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este procedimento seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
g) A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico www.altoparaiso.ro.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal no **dia 03/03/2017**.
h) Não serão validadas as inscrições dos candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos.
i) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues pessoalmente no dia **24/02 no horário das 07h30m às 12h00m horas e das 14h00h às 17h30m, no dia 01 de Março no horário das 14h00h às 17h30m e no dia 02 de Março no horário das 07h30m às 12h00m horas e das 14h00h às 17h30m,** mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, ou enviados através do e-mail drh@altoparaiso.ro.gov.br **no período de 24 Fevereiro a 02 de Março de 2017**.
j) Sendo que no momento da entrega dos documentos acima descritos o candidato deverá assinar uma Declaração Hipossuficiência Financeira, anexo II do presente Edital.
Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO.

4.1. Este Teste Seletivo está aberto a todos que satisfazerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do teste o candidato que preencher os requisitos abaixo:
· Ter 18(dezoito) anos completos;
· Documento de identificação (RG);
· Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
· Estar quites com a justiça eleitoral;
· Não ter antecedentes criminais;
· Gozar dos direitos políticos;
· Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
· Preencher corretamente o formulário de inscrição;
· Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
· Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo.

4.2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 08 de Março de 2017 serão publicadas no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br, www.altoparaiso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

5. DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCEDIMENTO.
O processo seletivo será constituído de **PROVA DE TÍTULOS** aos candidatos ao cargo de Professor e **PROVA OBJETIVA** para os candidatos ao cargo de Monitor de Transporte Escolar.

6. – DA PROVA DE TÍTULOS (PARA O CARGO DE PROFESSOR).
Deverão ser entregues no ato da inscrição, da seguinte forma: pessoalmente nos dias **24 de fevereiro no horário das 07h30m às 12h00m horas e das 14h00h às 17h30m, 01 de Março no horário das 14h00h às 17h30m e no dia 02 de Março no horário das 07h30m às 12h00m horas e das 14h00h às 17h30m,** ou através do e-mail drh@altoparaiso.ro.gov.br. **no período de 24/02 ao dia 02/03/2017**.

6.1. – TABELA DE PONTUAÇÃO

PROVAS	QUESITOS	PONTOS
Análise de Títulos: a) Escolaridade	Habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo MEC, na área específica que estiver concorrendo.	Máximo 5,0 (cinco)
b) Cursos	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica que estiver concorrendo.	0,5 para a somatória de 40 h. Máximo de 2,0 (dois pontos)
c) Pós Graduação	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos Pós-Graduação na área de atuação	1,0 (um ponto) máximo
d) Experiência Profissional	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo e Carta de Apresentação.	0.25 para cada 6 meses. Máximo 2,0 (dois pontos)

Total de pontos	10,0

6.2. - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO (DO CARGO DE PROFESSOR).
Será publicado o resultado final no dia **08 de Março de 2017**, no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br, www.altoparaiso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

6.3. - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (DO CARGO DE PROFESSOR).
Os recursos relacionados a questões de provas e notas, deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação e notas.
Os recursos poderão ser apresentados pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, ou pelo e-mail: drh@altoparaiso.ro.gov.br.
Se do exame e análise dos recursos resultarem anulação de itens a pontuação correspondente a estes será atribuído a todos os candidatos independente de terem recorrido e o Edital do resultado final será republicado com as devidas correções.
A Comissão tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder os recursos.

6.4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (DO CARGO DE PROFESSOR)
· Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral;
· A classificação obedecerá à somatória de pontos do Teste Seletivo (Prova de Títulos), sendo que será em ordem decrescente;
· Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: **primeiro** o candidato que tiver obtido a maior nota na experiência profissional, **segundo** o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e **terceiro** sorteio;
· O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e em jornal de grande circulação.
· De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

7. – DA PROVA OBJETIVA (PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR).
Será aplicada no dia **12 de Março de 2017**, na sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Rogério da Silva Gonçalves, sito à Rua Paulo VI nº 4600, Bairro Rota do Sol, com início às 08:00 horas e término às 12:00horas, sendo que os candidatos deverão comparecer com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de um documento original de identificação com foto, caneta preta ou azul.

7.1. - DA PROVA OBJETIVA (PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR).
· Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para início das provas.
· Não será permitido qualquer consulta bibliográfica, nem a utilização de aparelho ou equipamentos eletrônicos: como telefone celular, calculadora, etc.
· As provas objetivas para o cargo de Monitor de Transporte Escolar conterão atualidades;
· As provas objetivas serão de múltipla escolha, sendo obrigatório assinalar uma opção para cada questão, caso não seja assinalada será considerada errada.
· Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, não podendo zerar em nenhuma matéria.
· Os candidatos que obtiveram menos de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva serão reprovados.
· Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota zero em quaisquer das disciplinas e/ou matérias apresentadas para o respectivo cargo.
· As questões para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, terão peso igual a 5 (cinco) pontos por questão.
· O candidato poderá ficar com a seu caderno de provas, após 01 (uma) hora de iniciado a mesma, não podendo permanecer no local da realização do teste seletivo.
· As provas objetivas terão o valor atribuído de 0 a 100 pontos com a seguinte distribuição:

Monitor de Transporte Escolar

PROVAS	QUESTOES	PONTUAÇÃO MAXIMA
Lingua Portuguesa	15	75
Atualidades	05	25

7.2 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

7.2.1 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: compreensão e interpretação; ortografia oficial, acentuação gráfica; **Morfologia**: classe de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, advérbio. **Adequação semântica:** sinônimos; **Sintaxe: t**ermos acessórios da oração; adjunto adverbial; concordância verbal.
· **ATUALIDADES -** em nível local, regional, estadual e nacional; grau de conhecimentos e formação exigido para o cargo.

7.3 DOS GABARITOS (PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR).
· O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica azul ou preta da prova para o gabarito, que será o único documento válido para correção.
· O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser entregue devidamente assinado.
· Não haverá substituição do gabarito por erro do candidato.
· Será considerada nula a questão que contenha dupla marcação ou rasura.

7.4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR).
· Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral;
· A classificação obedecerá à somatória de pontos do Teste Seletivo (Prova Objetiva), sendo que será em ordem decrescente;

· Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: **primeiro** o candidato que tiver obtido a maior nota na prova especifica (língua Portuguesa), **segundo** o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e **terceiro** sorteio;
· O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br e em jornal de grande circulação.
· De acordo com as necessidades, o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.

7.5 - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL (DO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR).
Será publicado o resultado final no dia **15 de Março de 2017**, no mural da Prefeitura, na página www.arom.org.br, www.altoparaiso.ro.gov.br e em jornal de grande circulação.

7.6 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR).
Os recursos relacionados a questões de provas e notas, deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação e notas.
Os recursos poderão ser apresentados pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura ou pelo e-mail: drh@altoparaiso.ro.gov.br.
Se do exame e análise dos recursos resultarem anulação de itens a pontuação correspondente a estes será atribuído a todos os candidatos independente de terem recorrido e o Edital do resultado final será republicado com as devidas correções.
A Comissão tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder os recursos.

8. DA CONTRATAÇÃO
8.1 - Será imediata diante da urgência de contratar profissionais para Secretaria Municipal de Educação. A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito a contratação.

9. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA.

9.1. O candidato aprovado e classificado no procedimento seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendida as seguintes exigências:

· Ter sido aprovado e classificado no procedimento seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
· Ter 18(dezoito) anos completos;
· Possuir Documento de identificação (RG);
· Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, devidamente regularizado;
· Estar quites com a justiça eleitoral;
· Não ter antecedentes criminais;
· Gozar dos direitos políticos;
· Estar quites com a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
· Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
· Possuir escolaridade exigida para investidura no cargo;
· Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
· Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

10. DOCUMENTAÇÃO
No ato da contratação o candidato deverá apresentar o seguinte: **cópia autenticada em Cartório** da seguinte documentação:

· 01 foto 3x4;
· Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
· Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
· PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
· Cédula de Identidade/RG;
· Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
· Reservista (sexo masculino);
· Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação;
· Diploma e Histórico de escolaridade (não será aceito declaração);
· Certidão de Nascimento ou Casamento;
· Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos, e CPF;
· Curriculum Vitae atual com foto;
· Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho);
· Declaração de Bens (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
· Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
· Atestado de Antecedentes Criminais (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
· Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
· Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
O Prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Educação, e pelo(a) CONTRATADO(A) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE SELETIVO.
12 (doze) meses a partir da publicação do resultado final.

13. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.
As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado e pela chefe do Poder Executivo Municipal**.**

14. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

· Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
· Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
· Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
· Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
· Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
· Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
· Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
· Executar outras tarefas afins determinadas pela Direção da Escola ou SEMED.

15. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR

É o titular de cargo da Carreira dos Trabalhadores em Educação Municipal, com funções de magistério, tais como:
· Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
· Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo Ensino Aprendizagem e cumprir o plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
· Executar o trabalho diário de forma de se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam a aprendizagem;
· Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência de conformidade das diretrizes metodológicas da escola e com legislação pertinente;
· Promover experiências de ensino aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
· Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigência dos diagnósticos de avaliações;
· Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
· Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou aos serviços de orientação educacional;
· Desempenhar outras tarefas relativas à docência, incumbidas pela Secretária Municipal de Educação.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital de Procedimento Seletivo Simplificado 001/2017, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição:
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:
Nome: _____
Cargo Pretendido: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Tel.: (_____)_____
Cidade: _____ UF: _____ CPF: _____
CTPS: _____ Série: _____ Data Exp.: _____
Carteira de Identidade_____ E-mail:_____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo vigente, seja qual for o motivo alegado.
*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos procedimentos exigidos no item 3 do Edital 001/2017 conforme descritos abaixo:
3. DAS INSCRIÇÕES.
3.3. Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no presente edital.
3.4. Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Procedimento Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo I do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência:
a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim.
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação do documento original para verificação;
c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF.
d) candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.

e) Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
f) A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este procedimento seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.
g) A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na internet, no endereço eletrônico www.altoparaiso.ro.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal no **dia 03/03/2017**.
h) Não serão validadas as inscrições dos candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos.
i) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues pessoalmente no dia **24/02 no horário das 07h30m às 12h00m horas e das 14h00h às 17h30m, no dia 01 de Março no horário das 14h00h às 17h30m e no dia 02 de Março no horário das 07h30m às 12h00m horas e das 14h00h às 17h30m,**, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, ou enviados através do e-mail drh@altoparaiso.ro.gov.br **no período de 24 Fevereiro a 02 de Março de 2017**.
j) Sendo que no momento da entrega dos documentos acima descritos o candidato deverá assinar uma Declaração Hipossuficiência Financeira, anexo II do presente Edital.
Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
N.Termos.
P. Deferimento.
_____,_____de _____ de 2017.
_____
ASSINATURA DO REQUERENTE

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do procedimento seletivo simplificado, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº. 001/2017, em especial o item 3.
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Procedimento Seletivo Simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Procedimento Seletivo Simplificado, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato: _____

[ ] PEDIDO DEFERIDO
[ ] PEDIDO INDEFERIDO

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:72096677

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
FUNCIONÁRIO EXISTENTE EM 31/12/2016

Nome	Nome Cargo Inicial
ABIMAEL TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ABIMAEL TEIXEIRA DA SILVA	ORIENTADOR ESCOLAR
ADAO ALVES DOS SANTOS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ADELINA FRANCA DE FARIAS VADA	AGENTE DE ENDEMIAS
ADEMIR FERNANDES DA MATA	MOTORISTA
ADENILSON ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ADILIA LEZZI DA SILVA	BABA
ADILSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ADILSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ADMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MOTOSSERRAS
ADNEIDE VIEIRA DA SILVA	ZELADOR(A)
ALBERTO LUIZ DE ALMEIDA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO
ALCILENE BATISTA DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ALCINEIA RAMOS DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE
ALCIRLEIA INACIO DE SOUZA	ZELADOR(A)
ALFREU GERALDO DE LIMA	VIGIA
ALINE PRISCILA DA SILVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ALTAMIRA RODRIGUES CAMPOS	TECNICO DE LABORATORIO
ALTINA BATISTA DA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ALTINA FERNANDES DE SOUZA	AGENTE GESTAO ESCOLAR
ALVINO ALFLEN	VIGIA
ANA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ANA CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ANA MARIA COLOMBO	AGENTE GESTAO ESCOLAR
ANA MARIA FERREIRA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ANA MUNIZ AQUINO	PROFESSOR 40 H NIVEL II
ANA PAULA DE SOUZA PEDROSA	ENFERMEIRO
ANALICE CABRAL COELHO MARÇAL	CONSELHEIRO TUTELAR
ANANIAS SANTOS E SANTOS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 40 H NIVEL II
ANDRELINO SANTOS NUNES	VIGIA
ANDRESSA FUZARE ORTIZ	AGENTE DE ENDEMIAS
ANGELA BARBARA TOME	AGENTE DE ENDEMIAS

ANGELA PAULA BARROS KLIPEL	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ANILTON BATISTA FILHO	VIGIA
ANNA PAULA DE ASSUNÇAO	BIOQUIMICO
ANTONIA APARECIDA DA SILVA MAGRO	AGENTE GESTAO ESCOLAR
ANTONIO CELSO DA SILVA LIMA	PROFESSOR 40 H NIVEL I
ANTONIO CEZER TAMANINI	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
ANTONIO CLAUDIO LEMOS BARBOSA	TRABALHADOR BRACAL
ANTONIO FERNANDES BRITO	OPERADOR DE MOTOSSERRAS
APARECIDA DA CRUZ TEIXEIRA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
APARECIDA ROCHA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ARLETE PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ATILA SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
AUREA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
AUREO ANTONIO VADA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA
AZEMIR PEREIRA DE OLIVIERA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
BADIA LUIZ DE SOUZA SILVA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
BASILIO DE SOUSA	MOTORISTA DE VEÍC. PESADO
BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO	SUPERVISOR
BENJAMIM MANOEL DE LAIA	VIGIA
CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
CARMELITA LEITE DE SOUZA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
CARMEM LUCILI BREMBATI GUIMARAES	LAVADEIRA
CASSILDA DE MACEDO SILVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
CEDENIR RIGO BEVILAQUA	OP. DE PA CARREGADEIRA
CELIA CRISTINA DO BOMFIN PINHEIRO	ORIENTADOR ESCOLAR
CELIO APARECIDO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL
CENIRA BRAGA MENEGARDO	PROFESSOR 25 H NIVEL I
CEZAR NASCIMENTO SILVA	MOTORISTA
CID SENN	AGENTE TRANSPORTE ESCOLAR
CINTIA DE FÁTIMA DA SILVA	ZELADORA
CIRLENE APARECIDA MELLERO	AGENTE GESTAO ESCOLAR
CLAUDETE LOURENCA COUTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
CLAUDIA DE CARVALHO FEITOSA	CONTADOR
CLAUDIO DE PAULA SILVA	AGENTE DE SAUDE
CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN	AGENTE ADMINISTRATIVO
CLEBER DO PRADO SANTOS	VIGIA
CLEBERSON ELOY DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
CLEIDE DA COSTA BERKEMBROCK.	PROFESSOR 25 H NIVEL II
CLEIDE DE SOUZA CORREIA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
CLEIDE FELICIO DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CLEIDIANA OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
CLEINILANY APARECIDA DORNELA	ORIENTADOR ESCOLAR
CLEONICE MARIA DE SA SANTOS	SUPERVISOR
CLEONICE NILZA CLERES	BABA
CLESIO BRAULIO CORREIA	VIGIA
CLEUBER JOSE AUGUSTO	VIGIA
CLEUDYS BARROS DOS SANTOS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
CREMILDA CABRAL	ZELADORA
CRISTIANE IZABEL MURATA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
DANIEL MESQUITA DE LACERDA LAMARCA CARDOSO	BIOQUIMICO
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
DANILO SANTOS DA COSTA	TEC.GEST. PUBLICA
DARCI LECZMAN DE LARA	TRABALHADOR BRACAL
DARCI ROBERTO ALVES DE LIMA	VIGIA
DAYANE LOPES DA SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
DELICIA SOARES DE OLIVEIRA NASSULHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
DENISE BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
DEONICE ALUPP ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DERCI FRANCA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
DIANA DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
DIEGO VICTOR SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
DIRLENE APARECIDA MACHADO DA COSTA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
DJAMISSON DE OLIVEIRA	VIGIA
DORACI FRANCISCO ALVES	AGENTE TRANSPORTE ESCOLAR
EDER DA SILVA LIMA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
EDILENE PINHO STENZEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
EDIMILSON CARLOS DE JESUS	FISCAL MUNICIPAL DE OBRAS
EDIRLENE MOREIRA DA SILVA	MERENDEIRA
EDISELMA CANDIDO SOARES	ZELADOR(A)
EDNA MARIA DE LAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
EDSON GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
EDSON ROSA DE SOUZA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
ELAINE DA SILVEIRA CARMO SAPACOSTA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ELAINE PASSOS DA CRUZ	ENFERMEIRO
ELCI INACIO GARCIA DE SOUZA	ZELADOR(A)
ELENICE MARIA DE MELO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ELENICE MARIA FERNANDES	MERENDEIRA
ELIANA LACERDA SOBRINHO	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ELIANE NASSULHA	AGENTE DE ENDEMIAS
ELIANE SOUSA SANTOS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ELIAS CLAUDIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ELIAS JOSE ZANOTELLI	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ELIETE FERNANDES DE ARAUJO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ELIETE RODRIGUES SILVA DE SOUZA	ZELADORA

ELINETE VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CRECHE
ELIO NASSULHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ELISANGELA APARECIDA PORTELA DA SILVA	ORIENTADOR ESCOLAR
ELISANGELA FERREIRA PIRES	ORIENTADOR ESCOLAR
ELIZABETE BATISTA DA SILVA GOMES	MERENDEIRA
ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO	ZELADORA
ELIZABETE JULIO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
ELIZANE DA SILVA LIMA	AGENTE GESTAO ESCOLAR
ELIZANE SOUZA	ZELADORA
ELIZANGELA APARECIDA BICALHO	AUXILIAR DE CRECHE
ELIZANGELA GONCALVES FERREIRA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ELIZETE CONCEICAO ABRACADO AMARAL	ENFERMEIRO
ELIZEU BARBOSA DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL
ELKE DAIANE RIBEIRO DAROS	COZINHEIRA
ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO	MEDICO
ELPIDIO FLORIANO DE FREITAS FILHO	AGENTE TRANSPORTE ESCOLAR
ELUCIENE DE SOUZA SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ELZA DA SILVA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ELZA NASSULHA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
EMANOEL SENA DE SOUZA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
EMANUELE DO VALE SOARES	PROFESSOR 25 H NIVEL II
EMILIANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	MERENDEIRA
ENEIAS ROSA DA SILVA	ORIENTADOR ESCOLAR
ERCILENE DA SILVA BARREIROS DE LIMA	SUPERVISOR
ERLEI LINO DE MELLO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ERMINIO GURKEWICZ	MEDICO PSF
ERMINIO GURKEWICZ	MEDICO II
ERNANI SARDINHA	AGENTE TRANSPORTE ESCOLAR
ERONICE DIAS DE SANTANA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ESMERALDA DE SOUSA ROMAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ESMERALDA DE SOUZA LIMA	ZELADOR(A)
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	AGENTE GESTAO ESCOLAR
EURILUCE VIEIRA DO PRADO	PROFESSOR 20 H NIVEL II
EUZIMAR SANTOS FILGUEIRAS	CONTADOR
EVANILDO DOROTEA SANTANA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
FABIANA DE LOURDES BICALHO	PROFESSOR 40 H NIVEL II
FABIO DOS SANTOS SILVA	VIGIA
FABRICIO RODRIGUES DA ROCHA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
FATIMA MIRANDA BARRETO PRAZER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FERNANDA ANDRADE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
FLORISVALDO PEREIRA PECANHA	AGENTE GESTAO ESCOLAR
FRANCIELE MENDES MARQUES	PROFESSOR 25 H NIVEL II
FRANCIELI DE ARIQUEMES PAIM DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM
FRANCIELI TATIANA CRESQUI	ENFERMEIRO
FRANCIELLE PEREIRA SOUZA	AGENTE GESTAO ESCOLAR
FRANCISCA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
FRANCISCA LEIDIANE DO NASCIMENTO CASTRO	AGENTE GESTAO ESCOLAR
FRANCISCA PRADO DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL
FRANCISCO CARLOS DE LAIA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
GEDEON RAMALHO FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS	ENFERMEIRO
GENIVALDO CAMILO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO A
GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
GERALDO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
GERENALDO BISPO MACHADO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
GERSON FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL
GESLAN CRISTIAN MARQUES PEREIRA	VIGIA
GEVERSON LUIZ INACIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
GILCELIA JACINTO DE LAIA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
GILDETE RAMALHO FERREIRA	VIGIA
GILMAR GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
GILMAR GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
GILMARIO SILVA DE GOES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GIRCILENE CORREA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
GRACIELA FICAGNA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
GRECIELE AMANTINO RAMOS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
GUSTAVO MARQUES FERREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR
HELENA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
HEMERSON FALCÃO	PROFESSOR 25 H NIVEL II
HONORINA DOS SANTOS SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR
HUDSON MARQUES CANDIDO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
HUDSON RIBEIRO DA CUNHA	VIGIA
ICLAUDETE DOS SANTOS	AGENTE GESTAO ESCOLAR
IDONEZ PEREIRA ALFLEN	ZELADORA
IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ILDA MARIA LETCZMANN DE LARA KENAUTT	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
IRACILDA DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)
IRANI CUNHA LINA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
IRANILDA IZABEL DA SILVA	SUPERVISOR
IRENO KENAUTT	TRABALHADOR BRACAL
IRLEI DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL
IRON PEREIRA DA SILVA	OP. DE MOTONIVELADORA
ISAC DA CUNHA SANTANA	TECNICO AGROPECUARIA
ISANETE GOMES MENDES	PROFESSOR 40 H NIVEL II
IVANETE SOARES SAMPAIO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
IVANILDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)
IVONE FURMAN MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
IVONETE APARECIDA DA CRUZ	PROFESSOR 25 H NIVEL II

IVONETE APARECIDA DA CRUZ	PROFESSOR 25 H NIVEL II
IZAIAS ALVES PINHEIRO	SUPERVISOR
IZOLDA MADELLA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
JAENE FACHINETI DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
JAILSON REIS DA SILVA	AGENTE TRANSPORTE ESCOLAR
JANAINA SANTOS ALMEIDA	COZINHEIRA
JANARA REZENDE DE ARAUJO	AGENTE DE ENDEMIAS
JANETE REIS DA SILVA	AGENTE GESTAO ESCOLAR
JEAN NOUJAIN NETO	ADVOGADOS
JEFERSON ALVIS WERKHAUSEN	TEC.GEST. PUBLICA
JESUS VIEIRA DA SILVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
JEUDI DA SILVA GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL
JOAO ANTONIO DE CASTRO FILHO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
JOAO SOARES SANTOS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
JOAOZINHO DOS SANTOS	PROFESSOR 25 H NIVEL II
JOELMA OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
JONAIR FERREIRA ROSA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
JORCILENE MOREIRA DA SILVA	MERENDEIRA
JOSE ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JOSE ALVES DOS SANTOS	VIGIA
JOSE ANTONIO DOS REIS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
JOSE APARECIDO GARCIA BERNADO	VIGIA
JOSE BRAGA CARNEIRO	PROFESSOR 40 H NIVEL II
JOSE CARLOS PEREIRA	VIGIA
JOSE CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA	MOTORISTA
JOSE DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR	MEDICO
JOSE FABIO SERAFIM	TECNICO EM RADIOLOGIA
JOSE FLAVIO DAROS	AGENTE DE ENDEMIAS
JOSE GERALDO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL
JOSE GOMES DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR
JOSE LUIZ VASCONCELOS	MOTORISTA DE VEÍC. PESADO
JOSE MENERGADO	TRABALHADOR BRACAL
JOSE NILTON DORNELOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JOSE PEREIRA DA SILVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
JOSELITA DE JESUS SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
JOSIANE VITORINO MILIORANSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSIMAR FRANCISCO DOS SANTOS	AGENTE TRANSPORTE ESCOLAR
JOZIMAR RANDARELO DE OLIVEIRA SILVA	VIGIA
JOZINEY NAZARENO DAROS	AGENTE DE ENDEMIAS
JULIANA FRANCISCA DA SILVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
JULIANA VANESSA FERREIRA GONÇALVES	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
JULIANO ALFLEN	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
JUSSAMA IRES RAYMUNDO	ZELADORA
JUVERCINA DA SILVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
KARINE DE SOUZA PEDROZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
KARINE DOS SANTOS INACIO	AGENTE GESTAO ESCOLAR
KATIA CRISTINA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
KELIANE MARGARETE DA SILVA	ZELADOR(A)
KELLI CRISTINA MROCZKOSKI	ASSISTENTE SOCIAL
KELLY CRISTINA BRUM DE LARA	AGENTE ADMINISTRATIVO
KELLY DAIANE GAVENDA	AGENTE DE ENDEMIAS
KEZIA LEILIANE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LAURA ALCIONE FORMIGAS RELVAS	PROFESSOR 40 H NIVEL II
LEA FERREIRA DE OLIVEIRA DAROS	PROFESSOR 25 H NIVEL II
LEANDRO CABRERA	AGENTE GESTAO ESCOLAR
LECI APARECIDA DAROS DOS SANTOS	PROFESSOR 20 H NIVEL II
LEILA DE FATIMA LEMOS BARBOSA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
LEILA DOS SANTOS INACIO	ADMINISTRADOR
LENI FERREIRA MARINCK ALMEIDA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
LEONECI BRUM DE LARA	AGENTE ADMINISTRATIVO
LIBIA TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
LIDIA LIMA SOARES	AUXILIAR DE CRECHE
LILIANE VENANCIO DA SILVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
LINDAELMA DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)
LINDALVA RODRIGUES SOBRINHO	BABA
LIONEUSA ANGELA ROSA BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LOANA DE ASSIS COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
LORAINE BOLGENHAGEM	TRABALHADOR BRACAL
LORENA PEREIRA FIORENZANI	BIOQUIMICO
LUCENI CARDOSO DA SILVA	ZELADOR(A)
LUCIANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LUCIELI DE ALMEIDA FLORES	AGENTE GESTAO ESCOLAR
LUCIENE FERNANDES GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCIENE OLIVEIRA TORRENTE	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
LUCIENE SOJO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LUCILENE HERRERA FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LUCIMA LOPES OLIVEIRA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
LUCIMAR ALVES DE SANTANA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
LUCINEI MOREIRA DE SOUZA	AGENTE GESTAO ESCOLAR
LUCINEIA DE SOUZA DOS REIS	PROFESSOR 25 H NIVEL II
LUCINEIA DE SOUZA DOS REIS	PROFESSOR 25 H NIVEL II
LUCINEIDE FERNANDES MARINS SARDINHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LUCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS	SUPERVISOR
LUCRECIA FERNANDES MOTA DOS SANTOS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
LUIZA MARIA DA SILVA SANTOS	AGENTE GESTAO ESCOLAR
LUIZA TEREZA LOPES	PROFESSOR 25 H NIVEL II
LUZIA ALEXANDRINA DA SILVA SANTANA	PROFESSOR 25 H NIVEL I

MADALENA RODRIGUES FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
MAGNA PINHEIRO DE ALMEIDA BRITO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
MARCELO KUNIO MURATA	AGENTE GESTAO ESCOLAR
MARCIA XAVIER PEREIRA	ADMINISTRADOR
MARCIO DA COSTA MURATA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MARCIO DA COSTA MURATA	PROFESSOR 40HS CED/IPERON
MARCIO LUIS BURG	AGENTE TRANSPORTE ESCOLAR
MARCIO ROZANO BRITO	MOTORISTA DE VEÍC. PESADO
MARCO AURELIO PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
MARCONI EDISON BEZERRA SANTANA	ENFERMEIRO
MARCOS AMANTINO DA LAPA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
MARIA ALZIRA ROSSI	PROFESSOR 40 H NIVEL II
MARIA AMANDO INACIO AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA LOPES	ZELADORA
MARIA APARECIDA PONCIANO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
MARIA APARECIDA SAPACOSTA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MARIA APARECIDA SAPACOSTA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MARIA APARECIDA SOUZA DE JESUS	LAVADEIRA
MARIA CECILIA DA SILVA BRITO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
MARIA CECILIA FERNANDES MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MARIA CLEUZA DA SILVA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MARIA CRISTINA DAROS	PROFESSOR 25 H NIVEL I
MARIA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
MARIA DAS GRACAS LIRA	MERENDEIRA
MARIA DOS ANJOS DA SILVA CRUZ PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA FATIMA LIMA	PROFESSOR 20 H NIVEL II
MARIA FATIMA LIMA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
MARIA FRANCILENE RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA GILDINEI SILENCIO DOS SANTOS	PROFESSOR 40 H NIVEL II
MARIA GLORIA FERREIRA LIRA	PROF. I. NV ESPECIAL 25H
MARIA GUEDES MARTINS	MERENDEIRA
MARIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MARIA INES ALMEIDA SOUZA	BIOQUIMICO
MARIA INES ALMEIDA SOUZA	BIOQUIMICO
MARIA INES DOS SANTOS MATTGE	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
MARIA IVANETE DE OLIVEIRA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
MARIA LUCIA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MARIA MARCIA DA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA MENDES DA SILVA	SUPERVISOR
MARIA RAMOS MODESTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA SALETE DOS SANTOS INACIO	ZELADORA
MARIA VERONICA DE OLIVEIRA ASSIS	AGENTE DE ENDEMIAS
MARIANA DE ALCANTARA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARILDA TEIXEIRA DE LAIA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
MARILENE MENDES	ZELADOR(A)
MARILIA LOPES DA SILVA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
MARILZA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MARINALVA GOMES DA SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MARINALVA GOMES DA SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARINES RIGO BEVILACQUA	ORIENTADOR ESCOLAR
MARINETE SANTIAGO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS
MARISLENE MENDES DE JESUS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
MARLENE LACERDA SOBRINHO	AUXILIAR DE CRECHE
MARLENE PEREIRA DA SILVA SOUZA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA
MARLENE RODRIGUES MARINCH	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
MARLY PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MARLY PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
MARTA MENDES RIBEIRO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
MARTA REJANE DE MEDEIROS MARTINS	ZELADORA
MATILDES MENDES MARQUES	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
MIREIA MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 40 H NIVEL II
MIRIAN DE MENEZES SILVA	ZELADOR(A)
MIRIAN GOMES BENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MONICA DE FREITAS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MYLENA RODRIGUES DE ASSIS BENTO	ENFERMEIRO
NAIR BANASEZSKI	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
NAIR DOS SANTOS	PROFESSOR 25 H NIVEL II
NATALIA MARQUE DA COSTA	SUPERVISOR
NILTON RENATO CAPRA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
NILZA ANTONIO DE CASTRO	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
NILZA CONCEICAO COSTA MARCELINO	ZELADOR(A)
OILSON DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
OILSON DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA	CONTADOR(EFETIVO CAMARA)
OSMANDO CORSINO DA SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
OSVALDO ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
OTAVIO JACINTO DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA
OZIEL MARTINS GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
PABLO DA SILVA LOPES	CONSELHEIRO TUTELAR
PATRICIA MERNITZKI BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO
PATRICIA ZANOTELLI	AGENTE GESTAO ESCOLAR
PAULO SEZAR TIECHER	TECNICO AGROPECUARIA
PAULO SILAS TEIXEIRA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
PAULO TEIXEIRA DA SILVA	VIGIA
PRISCILA SANTOS DE ARAUJO	TECNICO DE CONTROLE INTERNO
QUELLI JANAINA MENDES COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS

RAMISES CHAVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
RAMON ALVES DE SANTANA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
RAQUEL BISPO MACHADO	ZELADORA
REGINA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
REGINA MARIA DO NASCIMENTO FRANHOLZ	PROFESSOR 25 H NIVEL II
REGINALDO DE LIMA SANTANA	PROFESSOR MUSICA 40h
RENATO DIAS DAMACENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ROBERTA FABIANI DODO	BIOQUIMICO
ROBERTO GURKEWICZ	MEDICO
RONALDO DRUMOND	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL
RONILDA BATISTA LIMA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
RONILDA PARENTE DA SILVA SOUZA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ROSA ELZA DUTRA	BABA
ROSA HELENA MENDES MARQUES DE LIMA	ZELADORA
ROSANE BRAULIO CORREA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ROSANE BRAULIO CORREA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA MACHADO	AGENTE GESTAO ESCOLAR
ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ROSANGELA ESTEVAO CABRAL	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ROSANGELA NEVES GARCIA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ROSELENE FERNANDES	AGENTE GESTAO ESCOLAR
ROSELI CUSTODIO COSTA DA CUNHA	ZELADORA
ROSELI HELENO DOS SANTOS	PROFESSOR 40 H NIVEL II
ROSENI DE FATIMA FERREIRA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ROSENI LINA DA CUNHA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ROSIANE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ROSICLER FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ROSIMARA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE GESTAO ESCOLAR
SAMUEL JULIO DA SILVA	AGENTE TRANSPORTE ESCOLAR
SAMUEL LOPES DE BRITO	OPERADOR DE MOTOSSERRAS
SANTINHA RODRIGUES ALVES DA SILVA	LAVADEIRA
SAULO MANOEL DE LAIA	MOTORISTA DE VEÍC. PESADO
SEBASTIAO DO NASCIMENTO LOPES	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
SELMA RODRIGUES DE SOUZA	VIGIA
SERGIO BANASZESKI	TRABALHADOR BRACAL
SERGIO DA SILVA AMOEDO	PROFESSOR 40 H NIVEL II
SIDNEY ALVES VIEIRA	VIGIA
SILVANA MOREIRA DE PRADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
SILVANA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
SILVANO CABRAL DE CARVALHO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
SILVIA ALVES DE LIMA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
SILVIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
SILVIA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
SIMONE BATISTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
SIMONE LIMA MARTINS	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
SOELI RAISKI	MERENDEIRA
SOLANGE DE SOUZA MENEZES GATZ	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
SONIA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
SONIA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
SUELLEN DIAS DE SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
SULEMA DE ARRUDA COLMAN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SUZAMAR DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
SUZANA CAVANA DA SILVA	COZINHEIRA
TALLES EDUARDO DOS SANTOS	TECNICO DE CONTROLE INTERNO
TATIANE GOMES ALVES	MERENDEIRA
TEREZA BANASZESKI	PROFESSOR 40 H NIVEL II
TEREZA CASTORINA SKALSKI	AGENTE DE ENDEMIAS
TEREZA GERALDO DE ALMEIDA	LAVADEIRA
TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
TEREZINHA FRANCENER	AGENTE DE ENDEMIAS
TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
THARLEN JUNIOR VIGILATO DE DEUS	AGENTE GESTAO ESCOLAR
THIAGO BRAGA ALVES DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL
THIAGO ONOFRE	AGENTE ADMINISTRATIVO
TIBURTINO COUTO DE MELO	ENFERMEIRO PSF
VAGNER DE LIMA BONFIM	MOTORISTA
VALDEIR TEODORO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
VALDEMIRO PEREIRA LIMA	VIGIA
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
VALDIR BERKENBROCK JUNIOR	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
VALDIRENE AMANTINO LAPA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
VALMIRA BERKENBROCK INACIO	PROFESSOR 40 H NIVEL II
VANDERLEY AMANTINO DA LAPA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
VANESSA ANSCHAU ALVES	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
VANESSA GLEICE GOMES SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
VANESSA MOREIRA AMORIM	PROFESSOR 25 H NIVEL II
VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
VILMAR KUZNIEWSKI	PROFESSOR 40 H NIVEL II
WALCIR ALMEIDA	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
WANDER EMILIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
WANDER EMILIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
WANDERLUCIO CANTUARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40 H NIVEL II
WANIA DA SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
WANIA DA SILVA	PROFESSOR 25 H NIVEL II

WEMERSON ELOY DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
WILLIAM NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE GESTAO ESCOLAR
WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA	PROFESSOR 40H (CEDIDO)
ZENAIDE MARIA KORBES ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ZENAIDE MARIA KORBES ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25 H NIVEL II
ZENIR MOREIRA MENDES	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR
ZENITE BRAGA FROMHOLZ	PROFESSOR 25 H NIVEL II

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:EA6903AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Republicação
(Texto compilado)

LEI Nº 1.914/2016

CRIA VAGAS E CARGOS DE ASSESSOR PARLAMENTAR NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Espigão do Oeste os cargos de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, com as respectivas vagas, escolaridade, vencimento e gratificações, conforme Anexo I desta Lei.
Art. 2º. São atribuições do Assessor Parlamentar:
I – Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador, assessorando-o na formulação de questionamentos e nas matérias em que se mostrarem necessárias;

II - Representar o Vereador no atendimento à comunidade, tanto da zona urbana quanto da zona rural, quando lhe for solicitado;

III – Preparar e/ou revisar material relativo a pronunciamentos, exposições e proposições do Vereador;

IV – Efetuar o atendimento aos munícipes, às autoridades e à população em geral, prestando orientações e realizando os encaminhamentos necessários aos órgãos e setores competentes;

V – Prestar assessoramento imediato ao Vereador, quando lhe for solicitado, durante a participação deste nas comissões permanentes ou temporárias da Câmara Municipal.

VI – Manter o Vereador informado sobre prazos a cumprir, bem como acompanhar as providências obtidas das proposições em trâmite na Câmara Municipal de Espigão do Oeste;

VII – Agendar e organizar as reuniões externas de interesse do Vereador.

VIII – Encaminhar ao gabinete do Vereador os assuntos de interesse público, para análise posterior e a elaboração de proposta legislativa correspondente.

IX – Auxiliar o Vereador na fiscalização da Administração Pública, observando o cumprimento da legislação, das normas e instruções pertinentes;

X – Desempenhar outras atividades de assessoramento interno e externo ao gabinete do Vereador, desde que compatíveis com o cargo ocupado. *(Artigo com a redação dada pela Lei nº 1922/2016)*

Art. 3º. Caberá a cada Vereador indicar através de Memorando, o nome do Assessor Parlamentar de sua confiança, acompanhado da documentação exigida por lei.
Art. 4º. Os Assessores Parlamentares ficarão diretamente vinculados ao Gabinete do Vereador, que é responsável pelas atividades de seu Assessor.
Art. 5º. A freqüência dos Assessores Parlamentares será atestada através de memorando assinado pelo Vereador responsável pela indicação.
Art. 6º. Para fins de comprovação da prestação dos serviços de sua competência os Assessores Parlamentares deverão apresentar ao Vereador relatório diário das atividades realizadas.
Parágrafo único. O Relatório emitido pelo Assessor deverá ser anuído pelo respectivo Vereador, devendo permanecer arquivado no Gabinete para fins de apresentação quando solicitado pelo Presidente da Câmara.
Art. 7º. A folha de freqüência devidamente assinada pelo Vereador responsável deverá ser entregue, através de Memorando, na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal até o 5º dia do mês subseqüente.
Parágrafo único. A não entrega da folha de freqüência no prazo acima estabelecido implicará na suspensão do pagamento.
Art. 8º. A remuneração que trata o Art. 1º será reajustada através de Resolução da Presidência, na mesma época e no mesmo percentual dos servidores municipais.
Art. 9º. As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.
Art. 10. Os cargos ora criados nesta Lei serão de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, 19 de fevereiro de 2016.

SEDI ANTÔNIO DE ANDRADE
Vice-Presidente da CMEO

ANEXO I

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Assessor Parlamentar	08 *(Alterada pela Lei 1.959/16)*	40 horas	Ensino Médio Completo *(Alterada pela Lei 1.922/16)*	880,00 *(Alterada pela Lei 1.922/16)*	320,00 *(Alterada pela Lei 1.922/16)*	1.200,00

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:525B4131

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2016 - ANEXO A 2 C

Rua 15 de Novembro, 1385
04.058.475/0001-90 — Balanço Exercício: 2016
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					3.126.875,78
3	DESPESAS CORRENTES					3.126.875,78
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.392.058,98	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.309.551,53		
3.1.90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS		11.635,00			
3.1.90.03.01	PENSÕES - PESSOAL CIVIL	10.740,00				
3.1.90.03.03	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	895,00				
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA		3.021,69			
3.1.90.09.01	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	3.021,69				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.992.842,38			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	1.250.825,75				
3.1.90.11.43	13º SALARIO	93.186,63				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	648.830,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.673,60			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	200.673,60				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		70.672,03			
3.1.90.92.01	ATIVO CIVIL	70.672,03				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.706,83			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	30.706,83				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			82.507,45		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.507,45			
3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	82.507,45				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				734.816,80	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			734.816,80		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		205.450,00			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	116.000,00				
3.3.90.14.99	OUTRAS DIARIAS	89.450,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		61.038,12			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	26.107,17				
3.3.90.30.04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	348,00				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.418,47				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.108,50				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.630,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	942,09				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	16.483,89				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		294.844,67			
3.3.90.39.17	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	2.900,00				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	350,00				
3.3.90.39.22	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.326,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.500,00				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	60.715,25				
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	6.021,92				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	260,00				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	18.169,78				
3.3.90.39.63	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	5.630,62				
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES	13.000,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	555,51				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	520,67				
3.3.90.39.83	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	8.280,01				
3.3.90.39.92	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	73.500,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- PAGAMENT	92.114,91				
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO		170.234,01			
3.3.90.46.01	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	170.234,01				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.250,00			
3.3.90.48.01	AUXILIO A PESSOAS FISICAS	3.250,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					173.076,83
4.4	INVESTIMENTOS				173.076,83	

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			173.076,83		
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					173.076,83
4	DESPESAS DE CAPITAL					173.076,83
4.4	INVESTIMENTOS				173.076,83	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			173.076,83		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		159.390,83			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	62.102,67				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	97.288,16				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.686,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.666,00				
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	5.790,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	5.230,00				
TOTAL GERAL						3.299.952,61

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:9AFA2A69

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2016 - ANEXO A 2 C

CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
Rua 15 de Novembro, 1385
04.058.475/0001-90
Balanço Exercício: 2016
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					3.126.875,78
3	DESPESAS CORRENTES					3.126.875,78
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.392.058,98	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.309.551,53		
3.1.90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS		11.635,00			
3.1.90.03.01	PENSÕES - PESSOAL CIVIL	10.740,00				
3.1.90.03.03	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	895,00				
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA		3.021,69			
3.1.90.09.01	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	3.021,69				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.992.842,38			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	1.250.825,75				
3.1.90.11.43	13º SALARIO	93.186,63				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	648.830,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.673,60			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	200.673,60				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		70.672,03			
3.1.90.92.01	ATIVO CIVIL	70.672,03				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.706,83			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	30.706,83				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			82.507,45		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.507,45			
3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	82.507,45				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				734.816,80	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			734.816,80		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		205.450,00			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	116.000,00				
3.3.90.14.99	OUTRAS DIARIAS	89.450,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		61.038,12			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	26.107,17				
3.3.90.30.04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	348,00				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.418,47				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.108,50				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.630,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	942,09				
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	16.483,89				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		294.844,67			
3.3.90.39.17	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	2.900,00				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	350,00				
3.3.90.39.22	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.326,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.500,00				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	60.715,25				
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	6.021,92				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	260,00				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	18.169,78				
3.3.90.39.63	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	5.630,62				

3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES	13.000,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	555,51				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	520,67				
3.3.90.39.83	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DO	8.280,01				
3.3.90.39.92	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	73.500,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	92.114,91				
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO		170.234,01			
3.3.90.46.01	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	170.234,01				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.250,00			
3.3.90.48.01	AUXILIO A PESSOAS FISICAS	3.250,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						173.076,83
4.4 INVESTIMENTOS					173.076,83	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS				173.076,83		
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					173.076,83
4	DESPESAS DE CAPITAL					173.076,83
4.4	INVESTIMENTOS				173.076,83	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			173.076,83		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		159.390,83			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	62.102,67				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	97.288,16				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.686,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.666,00				
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	5.790,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	5.230,00				
TOTAL GERAL						3.299.952,61

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:F342A03F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2016 - A 2 B

Rua 15 de Novembro, 1385						
04.058.475/0001-90		Balanço Exercício: 2016				
ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS						
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM						
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					3.126.875,78
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.392.058,98	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.309.551,53		
3.1.90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS		11.635,00			
3.1.90.03.01	PENSÕES - PESSOAL CIVIL	10.740,00				
3.1.90.03.03	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS 895,00					
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA		3.021,69			
3.1.90.09.01	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	3.021,69				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.992.842,38			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	1.250.825,75				
3.1.90.11.43	13º SALARIO	93.186,63				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	648.830,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.673,60			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	200.673,60				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		70.672,03			
3.1.90.92.01	ATIVO CIVIL	70.672,03				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.706,83			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	30.706,83				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			82.507,45		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.507,45			
3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	82.507,45				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				734.816,80	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			734.816,80		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		205.450,00			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	116.000,00				
3.3.90.14.99	OUTRAS DIARIAS	89.450,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		61.038,12			
3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	26.107,17				
3.3.90.30.04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	348,00				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.418,47				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.108,50				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.630,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS 942,09					
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	16.483,89				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		294.844,67			
3.3.90.39.17	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS	2.900,00				

3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	350,00				
3.3.90.39.22	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.326,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.500,00				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	60.715,25				
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	6.021,92				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	260,00				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	18.169,78				
3.3.90.39.63	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	5.630,62				
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES	13.000,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	555,51				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	520,67				
3.3.90.39.83	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	8.280,01				
3.3.90.39.92	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	73.500,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	92.114,91				
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO		170.234,01			
3.3.90.46.01	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	170.234,01				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	FÍSICAS	3.250,00			
3.3.90.48.01	AUXILIO A PESSOAS FISICAS	3.250,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					173.076,83
4.4	INVESTIMENTOS				173.076,83	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			173.076,83		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		159.390,83			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	62.102,67				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	97.288,16				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					173.076,83
4.4	INVESTIMENTOS				173.076,83	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			173.076,83		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.686,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 2.666,00					
4.4.90.52.42	MOBILIARIO EM GERAL	5.790,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	5.230,00				
TOTAL						3.299.952,61

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:7FC45A0B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
BALANÇO 2016 - A 2 E

Rua 15 de Novembro, 1385
04.058.475/0001-90 Balanço Exercício: 2016
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	CAMARA MUNICIPAL					
01 01 00 C	AMARA MUNICIPAL					3.299.952,61
3	DESPESAS CORRENTES					3.126.875,78
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.392.058,98	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.309.551,53		
3.1.90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS		11.635,00			
3.1.90.03.01	PENSÕES - PESSOAL CIVIL	10.740,00				
3.1.90.03.03 13	SALARIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTAS	895,00				
3.1.90.09	SALÁRIO-FAMÍLIA		3.021,69			
3.1.90.09.01 S	ALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	3.021,69				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.992.842,38			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	1.250.825,75				
3.1.90.11.43	13º SALARIO	93.186,63				
3.1.90.11.74	SUBSIDIOS	648.830,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.673,60			
3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	200.673,60				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		70.672,03			
3.1.90.92.01	ATIVO CIVIL	70.672,03				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.706,83			
3.1.90.94.01	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	30.706,83				
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ			82.507,45		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.507,45			
3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	82.507,45				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				734.816,80	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			734.816,80		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		205.450,00			
3.3.90.14.14	DIARIAS NO PAIS	116.000,00				
3.3.90.14.99	OUTRAS DIARIAS	89.450,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		61.038,12			

3.3.90.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 26.107,17					
3.3.90.30.04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	348,00				
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO	2.418,47				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.108,50				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.630,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS 942,09					
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	16.483,89				
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		294.844,67			
3.3.90.39.17	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENT	2.900, 00				
3.3.90.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	350,00				
3.3.90.39.22	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	11.326,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.500,00				
3.3.90.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	60.715,25				
3.3.90.39.47	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	6.021,92				
3.3.90.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	260,00				
3.3.90.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	18.169,78				
3.3.90.39.63	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	5.630,62				
3.3.90.39.73	TRANSPORTE DE SERVIDORES	13.000,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	555,51				
3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	520,67				
3.3.90.39.83	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	8.280,01				
3.3.90.39.92	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	73.500,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA- PAGAMENT	92. 114,91				
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO		170.234,01			
3.3.90.46.01	INDENIZACAO AUXILIO-ALIMENTACAO	170.234,01				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.250,00			
3.3.90.48.01	AUXILIO A PESSOAS FISICAS	3.250,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						173.076,83
4.4 INVESTIMENTOS					173.076,83	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			173.076,83		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		159.390,83			
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	CAMARA MUNICIPAL					
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL					3.299.952,61
4	DESPESAS DE CAPITAL					173.076,83
4.4	INVESTIMENTOS				173.076,83	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			173.076,83		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		159.390,83			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	62.102,67				
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	97.288,16				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.686,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.666,00				
4.4.90.52.42 MOBILIARIO EM GERAL		5.790,00				
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	5.230,00				
TOTAL GERAL						3.299.952,61

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente
139.244.192-72

DAMASIO BALBINO
Diretor de Contabilidade
028.390.402-04

Publicado por:
Damasio Balbino
Código Identificador:8AC63FDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/PMJ/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMJ/2017.

PROCESSO Nº 3579/PMJ/2016.

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 – 2º P ISO – SETOR 01, neste ato representada pela senhora **THIAGO DA COSTA NAVARRO** – Gerente do Sistema do Registro de Preços, e as empresa(s) qualificada no **Anexo Único** desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de AGUA MINERAL (galão de 20 litros e garrafas de 500 ML),** para atender a necessidade da Secretaria, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892/2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de AGUA MINERAL (galão de 20 litros e garrafas de 500 ML), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, devidamente assinada.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto Municipal nº 5.220/2008. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais/serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (**ANEXO I**) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias**, para atender ao objeto empenhado;
5.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues, no Município de **JARU/RO**, no prazo máximo de até **02** (**DIAS**) a partir do recebimento da Nota de Empenho, requisições, no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU (Secretaria Municipal de Administração) – Rua: Rio João Batista nº 3038, 2° Piso, Centro, CEP: 76.890-000 – Município de JARU/Estado de Rondônia; horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.
7.2. O respectivo Órgão terá o prazo máximo de até 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.
7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.5. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 10 **(dez) dias úteis**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.
7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.
7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
Nome do **Banco**;
Número e Nome da **Agência Bancário** e o Número da **Conta Corrente**.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1**% (um por cento)** do valor estimado pelo item ofertado.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme período determinado nas Lei Federais 8.666/93, com suas alterações e 10.520/02.
9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
9.3.2. multa moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

9.3.3. multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias.
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.
9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:
9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;
9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.
9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
9.11.9.1. Por razões de interesse publico, ou;
9.11.9.2. A pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.
10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;
10.4. A quantidade global que poderá ser adquirido pelos órgãos aderentes e gerenciador, somados, não poderá ser superior a **05 (cinco) vezes** a quantidade prevista para cada item.
10.5. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.13. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do Decreto Municipal n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do **caput** do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como, por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais/serviços já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, **Trimestralmente**, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados; IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO** elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, parte integrante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMJ/2016**.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
THIAGO DA COSTA NAVARRO.
Gerente do Sistema do Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME						
CNPJ: 12.423.795/0001-20						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**MARCA**	**QUANTI**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**ÁGUA 20 LITROS MINERAL**, Acondicionada em galões de 20 litros retornáveis, transparentes, resistentes a impactos, fabricados de acordo com a legislação vigente, devidamente identificados por rótulo do produto lacre de segurança e rótulo padrão.	GALÃO	CRISTA DA AMAZONIA	5850	4,99	**29.191,50**
02	**ÁGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL DE MESA SEM GÁS E**nvasada em garrafa tipo pet de 500 ml – descartável – com tampa de rosca (lacre de segurança) – pacote com 12 unidades	PACOTE	LIND AGUA	1000	7,66	**7.660,00**
TOTAL: 36.851,50						

JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 12.423.795/0001-20

AV. PRINCESA ISABEL N° 1850
SETOR 01
CEP: 76.890-000
JARU/RO
EMAIL: JACOBINACOMERCIALPRIMUS@OUTLOOK.COM
TEL.: 69 3521-4481/99205-9667

MATHEUS RIBEIRO BARBOSA
Representante
CPF: 025.465.122-42

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:B3B72435

GABINETE DO PREFEITO
SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria n° 002/SEMED/2017, em atenção ao Decreto Municipal n° 222/GP/1993, torna público a listagem com as notas dos candidatos do Teste Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação

Lista de Resultados obtidos do Teste Seletivo/2017/SEMECE

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais– Escolas de Ensino Fundamental – Zona Urbana/Jaru.

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Maria Aparecida Dias Gonçalves	539687	9,3	APROVADO
02	Carla Regina Barbosa Pugas	783796	9,0	APROVADO
03	Joice Aline Neves do Nascimento Magalhães	849781	9,0	APROVADO
04	Regina Ferreira Lopes	1041108	8,8	APROVADO
05	Leonor Marcelina da Silva	699091	8,3	APROVADO
06	Cleide Cassiano de Oliveira Caldas	600397	8,1	APROVADO
07	Dalva Santos de Oliveira	509505	8,0	APROVADO
08	Maria de Jesus Trinidad	251236	8,0	APROVADO
09	Francisca Francileide A. O. de Paula	455330	7,8	APROVADO
10	Marcia Zandonade Trez Oliveira	715443	7,8	APROVADO
11	Maria dos Santos Nunes	0839990197	7,5	APROVADO
12	Geise Buss	839086	7,4	APROVADO
13	Magna Fernandes Mota	1056804	7,4	APROVADO
14	Salete Batista da Silva	649829	7,4	APROVADO
15	Rosina Pereira da Cruz	427609	7,3	APROVADO
16	Adriana Almeida de Menezes Bonfim	665863721	7,2	APROVADO
17	Franciane Santana Coelho	1011464-5	7,2	APROVADO
18	Edlaine Nunes Campos	826184	7,0	APROVADO
19	Lucelia Custodio Vicente	844553	7,0	APROVADO
20	Silvane Aparecida Nascimento	495844	7,0	APROVADO
21	Thainara Fernanda de Oliveira	1024588	6,9	APROVADO
22	Claudia Alves Silvério	22018111	6,6	APROVADO
23	Ana Lucia Venancio Silva	692979	6,5	APROVADO
24	Maria Gonçalves Alves	880959	6,3	APROVADO
25	Jessica Leite da Silva	1142256	6,2	APROVADO
26	Cleusely Mendes Leal	696018	6,0	APROVADO
27	Luciana Gomes do Prado	723681	5,9	APROVADO
28	Raquel de Souza Paiva	1016889	5,9	APROVADO
29	Gilcinei de Castro Souza	1091725	5,8	APROVADO
30	Rosimeire Maria da Silva	750402	5,8	APROVADO
31	Elineia da Silveira Nepomuceno	538278	5,5	APROVADO
32	Elisandra Petri Vassoler	464753	5,5	APROVADO
33	Gilcimara Ferreira Tose C. Della Torre	917560	5,4	APROVADO
34	Lucia Pestana da Silva	517187	5,1	APROVADO
35	Silvania Marques da Silva	734195	5,1	APROVADO
36	Cicero Ferreira da Silva	811028	5,0	APROVADO
37	Julio Borges Teixeira	359634	5,0	APROVADO
38	Renata Aparecida Mota	844519	4,9	REPROVADO
39	Maria Aparecida da Silva	500097	4,7	REPROVADO
40	Claudineia Santos Gomes de Souza	639274	4,6	REPROVADO
41	Kelli Paixão da Silva	727748	4,6	REPROVADO
42	Lucilanges Regis de Paula	743142	4,3	REPROVADO
43	Francenilda Lucia da Silva	1551202	4,3	REPROVADO
44	Vanuza Ribeiro da Silva	775317	4,1	REPROVADO
45	Sirlene Teixeira da Silva	565468	4,0	REPROVADO
46	Angela Mara da Silva	805471	3,6	REPROVADO
47	Ediana Lima Gonçalves Walter	488637	3,5	REPROVADO
48	Angela Cristina dos Santos Costa	1036010	3,4	REPROVADO
49	Hesleide Helena Topan Binas	612964	3,4	REPROVADO
50	Joselia Flavia Rodrigues	783443	3,4	REPROVADO
51	Nivia Gonçalves de Souza	663324	3,4	REPROVADO
52	Claudiane dos Santos P. Paixao	1156981	3,3	REPROVADO
53	Kelcilene Paixao da Silva	727745	3,3	REPROVADO
54	Bruna Renata de Brito Dantas	1137812	3,1	REPROVADO
55	Douglas Silva Regis	31383	3,0	REPROVADO
56	Jose Albano Dias do Nascimento	464813	3,0	REPROVADO
57	Luzinete de Fátima Ventura	690857	3,0	REPROVADO
58	Joaquim Jose dos Santos	0704753-	2,8	REPROVADO
59	Silmara Lara da Silva	1017516	2,6	REPROVADO
60	Celise Paiva Bueno	19985272	2,6	REPROVADO
61	Alexandra Aparecida M. Oliveira	959078	2,4	REPROVADO

62	Wania da Silva Neris Miranda	543953	2,4	REPROVADO
63	Alessandra Garcia de Souza	699075	2,3	REPROVADO
64	Natalia da Conceição C. Queiroz	716065	2,3	REPROVADO
65	Maria Elena Maciel dos Santos	1474236	2,1	REPROVADO
66	Elizangela Menezes Soares	893792	2,1	REPROVADO
67	Nilza Helena Fernandes de Abreu	1043766	2,1	REPROVADO
68	Rosangela Reis da Silva	695321	2,1	REPROVADO
69	Simone Figueiredo Varges	869868	2,0	REPROVADO
70	Edilaine Rodrigues Manoel	1023036	2,0	REPROVADO
71	Everton Lourenço dos Santos	783582	2,0	REPROVADO
72	Jessica Ellen da Silva de Almeida	1198057	2,0	REPROVADO
73	Rosilene de Oliveira Ferreira	808319	2,0	REPROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais– Creche e Pré-Escolas – Zona Urbana/Jaru

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Marcia Fernanda dos Santos	639550	10,0	APROVADO
02	Maria Aparecida Dias Gonçalves	539687	10,0	APROVADO
03	Maria Jose Bonifacio Coelho	792794	9,3	APROVADO
04	Bruna Aparecida da Silva Pedrosa	1070089	9,1	APROVADO
05	Ana Lucia Bonfim Silva	338945	9,0	APROVADO
06	Joice Aline Neves do Nascimento Magalhães	849781	9,0	APROVADO
07	Carla Regina Barbosa Pugas	783796	8,8	APROVADO
08	Rosileide Americo Neto	648441	8,8	APROVADO
09	Elizete Linhares de Freitas	1000497	8,7	APROVADO
10	Rosana Ferreira Lopes	1105519	8,7	APROVADO
11	Leonor Marcelina da Silva	699091	8,6	APROVADO
12	Brigida Fraga Ferreira	202329	7,9	APROVADO
13	Marcia Zandonade Trez Oliveira	715443	7,8	APROVADO
14	Camila da Silva Brandao	1005306	7,7	APROVADO
15	Cleide Cassiano de Oliveira Caldas	600397	7,5	APROVADO
16	Maria dos Santos Nunes	0839990197	7,5	APROVADO
17	Geise Buss	839086	7,4	APROVADO
18	Salete Batista da Silva	649829	7,4	APROVADO
19	Rosina Pereira da Cruz	427609	7,3	APROVADO
20	Edinalva Pereira de Oliveira	36535886-1	7,2	APROVADO
21	Franciane Santana Coelho	1011464-5	7,2	APROVADO
22	Edlaine Nunes Campos	826184	7,0	APROVADO
23	Marcilene Graciano Serafim	107497269	7,0	APROVADO
24	Silvane Aparecida Nascimento	495844	7,0	APROVADO
25	Marcia Rodrigues de Aguiar	582748	6,9	APROVADO
26	Rosana Maria Gomes da Rocha	624623	6,9	APROVADO
27	Silvania de Souza	707367	6,9	APROVADO
28	Maria de Jesus Trinidad	251236	6,8	APROVADO
29	Claudia Alves Silverio	22018111	6,6	APROVADO
30	Maria Luzia Ermandina Silva	470424	6,6	APROVADO
31	Marinete Benedita Rodrigues Cardoso	383820	6,5	APROVADO
32	Cleusely Mendes Leal	696018	6,4	APROVADO
33	Eliana Borges da Costa Espindola	2357884-0	6,4	APROVADO
34	Elis Regina Teixeira Claudino	728769	6,4	APROVADO
35	Maria Gonçalves Alves	880959	6,3	APROVADO
36	Nair de Lima Pessoa de Almeida	567529	6,3	APROVADO
37	Claudiane Paixao de Souza	927560	6,2	APROVADO
38	Jessica Leite da Silva	1142256	6,2	APROVADO
39	Luciana Gomes do Prado	723681	6,0	APROVADO
40	Nieda Campos Alcure	767.679-ES	6,0	APROVADO
41	Raquel de Souza Paiva	1016889	5,9	APROVADO
42	Lucia Pestana da Silva	517187	5,8	APROVADO
43	Dalva Santos de Oliveira	509505	5,6	APROVADO
44	Magna Fernandes Mota	1056804	5,6	APROVADO
45	Cleonilde Souza Cazarim	626517	5,5	APROVADO
46	Elidaiana Felicio de Souza	997382	5,5	APROVADO
47	Fernanda Rosa Turetta	1251868	5,5	APROVADO
48	Cristiane Neves Batista	1493624	5,4	APROVADO
49	Luzia Silva Souza	881911	5,4	APROVADO
50	Dayane da Silva Borges	963094	5,1	APROVADO
51	Organdila da Costa F. Silva	471040	5,1	APROVADO
52	Valéria de Freitas Kaiser	1040491	5,0	APROVADO
53	Thainara Fernanda de Oliveira	1024588	4,9	REPROVADO
54	Ana Lucia Venancio Silva	692979	4,8	REPROVADO
55	Elisangela Neves Leandro	1107299	4,8	REPROVADO
56	Luzia Mateus Correa	502456	4,8	REPROVADO
57	Maria Lucia Rodrigues Chaves	11288248	4,8	REPROVADO
58	Regina Ferreira Lopes	1041108	4,8	REPROVADO
59	Aldeide de Jesus Rocha	644552	4,6	REPROVADO
60	Luciana Santos de Oliveira	993022	4,6	REPROVADO
61	Marli Aparecida da Silva Correia	13802569	4,5	REPROVADO
62	Neoli Rodrigues Santos	839366	4,5	REPROVADO
63	Ingrid da Silveira Mendes	1147159	4,4	REPROVADO
64	Ecilandra Vieira da Silva	614335	4,3	REPROVADO
65	Micheline Zanini de Oliveira Costa	670653	4,3	REPROVADO
66	Daniele Cristina Amaral Alfaia	0259883	4,2	REPROVADO
67	Marcia íris Barbosa	357011	4,2	REPROVADO
68	Vanuza Ribeiro da Silva	775317	4,1	REPROVADO
69	Adilia Gomes de Araujo	421413	4,0	REPROVADO
70	Ana Cristina Ferreira da Costa	1604239-5	4,0	REPROVADO
71	Aquila Cristine Rodrigues Terra	816418	4,0	REPROVADO
72	Edineia Constâncio de Oliveira	942107	4,0	REPROVADO

73	Evani Lucas Lima	446888	4,0	REPROVADO
74	Vanilsa Alves de Oliveira	708253	4,0	REPROVADO
75	Joana D'arc Furtado Dutra	MG15.619.170	3,8	REPROVADO
76	Beatriz Lopes da Silva	8789959	3,7	REPROVADO
77	Lucilanges Regis de Paula	743142	3,7	REPROVADO
78	Hesleide Helena Topan	612964	3,6	REPROVADO
79	Vera Luzia Sulim	1015544	3,6	REPROVADO
80	Zaine Lene Martins Leal	2357736-3	3,6	REPROVADO
81	Dayane Carolina da Silva Zanella	1029842	3,5	REPROVADO
82	Ivoneide Maria da Silva	823836	3,5	REPROVADO
83	Karine Laylane Cristovao Milhomens	1200642	3,5	REPROVADO
84	Marilene Vieira de Araujo Alves	130267	3,5	REPROVADO
85	Edina de Souza dos Santos	893388	3,4	REPROVADO
86	Cleidiane dos Santos Rodrigues	959263	3,3	REPROVADO
87	Adelina Teles	626088	3,2	REPROVADO
88	Ivani Leite Ferreira	704710	3,2	REPROVADO
89	Rita de Cacia Araujo Fonseca	629327	3,2	REPROVADO
90	Eidiana Lima Gonçalves Walter	488637	3,1	REPROVADO
91	Cleusa Jane de Freitas Felix	259713	3,0	REPROVADO
92	Francenilda Lucia da Silva	1551202	3,0	REPROVADO
93	Luzinete de Fátima Ventura	690857	3,0	REPROVADO
94	Marcilene da Silva Gomes	741677	3,0	REPROVADO
95	Maria Aparecida Vieira	528541	3,0	REPROVADO
96	Natalina de Souza Brinquedo	465585	3,0	REPROVADO
97	Rosilene Valéria de Freitas	728448	3,0	REPROVADO
98	Celina Alves de Oliveira	820580	2,9	REPROVADO
99	Janete Rodrigues Vieira	767936	2,9	REPROVADO
100	Silvia Doré Gonçalves	1010838	2,9	REPROVADO
101	Wania da Silva Neris	543953	2,9	REPROVADO
102	Joaquim Jose dos Santos	0704753-	2,8	REPROVADO
103	Eunice Dias da Silva	360834	2,7	REPROVADO
104	Elaine Silva dos S. Alvarenga	1101037	2,6	REPROVADO
105	Maria Jose Cardoso	745416	2,6	REPROVADO
106	Silmara Lara da Silva	1017516	2,6	REPROVADO
107	Tatiane dos Santos Orlandini	820576	2,6	REPROVADO
108	Adriana Farias de Amorim	34748572-8	2,5	REPROVADO
109	Deisiane Gasparini Laguna	1042498	2,5	REPROVADO
110	Francineides Morais do Nascimento	380477	2,5	REPROVADO
111	Joselia Flavia Rodrigues	783443	2,5	REPROVADO
112	Juliana de Souza	859926	2,5	REPROVADO
113	Lediany Fernandes dos Santos	922249	2,5	REPROVADO
114	Pâmela Caroline Fontini dos Santos	1264327	2,5	REPROVADO
115	Rafaela Santos Coelho	1222536	2,5	REPROVADO
116	Sirlei Anunciação Rosa Garcia	626399	2,5	REPROVADO
117	Alessandra Garcia de Souza	699.075	2,4	REPROVADO
118	Angélica Lorbieski de Souza	1154316	2,4	REPROVADO
119	Eliene Maria da Silva	752479	2,4	REPROVADO
120	Michelle Mota da Silva	1037744	2,4	REPROVADO
121	Neldy Chagas Claudino Moraes	680287	2,4	REPROVADO
122	Roselandia Silva Costa	863636	2,4	REPROVADO
123	Joana Abdias Façanha Rodrigues	1114285	2,3	REPROVADO
124	Midian Vilas Boas da Silva	907502	2,3	REPROVADO
125	Queila Guimarães Pereira	1202944	2,3	REPROVADO
126	Raquel Soares da Silva Webler	1118998	2,3	REPROVADO
127	Dirce Hilda Ferreira da Silva	525567	2,2	REPROVADO
128	Josileide da Silva Carvalho	932758	2,2	REPROVADO
129	Lilian Bernadino de Oliveira	1019056	2,2	REPROVADO
130	Nivia Gonçalves de Souza	663324	2,2	REPROVADO
131	Rosenilda Moreira	832971	2,2	REPROVADO
132	Tairiny Renata Gonçalves	1117126	2,2	REPROVADO
133	Vanilda Costa de Morais	1055180	2,2	REPROVADO
134	Vonete de Oliveira Silva	404186	2,2	REPROVADO
135	Ana Paula da Silva Almeida	1298040	2,0	REPROVADO
136	Aparecida Fatima Almeida de Abreu	1346158	2,0	REPROVADO
137	Brasilina Rodrigues dos Santos	624363	2,0	REPROVADO
138	Daiane Guazi Freitas	1044185	2,0	REPROVADO
139	Ediana Aparecida da Silva Oliveira	1225825	2,0	REPROVADO
140	Joelma de Carvalho Brito	1043392	2,0	REPROVADO
141	Juerlaine Roedel da Silva	1320685	2,0	REPROVADO
142	Karina Pereira	1289197	2,0	REPROVADO
143	Lidiane Gonçalves Ferreira Santos	852852	2,0	REPROVADO
144	Luciene Crispin Gouveia	1146208	2,0	REPROVADO
145	Marcilene Maria Viana	627303	2,0	REPROVADO
146	Maria Aparecida Fernandes Lage	728230	2,0	REPROVADO
147	Maria Divani Cordeiro Santos	680149	2,0	REPROVADO
148	Marineis Cirino de Almeida	1012712	2,0	REPROVADO
149	Mayara Cristina dos S. Xavier	1089890	2,0	REPROVADO
150	Pâmela Ferreira de Oliveira	846683	2,0	REPROVADO
151	Patrícia da Silva Rós	1085738	2,0	REPROVADO
152	Rosineia Coelho da Silva	682480	2,0	REPROVADO
153	Socorro Marques Pilielo	727351	2,0	REPROVADO
154	Soraia de Souza Sieben Guimarães	1042034	2,0	REPROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais – Zona Rural/Frei Henrique Linha 634

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Dieslei Naitzel Erdann	1141411	5,0	APROVADO
02	Thiago Vieira de Aguiar	887778	5,0	APROVADO

03	Ivanderson Carlos Bordin Souza	1268164	5,0	APROVADO
04	Cleudineia Ferreira de Oliveira	1209920	5,0	APROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais – Zona Rural/JK Linha 617

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Aguiarla Tavares Vieira	1042309	7,7	APROVADO
02	Adelaine Silva de Oliveira Andrade	1114971	5,2	APROVADO
03	Jessica Soares de Oliveira Rocha	1186623	5,0	APROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais – Zona Rural/Jaru Uaru

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Jailton do Nascimento Souza	48751896-2	7,6	APROVADO
02	Jackeline Vizentin Arrabal	1125514	5,1	APROVADO
03	Lucineide Soares de Souza	1058695	5,1	APROVADO
04	Gleika Martins Damacena	1125563	5,0	APROVADO
05	Elielma Dias de Melo Oliveira	1125570	5,0	APROVADO
06	Marcia Aparecida Mendes	904676	5,0	APROVADO
07	Patrícia de Araujo	1053743	5,0	APROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais – Zona Rural/José de Souza

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Wanessa de Matos Rocha	1154007	9,8	APROVADO
02	Deyvison de Oliveira Medeiros	923405	8,4	APROVADO
03	Rosalba Ramalho Tavares	767887	7,9	APROVADO
04	Valmir Ventura Pereira	969442	7,8	APROVADO
05	Liliana Gonçalves de Souza	1049346	7,6	APROVADO
06	Maria das Dores Gouveia de Oliveira	471130	6,2	APROVADO
07	Edleuza Marçal de Jesus	900058	5,1	APROVADO
08	Edna Ferreira da Silva	753242	5,1	APROVADO
09	Elvira Eva Silva de Souza	206656	5,0	APROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais – Zona Rural

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Lucimar Martins Campos dos Santos	479285	4,2	REPROVADO
02	Elisângela Neves Leandro	1107299	4,0	REPROVADO
03	Vanderleia Pereira Domingos	1073158	4,0	REPROVADO
04	Jaqueline Souza Morais	1183922	4,0	REPROVADO
05	Cristiane Alves	830674	3,3	REPROVADO
06	Luana Paula da Silva Lima	877726	2,8	REPROVADO
07	Geraldo Deziderio Atanazio	1735931-2	2,5	REPROVADO
08	Marinete Santa Rosa S. Araujo	1200439	2,5	REPROVADO
09	Edina de Souza dos Santos	097403	2,4	REPROVADO
10	Sueli Santos de Souza	565604	2,3	REPROVADO
11	Rosilda de Souza Nascimento Bitencourt	809430	2,0	REPROVADO
12	Vera Izabel Ermandina Silva	568916	2,0	REPROVADO
13	Jessica Soares de Oliveira Rocha	1186623	2,0	REPROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais – Zona Rural/Marechal Cordeiro

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Mariana Ribeiro Pedro de Oliveira	624335	9,5	APROVADO
02	Raimunda Brito Barbosa	716459	9,0	APROVADO
03	Raquel de Carvalho Felix	1290337	9,0	APROVADO
04	Alsira de Lima	626162	7,5	APROVADO
05	Keila Aparecida S. de Avila Silva	789910	7,4	APROVADO
06	Sebastiao dos Santos Baia	1292322	5,4	APROVADO
07	Ilza Pereira da Silva	687753	5,0	APROVADO

Cargo: Pedagogo Anos Iniciais – Santa Cruz da Serra- Zona Rural-Pré Escolar

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Maria Aparecida de Freitas	727298	5,6	APROVADO
02	Angélica Lorbieski de Souza	1154316	2,4	REPROVADO

Cargo: Professor de Libras Lingua Brasileira de Sinais

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Elizete Linhares de Freitas	100047	7,0	APROVADO
02	Edinalva Pereira de Oliveira	36.535.886-1	6,2	APROVADO
03	Jurema de Oliveira	561233	5,1	APROVADO
04	Ediana Lima Gonçalves Walter	488637	3,0	REPROVADO

Cargo: Professor – História (Jaru Uaru).

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Wigna Santos Monteiro	1127181	5,0	APROVADO
02	Clenilda Sena Silva	1025217	2,2	REPROVADO
03	Franciely Pedra dos Santos	1119241	2,0	REPROVADO

Cargo: Psicólogo Escolar

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Monique Joana D" arc Alves Garcia	1200234	5,0	APROVADO
02	Daniele Pereira Facanha	614405	2,2	REPROVADO

Cargo: Professor de Ciências Físicas e Biológicas /JK Linha 617

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Keila Aparecida S. de Avila Silva	789910	8,0	APROVADO

Cargo: Professor de Ciências Físicas e Biológicas /José de Souza e Jaru Uaru

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Iter Junio Apolinario Martins	1209917	6,4	APROVADO

Cargo: Motorista de Transporte Escolar

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Adriano Rocha Santos	790172	5,0	APROVADO
02	Aquimar do Carmo dos Santos	921025	5,0	APROVADO
03	Carlito Calixto Vicente do Carmo	728771	5,0	APROVADO
04	Carlos Lopes de Oliveira	160397	5,0	APROVADO
05	Cleilton Cruz de Oliveira	855823	5,0	APROVADO
06	Jaci da Silva do Nascimento	536254	5,0	APROVADO
07	Josue de Souza Limoeiro	934598	5,0	APROVADO
08	Luiz da Silva Francisco	560324	5,0	APROVADO
09	Emerson Conceição Rodrigues	634664	4,8	REPROVADO
10	Lorival Omero Cordeiro	352898	4,5	REPROVADO
11	Frank Antonio Rodrigues Ramos	849026	4,5	REPROVADO
12	Alexsandro Ferreira Costa	823074	4,5	REPROVADO
13	Dione de Jesus Vieira	997381	4,4	REPROVADO
14	Edvan de Araujo Pereira	1223800	4,4	REPROVADO
15	Jose Carlos de Oliveira Bitencourt	86724	4,4	REPROVADO
16	Reginaldo Pires Pacheco	550327	4,4	REPROVADO
17	Valnei Alves de Oliveira	1125543	4,3	REPROVADO
18	Alexsandra dos Santos Niza Souza	727242	4,3	REPROVADO
19	Dorivaldo Costa Santos	893058	4,2	REPROVADO
20	Macalister Rodrigues	87748	4,2	REPROVADO
21	Jhonatan da Silva Teixeira	1041879	4,1	REPROVADO
22	Alessandro Biet da Silva	1070751	4,0	REPROVADO
23	Anderson Araujo dos Santos	3459012	4,0	REPROVADO
24	Anderson Thiago de Oliveira	1107325	4,0	REPROVADO
25	Fabio Rodrigo Nunes	559293537	4,0	REPROVADO
26	Iltamar Pedro Ribeiro Sobral	343012	4,0	REPROVADO
27	Lourival Teixeira Barreto	477307	4,0	REPROVADO
28	Vilson Lima de Souza	1125660	4,0	REPROVADO
29	Weliton Nascimento Bispo	1341753	4,0	REPROVADO
30	Adilson Feitoza	649084	3,8	REPROVADO
31	Antonio Carlos Sousa da Silva	670275	3,6	REPROVADO
32	Dionatan Braga da Silva	1062762	3,5	REPROVADO
33	Eduardo Lukas Neto	25605755	3,5	REPROVADO
34	Osvanir Dutra de Oliveira	673092	3,2	REPROVADO
35	Roberto Barbosa Regino	569260	3,0	REPROVADO
36	Vaninho Rocha Souza	627.742	3,0	REPROVADO
37	Silvio da Silva Preti	836679	3,0	REPROVADO
38	Fabricio Rosa de Souza	3336561	3,0	REPROVADO
39	Silas Ferreira de Souza	10085681	3,0	REPROVADO
40	Charles Teixeira da Silva	487497	2,8	REPROVADO
41	Edson Moroni Constantino	886236	2,8	REPROVADO
42	Gilberto Rivael do Carmo	634094	2,5	REPROVADO
43	Valdecir Correa	7557713	2,2	REPROVADO
44	Jorge Luiz Ferreira Lopes	1047326	2,0	REPROVADO
45	Rogerio da Silva Gomes	706727	2,0	REPROVADO
46	Roosevelt Alves de Moura	697.885	2,0	REPROVADO

Cargo: Monitor Educação Infantil/Creche

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Bruna Aparecida da Silva Pedrosa	1070089	5,4	APROVADO
02	Sara Feliciano dos Santos	1012721	5,4	APROVADO
03	Cíntia Neves Voidelo	1063369	5,0	APROVADO
04	Franciely Patrícia Machado de Oliveira	991001	3,7	REPROVADO
05	Giomara Martins Lourenço	1209913	3,6	REPROVADO
06	Maria Lucia Siqueira	334984	3,5	REPROVADO
07	Márcio Costa Faustino Silva	1140562	3,4	REPROVADO
08	Maria Aparecida Tavares de Castro	1243982-7	3,2	REPROVADO
09	Maria Betania Cordeiro da Costa	1231467	3,2	REPROVADO
10	Suziely Garcia Paula	1419467	3,2	REPROVADO
11	Eliene Silva de Freitas	923025	3,0	REPROVADO
12	Rosalia Brito de Souza	495058	2,9	REPROVADO
13	Rosilene valeria de Freitas	728448	2,9	REPROVADO
14	Rosimar Cabral de Souza Porto	862606	2,9	REPROVADO
15	Vera Lucia Teixeira Silva	585054	2,9	REPROVADO
16	Manoel Santana Barbosa	487940	2,8	REPROVADO

17	Raquel Soares da Silva Webler	1118998	2,8	REPROVADO
18	Rosana Gorete Ribeiro da Rocha	1029005	2,7	REPROVADO
19	Altair Santana Teobaldo	416389	2,6	REPROVADO
20	Jocimara Marques de Oliveira	624933	2,5	REPROVADO
21	Creudineia Duarte Tolentino	412674	2,4	REPROVADO
22	Jocassia dos Santos Neris	1015642	2,4	REPROVADO
23	Juliana Florencio de Oliveira	1213349	2,4	REPROVADO
24	Gleici Ferreira Santos	1218202	2,3	REPROVADO
25	Maria aparecida de Souza	830851	2,3	REPROVADO
26	Naiara Silva dos Santos	1247571	2,3	REPROVADO
27	Samila Carvalho Silva	1346604	2,3	REPROVADO
28	Eleadi Pereira dos Santos	696151	2,2	REPROVADO
29	Elisangela Miranda Macedo Coelho	1345799	2,2	REPROVADO
30	Fernanda de Souza	1168796	2,2	REPROVADO
31	Gesiella Azevedo Pereira	1158041	2,2	REPROVADO
32	Jeime Catiusse Dias da Costa	670452	2,2	REPROVADO
33	Sandrinha Oliveira Sousa do Carmo	571350	2,2	REPROVADO
34	Berenice Germano Anastácio	987898	2,1	REPROVADO
35	Eliene Abreu dos Santos	910849	2,1	REPROVADO
36	Adriana Alves Severino	920282	2,0	REPROVADO
37	Ana Raquel de Araujo	788779	2,0	REPROVADO
38	Andressa Luzia Souza Silva	1432910	2,0	REPROVADO
39	Celia Evangelista da Costa	467113	2,0	REPROVADO
40	Dalila Sulibio Morais	692708	2,0	REPROVADO
41	Dieisa Silva de Souza	1334330	2,0	REPROVADO
42	Eidiane Oliveira Rodrigues Teixeira	1485831	2,0	REPROVADO
43	Fabiana Benevides Leal	779166	2,0	REPROVADO
44	Fabiana Miranda da Silva	838757	2,0	REPROVADO
45	Fabiula da Silva Rabelo	308134-6	2,0	REPROVADO
46	Franciele Prado da Silva	1373670	2,0	REPROVADO
47	Geisiane dos Santos Lopes	1353722	2,0	REPROVADO
48	Gessica Dias de Paula	1295059	2,0	REPROVADO
49	Graciele Cristina Mateus	1303650	2,0	REPROVADO
50	Jaine da Silva Lopes	1252526	2,0	REPROVADO
51	Jois Pereira Nunes	1207463	2,0	REPROVADO
52	Keith Michelly Souza Silva	1293469	2,0	REPROVADO
53	Kelly Rodrigues Marcolino	938996	2,0	REPROVADO
54	Kerolyne Scheffer dos Santos	1260142	2,0	REPROVADO
55	Kledionice Aparecida dos Santos	589756	2,0	REPROVADO
56	Laudiceia Fonseca de Lima	715153	2,0	REPROVADO
57	Leticia do Carmo Santos	1277341	2,0	REPROVADO
58	Lindinalva Vieira de Matos	5984945-0	2,0	REPROVADO
59	Lorena Soares da Silva	1462090	2,0	REPROVADO
60	Osilene Fagundes da Silva	697880	2,0	REPROVADO
61	Ozinéia de Oliveira	717671	2,0	REPROVADO
62	Patrícia Amaral Soares	1311425	2,0	REPROVADO
63	Raiany Andrizzi da Costa Bento	1195080	2,0	REPROVADO
64	Rosalia dos Santos Pereira	493505	2,0	REPROVADO
65	Rosenilda Correa Brandão	847469	2,0	REPROVADO
66	Rosimeire Nascimento	785605	2,0	REPROVADO
67	Sandra Renuzia Gomes de Lima	399580	2,0	REPROVADO
68	Thaylla Mota Lima	1441311	2,0	REPROVADO
69	Valdilena Marques de Vasconcelos	1711939-1	2,0	REPROVADO
70	Veronica Carvalho Batista	1312907	2,0	REPROVADO
71	Yara Nogueira Rodrigues	3722071	2,0	REPROVADO

Cargo: Monitor de Transporte Escolar

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Angela Gomes Francisco	1223797	5,0	APROVADO
02	Englid Micaely Neri Vieira	1434275	5,0	APROVADO
03	Giseli Lima Fonseca	1121389	5,0	APROVADO
04	Luzinete Lopes de Queiroz	778608	5,0	APROVADO
05	Rosilene Almeida da Silva	1296214	5,0	APROVADO
06	Sandra Helena Silva Mai	1116435	5,0	APROVADO
07	Weslayne Soares da Silva	1274802	5,0	APROVADO
08	Joana Silva Prado	1075933	4,9	REPROVADO
09	Maria das Dores Silva	588284	4,1	REPROVADO
10	Edi Souto Dias	383827	3,0	REPROVADO
11	Daniely Barcelos Bernardo Salvino	2158828-ES	3,0	REPROVADO
12	Elton Silva Nogueira Saboia	1141951	3,0	REPROVADO
13	Vanessa Bianchi Macena	148238	3,0	REPROVADO
14	Keila Pereira Guimaraes	78909	3,0	REPROVADO
15	Antonio Gonçalves Alves	839368	3,0	REPROVADO
16	Flavia da Cunha Ferreira	1243485	2,8	REPROVADO
17	Solimar Aparecido Gomes Coelho	960311	2,8	REPROVADO
18	Lecilene da Fonseca	627765	2,5	REPROVADO
19	Renato de Oliveira Carlos	1417773	2,5	REPROVADO
20	Odair José de Farias	602518	2,3	REPROVADO
21	Eulenir da Silva Sales	788878	2,3	REPROVADO
22	Edneuza do Nascimento Lucas	727514	2,3	REPROVADO
23	Gilmar Soares dos Santos	835850	2,0	REPROVADO
24	Benicio dos Santos	836851	2,0	REPROVADO
25	Antonio Carlos Martins	628756	2,0	REPROVADO
26	Alina Gomes da Silva	001056489	2,0	REPROVADO
27	Cleidiane da Silva Felisberto	1058306	2,0	REPROVADO
28	Jeime Catiusse Dias da Costa	670452	2,0	REPROVADO
29	Nubia Presly Pessoa Feitosa	1206387	2,0	REPROVADO

30	Tania Maria Neves Atanazio	575190	2,0	REPROVADO
31	Arilson Marques da Cruz	1444660	2,0	REPROVADO
32	Serley de Oliveira Ferreira	1182909	2,0	REPROVADO
33	Alana Gomes da Silva	MG-14329260	2,0	REPROVADO
34	Amilton Fagner Dorneles	1486578	2,0	REPROVADO
35	Antonio Aparecido dos Santos	701204	2,0	REPROVADO
36	Charles Xavier Guimaraes	1195949	2,0	REPROVADO
37	Chisterliane Dias Pereira	1351751	2,0	REPROVADO
38	Cleis Queiroz Costa	920144	2,0	REPROVADO
39	Cleisiane Kelly Lima Fonseca	1264411	2,0	REPROVADO
40	Cleuza Pinheiro de Sousa Castro	1504512	2,0	REPROVADO
41	Eder da Silva Pretti	1288126	2,0	REPROVADO
42	Elisangela Conceição do Amaral	938953	2,0	REPROVADO
43	Giomara Martins Lourenço	1209913	2,0	REPROVADO
44	Hilton Mendes dos Santos	6761214	2,0	REPROVADO
45	Igor Antonio dos Santos Bordin	1383397	2,0	REPROVADO
46	Kalyne Pandolfe da Silva	1487515	2,0	REPROVADO
47	Kamila Adelani Aguilar Silva	1070370	2,0	REPROVADO
48	Leudivina de Laia	826433	2,0	REPROVADO
49	Luana Alves Nunes Bezerra	1108700	2,0	REPROVADO
50	Luana de Souza Pandolfi	1281666	2,0	REPROVADO
51	Marta da Costa Barbosa	1273941	2,0	REPROVADO
52	Maycon Junio Morais de Mello	1020580	2,0	REPROVADO
53	Nelina Inacia Soares	1270116	2,0	REPROVADO
54	Pablo Maturama Matos	1236314	2,0	REPROVADO
55	Pablo Salustriano Limas	1052016	2,0	REPROVADO
56	Ritherly dos Santos Pinto	1247799	2,0	REPROVADO
57	Rosenilda Moreira	832971	2,0	REPROVADO
58	Sandra Teixeira Sagres	710670	2,0	REPROVADO
59	Sueli dos Santos Barros Soares	600824	2,0	REPROVADO
60	Susana Santos da Silva	799475	2,0	REPROVADO
61	Vilma Rocha Santos Ferreira	737565	2,0	REPROVADO
62	Neli Alves Pina	627799	2,0	REPROVADO

Cargo: Cuidador de Alunos

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Elenildes da Cruz Santos Macedo	0673158870	6,4	APROVADO
02	Iter Junio Apolinario Martins	1209917	6,1	APROVADO
03	Elineia da Silveira Nepomuceno	538278	5,8	APROVADO
04	Raquel de Carvalho Felix	1290337	5,7	APROVADO
05	Luzia Silva Souza	881911	5,6	APROVADO
06	Magna Fernandes Mota	1036804	5,6	APROVADO
07	Denise da Silva	1337225	5,4	APROVADO
08	Jocimara Marques de Oliveira	624822	5,1	APROVADO
09	Antonio Gonçalves Alves	839368	5,0	APROVADO
10	Cíntia Neves Voidelo	1063369	5,0	APROVADO
11	Gisele Kalaf de Lima Silva	737569	5,0	APROVADO
12	Ilza Pereira da Silva	687753	5,0	APROVADO
13	Ivanilda Ramalho de Oliveira Souza	600360	5,0	APROVADO
14	Jaqueline Souza Novais	1.183.922	5,0	APROVADO
15	Vera Lucia Teixeira Silva	585054	5,0	APROVADO
16	Edilton Ferreira Lima	895906	4,6	REPROVADO
17	Laurita Pereira dos Santos	699.561	4,2	REPROVADO
18	Luzinete de Fatima Ventura	690857	4,2	REPROVADO
19	Silvania Marques da Silva	734195	4,2	REPROVADO
20	Aparecida Maria de Souza	466323	4,0	REPROVADO
21	Josiellly Luchi	1853388	4,0	REPROVADO
22	Luzia Mateus Correa	502456	4,0	REPROVADO
23	Rosilene da Silva Santos	4803555	4,0	REPROVADO
24	Ingrid da Silveira Mendes	1147159	3,9	REPROVADO
25	Silvana Ferreira Cunha	618230	3,9	REPROVADO
26	Cleia Figueira	846244	3,6	REPROVADO
27	Haellen Ravane Alves da Cruz	1085945	3,6	REPROVADO
28	Crenilda Rodrigues dos Santos Silva	841347	3,5	REPROVADO
29	Sirlene Teixeira da Silva	565468	3,5	REPROVADO
30	Valquíria Alves da Silva	552806	3,4	REPROVADO
31	Wania Vital	8146307-7	3,4	REPROVADO
32	Rosiane Ferreira Galdino	974616	3,3	REPROVADO
33	Dirce Terezinha Sapucaia	18724340	3,2	REPROVADO
34	Ivonete Machado da Silva	536556	3,2	REPROVADO
35	Luzia Faria dos Santos	000.928.059	3,2	REPROVADO
36	Patrícia dos Santos Campos	1125461	3,2	REPROVADO
37	Elaine de Souza Santos	1.212.523	3,1	REPROVADO
38	Lidiane Gonçalves Ferreira Santos	000.852.852	3,1	REPROVADO
39	Adelson Calheiro de Oliveira	1016058	3,0	REPROVADO
40	Adriana Aparecida Alves	626064	3,0	REPROVADO
41	Barbara Aparecida Fernandes Praseres	929484	3,0	REPROVADO
42	Cristina Santana Rós	1110923	3,0	REPROVADO
43	Marineis Cirino de Almeida	00001012712	3,0	REPROVADO
44	Nercilene Javarini	640965	3,0	REPROVADO
45	Rosely Ribeiro Lopes Massuqueto	1052464	3,0	REPROVADO
46	Simone Ferreira Ramos	910645	3,0	REPROVADO
47	Daiane Lourenço de Freitas	1.334.367	2,9	REPROVADO
48	Josileia de Paula Soares	746148	2,9	REPROVADO
49	Marcela Silva Souza	1.302.830	2,9	REPROVADO
50	Rosimar Cabral de Souza Porto	862606	2,9	REPROVADO
51	Angra Pacheco dos Santos	923285	2,8	REPROVADO

52	Giane Pires Soares Fernandes		2,8	REPROVADO
53	Josinete Costa	684706	2,8	REPROVADO
54	Luzia Mendes Vieira	745627	2,8	REPROVADO
55	Marilsa Ferreira Silva	699534	2,8	REPROVADO
56	Rosenilda Ferreira dos Santos	280425922	2,8	REPROVADO
57	Rosineia Silva dos Reis	1006593	2,8	REPROVADO
58	Ivani Adriano da Silva Souza	866834	2,8	REPROVADO
59	Aldineia Ferreira dos Santos	920891	2,7	REPROVADO
60	Elaine Silva dos Santos Alvarenga	1101037	2,7	REPROVADO
61	Francielle Silva Cruz	940920	2,7	REPROVADO
62	Luciane da Silva	915435	2,7	REPROVADO
63	Mirian Santos de Souza	1225826	2,7	REPROVADO
64	Rosana Gorete Ribeiro da Rocha	1029005	2,7	REPROVADO
65	Wania da Silva Neres	543.953	2,7	REPROVADO
66	Ariane Alves Machado	1392948	2,6	REPROVADO
67	Elaine Ribeiro Barbosa Castro	1107196	2,6	REPROVADO
68	Elaine Zacharias Gonçalves	717.055	2,6	REPROVADO
69	Elisangela Pereira Silva Araujo	940345	2,6	REPROVADO
70	Elza Soares Onezio	727289	2,6	REPROVADO
71	Ivani Gomes de Sousa	386638	2,6	REPROVADO
72	Leiliane Amaral Gomes	1.303.646	2,6	REPROVADO
73	Maria Aparecida da Silva	500.097	2,6	REPROVADO
74	Senila Nineke	000.503.906	2,6	REPROVADO
75	Vanusa da Costa Soares	639298	2,6	REPROVADO
76	Aline Claudino Domingos	1417144	2,5	REPROVADO
77	Almira Clara da Costa Soares	518306	2,5	REPROVADO
78	Amancio Choré Ramos	270970	2,5	REPROVADO
79	Donizete Salvino Manoel	1222102	2,5	REPROVADO
80	Edivania Martins dos Santos	1357947	2,5	REPROVADO
81	Eleadi Pereira dos Santos	696151	2,5	REPROVADO
82	Francisco Coelho Neto	MG 13.910.160	2,5	REPROVADO
83	Janaina Bezerra Goes	937943	2,5	REPROVADO
84	Janete Lima de Araujo	1.868.694-0	2,5	REPROVADO
85	Jucely Mendes Vieira	766258	2,5	REPROVADO
86	Marta Pereira dos Santos	715484	2,5	REPROVADO
87	Rosangela Claudino	792412	2,5	REPROVADO
88	Zelia Aparecida Alves de O. Portilho	959162	2,5	REPROVADO
89	Ana Maria dos Santos Alves	1216721	2,4	REPROVADO
90	Edienis da Silva Santana	1154333	2,4	REPROVADO
91	Elizabete Basilio de Souza	538416	2,4	REPROVADO
92	Jenaina de Oliveira Souza	2857367-6	2,4	REPROVADO
93	Kaliana Nogueira Beraldo	1136275	2,4	REPROVADO
94	Keila de Brito	2016121253-5	2,4	REPROVADO
95	Kelly Rodrigues Marcolino	938996	2,4	REPROVADO
96	Margareth de Jesus Oteis	786354	2,4	REPROVADO
97	Niuva Maria da Paixão	947526	2,4	REPROVADO
98	Pamela Sthefany Suaires de Souza	1194533	2,4	REPROVADO
99	Rafael Gonçalves da Silva	1.155.105	2,4	REPROVADO
100	Sandra Espindola de Souza	715232	2,4	REPROVADO
101	Simone Miranda Pereira	994137	2,4	REPROVADO
102	Teresa Cristina Carvalho P. Silva	1123119	2,4	REPROVADO
103	Ana Barbosa Viana	1218399	2,3	REPROVADO
104	Andrezza Caroline Rodrigues de Sousa	1277536	2,3	REPROVADO
105	Angela Maria Magela Lopes	1140305	2,3	REPROVADO
106	Cleide Maria Alves	277763	2,3	REPROVADO
107	Dalva Maria Silva de Souza	553576	2,3	REPROVADO
108	Edileia Santos Campos	1210514	2,3	REPROVADO
109	Elianes Serqueira de Almeida	720693	2,3	REPROVADO
110	Francisca Raquel S. do Nascimento	1195144	2,3	REPROVADO
111	Ilkesia Costa Toledo	1.316.205	2,3	REPROVADO
112	Janaina Silva Nascimento	1125702	2,3	REPROVADO
113	Joselia Flavia Rodrigues	783443	2,3	REPROVADO
114	Leidiane de Souza	1035862	2,3	REPROVADO
115	Rosa da Silva Souza	989284	2,3	REPROVADO
116	Senira dos Santos Lima	748998	2,3	REPROVADO
117	Tatiane Ferreira do Nascimento	969201	2,3	REPROVADO
118	Vanessa Bianchi Macena	148238	2,3	REPROVADO
119	Wagner de Melo	1.249.442	2,3	REPROVADO
120	Andressa de Paula Pigoli	1288255	2,2	REPROVADO
121	Angélica Damasceno da Costa	1329681	2,2	REPROVADO
122	Antonia Tarciana dos Santos	2006029288240	2,2	REPROVADO
123	Celma Francisca dos Santos	714540	2,2	REPROVADO
124	Clarisse Bonifácio da Silva	20.874.733-82	2,2	REPROVADO
125	Cleide de Oliveira Barbosa	833496	2,2	REPROVADO
126	Cleidiane da Cruz Silva	1145007	2,2	REPROVADO
127	Edieren Rocha Budniak	1369265	2,2	REPROVADO
128	Elizabete Paulo da Cruz	599222	2,2	REPROVADO
129	Everaldo Arevalo Moreira	1010240	2,2	REPROVADO
130	Flaviane de Souza Domingues	1418801	2,2	REPROVADO
131	Ilca Manedio Baxter	3559503	2,2	REPROVADO
132	Ivaneide Angélica Ferreira	998240	2,2	REPROVADO
133	Jeime Catiusse Dias da Costa	000.670.452	2,2	REPROVADO
134	Jessica Souza Maia	00001012705	2,2	REPROVADO
135	Josiane Santos Silva	997376	2,2	REPROVADO
136	Jucileni Fraga de Oliveira	702897	2,2	REPROVADO
137	Lucineide de Paula Pigoli	1212937	2,2	REPROVADO
138	Luzivania Viana Silva	627180	2,2	REPROVADO
139	Marcelaine de Paula Parussolo	1213839	2,2	REPROVADO

140	Marcelo dos Santos Silva	1084966	2,2	REPROVADO
141	Maria Aparecida da Crus Santos	727122	2,2	REPROVADO
142	Marta Vanessa Splendor	2028015-7	2,2	REPROVADO
143	Patrícia Borba Pereira	1191195	2,2	REPROVADO
144	Patrícia Leal Gurjão	984830	2,2	REPROVADO
145	Romara Mateus Balbino	15555555	2,2	REPROVADO
146	Roseni Bonifacio de Almeida	499127	2,2	REPROVADO
147	Ruthy Lemos Gomes	938750	2,2	REPROVADO
148	Sandra Luciana Trindade	938946	2,2	REPROVADO
149	Selma Barbosa de Souza	3641373	2,2	REPROVADO
150	Vanderleia de Paula Marçal	934400	2,2	REPROVADO
151	Aline de Oliveira Florindo Silva	1349379	2,1	REPROVADO
152	Aline Lima dos Santos	1341512	2,1	REPROVADO
153	Camila da Silva Correia	1.341.785	2,1	REPROVADO
154	Daniele Lopes de Oliveira	1277020	2,1	REPROVADO
155	Edilene Batista Pereira	823839	2,1	REPROVADO
156	Gleicimar da Silva Ribeiro	1024596	2,1	REPROVADO
157	Joiciane Jardim da Rocha	887775	2,1	REPROVADO
158	Keila Pereira Guimarães	000.789.909	2,1	REPROVADO
159	Lucilene Rodrigues Sousa	1.048.063	2,1	REPROVADO
160	Patrícia Almeida Diogo	1244887	2,1	REPROVADO
161	Sandra Ferreira de Souza	1010762	2,1	REPROVADO
162	Tatiana Corrêia Damasceno	899430	2,1	REPROVADO
163	Valdineia dos Reis Izidorio	1077131	2,1	REPROVADO
164	Adailsa dos Santos de Souza	1223779	2,0	REPROVADO
165	Adeilton Pereira dos Santos	1.060.543	2,0	REPROVADO
166	Adryel Fernando Nascimento Souza	1312877	2,0	REPROVADO
167	Akmy dos Santos Cordeiro	1126690	2,0	REPROVADO
168	Alliny Domingues Soares	1176225	2,0	REPROVADO
169	Amanda da Silva Abreu	1323866	2,0	REPROVADO
170	Amanda Pinheiro de Souza Oliveira	1537691	2,0	REPROVADO
171	Anaria Tavares Dias	1434413	2,0	REPROVADO
172	Andreia Rosa da Cruz	783556	2,0	REPROVADO
173	Andreia Santos Silva	3707208	2,0	REPROVADO
174	Andreza Souza Castro	1407958	2,0	REPROVADO
175	Camila de Paula Pereira	1.525.962	2,0	REPROVADO
176	Célia Evangelista da Costa	467.113	2,0	REPROVADO
177	Claudia Borba Faria	1.080.978	2,0	REPROVADO
178	Cristina Aparecida Alves	515857	2,0	REPROVADO
179	Daiani Bandeira de Souza	1075812	2,0	REPROVADO
180	Dalva Cristina Ribeiro	680197	2,0	REPROVADO
181	Danila Moraes Alves de Almeida	1244909	2,0	REPROVADO
182	Deusenir Cristiano Rodrigues de Sena	1471077	2,0	REPROVADO
183	Eliane de Souza Santos	1218017	2,0	REPROVADO
184	Eliane de Souza Silva	958934	2,0	REPROVADO
185	Eliane Rodrigues de Aquino	240706	2,0	REPROVADO
186	Elisangela Simoes de Andrade	1211578	2,0	REPROVADO
187	Elizangela Aires Neves	13311137-9	2,0	REPROVADO
188	Elizangela Teixeira Claudino	721122	2,0	REPROVADO
189	Eloana Maiara Fonseca Amorim	1226864	2,0	REPROVADO
190	Erika Lorena dos Santos	1.141.863	2,0	REPROVADO
191	Erlene Mendes Nogueira	1336750	2,0	REPROVADO
192	Euclides dos Santos Junior	1273965	2,0	REPROVADO
193	Eunice Ribeiro de Paiva Amorim	000.934.315	2,0	REPROVADO
194	Evanice Machado dos Santos	439358	2,0	REPROVADO
195	Fabiana de Matos Cruz	1226579	2,0	REPROVADO
196	Fatima Natalia Fontoura Araujo	1202774	2,0	REPROVADO
197	Fernanda Oliveira Santana	1209392	2,0	REPROVADO
198	Franciele Prado da Silva	1373670	2,0	REPROVADO
199	Gislaine Barros de Oliveira	1180268	2,0	REPROVADO
200	Gislene dos Santos Silva	1141862	2,0	REPROVADO
201	Guiomar da Silva Resende	627189	2,0	REPROVADO
202	Iane Martins Mousinho	1.294.257	2,0	REPROVADO
203	Izaura Soares Valença Silva	54074254-5	2,0	REPROVADO
204	Jhonathan de Freitas Batista	1057152	2,0	REPROVADO
205	Joscelandia Soares da Silva	905171	2,0	REPROVADO
206	Joseana Maria da Silva	809442	2,0	REPROVADO
207	Josiandra da Silva Nascimento	1264416	2,0	REPROVADO
208	Josiane Baptista da Silva	1174683	2,0	REPROVADO
209	Josiane de Campos da Silva	984779	2,0	REPROVADO
210	Joziane Oliveira Alves	1045283	2,0	REPROVADO
211	Juerlane Roedel da Silva	1320685	2,0	REPROVADO
212	Julhiannne Carvalho Martins	1303674	2,0	REPROVADO
213	Kamila Adelani Aguilar Silva	1070370	2,0	REPROVADO
214	Karine dos Santos Rodrigues	1345848	2,0	REPROVADO
215	Lenice Pires Nunes	772474	2,0	REPROVADO
216	Leticia Batista da Silva	946879	2,0	REPROVADO
217	Luciana Garcia Azevedo	1028993	2,0	REPROVADO
218	Luciana Silva de Souza	787929	2,0	REPROVADO
219	Luciléia de Souza Pacó	00000883111	2,0	REPROVADO
220	Lucilene de Souza Paco	758793	2,0	REPROVADO
221	Lucimar Alves Santos	1.205.041	2,0	REPROVADO
222	Lucimar Terezinha Felix	658318	2,0	REPROVADO
223	Lucineia Aparecida da Silva	1119919	2,0	REPROVADO
224	Luzinete Rodrigues da Silva	832251	2,0	REPROVADO
225	Marciene Sales de Oliveira Basi	1110801	2,0	REPROVADO
226	Maria de Lourdes Soares	640321	2,0	REPROVADO
227	Marilene Maia Candido	681223	2,0	REPROVADO

228	Marleide Lino de Barros Langa	1132586	2,0	REPROVADO
229	Marquilainea Ricarda V. da Costa	1033245	2,0	REPROVADO
230	Mirian Souto de Oliveira	1.398.425	2,0	REPROVADO
231	Monique Cibelle Cavasin	1187592	2,0	REPROVADO
232	Monique Leticia Moura Santana	1329658	2,0	REPROVADO
233	Narly Ferreira dos Reis	937951	2,0	REPROVADO
234	Nelzina Lopes de Oliveira	876191	2,0	REPROVADO
235	Nubia Mendonça Paula	1.212.950	2,0	REPROVADO
236	Patrícia de Souza Castro	922948	2,0	REPROVADO
237	Perciliana Olivia Rodrigues	720.202	2,0	REPROVADO
238	Queiliene de Oliveira Soares	826666	2,0	REPROVADO
239	Ramon Maturama Matos	1325181	2,0	REPROVADO
240	Raniely Alves Sanches de Farias	1482707	2,0	REPROVADO
241	Renata Ferreira Leite das D. Campos	1110025	2,0	REPROVADO
242	Roberta Quirino Braga Fabres	1704892	2,0	REPROVADO
243	Rosana Pontes de Oliveira	624266	2,0	REPROVADO
244	Roseni Rodrigues Martins da Silva	570032	2,0	REPROVADO
245	Rosilaine Barbosa Pereira	1379688	2,0	REPROVADO
246	Sabrina de Lima	839664	2,0	REPROVADO
247	Sebastiana Luiza Dornelia	727215	2,0	REPROVADO
248	Seychelles Charle Telek da Silva	402483	2,0	REPROVADO
249	Silvana Rodrigues da Silva	914393	2,0	REPROVADO
250	Silvana Soares Paixão	847451	2,0	REPROVADO
251	Silvani Bispo Thomas da Silva	1.028.698	2,0	REPROVADO
252	Silviana Amorim dos Santos	1061152	2,0	REPROVADO
253	Solange Gomes Fideles	846060	2,0	REPROVADO
254	Sonayra Barbosa Pacheco	1046110	2,0	REPROVADO
255	Taina Emily de Oliveira	1253323	2,0	REPROVADO
256	Taionara Susane de Souza Ferraz	1147371	2,0	REPROVADO
257	Tania Aparecida da Silva	621723447	2,0	REPROVADO
258	Tania Moret	1325651	2,0	REPROVADO
259	Tatiane Bento de Souza Lopes	846673	2,0	REPROVADO
260	Valdilene de Oliveira Assis	877524	2,0	REPROVADO
261	Valdineia Demetrio da Silva	1277333	2,0	REPROVADO
262	Valeria Oliveira Novais	109839	2,0	REPROVADO
263	Vanessa Damiana Rosa	1353706	2,0	REPROVADO
264	Vanilde do Carmo dos Santos	904012	2,0	REPROVADO
265	Vilma Leorbeski Santos Pereira	60737667-3	2,0	REPROVADO
266	Vilma Rocha Santos Ferreira	737565	2,0	REPROVADO
267	Vilma Souza dos Santos	691291	2,0	REPROVADO
268	Viviane Coutinho da Silva	856049	2,0	REPROVADO
269	Weverson da Silva Carvalho	1363822	2,0	REPROVADO
270	Noemia Silva de Oliveira	686699	2,0	REPROVADO

Cargo: Professor de Ciências Físicas e Biológicas

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Ercilia da Silva	399611	7,0	APROVADO
02	Maria Adriana Diogenes da S. Gomes	691329	7,0	APROVADO
03	Ana Caroline Panoff	1266214	5,0	APROVADO
04	Marcia Cruz de Oliveira	1302329	3,5	REPROVADO
05	Thaina Caroline Pedroso Rocha	1320786	3,5	REPROVADO
06	Barbara Aparecida Fernandes Praseres	929484	3,0	REPROVADO
07	Leidinalva Santos da Silva	801875	3,0	REPROVADO
08	Ana Paula Barros de Lima	1064950	2,5	REPROVADO
09	Angela Maria Magela Lopes	1140305	2,5	REPROVADO
10	Cristiany Rodrigues da Silva	828706	2,5	REPROVADO
11	Francisca Raquel S. do Nascimento	115144	2,5	REPROVADO
12	Gislaine Samara da Silva	1194080	2,5	REPROVADO
13	Maycon Ribeiro Galvao	958743	2,5	REPROVADO
14	Monica Andrade de Oliveira	1055598	2,5	REPROVADO
15	Nathane Roberta Freitas	889221	2,5	REPROVADO
16	Renata Costa de Oliveira	MG.6404171	2,5	REPROVADO
17	Danielly Alves Neto	4219074	2,4	REPROVADO
18	Angélica Souza de Abreu	1349378	2,0	REPROVADO
19	Flaviana Rodrigues de Abreu	MG-11.386.453	2,0	REPROVADO
20	Jhonatan de Freitas Batista	1057152	2,0	REPROVADO
21	Keiliane Alves de Almeida	1276990	2,0	REPROVADO
22	Kelen Alves	950716	2,0	REPROVADO
23	Mirian Laura Inacio Santos	1315978	2,0	REPROVADO
24	Nayara Silva Costa	1300151	2,0	REPROVADO
25	Nayelly Aparecida Pessoa do Prado	1241335	2,0	REPROVADO
26	Romeica Franscoviske da Silva	1032093	2,0	REPROVADO

Cargo: Professor de Língua Estrangeira Moderna/Inglês

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Rosineia de Oliveira	707315	5,8	APROVADO
02	Jaime Garcia Mendes	V3148778	5,0	APROVADO
03	Florsina Alves Pereira de Jesus	310601	3,6	REPROVADO

Cargo: Orientadores Educacionais

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Lucilene Ugalde da Silva	26538	8,0	APROVADO
02	Raimunda Brito Barbosa	716459	7,5	APROVADO

03	Maria D'aparecida Lopes de Meira	773994	7,3	APROVADO
04	Nair de Lima Pessoa de Almeida	567529	6,9	APROVADO
05	Rosileide Americo Neto	648441	6,8	APROVADO
06	Clóvis Figueira	969214	6,6	APROVADO
07	Maria Luzia Ermandina Silva	470424	5,8	APROVADO
08	Cleusa Jane de Freitas Felix	259713	4,0	REPROVADO
09	Rosa Maria do C. Fontinelle Denardi	603060	3,6	REPROVADO
10	Adila Vieira	816414	3,6	REPROVADO
11	Eliane Rezende de Andrade	552869	3,2	REPROVADO
12	Joana D' arc Furtado Dutra	MG15.619.170	3,2	REPROVADO
13	Jucélia Regly Alves de Oliveira	512288	3,0	REPROVADO
14	Sonia Barbosa Oliveira Oliosi	1535050	3,0	REPROVADO
15	Maria Jose Cardoso	745416	2,6	REPROVADO
16	Vanuza de Praga Cordeiro	MG 4.627.196	2,1	REPROVADO
17	Aldair Barboza Nunes	650436	2,0	REPROVADO

Cargo: Supervisor Escolar

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Rosana Ferreira Lopes	1105519	9,7	APROVADO
02	Maria Aparecida Félix	M-8.607.687	7,2	APROVADO
03	Dayane da Silva Borges	963094	6,3	APROVADO
04	Thiago Vieira de Aguiar	887778	4,5	REPROVADO
05	Soraia Jardim de Souza	802209	4,4	REPROVADO
06	Nivia Gonçalves de Souza	663324	4,1	REPROVADO
07	Sonia Barbosa Oliveira Oliosi	1535050	4,0	REPROVADO
08	Luciene Pereira da Silva	846187	2,8	REPROVADO
09	Claudiane dos Santos Passos Paixao	1156981	2,4	REPROVADO

Cargo: Matemática Jaru Uaru

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Allan Victor Pascoal dos Santos	1285800	5,0	APROVADO
02	Reginaldo Chiconato	683361	4,0	REPROVADO
03	Tatiane Alves Mariano de Oliveira	1116244	2,5	REPROVADO
04	Soraia Jardim de Souza	802209	2,2	REPROVADO
05	Eberson de Azevedo Rodrigues	1167416	2,0	REPROVADO
06	Juliana Maria de Assis Vieira Martins	975704	2,0	REPROVADO

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:A1D6F09C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 17/02/2017	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	75.071.000,00	78.382.517,07	81.285.310,86	2.902.793,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.033.097,67	11.033.097,67	11.247.605,36	214.507,69
Impostos	8.665.000,00	8.665.000,00	9.661.684,45	996.684,45
Taxas	2.368.097,67	2.368.097,67	1.585.920,91	-782.176,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.706.000,00	1.706.000,00	2.184.618,44	478.618,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.706.000,00	1.706.000,00	2.184.618,44	478.618,44
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	75.000,00	268.743,92	1.404.565,65	1.135.821,73
Receitas Imobiliárias	75.000,00	75.000,00	46.263,61	-28.736,39
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	193.743,92	1.345.192,93	1.151.449,01
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	13.109,11	13.109,11
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	298.000,00	298.000,00	409.637,97	111.637,97
Receita Bruta de Serviços	298.000,00	298.000,00	409.637,97	111.637,97
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.042.802,33	60.952.962,20	61.798.210,72	845.248,52
Transferências Intergovernamentais	57.577.888,96	58.288.048,83	57.342.184,19	-945.864,64
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.464.913,37	2.664.913,37	4.456.026,53	1.791.113,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.916.100,00	4.123.713,28	4.240.672,72	116.959,44
Multas e Juros de Mora	618.000,00	618.000,00	592.103,03	-25.896,97
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.158.613,28	2.223.512,24	64.898,96
Receita da Dívida Ativa	1.296.000,00	1.296.000,00	1.332.869,43	36.869,43
Receitas Correntes Diversas	100,00	51.100,00	92.188,02	41.088,02
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.825.000,00	10.796.094,46	6.952.871,81	-3.843.222,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.825.000,00	10.796.094,46	6.952.871,81	-3.843.222,65
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	1.891.000,00	1.891.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.825.000,00	10.796.094,46	5.061.871,81	-5.734.222,65
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	81.896.000,00	89.178.611,53	88.238.182,67	-940.428,86
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	81.896.000,00	89.178.611,53	88.238.182,67	-940.428,86
DÉFICIT (IV)	0,00	6.856.786,14	0,00	-6.856.786,14
TOTAL (V) = (III + IV)	81.896.000,00	96.035.397,67	88.238.182,67	-7.797.215,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	6.556.786,14	4.995.474,38	-
Superávit Financeiro	-	6.556.786,14	4.995.474,38	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO(i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	70.345.574,27	75.183.126,31	70.764.691,48	69.679.661,74	69.159.340,74	4.418.434,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.218.176,12	42.894.955,78	41.895.097,41	41.895.097,41	41.895.097,41	999.858,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	86.924,00	33.304,27	33.304,27	33.304,27	33.304,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.040.474,15	32.254.866,26	28.836.289,80	27.751.260,06	27.230.939,06	3.418.576,46
DESPESAS DE CAPITAL	11.401.729,73	20.852.271,36	13.326.090,04	12.577.164,13	11.777.789,49	7.526.181,32
INVESTIMENTOS	9.676.471,23	18.585.964,35	11.089.704,48	10.340.778,57	9.541.403,93	7.496.259,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.725.258,50	2.266.307,01	2.236.385,56	2.236.385,56	2.236.385,56	29.921,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	148.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	81.896.000,00	96.035.397,67	84.090.781,52	82.256.825,87	80.937.130,23	11.944.616,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	81.896.000,00	96.035.397,67	84.090.781,52	82.256.825,87	80.937.130,23	11.944.616,15
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	4.147.401,15	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	81.896.000,00	96.035.397,67	88.238.182,67	82.256.825,87	80.937.130,23	7.797.215,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	150.331,14	112.247,06	112.247,06	38.084,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	150.331,14	112.247,06	112.247,06	38.084,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.826.217,57	1.390.353,20	1.390.353,20	392.337,42	43.526,95

INVESTIMENTOS	0,00	1.826.217,57	1.390.353,20	1.390.353,20	392.337,42	43.526,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.976.548,71	1.502.600,26	1.502.600,26	430.421,50	43.526,95

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	963.850,05	963.850,05	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	963.850,05	963.850,05	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	445.716,64	445.716,64	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	445.716,64	445.716,64	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.409.566,69	1.409.566,69	0,00	0,00
Comentários					
1 - 1- CREDITOS ADICIONAIS					
Suplementares - R$ 15.767.476,61					
Especiais - R$ 7.002.824,42					
Total : R$ 22.770.301,03					
Detalhamento					
Superavit Financeiro R$ 6.556.786,14 deste valor foi utilizado no exercicio o valor de R$ 4.995.474,38.					
Excesso de Arrecadação R$ 91.135,87					
Anulaçao de Dotação R$ 8.630.903,36					
Recursos Vinculados R$ 7.491.475,66					
Quanto aos procedimentos quanto aos Restos a Pagar não Processados Liquidados são Transferidos para os restos a pagar processados ao final do exercicio.					

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeito(a) Municipal

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO					Consolidado
Estado de Rondônia					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 17/02/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	88.238.182,67	72.803.025,43	Despesa Orçamentária (VI)	84.090.781,52	73.506.783,30
Ordinária	32.942.420,18	27.309.433,43	Ordinária	32.945.025,08	24.152.404,74
Recursos Ordinários	32.233.491,24	27.306.503,43	Recursos Ordinários	32.914.005,16	24.152.404,74
Remuneração de Depósitos Bancários	708.928,94	2.930,00	Remuneração de Depósitos Bancários	31.019,92	0,00
Vinculada	55.295.762,49	45.493.592,00	Vinculada	51.145.756,44	49.354.378,56
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	9.853.083,13	6.274.675,13	Convênios	9.990.619,51	8.869.135,41
Transferências de Convênios - Educação	1.632.070,10	1.974.944,13	Transferências de Convênios - Educação	1.684.610,23	2.146.397,89
Transferências de Convênios - Saúde	630.137,97	233.228,18	Transferências de Convênios - Saúde	671.475,88	1.355.499,10
Transferências de Convênios - Outros	6.955.690,27	4.065.252,05	Transferências de Convênios - Outros	7.603.298,74	5.367.238,42
Remuneração de Depósitos Bancários	635.184,79	2.930,00	Remuneração de Depósitos Bancários	31.234,66	0,00
Outras Destinações/Vinculações	45.442.679,36	39.218.916,87	Outras Destinações/Vinculações	41.155.136,93	40.485.243,15
Transferências Financeiras Recebidas (II)	32.823.609,03	27.408.764,34	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	32.823.609,03	27.438.859,95
Para a Execução Orçamentária	32.823.609,03	27.408.764,34	Para a Execução Orçamentária	32.823.609,03	27.438.859,95
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	11.053.758,51	10.418.618,08	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	10.802.429,10	9.812.632,86
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.319.695,64	1.409.566,69	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.409.566,69	784.444,36
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.833.955,65	1.976.548,71	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.502.600,26	2.033.854,92
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	7.900.107,22	7.032.502,68	Valores Restituíveis	7.890.262,15	6.994.333,58
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	12.167.487,54	12.295.355,80	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	16.566.218,10	12.167.487,54
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.167.487,54	12.295.355,80	Caixa e Equivalentes de Caixa	16.566.218,10	12.167.487,54
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	144.283.037,75	122.925.763,65	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	144.283.037,75	122.925.763,65

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeito(a) Municipal

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

Comentários
1 - Informamos que a diferença apresentada entre os valores das contas Restituiveis refere-se a R$60.545,76 que é saldo de exercicios anteriores que somados como o valor de R$ 7.900.107,22 inscrição no exercicio que reduzidos dos valores pagos que foram R$ 7.890.262,15 vai restar o valor de R$ 70.390,83 , os quais são valores de:
ISS - R$43.594,68
Outros Consignatarios - R$ 3.919,80
Depósitos e Cauções - R$ 16.487,91
ISS FMS - R$ 6.329,37
ISS FMAS R$ 59,07
Perfazendo o Total de R$ 70.390,83 os quais foram retidos no mes de dezembro para serem pagos no exercicio seguinte à excessão da caução que poderá permanecer por mais tempo retida.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	19.719.030,49	13.843.546,22	PASSIVO CIRCULANTE	1.390.086,47	1.470.112,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.566.218,10	12.167.487,54	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	3.006.932,09	1.606.932,09			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	206.932,09	206.932,09	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.319.695,64	1.409.566,69
Divida Ativa Tributaria	2.800.000,00	1.400.000,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	70.390,83	60.545,76
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	145.880,30	69.126,59			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	99.514.616,59	81.032.865,35	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	17.712.844,08	20.621.030,01
Ativo Realizável a Longo Prazo	26.030.420,20	28.403.798,01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	12.409.876,06	14.244.813,68
Créditos a Longo Prazo	26.022.729,90	28.396.107,71			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	5.252.727,60	6.263.028,24
Divida Ativa Tributaria	26.022.729,90	28.396.107,71	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	50.240,42	113.188,09
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	7.690,30	7.690,30			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	19.102.930,55	22.091.142,46
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	73.484.196,39	52.629.067,34	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	17.666.569,04	15.801.564,54	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	58.143.388,06	37.972.757,16	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-2.433.103,96	-2.433.103,96
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-2.325.760,71	-1.145.254,36	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	102.563.820,49	75.218.373,07
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	27.345.447,42	25.013.509,77
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	75.218.373,07	50.204.863,30
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.130.716,53	72.785.269,11
TOTAL	119.233.647,08	94.876.411,57	TOTAL	119.233.647,08	94.876.411,57
ATIVO FINANCEIRO	16.566.218,10	12.167.487,54	PASSIVO FINANCEIRO	3.267.569,07	3.446.661,16
ATIVO PERMANENTE	102.667.428,98	82.708.924,03	PASSIVO PERMANENTE	17.712.844,08	20.621.030,01
SALDO PATRIMONIAL				98.253.233,93	70.808.720,40

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	8.703.997,96	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	8.703.997,96	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00-Recursos Ordinários	1.826.536,77	2.224.690,36
01-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	73.583,98	19.545,55

02-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	162.765,27	308.600,20
07-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.739.525,19	1.963.869,93
08-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi	125.917,87	170.882,38
09-Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	53.953,11	25.442,62
10-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pú	1.341.472,65	312.148,26
11-Transferências do FUNDEB	212.296,05	40.103,58
12-Transferências de Convênios - Educação	573.904,29	213.662,63
13-Transferências de Convênios - Saúde	652.300,63	553.538,31
14-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á	2.006.412,11	2.441.300,40
15-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	529.981,11	447.042,16
TOTAL	13.298.649,03	8.720.826,38

Divida Ativa Tributária - Composição Atual						
DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
DIVIDA TRIBUTARIA - CIRCULANTE	2.016	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
DIVIDA TRIBUTÁRIA - NAO CIRCULANTE	2.016	2.589.645,80	979.494,97	788.390,01	903.122,08	5.260.652,86
DIVIDA TRIBUTARIA - NÃO CIRCULANTE	2.015	2.458.784,20	678.250,20	587.258,58	668.784,27	4.393.085,25
DIVIDA TRIBUTARIA - NÃO CIRCULANTE	2.014	2.158.384,20	658.784,28	459.874,20	629.874,80	3.906.917,48
DIVIDA TRIBUTARIA - NAO CIRCULANTE	2.013	1.987.548,20	628.587,35	450.900,21	619.874,28	3.686.910,04
DIVIDA TRIBUTARIA - NÃO CIRCULANTE	2.012	1.784.258,70	587.789,20	430.879,20	598.741,20	3.401.668,30
DIVIDA TRIBUITARIA - NÃO CIRCULANTE	1	3.147.258,70	625.870,20	870.487,20	729.879,87	5.373.495,97
TOTAIS		16.925.879,80	4.158.776,20	3.587.789,40	4.150.276,50	28.822.729,90

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	29.796.107,71
Recebimento de Principal da Divida (-)	1.332.869,43
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	471.963,30
Anistia/Remissão da Dívida (-)	4.806.020,63
Inscrição de Principal da Dívida (+)	4.429.879,83
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	1.207.595,72
Saldo da Composição Atual	28.822.729,90

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	20,00	20,00
1231109	Armamentos	10	20,00	20,00
1231110	Semoventes	10	20,00	20,00
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	20,00	20,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20,00	20,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	20,00	20,00
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	20,00	20,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	20,00	10,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	20,00	20,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	20,00	20,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	20,00	20,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	20,00	20,00
123110110	Equipamentos de montaria	20	20,00	20,00
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	25,00	20,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	20,00	20,00
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	20,00	20,00
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	20,00	10,00
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	20,00	20,00
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	20,00	20,00
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	10,00	20,00
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	20,00	20,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	20,00	5,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	20,00	20,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	20,00	20,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	20,00	20,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	20,00	20,00
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	20,00	20,00
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	20,00	20,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	20,00	20,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	20,00	20,00
123110303	Mobiliário em geral	10	20,00	20,00
123110304	utensílios em geral	10	20,00	20,00
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	20,00	20,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	20,00	20,00
123110403	Discotecas e filmotecas	10	20,00	20,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	20,00	20,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	20,00	20,00
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	20,00	20,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	20,00	20,00
123110501	Veículos em geral	10	20,00	20,00
123110502	Veículos ferroviários	10	20,00	20,00
123110503	Veículos de tração mecânica	10	20,00	20,00
123110504	Carros de combate	10	20,00	20,00
123110505	Aeronaves	10	20,00	20,00
123110506	Embarcações	10	20,00	20,00
123110701	Bens móveis em elaboração	10	20,00	20,00
123110702	Importações em andamento	10	20,00	20,00
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	20,00	20,00
123110801	Estoque interno	10	20,00	20,00
123110803	Bens móveis a reparar	10	20,00	20,00
123110805	Bens móveis inservíveis	10	20,00	20,00
123119901	Bens móveis a alienar	10	20,00	20,00
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	20,00	20,00
123119908	Bens móveis a classificar	10	20,00	20,00

123119999	Outros bens móveis	10	20,00	20,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	15.801.564,54
Aquisição (+)	1.569.550,00
Doação Recebida	295.454,50
Sub Total	17.666.569,04
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-) no exercício	2.325.760,71
Saldo da Composição Atual Liquido	15.340.808,33
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	37.972.757,16
Aquisição (+)	10.162.581,77
Reavaliação (+)	10.016.050,77
Baixa Fechamento Escola (-)	7.001,64
Saldo da Composição Atual	58.143.388,06

Obrigações Dívida Fundada — Composição Atual					
ATO AUTORIZATIVO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO BAIXA	CRÉDITO ENCAMPAÇÃO	SALDO
SENTENÇA JUDICIAL	DIVIDA FUNDADA INTERNA	20.621.030,01	4.206.347,54	1.298.161,61	17.712.844,08

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeito(a) Municipal

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

Comentários
1 - COMPOSIÇÃO DE NOSSAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
Precatórios posterior a 05/05/2000 R$ 8.459.814,29
Valor pago dentro do exercicio de 2016 R$ 1.969.961,98. Saldo de precatório para o exercicio seguinte = R$ 6.489.852,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
Exercício: 2016
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	135.205.939,79	131.249.315,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.205.521,89	15.099.047,99
IMPOSTOS	13.619.600,98	12.687.951,47
TAXAS	1.585.920,91	2.411.096,52
CONTRIBUIÇÕES	2.184.618,44	1.612.955,72
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.184.618,44	1.612.955,72
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	422.747,08	99.425,20
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	422.747,08	99.425,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.445.985,85	16.878.974,36
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.799.698,75	15.732.242,94
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.345.192,93	1.077.959,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	2.301.094,17	68.771,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	101.870.146,06	97.462.589,07
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	33.119.063,53	38.992.097,42
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	57.184.306,89	57.451.439,33
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	1.019.052,32
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	11.566.775,64	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.016.050,77	78.765,07
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	10.016.050,77	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	78.765,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	60.869,70	17.558,47
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	3,10
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	60.869,70	17.555,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	107.860.492,37	106.235.806,11
PESSOAL E ENCARGOS	41.895.097,41	37.692.226,89
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	32.080.867,83	28.757.048,21
ENCARGOS PATRONAIS	9.542.804,20	8.683.504,68
BENEFÍCIOS A PESSOAL	15.400,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	256.025,38	251.674,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	18.785.736,24	16.876.635,69
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.744.780,72	4.188.812,22
SERVIÇOS	12.860.449,17	11.726.566,98
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.180.506,35	961.256,49

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	7.835.762,98	7.980.227,10
JUROS E ENCARGOS DE MORA	33.304,27	70.227,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	7.802.458,71	7.909.999,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	33.775.473,71	40.446.156,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	32.823.609,03	39.022.193,03
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	197.615,05	601.281,10
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	754.249,63	822.682,71
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.813.022,27	2.588.600,50
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	4.806.020,63	2.534.975,50
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	7.001,64	53.625,00
TRIBUTÁRIAS	755.399,76	651.959,09
CONTRIBUIÇÕES	755.399,76	651.959,09
Resultado Patrimonial Do Período	27.345.447,42	25.013.509,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	11.731.131,77	9.032.947,66
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.236.385,56	1.571.549,89
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.332.869,43	963.824,08

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeito(a) Municipal

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 20/02/2017
Consolidado		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	121.061.791,70	100.211.789,77
Receitas derivadas e originárias	19.487.100,14	14.332.533,78
Transferências correntes recebidas	101.574.691,56	85.879.255,99
DESEMBOLSOS	103.049.201,81	89.920.097,03
Pessoal e demais despesas	68.949.916,88	60.803.686,27
Juros e encargos da dívida	33.304,27	70.227,52
Transferências concedidas	34.065.980,66	29.046.183,24
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	18.012.589,89	10.291.692,74
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	11.377.473,77	8.848.011,11
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.377.473,77	8.848.011,11
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-11.377.473,77	-8.848.011,11
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	2.236.385,56	1.571.549,89
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.236.385,56	1.571.549,89
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-2.236.385,56	-1.571.549,89
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.398.730,56	-127.868,26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	12.167.487,54	12.295.355,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	16.566.218,10	12.167.487,54
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	11.247.605,36	10.028.692,54
Receita de Contribuições	2.184.618,44	1.612.955,72
Receita Patrimonial	59.372,72	68.445,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	409.637,97	99.425,20
Remuneração das Disponibilidades	1.345.192,93	1.077.959,98
Outras Receitas Derivadas e Originárias	4.240.672,72	1.445.054,72
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	19.487.100,14	14.332.533,78
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	57.184.306,89	47.044.161,21
da União	28.475.207,46	22.681.773,78
de Estados e Distrito Federal	28.709.099,43	24.362.387,43
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	32.823.609,03	27.408.764,34
Outras transferências correntes recebidas	11.566.775,64	11.426.330,44
Deduções	0,00	0,00

Total das Transferências Recebidas	101.574.691,56	85.879.255,99
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	459.122,00	849.463,80
a União	197.615,05	601.281,10
a Estados e Distrito Federal	261.506,95	248.182,70
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	32.823.609,03	27.438.859,95
Outras transferências concedidas	783.249,63	757.859,49
Total das Transferências Concedidas	34.065.980,66	29.046.183,24
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	3.438.766,07	3.026.712,03
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	11.255.317,52	9.559.906,01
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.031.567,82	2.685.088,89
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	20.248.277,94	18.430.161,52
Trabalho	0,00	0,00
Educação	21.822.947,87	19.498.215,81
Cultura	295.657,37	344.491,38
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	1.476.876,27	1.716.747,86
Habitação	33.338,75	121.048,67
Saneamento	1.650.863,96	1.366.753,03
Gestão Ambiental	9.123,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	850.727,98	881.080,71
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	526.872,57	292.312,99
Desporto e Lazer	114.886,98	248.897,19
Encargos Especiais	4.204.537,85	2.670.439,28
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-9.845,07	-38.169,10
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	68.949.916,88	60.803.686,27
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	33.304,27	70.227,52
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	33.304,27	70.227,52
Comentários		

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeito(a) Municipal

AGEU SERGIO S.GUIMARÃES
Contador

GEUZELI DA FONSECA FERREIRA
Secretário(a) Municipal de Fazenda

ROGÉRIO ANTÔNIO CARNELOSSI
Controlador Geral do Municipio

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:C37A578D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.545/2017 DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

"ESTABELECE O PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS NAS ÁREAS URBANAS DE PIMENTA BUENO PARA O PERÍODO DE 11 DE FEVEREIRO À 27 DE MAIO DE 2017"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Considerando o art. 138 da Lei Municipal 730/98, o art. 227 da Lei Complementar Municipal nº 04/2011, o art. 56 da Lei Federal nº 5.991/73 e o art. 6° da Lei n° 13.021/2014.

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido o plantão das Farmácias e Drogarias estabelecidas no Município de Pimenta Bueno, em sistema de rodízio, plantão de atendimento de 12:00 horas, durante os dias úteis, sábados, domingos e feriados, com início ás 19:00 horas de um dia e término às 07:00 horas do dia

seguinte, estabelecidas para o período de 11 de Fevereiro à 27 de Maio de 2017, sendo por uma semana dando sequência à escala vigente em exercícios anteriores, conforme Tabela Anexa que fica parte integrante deste Decreto.

***Art. 2°** A escala de plantão deverá ser afixada, nas Farmácias e Drogarias e no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, em local bem visível ao público, devendo os estabelecimentos que estiverem fechados, manter cartaz com identificação dos estabelecimentos análogos, fazendo constar o nome e o telefone da farmácia responsável pelo plantão.*

***Art. 3°** Sem prejuízo do disposto no artigo anterior será dada ampla publicidade do plantão estabelecido neste Decreto, inclusive devendo o mesmo ser divulgado, a título de utilidade pública, na página da Prefeitura de Pimenta Bueno na Rede Mundial de Computadores (Internet).*

***Art. 4°**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2017.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

ESCALA DE FARMÁCIAS QUE ESTARÃO DE PLANTÃO NAS DATAS ABAIXO RELACIONADAS

PERÍODO: 11 DE FEVEREIRO/2017 Á 27 DE MAIO/2017.

DIAS/HORÁRIO	FARMÁCIAS / DROGARIAS
SÁBADO Á SÁBADO	• DROGARIA ESPIRITO SANTO EIRELI-ME
11/02 Á 18/02	DROGARIA ESPIRITO SANTO
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 11/02 ÁS 07:00 HS. DO DIA 18/02	RUA RICARDO FRANCO Nº 050 - PIONEIROS
	• DROGARIA PIPPER LTDA – ME
	AV. PRESIDENTE DURA, 356 – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO	• REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA
18/02 Á 25/02	AV. CARLOS DONEJES, 97 - SERINGAL
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 18/02 ÁS 07:00 HS. DO DIA 25/02.	• FARMACIA PREÇO BAIXO DE PIMENTA BUENO LTDA-EPP
	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 091 - PIONEIROS.
SÁBADO Á SÁBADO	• DROGA POPULAR LTDA-EPP
25/02 Á 04/03	AV. MARECHAL RONDON, 590 - PIONEIROS.
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 25/02 ÁS 07:00 HS. DO DIA 04/03.	• J. RIDON BORGES - ME
	DROGARIA GOIAS
	AV. CARLOS DONEJE, 03 - APIDIÁ
SÁBADO Á SÁBADO	• S. O. PIPPER COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
04/03 Á 11/03	DROGARIA PREÇO POPULAR
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 04/03 ÁS 07:00 HS. DO DIA 11/03.	RUA CARLOS GOMES, 738, SALA 02 – VILA NOVA
	• F. K. DA PAZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-ME
	REDE DE FARMÁCIA MEDICAMENTO BARATO
	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 155 – PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO	• A. C. BÁSILIO FARMÁCIA EIRELI - ME
11/03 Á 18/03	REDE DE FARMÁCIA MEDICAMENTO BARATO
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 11/03 ÁS 07:00 HS. DO DIA 18/03.	AV. TURIBIO ODILON RIBEIRO, 905 - ALVORADA
	• DROGARIA RONDOFARMA LTDA – ME
	DROGARIA CAIOFARMA
	AV. CUNHA BUENO Nº 885 - PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO	• GONZAGA & SANTOS LTDA - ME
18/03 Á 25/03	DROGARIA AVENIDA – I
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 18/03 ÁS 07:00 HS. DO DIA 25/03.	AV. DOS IMIGRANTES Nº 1378-B, CTG
	• DROGARIA POPULAR LTDA - EPP
	AV. MARECHAL RONDON Nº 590 - PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO	• MOYSES MEDICAMENTOS LTDA
25/03 Á 01/04	FARMÁCIA DO MOISES
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 25/03 ÁS 07:00 HS. DO DIA 01/04.	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 113 - PIONEIROS
	• ARAÚJO & UNTERNAHRER COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA - ME
	FARMACIA CUSTA POUCO
	RUA CARLOS GOMES, 1173 B – NOVA PIMENTA
SÁBADO Á SÁBADO	• TIAGO CARVALHO BENEVENUTTI EIRELI - ME
01/04 Á 08/04	FARMACIA PAGUE POUCO
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 08/04 ÁS 07:00 HS. DO DIA 08/04.	AV. DOS IMIGRANTES, 1287 – VILA NOVA
	• FARMÁCIA MARINGA LTDA - ME
	RUA PRUDENTE DE MORAES, 998 A - PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO	• ULTRAPOPULAR PIMENTA BUENO LTDA - ME
08/04 Á 15/04	DROGARIA ULTRAPOPULAR
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 08/04 ÁS 07:00 HS. DO DIA 15/04.	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 44 - PIONEIROS
	• S. O. PIPPER COM. DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
	DROGARIA PREÇO POPULAR
	RUA CARLOS GOMES, 738, SALA 02 – VILA NOVA
SÁBADO Á SÁBADO	• REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINAMICA LTDA
15/04 Á 22/04	Av. CARLOS DONEJE Nº 97 – APIDIA
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 15/04 ÁS 07:00 HS. DO DIA 22/04.	DROGARIA PIPPER LTDA - ME
	AV. PRESIDENTE DUTRA Nº 356 - PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO	• FARMACIA PREÇO BAIXO DE PIMENTA BUENO LTDA - EPP
15/04 Á 22/04	RUA CASSIMIRO DE ABREU Nº 91 - PIONEIROS
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 15/04 ÁS 07:00 HS. DO DIA 22/04.	• J. RIDON BORGES – ME
	DROGARIA GOIAS
	AV. CARLOS DONEJE Nº 03 - APIDIA
SÁBADO Á SÁBADO	• DROGARIA RONDOFARMA LTDA – ME
22/04 Á 29/04	DROGARIA CAIOFARMA
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 22/04 ÁS 07:00 HS. DO DIA 29/04.	AV. CUNHA BUENO Nº 885 - PIONEIROS
	• GONZAGA & SANTOS LTDA - ME

	DROGARIA AVENIDA - I
	AV. DOS IMIGRANTES Nº 1378-B - CTB
SÁBADO Á SÁBADO	• F. K. DA PAZ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-ME
29/04 Á 06/05	REDE DE FARMÁCIA MEDICAMENTOS BARATO
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 29/04 ÁS 07:00 HS. DO DIA 06/05	RUA CASSIMIRO DE ABREU Nº 155 - PIONEIROS
	• A. C. BASILIO FARMACIA MEDICAMENTOS BARATO
	REDE DE FARMACIA MEDICAMENTO BARATO
	AV. TURIBIO ODILON RIBEIRO, 905 - ALVORADA
SÁBADO Á SÁBADO	• MOYSES MEDICAMENTOS LTDA
06/05 Á 13/05	FARMACIA DO MOISES
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 06/05 ÁS 07:00 HS. DO DIA 13/05	RUA CASSIMIRO DE ABREU, 113 - PIONEIROS
	• TIAGO CARVALHO BENEVENUTTI EIRELI - ME
	FARMACIA PAGUE POUCO
	AV. DOS IMIGRANTES, 1287 – VILA NOVA
SÁBADO Á SÁBADO	· ULTRAPOPULAR PIMENTA BUENO LTDA – ME
13/05 Á 20/05	DROGARIA ULTRAPOPULAR
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 13/05 ÁS 07:00 HS. DO DIA 20/05	RUA CASSIMIRO DE ABREU Nº 44 - PIONEIROS
	· FARMACIA MARINGÁ LTDA – ME
	RUA PRUDENTE DE MORAES Nº 998-A - PIONEIROS
SÁBADO Á SÁBADO	ARAÚJO & UNTERNAHRER COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA – ME
20/05 Á 27/05	FARMACIA CUSTA POUCO
HORÁRIO: 19:00 HS. DO DIA 20/05 ÁS 07:00 HS. DO DIA 27/05	RUA CARLOS GOMES Nº 1173 – B – NOVA PIMENTA
	DROGARIA ESPIRITO SANTO EIRELI – ME
	DROGARIA ESPIRITO SANTO
	RUA RICARDO FRANCO Nº 50 – PIONEIROS.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 23 de Fevereiro de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Fernando Henrique de Faria
Código Identificador:3A3309C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 002/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) pregoeiro(a) do(a)**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE-RO**comunica aos interessados e participantes do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017**referente à *FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXAMES LABORATORIAIS, ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRAFIA, NO INTUITO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DEVIDO AO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR EQUIPAMENTO E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES, SEGUINDO TODAS NORMAS QUE A COMPLEXIDADE DAS AÇÕES EXIGE, CONFORME DISCRIMINADO NESTE TERMO, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA INSERIDOS NOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICO.*
1.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DESSE CERTAME LICITATÓRIO TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO E ASSINATURA.
, que**ADJUDICA**o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: LABORATÓRIO E CLINICA SETUBAL EIRILI - ME - 10.592.530/0001-20									
Lote	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
1	100,00	Exame	Exame de Ultrassonografia pélvica/ ou abdome inferior	serviço	R$ 134,90	R$ 13.490,00	R$ 154,66	R$ 15.466,00	12,78%
2	200,00	Exame	Exame de Ultrassonografia transvaginal	serviço	R$ 139,79	R$ 27.958,00	R$ 165,00	R$ 33.000,00	15,28%
3	200,00	Exame	Exame de Ultrassonografia rins e vias urinárias	serviço	R$ 134,90	R$ 26.980,00	R$ 147,66	R$ 29.532,00	8,64%
4	200,00	Exame	Exame de Ultrassonografia abdome total	serviço	R$ 149,90	R$ 29.980,00	R$ 178,66	R$ 35.732,00	16,10%
5	100,00	Exame	Exame de Ultrassonografia mamas (bilateral)	serviço	R$ 139,79	R$ 13.979,00	R$ 158,00	R$ 15.800,00	11,53%
6	200,00	Exame	Exame de Ultrassonografia obstétrica	serviço	R$ 139,79	R$ 27.958,00	R$ 171,66	R$ 34.332,00	18,57%
7	100,00	Exame	Exame de Ultrassonografia tireoide	serviço	R$ 134,90	R$ 13.490,00	R$ 149,33	R$ 14.933,00	9,66%
8	100,00	Exame	Exame de Ultrassonografia de próstata (via abdominal)	serviço	R$ 139,79	R$ 13.979,00	R$ 163,00	R$ 16.300,00	14,24%
9	100,00	Exame	Exame de Ultrassonografia de próstata (via transretal)	serviço	R$ 149,90	R$ 14.990,00	R$ 182,00	R$ 18.200,00	17,64%
10	100,00	Exame	Exame de Ultrassonografia de partes moles	serviço	R$ 134,90	R$ 13.490,00	R$ 159,66	R$ 15.966,00	15,51%
11	100,00	Exame	Exame de Ultrassonografia abdome superior (fígado, vesícula e vias biliares	serviço	R$ 144,90	R$ 14.490,00	R$ 177,00	R$ 17.700,00	18,14%
12	100,00	Exame	Exame de Ultrassonografia bolsa escrotal	serviço	R$ 134,90	R$ 13.490,00	R$ 159,33	R$ 15.933,00	15,33%
Sub-Total R$ 224.274,00							**Sub-Total R$ 262.894,00**		**14,69%**
Total Geral Adjudicado R$ 224.274,00							**Total Geral Orçado R$ 262.894,00**		**14,69%**

SANTA LUZIA DOESTE-RO, 21 de Fevereiro de 2017.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:CFC2503C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 002/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGOo resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é:*FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXAMES LABORATORIAIS, ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRAFIA, NO INTUITO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DEVIDO AO MUNICÍPIO NÃO POSSUIR EQUIPAMENTO E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES, SEGUINDO TODAS NORMAS QUE A COMPLEXIDADE DAS AÇÕES EXIGE, CONFORME DISCRIMINADO NESTE TERMO, COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA INSERIDOS NOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICO.*
1.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DESSE CERTAME LICITATÓRIO TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO E ASSINATURA.
, que foi**ADJUDICADO**à(s) empresa(s):

Fornecedor: LABORATÓRIO E CLINICA SETUBAL EIRILI - ME - 10.592.530/0001-20									
Lote	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**	**V. Unit. Orçado**	**V. Total Orçado**	**Economia**
1	100,00	Exame	Exame de Ultrassonografia pélvica/ ou abdome inferior	serviço	R$ 134,90	R$ 13.490,00	R$ 154,66	R$ 15.466,00	0,00%
2	200,00	Exame	Exame de Ultrassonografia transvaginal	serviço	R$ 139,79	R$ 27.958,00	R$ 165,00	R$ 33.000,00	0,00%
3	200,00	Exame	Exame de Ultrassonografia rins e vias urinárias	serviço	R$ 134,90	R$ 26.980,00	R$ 147,66	R$ 29.532,00	0,00%
4	200,00	Exame	Exame de Ultrassonografia abdome total	serviço	R$ 149,90	R$ 29.980,00	R$ 178,66	R$ 35.732,00	0,00%
5	100,00	Exame	Exame de Ultrassonografia mamas (bilateral)	serviço	R$ 139,79	R$ 13.979,00	R$ 158,00	R$ 15.800,00	0,00%
6	200,00	Exame	Exame de Ultrassonografia obstétrica	serviço	R$ 139,79	R$ 27.958,00	R$ 171,66	R$ 34.332,00	0,00%
7	100,00	Exame	Exame de Ultrassonografia tireoide	serviço	R$ 134,90	R$ 13.490,00	R$ 149,33	R$ 14.933,00	0,00%
8	100,00	Exame	Exame de Ultrassonografia de próstata (via abdominal)	serviço	R$ 139,79	R$ 13.979,00	R$ 163,00	R$ 16.300,00	0,00%
9	100,00	Exame	Exame de Ultrassonografia de próstata (via transretal)	serviço	R$ 149,90	R$ 14.990,00	R$ 182,00	R$ 18.200,00	0,00%
10	100,00	Exame	Exame de Ultrassonografia de partes moles	serviço	R$ 134,90	R$ 13.490,00	R$ 159,66	R$ 15.966,00	0,00%
11	100,00	Exame	Exame de Ultrassonografia abdome superior (fígado, vesícula e vias biliares	serviço	R$ 144,90	R$ 14.490,00	R$ 177,00	R$ 17.700,00	0,00%
12	100,00	Exame	Exame de Ultrassonografia bolsa escrotal	serviço	R$ 134,90	R$ 13.490,00	R$ 159,33	R$ 15.933,00	0,00%
Sub-TotalR$ 224.274,00							**Sub-TotalR$ 262.894,00**		**14,69%**
Total Geral R$ 224.274,00							**Total Geral R$ 262.894,00**		**14,69%**

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

SANTA LUZIA DOESTE-RO, 21 de Fevereiro de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:20263EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL 2º SEMESTRE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2º SEMESTRE

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (b)	(c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.601.345,71	36.558,09	378.161,18	3.803.981,10	0,00	-1.617.354,66	5.563.307,19	
Educação - Aplicação Mínima Constitucional	6.795,60	0,00	4.492,91			2.302,69		
Fundeb	65.669,65		64.562,26			1.107,39		
Saúde - Aplicação Mínima Constitucional		3.085,21	3.407,77	12.898,65		-19.391,63	1.287,14	
Assistência Social	331.560,68					331.560,68	1.555,86	
Outros Recursos da Educação	1.383.830,18		94.195,59	3.072.512,99		-1.782.878,40	1.452.268,71	
Outros Recursos da Saúde	813.489,60	33.472,88	1.946,11	204.039,52		574.031,09	844.279,20	
Demais Recursos			209.556,54	514.529,94		-724.086,48	3.263.916,28	

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.058.884,49	26.115,97	141.203,92	42.006,36	8.574,75	3.840.983,49	506.095,81	-
	4.058.884,49	26.115,97	141.203,92	42.006,36	8.574,75	3.840.983,49	506.095,81	
TOTAL (III) = (I + II)	6.660.230,20	62.674,06	519.365,10	3.845.987,46	8.574,75	2.223.628,83	6.069.403,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1								
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>								
Nota: 1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/02/2017, às 16:47:47. Assinado Digitalmente no dia 22/02/2017, às 16:47:47.								

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:33CB5F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE GESTAO FISCAL 2º SEMESTRE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOSFISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período:2º SEMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1, 00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO do <EXERCÍCIO> *DE EXERCÍCIO*	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	1.109.914,64	978.911,42	785.550,98
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	1.0 33 .76 0,6 0	92 2.4 42 ,20	77 1.6 26,6 0
Interna	1.033.760,60	922.442,20	771.626,60
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas	76.154,04	56.469,22	13.924,38
DEDUÇÕES (II)[1]	6.0 32 .15 1,3 1	7.5 20 .79 0,9 8	6.6 31.8 81,3 0
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.642.725,35	7.785.523,73	6.660.230,50
Demais Haveres Financeiros	553.689,96	553.689,96	553.689,96
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	164.264,00	818.422,71	582.039,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) -	-4.922.236,67	-6.541.879,56	-5.846.330,32
RECEITA CORRENTE LÍQU IDA - RCL	20 .07 4.6 98 ,43	20 .69 2.9 25 ,87	21.5 48.8 28,7 7
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,53	4,73	3,65
% da DCL sobre a RCL (III/RCL) -	-24,52	-31,61	-27,13
LIMITE DEFINIDO PORRESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CON TRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.0 33 .76 0,6 0	95 6.0 82 ,19	77 1.9 66,4 4
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	989.260,60	911.582,19	754.022,09
De Tributos			
De Contribuições Sociais	989.260,60	911.582,19	754.022,09
Previdenciárias	98 9.2 60 ,60	91 1.5 82 ,19	75 4.0 22,0 9
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Finan ceira			
DÍVIDA COMINSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	44.500,00	44.500,00	17.944,35
Interna	44 .50 0,0 0	44 .50 0,0 0	17.9 44,3 5
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05 /05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	8.574,75	8.574,75	8.574,75
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.154.031,09	6.428.345,08	9.066.068,26
AN TECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)		---	
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)[1]		---	
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiro s			
(-) Restos a Pagar Processados			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) -		-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão:22/02/2017, às 16:44:26. Assinado Digitalmente no dia 22/02/2017, às 16:44:26.			
1.Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. No ta:			

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:EC8DC8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.478.745,00	33.841.258,22	7.719.439,97	22,81	30.522.865,59	90,19	3.318.392,63
RECEITAS CORRENTES	19.128.745,00	21.562.722,06	5.102.802,94	23,66	21.548.828,77	99,94	13.893,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.080.542,00	1.080.542,00	318.381,98	29,47	1.202.100,50	111,25	121.558,50
Impostos	886.301,00	886.301,00	305.570,93	34,48	1.065.000,58	120,16	178.699,58
Taxas	194.240,00	194.240,00	12.811,05	6,60	137.099,92	70,58	57.140,08
Contribuição de Melhoria	1,00	1,00		-		-	1,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	63.000,00	63.000,00	-	-	15.803,18	25,08	47.196,82
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública	63.000,00	63.000,00		-	15.803,18	25,08	47.196,82
RECEITA PATRIMONIAL	247.781,00	247.781,00	158.814,90	64,09	619.579,97	250,05	371.798,97
Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários	247.781,00	247.781,00	158.814,90	64,09	619.579,97	250,05	371.798,97
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-
Outras Receitas Industriais				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.510.848,00	19.944.825,06	4.587.726,59	23,00	19.469.563,49	97,62	475.261,57
Transferências Intergovernamentais	17.110.848,00	17.180.021,00	3.759.570,90	21,88	16.956.153,48	98,70	223.867,52
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios	400.000,00	2.764.804,06	828.155,69	29,95	2.513.410,01	90,91	251.394,05
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	226.574,00	226.574,00	37.879,47	16,72	241.781,63	106,71	15.207,63
Multas e Juros de Mora	29.322,00	29.322,00	6.926,86	23,62	13.368,15	45,59	15.953,85
Indenizações e Restituições	9.882,00	9.882,00	410,70	4,16	8.885,95	89,92	996,05
Receita da Dívida Ativa	69.330,00	69.330,00	12.992,60	18,74	84.823,87	122,35	15.493,87
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-		-	-
Receitas Correntes Diversas	118.040,00	118.040,00	17.549,31	14,87	134.703,66	114,12	16.663,66
RECEITAS DE CAPITAL	350.000,00	12.278.536,16	2.616.637,03	21,31	8.974.036,82	73,09	3.304.499,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	99.000,00	-	166.950,00	--	166.950,00
Alienação de Bens Móveis			99.000,00	-	166.950,00	--	166.950,00
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	350.000,00	12.278.536,16	2.517.637,03	20,50	8.807.086,82	71,73	3.471.449,34
Transferências Intergovernamentais				-	385.959,17	--	385.959,17
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas		370.000,00		-		-	370.000,00
Transferências de Convênios	350.000,00	11.908.536,16	2.517.637,03	21,14	8.421.127,65	70,72	3.487.408,51
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-		-	-
Receitas de Capital Diversas				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.478.745,00	33.841.258,22	7.719.439,97	22,81	30.522.865,59	90,19	3.318.392,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-

Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-			-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.478.745,00	33.841.258,22	7.719.439,97	22,81	30.522.865,59	90,19	3.318.392,63
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	19.478.745,00	33.841.258,22	7.719.439,97	22,81	30.522.865,59	90,19	3.318.392,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		458.531,89			458.531,89		
Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais		458.531,89			458.531,89		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.463.745,00	34.273.090,11	4.792.734,91	31.942.408,55	2.330.681,56	6.811.489,78	25.873.005,55	8.400.084,56	25.353.640,45	6.069.403,00
DESPESAS CORRENTES	18.238.375,49	21.325.102,34	2.821.345,79	20.474.055,04	851.047,30	4.564.090,99	19.889.740,11	1.435.362,23	19.470.456,40	584.314,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.523.016,05	12.438.572,66	2.147.141,25	12.287.740,23	150.832,43	2.731.195,31	12.287.740,23	150.832,43	12.286.762,46	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.715.359,44	8.886.529,68	674.204,54	8.186.314,81	700.214,87	1.832.895,68	7.601.999,88	1.284.529,80	7.183.693,94	584.314,93
DESPESAS DE CAPITAL	930.100,00	12.947.950,87	1.971.389,12	11.468.353,51	1.479.597,36	2.247.398,79	5.983.265,44	6.964.685,43	5.883.184,05	5.485.088,07
INVESTIMENTOS	715.000,00	12.501.650,87	1.851.182,26	11.023.146,65	1.478.504,22	2.104.155,61	5.538.058,58	6.963.592,29	5.443.862,99	5.485.088,07
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	215.100,00	446.300,00	120.206,86	445.206,86	1.093,14	143.243,18	445.206,86	1.093,14	439.321,06	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	295.269,51	36,90			36,90			36,90		
RESERVA DO RPPS					-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	15.000,00	26.700,00	10.528,41	26.684,00	16,00	10.528,41	26.684,00	16,00	26.684,00	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	19.478.745,00	34.299.790,11	4.803.263,32	31.969.092,55	2.330.697,56	6.822.018,19	25.899.689,55	8.400.100,56	25.380.324,45	6.069.403,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	19.478.745,00	34.299.790,11	4.803.263,32	31.969.092,55	2.330.697,56	6.822.018,19	25.899.689,55	8.400.100,56	25.380.324,45	6.069.403,00
SUPERÁVIT (XIV)				-			4.623.176,04		5.142.541,14	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	19.478.745,00	34.299.790,11	4.803.263,32	31.969.092,55		6.822.018,19	30.522.865,59		30.522.865,59	6.069.403,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/02/2017, às 15:07:24. Assinado Digitalmente no dia 22/02/2017, às 15:07:24.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				-		-	-
Contribuição de Iluminação Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				-		-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-		-	-
Receita de Concessões e Permissões				-		-	-
Compensações Financeiras				-		-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Públicos em Áreas de Domínio Público				-		-	-
Receita da Cessão de Direitos				-		-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal				-		-	-
Receita da Produção Animal e Derivados				-		-	-
Outras Receitas Agropecuárias				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral				-		-	-
Receita da Indústria de Transformação				-		-	-
Receita da Indústria de Construção				-		-	-
Outras Receitas Industriais				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora				-		-	-
Indenizações e Restituições				-		-	-
Receita da Dívida Ativa				-		-	-
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS				-		-	-

Receitas Correntes Diversas				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-		-	-
Operações de Crédito Externas				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				-		-	-
Transferências Intergovernamentais				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências de Convênios				-		-	-
Transferências para o Combate à Fome				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				-		-	-
Receitas de Capital Diversas				-		-	-

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (X)	15.000,00	26.700,00	10.528,41	26.684,00	16,00	10.528,41	26.684,00	16,00	26.684,00	-
DESPESAS CORRENTES	15.000,00	26.700,00	10.528,41	26.684,00	16,00	10.528,41	26.684,00	16,00	26.684,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	26.700,00	10.528,41	26.684,00	16,00	10.528,41	26.684,00	16,00	26.684,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/02/2017, às 15:07:24. Assinado Digitalmente no dia 22/02/2017, às 15:07:24.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:3F0758BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.463.745,00	34.273.090,11	4.792.734,91	31.942.408,55	99,92	2.330.681,56	6.811.489,78	25.873.005,55	99,90	8.400.084,56	6.069.403,00
LEGISLATIVA	856.453,77	1.065.386,38	135.909,36	911.325,57	2,85	154.060,81	183.263,14	911.325,57	3,52	154.060,81	-
Ação Legislativa	856.453,77	1.065.386,38	135.909,36	911.325,57	2,85	154.060,81	183.263,14	911.325,57	3,52	154.060,81	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	4.981.000,00	5.619.816,00	721.188,47	5.496.396,59	17,19	123.419,41	1.181.595,67	5.186.690,23	20,03	433.125,77	309.706,36
Planejamento e Orçamento	332.500,00	327.020,00	17.005,52	325.112,17	1,02	1.907,83	75.453,24	325.112,17	1,26	1.907,83	
Administração Geral	3.499.000,00	3.816.866,00	376.827,54	3.770.456,83	11,79	46.409,17	842.272,48	3.693.021,04	14,26	123.844,96	77.435,79
Administração Financeira	1.149.500,00	1.475.930,00	327.355,41	1.400.827,59	4,38	75.102,41	263.869,95	1.168.557,02	4,51	307.372,98	232.270,57
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	771.600,00	916.331,67	103.374,42	888.383,43	2,78	27.948,24	223.870,82	884.627,57	3,42	31.704,10	3.755,86
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	92.000,00	128.040,08	2.306,18	121.158,73	0,38	6.881,35	33.111,98	118.302,87	0,46	9.737,21	2.855,86
Assistência Comunitária	111.600,00	162.741,59	20.874,08	155.170,34	0,49	7.571,25	36.554,28	155.170,34	0,60	7.571,25	
Administração Geral	568.000,00	625.550,00	80.194,16	612.054,36	1,91	13.495,64	154.204,56	611.154,36	2,36	14.395,64	900,00
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	5.167.030,90	6.532.406,50	924.030,34	6.243.800,70	19,53	288.605,80	1.396.496,02	5.398.234,36	20,84	1.134.172,14	845.566,34
Atenção Básica	939.590,00	955.990,00	181.434,81	946.808,88	2,96	9.181,12	301.343,30	945.795,11	3,65	10.194,89	1.013,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	497.840,00	535.013,22	91.388,13	512.274,74	1,60	22.738,48	128.168,77	512.274,74	1,98	22.738,48	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	89.600,00	-969,42	88.575,80	0,28	1.024,20	49.098,65	88.575,80	0,34	1.024,20	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	3.619.600,90	4.951.803,28	652.176,82	4.696.141,28	14,69	255.662,00	917.885,30	3.851.588,71	14,87	1.100.214,57	844.552,57
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	5.619.270,00	8.437.549,22	658.948,46	8.170.634,65	25,56	266.914,57	1.613.425,33	6.982.717,28	26,96	1.454.831,94	1.187.917,37
Ensino Fundamental	5.319.270,00	7.709.349,22	616.265,31	7.446.319,83	23,29	263.029,39	1.543.370,68	6.258.402,46	24,16	1.450.946,76	1.187.917,37
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior		400.000,00		400.000,00	1,25	-		400.000,00	1,54	-	
Educação Infantil	290.000,00	328.200,00	42.683,15	324.314,82	1,01	3.885,18	70.054,65	324.314,82	1,25	3.885,18	
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00				-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	62.000,00	5.000,00	-	4.009,54	0,01	990,46	-	4.009,54	0,02	990,46	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	62.000,00	5.000,00		4.009,54	0,01	990,46		4.009,54	0,02	990,46	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	849.070,00	8.333.831,55	1.046.944,41	7.265.345,72	22,73	1.068.485,83	1.695.751,11	4.607.088,03	17,79	3.726.743,52	2.658.257,69
Infra-Estrutura Urbana	410.000,00	7.613.661,55	1.130.533,02	6.551.895,33	20,49	1.061.766,22	1.665.463,11	3.893.637,64	15,03	3.720.023,91	2.658.257,69
Serviços Urbanos	439.070,00	720.170,00 -	83.588,61	713.450,39	2,23	6.719,61	30.288,00	713.450,39	2,75	6.719,61	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental	20.000,00				-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	

Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	572.050,82	366.530,82	4.899,72	324.387,46	1,01	42.143,36	156.899,61	324.387,46	1,25	42.143,36	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	572.050,82	366.530,82	4.899,72	324.387,46	1,01	42.143,36	156.899,61	324.387,46	1,25	42.143,36	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	31.000,00	2.358.581,07	1.086.397,76	2.198.782,92	6,88	159.798,15	237.126,39	1.134.583,54	4,38	1.223.997,53	1.064.199,38
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	31.000,00	2.358.581,07	1.086.397,76	2.198.782,92	6,88	159.798,15	237.126,39	1.134.583,54	4,38	1.223.997,53	1.064.199,38
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	24.000,00	258.620,00	- 2.204,73	61.095,27	0,19	197.524,73	2.085,98	61.095,27	0,24	197.524,73	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	24.000,00	258.620,00	- 2.204,73	61.095,27	0,19	197.524,73	2.085,98	61.095,27	0,24	197.524,73	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	215.000,00	379.000,00	113.246,70	378.246,70	1,18	753,30	120.975,71	378.246,70	1,46	753,30	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	215.000,00	379.000,00	113.246,70	378.246,70	1,18	753,30	120.975,71	378.246,70	1,46	753,30	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	295.269,51	36,90			-	36,90			-	36,90	
RESERVA DO RPPS					-	-			-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.000,00	26.700,00	10.528,41	26.684,00	0,08	16,00	10.528,41	26.684,00	0,10	16,00	-
TOTAL (III) = (I + II)	19.478.745,00	34.299.790,11	4.803.263,32	31.969.092,55	100,00	2.330.697,56	6.822.018,19	25.899.689,55	100,00	8.400.100,56	6.069.403,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.000,00	26.700,00	10.528,41	26.684,00	100,00	16,00	10.528,41	26.684,00	100,00	16,00	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:8CD6129D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-	-	-	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-
Plano Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	<Exercício>	<Exercício Anterior>
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.								

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:882F7FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	984.383,00	984.383,00	1.162.586,79	118,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.000,00	72.000,00	76.372,82	106,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	363.600,00	363.600,00	261.009,61	71,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	265.700,00	265.700,00	546.977,91	205,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	185.001,00	185.001,00	180.640,24	97,64
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2,00	2,00	1.174,82	58.741,00
Dívida Ativa dos Impostos	69.330,00	69.330,00	84.823,87	122,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	28.750,00	28.750,00	11.587,52	40,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.872.995,00	14.872.995,00	14.366.565,55	96,59
Cota-Parte FPM	6.644.750,00	6.644.750,00	6.128.604,93	92,23
Cota-Parte ITR	11.875,00	11.875,00	22.389,92	188,55
Cota-Parte IPVA	370.960,00	370.960,00	443.158,46	119,46
Cota-Parte ICMS	7.834.510,00	7.834.510,00	7.760.866,00	99,06
Cota-Parte IPI-Exportação				-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.900,00	10.900,00	11.546,24	105,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.900,00	10.900,00	11.546,24	105,93

Outras						-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)= I + II			15.857.378,00	15.857.378,00	15.529.152,34	97,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.517.430,00	1.560.603,00	1.747.421,46	111,97
Provenientes da União	1.430.150,00	1.430.150,00	1.747.421,46	122,18
Provenientes dos Estados	87.280,00	130.453,00		-
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		1.287.052,38	140.980,00	10,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	156.370,00	156.370,00	127.245,15	81,37
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.673.800,00	3.004.025,38	2.015.646,61	67,10

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.982.030,90	4.956.054,12	4.917.788,06	99,23	4.915.487,15	99,18	-
Pessoal e Encargos Sociais	3.756.910,90	3.714.110,90	3.705.067,98	99,76	3.705.067,98	99,76	
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	1.225.120,00	1.241.943,22	1.212.720,08	97,65	1.210.419,17	97,46	
DESPESAS DE CAPITAL	185.000,00	1.576.352,38	1.326.012,64	84,12	482.747,21	30,62	-
Investimentos	185.000,00	1.509.152,38	1.259.052,48	83,43	415.787,05	27,55	
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida		67.200,00	66.960,16	99,64	66.960,16	99,64	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.167.030,90	6.532.406,50	6.243.800,70	95,58	5.398.234,36	82,64	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.517.430,00	2.658.924,00	2.456.809,92	39,35	1.612.530,72	29,87	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.517.430,00	1.535.430,00	1.508.191,76	24,16	1.507.177,99	27,92	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos		1.123.494,00	948.618,16	15,19	105.352,73	1,95	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.517.430,00	2.658.924,00	2.456.809,92	39,35	1.612.530,72	29,87	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.649.600,90	3.873.482,50	3.786.990,78	56,23	3.785.703,64	52,77	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 -LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e 5							24,38
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							1.456.330,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	28.811,99	0,40	26.311,59	2.500,00	
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	57.552,75		44.068,89	13.483,86	
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	-	-	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-	-	
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	939.590,00	955.990,00	946.808,88	15,16	945.795,11	17,52	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	497.840,00	535.013,22	512.274,74	8,20	512.274,74	9,49	

Suporte Profilático e Terapêutico				-		-	
Vigilância Sanitária				-		-	
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	89.600,00	88.575,80	1,42	88.575,80	1,64	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções	3.619.600,90	4.951.803,28	4.696.141,28	75,21	3.851.588,71	71,35	
TOTAL	5.167.030,90	6.532.406,50	6.243.800,70	100,00	5.398.234,36	100,00	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/02/2017, às 16:26:47. Assinado Digitalmente no dia 22/02/2017, às 16:26:47.							
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:432D7EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS
PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				Em reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS		SALDO (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS 0	0	0	0	R$ 0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) 0	0	0	0	R$ 0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I- 0	0	0	0	R$ 0,00
PASSIVOS CONTINGENTES 0	0	0	0	R$ 0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES 0	0	0	0	R$ 0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIORE	EXERCÍCIO CORRENT (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/02/2017, às 16:28:53. Assinado Digitalmente no dia 22/02/2017, às 16:28:53.											

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:C09362A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE – MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	984.383,00	984.383,00	1.162.586,79	118,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	143.061,00	143.061,00	140.945,83	98,52
1.1.1- IPTU	72.000,00	72.000,00	76.372,82	106,07
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1,00	1,00	492,81	49.281,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	54.110,00	54.110,00	56.601,25	104,60
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	16.950,00	16.950,00	7.478,95	44,12
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	363.600,00	363.600,00	261.009,61	71,78
1.2.1- ITBI	363.600,00	363.600,00	261.009,61	71,78
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	292.721,00	292.721,00	579.991,11	198,14
1.3.1- ISS	265.700,00	265.700,00	546.977,91	205,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1,00	1,00	682,01	68.201,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	15.220,00	15.220,00	28.222,62	185,43
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	11.800,00	11.800,00	4.108,57	34,82
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	185.001,00	185.001,00	180.640,24	97,64
1.4.1- IRRF	185.001,00	185.001,00	180.640,24	97,64
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.872.995,00	14.872.995,00	14.366.565,55	96,59
2.1- Cota-Parte FPM	6.644.750,00	6.644.750,00	6.128.604,93	92,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.644.750,00	6.644.750,00	5.959.741,13	89,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e			168.863,80	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.834.510,00	7.834.510,00	7.760.866,00	99,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.900,00	10.900,00	11.546,24	105,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação				0,00
2.5- Cota-Parte ITR	11.875,00	11.875,00	22.389,92	188,55
2.6- Cota-Parte IPVA	370.960,00	370.960,00	443.158,46	119,46
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.857.378,00	15.857.378,00	15.529.152,34	97,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1,00	1,00	29.741,38	2.974.138,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	459.221,00	485.221,00	254.171,03	52,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	94.940,00	94.940,00	115.116,84	121,25
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1,00	1,00		0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	88.770,00	88.770,00	99.221,40	111,77
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	275.210,00	275.210,00	39.548,60	14,37
5.5- Outras Transferências do FNDE		26.000,00		0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	300,00	300,00	284,19	94,73
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.000,00	2.549.645,22	1.556.189,22	61,04
6.1- Transferências de Convênios	800.000,00	2.549.645,22	1.556.189,22	61,04
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.259.222,00	3.034.867,22	1.840.101,63	60,63
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.974.599,00	2.974.599,00	2.790.192,46	93,80
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.328.950,00	1.328.950,00	1.141.481,23	85,89
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.566.902,00	1.566.902,00	1.552.173,00	99,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.180,00	2.180,00	2.309,16	105,92
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.375,00	2.375,00	5.597,38	235,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	74.192,00	74.192,00	88.631,69	119,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.980.309,00	2.980.309,00	2.982.959,47	100,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.974.599,00	2.974.599,00	2.975.307,57	100,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.710,00	5.710,00	7.651,90	134,01
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	185.115,11	0,00
=IF(D98=0,"",IF(D98>0,ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB))				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100 (i)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.844.251,38	2.745.451,38	2.743.141,40	99,92	2.743.141,40	99,92	
13.1- Com Educação Infantil	280.000,00	322.200,00	320.693,12	99,53	320.693,12	99,53	

13.2- Com Ensino Fundamental	1.564.251,38	2.423.251,38	2.422.448,28	99,97	2.422.448,28	99,97	
14- OUTRAS DESPESAS	1.130.347,62	849.447,62	847.732,65	99,80	847.732,65	99,80	
14.1- Com Educação Infantil				0,00		0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.130.347,62	849.447,62	847.732,65	99,80	847.732,65	99,80	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.974.599,00	3.594.899,00	3.590.874,05	99,89	3.590.874,05	99,89	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	19.423,88
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.590.874,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-19,73

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.964.344,50	3.964.344,50	3.882.288,09	97,93

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	280.000,00	322.200,00	320.693,12	99,53	320.693,12	99,53	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	280.000,00	322.200,00	320.693,12	99,53	320.693,12	99,53	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	280.000,00	322.200,00	320.693,12	99,53	320.693,12	99,53	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00			0,00		0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.470.349,00	4.969.283,00	4.959.499,05	99,80	4.959.499,05	99,80	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.694.599,00	3.272.699,00	3.270.180,93	99,92	3.270.180,93	99,92	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.775.750,00	1.696.584,00	1.689.318,12	99,57	1.689.318,12	99,57	
25- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
26- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
28- OUTRAS	10.000,00			0,00		0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.760.349,00	5.291.483,00	5.280.192,17	99,79	5.280.192,17	99,79	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	185.115,11
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.651,90
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)6	192.767,01
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))6	5.087.425,16
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %6	32,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	94.940,00	137.140,00	137.020,38	99,91	137.020,38	99,91	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	763.981,00	3.008.926,22	2.753.422,10	91,51	1.565.504,73	52,03	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	858.921,00	3.146.066,22	2.890.442,48	91,87	1.702.525,11	54,12	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.619.270,00	8.437.549,22	8.170.634,65	96,84	6.982.717,28	82,76	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	325.901,16	256.845,99
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	130.399,91	125.907,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	195.501,25	130.938,99

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	79.050,67
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.975.307,57
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.526.311,79
49.1 Orçamento do Exercício	3.526.311,79
49.2 Restos a Pagar	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.651,90
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-464.301,65

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/02/2017, às 16:07:15. Assinado Digitalmente no dia 22/02/2017, às 16:07:15.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:44EADC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.018,42	142.245,58	123.894,80	2.565,65	37.803,55	2.282.936,56	6.871.094,53	4.026.011,70	4.001.141,19	1.282.031,93	3.870.857,97	3.908.661,52
PODER EXECUTIVO	22.018,42	142.245,58	123.894,80	2.565,65	37.803,55	2.282.936,56	6.871.094,53	4.026.011,70	4.001.141,19	1.282.031,93	3.870.857,97	3.908.661,52
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	22.018,42	142.245,58	123.894,80	2.565,65	37.803,55	2.282.936,56	6.871.094,53	4.026.011,70	4.001.141,19	1.282.031,93	3.870.857,97	3.908.661,52
PODER/ÓRGÃO - INTRA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios	Em 31 de dezembro de					

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:4B856F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.314.941,06	20.929.248,80	19.808.456,23
Receitas Tributárias	1.080.542,00	1.202.100,50	1.279.088,61
IPTU	72.000,00	76.372,82	62.144,39
ISS	265.700,00	546.977,91	448.841,54
ITBI	363.600,00	261.009,61	473.137,35
IRRF	185.001,00	180.640,24	142.965,50
Outras Receitas Tributárias	194.241,00	137.099,92	151.999,83
Receitas de Contribuições	63.000,00	15.803,18	87.321,84
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	63.000,00	15.803,18	87.321,84
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-
Receita Patrimonial	247.781,00	619.579,97	266.242,20
(-) Aplicações Financeiras	247.781,00	619.579,97	266.242,20
Transferências Correntes	19.944.825,06	19.469.563,49	17.966.967,64
Cota-Parte do FPM	5.315.800,00	4.987.123,70	4.310.403,27
Cota-Parte do ICMS	6.267.608,00	6.208.693,00	5.873.175,90
Cota-Parte do IPVA	296.768,00	354.526,77	877.467,67
Convênios	2.764.804,06	2.513.410,01	1.687.459,95
Outras Transferências Correntes	5.299.845,00	5.405.810,01	5.218.460,85
Demais Receitas Correntes	226.574,00	241.781,63	475.078,14
Dívida Ativa	69.330,00	84.823,87	100.637,64
Diversas Receitas Correntes	157.244,00	156.957,76	374.440,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.278.536,16	8.974.036,82	3.452.295,95

Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)		166.950,00	
Transferências de Capital	12.278.536,16	8.807.086,82	3.452.295,95
Convênios	11.908.536,16	8.421.127,65	3.452.295,95
Outras Transferências de Capital	370.000,00	385.959,17	
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	12.278.536,16	8.807.086,82	3.452.295,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	33.593.477,22	29.736.335,62	23.260.752,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.351.802,34	20.500.739,04	17.555.774,46	19.916.424,11	17.201.669,81	584.314,93	354.104,65
Pessoal e Encargos Sociais	12.465.272,66	12.314.424,23	10.732.190,95	12.314.424,23	10.732.190,95		
Juros e Encargos da Dívida (IX)							
Outras Despesas Correntes	8.886.529,68	8.186.314,81	6.823.583,51	7.601.999,88	6.469.478,86	584.314,93	354.104,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.351.802,34	20.500.739,04	17.555.774,46	19.916.424,11	17.201.669,81	584.314,93	354.104,65
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.947.950,87	11.468.353,51	9.624.794,44	5.983.265,44	3.107.804,56	5.485.088,07	6.516.989,88
Investimentos	12.501.650,87	11.023.146,65	9.432.511,39	5.538.058,58	2.915.521,51	5.485.088,07	6.516.989,88
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	446.300,00	445.206,86	192.283,05	445.206,86	192.283,05		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	12.501.650,87	11.023.146,65	9.432.511,39	5.538.058,58	2.915.521,51	5.485.088,07	6.516.989,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	36,90						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	33.853.490,11	31.523.885,69	26.988.285,85	25.454.482,69	20.117.191,32	6.069.403,00	6.871.094,53
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) -	260.012,89	- 1.787.550,07	- 3.727.533,67	4.281.852,93	3.143.560,86		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							317.539,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/02/2017, às 15:56:10. Assinado Digitalmente no dia 22/02/2017, às 15:56:10.							

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:1E5668AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS 2016

Relação dos Servidores Efetivos Ativos 2016				
Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Situacao
456	ABEL MACHADO	PROFESSOR II 20 HRS	01/03/2000	Ativo
223	ADAIR ELIAS DE ALMEIDA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/04/1998	Ativo
328	ADAO BERNADINO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	09/06/1998	Ativo
1693	ADELSON VALTER CORREIA	PEDAGOGO-SUPERVISÃO 40 HS	16/02/2012	Ativo
643	ADEMIR DE BRITO	SERVICOS GERAIS	11/04/2001	Ativo
1796	ADICARLA POLETTO	PROFESSOR DE CIENCIAS	03/08/2012	Ativo
1208	ADRIANA PACHECO FERREIRA DA ROCHA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	18/09/2007	Ativo
1703	ADRIANO RODRIGUES DE MOURA	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	02/03/2012	Ativo
1804	ADRIELY VITAL SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	04/10/2012	Ativo
1500	AGNALDO PANDOLFI OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2009	Ativo
455	ALDA APARECIDA SOTTORIVA SILVA	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000	Ativo
822	ALDA APARECIDA SOTTORIVA SILVA	PROFESSOR I 20 HRS	15/04/2004	Ativo
1601	ALDENICE DE JESUS ROCHA	PEDAGOGO SERIES INICIAS	01/02/2011	Ativo
624	ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR I 40 HRS	09/03/2001	Ativo
695	ALEX ROBERTO BELTRAO ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	12/05/2003	Ativo
582	ALEXANDRE SIMAO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/08/2000	Ativo
200	ALFREDO SANTOS ROSA COELHO	AGENTE DE PORTARIA	03/04/1998	Ativo
1712	ALMIR EMILIO DORNELIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/03/2012	Ativo
544	ALTAMIRO CESAR SCHULTZ	PROFESSOR I 40 HRS	12/04/2000	Ativo
454	ANA CLAUDIA VIEIRA RILLO	PROFESSOR I 40 HRS	21/02/2000	Ativo
542	ANA LUCIA DE SANTANA MOLINA	MERENDEIRA	12/04/2000	Ativo
1647	ANA VIEIRA NUNES ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2011	Ativo
1517	ANDRESSA FERREIRA DAMASCENA COELHO	ENFERMEIRO	09/09/2009	Ativo
623	ANDRESSA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR I 40 HRS	06/03/2001	Ativo
457	ANGELICA PULGA	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
1287	ANILTON DE LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	22/04/2008	Ativo
738	ANITA MERCES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2003	Ativo
1714	ANTONIMAR APARECIDO DE SOUZA GOMES	MEDICO CLINICO GERAL	24/02/2012	Ativo
1120	ANTONIO DA CRUZ BARROS	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	01/03/2007	Ativo
458	APARECIDA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
453	AUGUSTA CARNIELLI GONCALVES	PROFESSOR I 40 HRS	21/02/2000	Ativo
1493	BARBARA MAYARA SOUZA VASCONCELOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/05/2009	Ativo
808	BENEDITO APARECIDO DE PAIVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	16/02/2004	Ativo
463	CACILDA SOARES LOPES	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000	Ativo
1100	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	05/03/2007	Ativo
1112	CECILIA DE FREITAS SILVA	PEDAGOGO ORIENTADOR 20 HS	01/03/2007	Ativo
823	CELINE DE SA SILVEIRA ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/04/2004	Ativo

1791	CICERA ELIANA GOMES	PEDAGOGO SERIES INICIAS	02/08/2012	Ativo
1592	CLAUDIA SIMAO DOS SANTOS	PEDAGOGO SERIES INICIAS	02/02/2011	Ativo
954	CLAUDIA SOARES MOTA	ZELADORA	14/04/2005	Ativo
1153	CLAUDINEI FIRMINO DE FARIA	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	02/04/2007	Ativo
1798	CLAUDINEI TACK	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	11/09/2012	Ativo
1787	CLAUDINEY APARECIDO ANDRADE DE SANTANA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	17/07/2012	Ativo
1195	CLEIA REGINA DE SOUZA LIMA	PEDAGOGO SERIES INICIAS	28/06/2007	Ativo
228	CLEIDE APARECIDA MOLINA DE SALES	PROFESSOR I 20 HRS	03/04/1998	Ativo
318	CLEUSA RUFINO DA SILVA	ZELADORA	27/04/1998	Ativo
739	CLEYDI SUELY ALVES BRANDINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/05/2003	Ativo
835	CRISTIANE CRISTO DE PAIVA	ZELADORA	27/04/2004	Ativo
642	CRISTIANE LIMA GONCALVES OLIVEIRA	PROFESSOR I 40 HRS	11/04/2001	Ativo
845	CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	24/05/2004	Ativo
1089	CRISTIANO OLIVEIRA ANDRADE	MEDICO CLINICO GERAL	12/02/2007	Ativo
638	CURT REINKI	SERVICOS GERAIS	30/03/2001	Ativo
232	DANIEL JOSE DA SILVA FILHO	PROFESSOR I 20 HRS	03/04/1998	Ativo
1113	DANIEL PAULO DO NASCIMENTO	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	01/03/2007	Ativo
2141	DARLENE MARIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/02/2015	Ativo
309	DELIO CAMPOS CORDEIRO JUNIOR	SERVICOS GERAIS	27/04/1998	Ativo
244	DENECIR DA SILVA	SERVICOS GERAIS	03/04/1998	Ativo
235	DENEIR THOMAZ FILHO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/04/1998	Ativo
1591	DENILDA BERNARDINA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAS	01/02/2011	Ativo
1614	DENILDA DE LARA AMARO RICARDO	PEDAGOGO SERIES INICIAS	01/02/2011	Ativo
1680	DEUZILAINE PEREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO SERIES INICIAS	07/02/2012	Ativo
1548	DIDIMO DINIS MALTEZO	MEDICO CLINICO GERAL	31/05/2010	Ativo
523	DILCE RUFINO DE SOUZA BRITO	ZELADORA	22/03/2000	Ativo
2063	DILEIA DE SOUZA ALMEIDA	ZELADORA	08/09/2014	Ativo
361	DIRCE VIANA DA SILVA	ZELADORA	22/03/1999	Ativo
333	DIVA CABRAL DE OLIVEIRA	ZELADORA	22/06/1998	Ativo
1405	DIVINA FERREIRA CARNEIRO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	01/12/2008	Ativo
693	DORACI TEREZINHA CRISTO DE PAIVA	ZELADORA	15/05/2003	Ativo
690	DULCINEIA VIDAL	PROFESSOR I 40 HRS	25/06/2003	Ativo
1792	EDER FORGIARINI CORDEIRO	AGENTE DE PORTARIA	31/07/2012	Ativo
1271	EDILENE COUTINHO HONORATO	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	30/04/2008	Ativo
464	EDINALDO FERNANDES DA SILVA	PEDAGOGO 20 HORAS	01/03/2000	Ativo
649	EDNA CAVALCANTE DE SOUZA	PROFESSOR I 20 HRS	02/05/2001	Ativo
212	EDNA MOREIRA DE ANDRADE CRISTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/1998	Ativo
2292	EDSON ANDRADE ROSA	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	11/10/2016	Ativo
826	EDSON APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	06/04/2004	Ativo
278	EDVALDO LEITE DA COSTA	PROFESSOR I 40 HRS	07/04/1998	Ativo
1163	EFIGENIO NATALINO PINTO	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	18/04/2007	Ativo
1753	ELCIA PEREIRA DOS SANTOS BIELA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2012	Ativo
1131	ELCIO ALMEIDA ELER	ARTIF.EM CARPINTARIA	05/03/2007	Ativo
1943	ELDIANE LUCAS VIEIRA	ZELADORA	16/04/2013	Ativo
1785	ELDO LUCAS VIEIRA	AGENTE DE PORTARIA	04/07/2012	Ativo
767	ELEOMAR DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	11/06/2003	Ativo
531	ELIANDRA FERREIRA DE PAULA	PROFESSOR I 40 HRS	05/04/2000	Ativo
956	ELIANE ANDRADE DA SILVA SOUZA	ZELADORA	15/04/2005	Ativo
1586	ELIANE LUCIANO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2011	Ativo
364	ELIAS DA SILVA	SERVICOS GERAIS	22/03/1999	Ativo
2078	ELIAS DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	25/09/2014	Ativo
1495	ELIAS SILVA DE SOUZA	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	15/06/2009	Ativo
1778	ELIDA DE OLIVEIRA LAGO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	14/06/2012	Ativo
312	ELIENE CAMARGOS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	28/04/1998	Ativo
1799	ELIMARCOS RODRIGUES GOMES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	11/09/2012	Ativo
452	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR I 40 HRS	21/02/2000	Ativo
575	ELIZABETE ALONSO PAULA	PROFESSOR I 40 HRS	26/06/2000	Ativo
843	ELIZABETE RODRIGUES	ZELADORA	28/05/2004	Ativo
1777	ELIZANDRA OLIVEIRA DE JESUS COSTA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	13/06/2012	Ativo
208	ELIZETE DA SILVA CUSTODIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/1998	Ativo
1800	ELIZETE DA SILVA CUSTODIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/08/2012	Ativo
1005	ELZENI SOARES DE ALMEIDA	ZELADORA	17/06/2005	Ativo
762	ENI DE SOUZA CLAUDINO DOMINGOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2003	Ativo
1571	ENIR DE PAULA MARIANO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2010	Ativo
1724	ENIZETE LOUBAQUE DE OLIVEIRA	ZELADORA	15/03/2012	Ativo
554	ERICA SANTANA CRISTO	PROFESSOR I 40 HRS	30/03/2000	Ativo
841	ERIVALDO LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	03/07/2004	Ativo
1793	ERMESON JOSE RUFINO	AGENTE DE PORTARIA	31/07/2012	Ativo
1125	EUZENY DE PAULA FIRMINO	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	12/03/2007	Ativo
757	EVA GOMES LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/06/2003	Ativo
1067	EZEQUIEL MOREIRA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/06/2006	Ativo
1157	EZIEL APARECIDO DE MORAIS	PROFESSOR I 40 HRS	04/04/2007	Ativo
534	EZIO DE ALMEIDA ELER	PROFESSOR I 40 HRS	06/04/2000	Ativo
1684	FABIA RODRIGUES MENDES	ZELADORA	15/02/2012	Ativo
1257	FABRICIO BARBOSA DE ANDRADE	ENGENHEIRO CIVIL	01/04/2008	Ativo
1111	FERNANDA BALDI RIPARDO	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	05/03/2007	Ativo
1897	FERNANDA PANCIERI SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	02/04/2013	Ativo
1706	FERNANDA SILVA VERISSIMO	ZELADORA	01/03/2012	Ativo
2145	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	12/02/2015	Ativo
1165	FLAVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA	13/04/2007	Ativo
1151	FLORISVALTO FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	26/03/2007	Ativo
803	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA COSTA	PROFESSOR I 40 HRS	12/12/2003	Ativo
465	FRANCISCO CARLOS FERREIRA	PROFESSOR II 20 HRS	01/03/2000	Ativo
206	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	03/04/1998	Ativo
844	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	28/05/2004	Ativo
2089	GEDEON LIMA DE ANDRADE	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	14/10/2014	Ativo
1789	GENILSON PIMENTA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	23/07/2012	Ativo
1572	GERSON FRANCISCO RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2010	Ativo

784	GILBERTO EZEQUIEL DE MORAIS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/06/2003	Ativo
785	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	17/06/2003	Ativo
1499	GILCIMAR BORGES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2009	Ativo
864	GILDENIR PESSOA MARCOLINO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/12/2004	Ativo
820	GILMAR ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/03/2004	Ativo
1168	GILMARA OLIVEIRA DE PAULA	PROFESSOR I 40 HRS	24/04/2007	Ativo
2130	GILSELY DA SILVA CIRILO	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/01/2015	Ativo
1196	GISELE SALES DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	02/07/2007	Ativo
2187	GISLAINE MAGGIONI DA PAIXÃO	ZELADORA	02/07/2015	Ativo
1655	GISLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/08/2011	Ativo
442	HELENA MARIA FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/10/1999	Ativo
712	HOSILENE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/05/2003	Ativo
226	IDELIR ELER	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/04/1998	Ativo
2137	INDIANO PEDROSO GONÇALVES	ADVOGADO	10/02/2015	Ativo
570	IRANI MARTINS	PROFESSOR I 40 HRS	06/06/2000	Ativo
579	IRINEIA SEIDEL	PROFESSOR I 40 HRS	11/07/2000	Ativo
750	IRONILCE DE FATIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/05/2003	Ativo
640	ITAMAR DA SILVA TOME	SERVICOS GERAIS	30/03/2001	Ativo
467	IVO ANTONIO DOS SANTOS	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
1573	IVONE DA SILVA RESENDE	PEDAGOGO SERIES INICIAS	08/11/2010	Ativo
2133	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/02/2015	Ativo
2143	JAQUELINE ALBINO DIAS	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	10/02/2015	Ativo
1646	JEFFERSON DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2011	Ativo
1211	JEOVANE CORDEIRO FORGIARINI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/10/2007	Ativo
2144	JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	10/02/2015	Ativo
470	JOANA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
850	JOAO AGOSTINHO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	23/06/2004	Ativo
816	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	29/03/2004	Ativo
471	JOCELINA DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000	Ativo
793	JOCELINA DE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR I 20 HRS	20/08/2003	Ativo
1274	JOEL FRANCISCO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	28/04/2008	Ativo
670	JOEL SEVERINO BISPO	ARTIFICE EM ELETRECIDADE	06/04/2000	Ativo
233	JONAS MACHADO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/04/1998	Ativo
1503	JOSE ABEL PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2009	Ativo
1108	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	05/03/2007	Ativo
745	JOSE CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2003	Ativo
222	JOSE CARLOS FILHO	MOTORISTA VEICULOS LEVES	03/04/1998	Ativo
2062	JOSE CARLOS MOREIRA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	19/08/2014	Ativo
543	JOSE CARLOS TOME	FISCAL DE TRANSPORTE	12/04/2000	Ativo
279	JOSE COSTA NETO	AGENTE DE PORTARIA	07/04/1998	Ativo
213	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	03/04/1998	Ativo
1736	JOSE JULIO MOTA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	09/04/2012	Ativo
230	JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	MOTORISTA VEICULOS LEVES	03/04/1998	Ativo
855	JOSE LUIZ DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	02/07/2004	Ativo
781	JOSE RODRIGO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2003	Ativo
734	JOSENILCE HERMINIO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/03/2003	Ativo
1747	JOSIANE PREZILIUS BUSS	PEDAGOGO SERIES INICIAS	23/04/2012	Ativo
1805	JOSILENE SILVA CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	26/09/2012	Ativo
1898	JOSIMAR FERREIRA	AGENTE DE PORTARIA	03/04/2013	Ativo
865	JOSUE RIBEIRO DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/12/2004	Ativo
1717	JULIANA BISSOLI MATEDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/03/2012	Ativo
1682	JULIANE GLORIA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	13/02/2012	Ativo
1681	JULIANO DA SILVA EBERHARD	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	14/02/2012	Ativo
1758	JUNIOR FERREIRA MENDONÇA	CONTROLADOR INTERNO	17/05/2012	Ativo
677	JURANDI PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	27/08/2002	Ativo
724	JURENICE IGNEZ MENEGUCI ALBERTTI	ZELADORA	26/05/2003	Ativo
545	JUVENIL PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/04/2000	Ativo
549	KATIA REGINA BELTRAO ALVES SCHULTZ	PROFESSOR I 20 HRS	17/02/2000	Ativo
1786	KEIDE NUNES MAROTO	ENFERMEIRO	31/07/2012	Ativo
1677	KELY PINTO VIEIRA SENA	PEDAGOGO SERIES INICIAS	13/02/2012	Ativo
1754	KEZIA MORENO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2012	Ativo
824	LAIRSON SILVA DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	29/03/2004	Ativo
817	LAUZIANE FERREIRA ROCHA SOUZA	ZELADORA	22/03/2004	Ativo
1134	LEANDRO CIRILO SOARES	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	01/03/2007	Ativo
1101	LECI RODRIGUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	01/03/2007	Ativo
475	LEILA MARA CORREA	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
2058	LEONARDO CIRILO SOARES	AGENTE DE PORTARIA	22/07/2014	Ativo
633	LIEGIA ALVES DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	08/03/2001	Ativo
744	LILIAN CAIRES CAVALCANTE ELER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/05/2003	Ativo
477	LINDALVA MARIA DE JESUS CORREA	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
479	LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
2131	LINDEMIR ELLER ANTUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/02/2015	Ativo
630	LINDOMAR DAROS DA SILVA	SERVICOS GERAIS	20/03/2001	Ativo
556	LOIDE BATISTA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	31/03/2000	Ativo
478	LUCIA APARECIDA DA SILVA GERTRUDE	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
1583	LUCIA DA SILVA PRETI	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	19/01/2011	Ativo
641	LUCIA PANCIERI SILVA	PROFESSOR I 40 HRS	06/04/2001	Ativo
1746	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	ZELADORA	23/04/2012	Ativo
711	LUCIANA PANDOLFI BERNADES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/05/2003	Ativo
1701	LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA MARÇAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2012	Ativo
1733	LUCIANO MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	23/03/2012	Ativo
480	LUCIERICA PANCIERI SILVA	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
2047	LUCILENE MARIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/06/2014	Ativo
951	LUCIMAR FACANHA MENEZES CORDEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/04/2005	Ativo
1797	LUCIMAR GOMES BATISTA DA SILVA	ZELADORA	04/09/2012	Ativo
819	LUCIMAR MUNIZ PIOLA ALVES	PEDAGOGO 20 HORAS	22/03/2004	Ativo
201	LUCINEIA RODRIGUES DE FREITAS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/04/1998	Ativo
481	LUCINEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II 40 HRS	01/03/2000	Ativo

627	LUCIRA JOSE DA SILVA SOUZA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	15/03/2001	Ativo
1126	LUZINEIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	15/03/2007	Ativo
1697	MABEL FURTADO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/03/2012	Ativo
2132	MAGNO SANTOS DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	03/02/2015	Ativo
1986	MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILAN	MEDICO CLINICO GERAL	16/01/2014	Ativo
183	MANOEL RAIMUNDO CAVALCANTE	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	01/04/1998	Ativo
485	MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
717	MARCIA ALEXANDRE DA SILVA	PROFESSOR I 40 HRS	30/05/2003	Ativo
763	MARCIA DA SILVEIRA BORTOLOZO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/05/2003	Ativo
449	MARCIA OLIVEIRA CARREIRO BRITO	PROFESSOR I 40 HRS	21/02/2000	Ativo
746	MARCIO LUIZ DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2003	Ativo
513	MARCIO SIMAO DOS SANTOS	AG.ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01/03/2000	Ativo
1159	MARCOS ANTONIO GOMES	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	16/04/2007	Ativo
1137	MARCOS CRISTIANO DE MARQUI	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	01/03/2007	Ativo
486	MARIA APARECIDA ANGELICA DE ARAUJO ROCHA	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
440	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/10/1999	Ativo
524	MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSA	ZELADORA	22/03/2000	Ativo
482	MARIA AUZENIR TOMAZ	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
1253	MARIA CELMA CAMILO DA COSTA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	19/03/2008	Ativo
1202	MARIA CRISTINA DE ARAUJO RIBEIRO	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	17/08/2007	Ativo
548	MARIA DA PENHA SOUZA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	17/04/2000	Ativo
1115	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	12/03/2007	Ativo
834	MARIA DE FATIMA CARDOSO SARAIVA	ZELADORA	28/04/2004	Ativo
957	MARIA EMILIA DO ROSARIO	PEDAGOGO 20 HORAS	18/04/2005	Ativo
1172	MARIA EUGENIA CARNIELI DIAS	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	26/04/2007	Ativo
780	MARIA GOMES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/05/2003	Ativo
1556	MARIA HELENA BASTOS DO CARMO MONTEIRO	PEDAGOGO SERIES INICIAS	27/07/2010	Ativo
759	MARIA HELENA DE SOUZA GLORIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/05/2003	Ativo
1563	MARIA HELENA HERINGER DA S. SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAS	06/10/2010	Ativo
210	MARIA LUCIA SILVA MARIANO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/04/1998	Ativo
1593	MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PEDAGOGO SERIES INICIAS	02/02/2011	Ativo
713	MARIA ZELIA DE MEDEIROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/05/2003	Ativo
240	MARIA ZELIA MEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I 40 HRS	03/04/1998	Ativo
1560	MARIA ZULENE FERREIRA NUNES	PEDAGOGO SERIES INICIAS	24/08/2010	Ativo
1136	MARILAND DOS REIS LIMA DE O CARNIELLE	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	08/03/2007	Ativo
1602	MARILENE MOREIRA DE ALMEIDA MONTEIRO	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	17/02/2011	Ativo
748	MARINA RODRIGUES LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/05/2003	Ativo
714	MARINES CASAROTTO DE CRISTO	ZELADORA	05/05/2003	Ativo
679	MARINETE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE UNICA 40 HS	04/09/2002	Ativo
2134	MARISA CORREA DE MEL BISSOLI BIELA	ZELADORA	03/02/2015	Ativo
851	MARLENE MARIA DA CRUZ SOARES	ZELADORA	28/06/2004	Ativo
1014	MARLENE PIANNA ROSSIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/07/2005	Ativo
1559	MARLI FERNANDES VARGAS	PEDAGOGO ORIENTADOR 20 HS	27/08/2010	Ativo
1501	MARLUCE DA CONCEICAO DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2009	Ativo
2129	MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	ZELADORA	05/02/2015	Ativo
735	MARTA MENDONCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/03/2003	Ativo
516	MAURO ANTONIO DOS SANTOS	PROF. CL. "C" LIC. PLENA 20 HR	17/03/2000	Ativo
815	MAURO MENDES DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	22/03/2004	Ativo
1788	MAXILENE MATIAS DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	12/07/2012	Ativo
2142	MICHELLE OLIVEIRA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2015	Ativo
307	MIRIAN MEIRA OLIVEIRA	PROFESSOR I 40 HRS	27/04/1998	Ativo
1171	MOISES ABREU	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	30/04/2007	Ativo
1138	MONICA DA SILVA PEREZ	ENFERMEIRO	07/03/2007	Ativo
1707	MONICA MATEDE SILVA	ZELADORA	22/02/2012	Ativo
1164	NARDELLE ABRANTES CORDEIRO	MOTORISTA VEICULOS LEVES	02/05/2007	Ativo
1750	NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02/05/2012	Ativo
1146	NELSON PUIG DE MELLO JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL 20 HS	01/06/2007	Ativo
2152	NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/03/2015	Ativo
818	NILA ALVES PINTO VIEIRA	ZELADORA	22/03/2004	Ativo
1267	NIRLEY DOS SANTOS OLIVERIA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HS	01/04/2008	Ativo
636	NORMA COELHO DA CUNHA	SERVICOS GERAIS	30/03/2001	Ativo
1699	OBADIAS ALVES DE MACEDO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02/03/2012	Ativo
492	OSANA BRAVIN	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000	Ativo
794	OSANA BRAVIN	PROFESSOR I 20 HRS	15/08/2003	Ativo
1184	PATRICIA SIQUEIRA DE VASCONCELOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2007	Ativo
769	PAULO CESAR PROENCA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	27/05/2003	Ativo
367	PAULO SARAIVA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	22/03/1999	Ativo
1795	PAULO SERGIO DE MELO SANTANA	AGENTE DE PORTARIA	09/08/2012	Ativo
1781	PEDRO PAIXAO DOS SANTOS	ADVOGADO	01/07/2012	Ativo
1070	QUELITA RAFAEL DOS SANTOS	PEDAGOGO 20 HORAS	17/07/2006	Ativo
211	RAIMUNDO LUCIO BARROS DA SILVA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	03/04/1998	Ativo
1104	RAMILSON DA SILVA FELISBERTO	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	01/03/2007	Ativo
1678	RAQUEL CEVADA OLIVEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAS	06/02/2012	Ativo
836	RAQUEL MARIA DE LIMA DA ROSA	ZELADORA	13/05/2004	Ativo
432	RAQUEL SOARES DE LIMA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	16/08/1999	Ativo
1156	REGIANE SILVA DE SOUZA	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	02/04/2007	Ativo
1139	REGICLEIA DE PAULA	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	05/03/2007	Ativo
1744	REGINALDO PERES DIAS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	20/04/2012	Ativo
1700	REGINALDO SILVA DA CRUZ	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	02/03/2012	Ativo
495	RENILDE ALBINO DIAS	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
1133	RENY APARECIDA SANTOS SOUZA	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	01/03/2007	Ativo
571	RICARDO LUIZ RIFFEL	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	07/06/2000	Ativo
1794	RODRIGO LIRIA PINHOLI	ODONTÓLOGO	31/07/2012	Ativo
1555	RODRIGO SOUZA DE ALMEIDA	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	02/08/2010	Ativo
497	ROGELIO TOPOLNIAK	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
1140	ROGERIO MOZA BARBOSA	AUXILIAR OP SERV GERAIS HOMEM	06/03/2007	Ativo
1542	RONDINELLI SCHIAVI PESCONI	MEDICO CLINICO GERAL	06/05/2010	Ativo
1129	ROSA ALVES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/03/2007	Ativo

1386	ROSANA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	08/08/2008	Ativo
1494	ROSANA MAGNOLI COCCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/06/2009	Ativo
802	ROSANGELA PAES PIOLA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/12/2003	Ativo
1185	ROSEVANIA DE MELO SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2007	Ativo
1685	ROSIANE CEVADA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	06/02/2012	Ativo
977	ROSIANE DA SILVA GAMA	PROFESSOR I 40 HRS	09/05/2005	Ativo
215	ROZINEI FERREIRA RAMOS POVODEIUK	PROFESSOR I 40 HRS	03/04/1998	Ativo
1404	ROZINEIDE VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	01/12/2008	Ativo
1611	RUTE CARDOSO GUEDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/2011	Ativo
504	SADY ANTONIO DE CRISTO	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
1732	SALETE ANTUNES SILVEIRA	ZELADORA	23/03/2012	Ativo
1406	SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	01/12/2008	Ativo
1587	SANDRA FERREIRA DANTAS LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2011	Ativo
424	SANDRO SIMAO DOS SANTOS	FISCAL DE RENDAS	01/06/1995	Ativo
209	SARA MAURICIO DE SOUZA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	03/04/1998	Ativo
625	SEBASTIAO COELHO MARTINS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	13/03/2001	Ativo
503	SEBASTIAO INACIO DA SILVA	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000	Ativo
795	SEBASTIAO INACIO DA SILVA	PROFESSOR I 20 HRS	18/08/2003	Ativo
747	SELMA CAVALCANTE DE SOUZA RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/05/2003	Ativo
741	SELMA GOMES BATISTA VALERIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/05/2003	Ativo
421	SENIRA ALBINO DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/1999	Ativo
775	SERGIO BISCOLI	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	20/05/2003	Ativo
694	SERGIO LOIOLA DE CRISTO	AGENTE DE PORTARIA	13/05/2003	Ativo
821	SEVERINA PEREIRA DA SILVA SANTOS	PEDAGOGO 20 HORAS	07/04/2004	Ativo
768	SIDECLEI JOAO FAVIN	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	27/05/2003	Ativo
639	SIDNEY TOMAZ	SERVICOS GERAIS	30/03/2001	Ativo
1155	SIELY VEIGA PEREIRA	AUXILIAR OP SERV GERAIS MULHER	03/04/2007	Ativo
2065	SILVANA REIZNER FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/08/2014	Ativo
2045	SILVANI DAS GRACAS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/06/2014	Ativo
698	SILVANO RAFAEL PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	13/05/2003	Ativo
563	SILVIA PATRICIO	PROFESSOR I 40 HRS	18/05/2000	Ativo
1122	SILVIANO RODRIGUES GUERRA	PEDAGOGO ORIENTADOR 20 HS	08/03/2007	Ativo
2136	SILVIO DA SILVA PRETI	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/02/2015	Ativo
414	SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	26/05/1999	Ativo
416	SINVAL PELOSATO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	04/06/1999	Ativo
840	SIRLENE FERREIRA LIMA	ZELADORA	24/05/2004	Ativo
275	SOLANGE ROCHA	ZELADORA	07/04/1998	Ativo
555	SUELI MARQUES DE SOUZA	PROFESSOR I 40 HRS	30/03/2000	Ativo
229	SUELY TEREZINHA TOPOLNIAK	PROFESSOR I 20 HRS	03/04/1998	Ativo
2007	TALITA DAMASCENO VIEIRA	ENFERMEIRO	19/03/2014	Ativo
505	TANIA MACHADO SANTOS	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000	Ativo
1741	TATIANE DA SILVA BATISTA	ZELADORA	16/04/2012	Ativo
236	TEREZINHA ANTUNES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/1998	Ativo
507	VALCIMON PAULO DE SOUZA	PROFESSOR I 40 HRS	01/03/2000	Ativo
422	VALDECIR NUNES DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS	01/07/1999	Ativo
1149	VALDEIR RODRIGUES	ARTIFICE EM CONSTRUCAO CIVIL	10/04/2007	Ativo
529	VALDETE DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR I 40 HRS	04/04/2000	Ativo
1679	VALDIRENE GOMES AGRIZZE	PEDAGOGO SERIES INICIAS	07/02/2012	Ativo
1716	VALMIR JOSE DE SOUZA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	20/03/2012	Ativo
1676	VANDERLEI VIUDES PERES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2012	Ativo
1095	VANESSA SPERANDIO SIENA	FONOAUDIÓLOGO	01/03/2007	Ativo
2076	VANILSON DA SILVA SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	08/09/2014	Ativo
710	VERA LUCIA CABRAL DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/05/2003	Ativo
2135	VERA LUCIA PEREIRA DIAS	ENFERMEIRO	02/02/2015	Ativo
1544	VERA REGINA FRANZEMANN BERGMANN	MEDICO CLINICO GERAL	13/05/2010	Ativo
508	VERALUCIA SOARES DE MORAIS	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000	Ativo
1194	VILANEI DE OLIVERIA ARAUJO PINHEIRO	PEDAGOGO-SUPERVISÃO 40 HS	09/07/2007	Ativo
438	VILMA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/10/1999	Ativo
857	VILMAR ROVEDA	MOTORISTA VEICULOS LEVES	01/07/2004	Ativo
756	VIVIANE GLORIA DE SOUZA BETTI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/05/2003	Ativo
1899	VLADMIR BENDLER MATTEDI	AGENTE DE PORTARIA	02/04/2013	Ativo
1702	WALASSE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	05/03/2012	Ativo
1530	WANDERLUCE BARBOSA SILVA	ODONTÓLOGO	16/12/2009	Ativo
737	WELMA KARINA DA FONSECA SOARES	ENFERMEIRO	11/06/2003	Ativo
1206	WENESTOR DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/08/2007	Ativo
519	ZELINA NUNES DOS SANTOS	ZELADORA	20/03/2000	Ativo
1686	ZILDA MOURA MONTEIRO	ZELADORA	16/02/2012	Ativo
509	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I 20 HRS	01/03/2000	Ativo
758	ZILOMAR RODRIGUES ANTUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/06/2003	Ativo

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:D6FA9A18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º BIMETRE

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	12 MESES)	<EXERCÍCIO>
RECEITAS CORRENTES (I)	1.681.592,58	2.008.036,18	1.465.381,09	1.716.746,74	2.115.564,75	2.290.370,54	2.041.688,85	1.888.879,81	1.791.506,85	1.565.521,00	2.117.296,19	3.656.436,65	24.339.021,23	24.537.321,06
Receita Tributária	49.645,47	73.565,36	122.534,32	81.243,78	58.060,79	118.405,75	161.420,32	105.811,37	72.154,35	40.877,01	173.072,30	145.309,68	1.202.100,50	1.080.542,00
IPTU				3.870,64	9.522,35	30.129,59	27.166,77	3.079,75	888,48	344,49	570,91	799,84	76.372,82	72.000,00
ISS	23.475,92	45.681,11	70.946,67	30.407,52	16.421,71	30.217,51	62.538,32	53.100,26	49.075,60	33.536,73	43.249,16	88.327,40	546.977,91	265.700,00
ITBI	16.160,00	9.771,03	20.823,53	17.586,37	2.204,86	11.478,16	27.882,59	26.350,56	7.990,00	690,25	107.124,80	12.947,46	261.009,61	363.600,00
IRRF	4.375,54	8.733,54	20.913,14	18.274,02	17.331,55	14.394,74	12.217,17	18.849,09	11.697,36	1.302,73	14.658,01	37.893,35	180.640,24	185.001,00
Outras Receitas Tributárias	5.634,01	9.379,68	9.850,98	11.105,23	12.580,32	32.185,75	31.615,47	4.431,71	2.502,91	5.002,81	7.469,42	5.341,63	137.099,92	194.241,00
Receita de Contribuições			0,90	8.483,14	0,20	7.317,91	0,43	0,60					15.803,18	63.000,00
Receita Patrimonial	32.767,43	41.914,77	22.293,33	34.388,13	44.479,81	56.324,17	65.089,21	59.603,69	58.217,36	45.687,17	36.359,75	122.455,15	619.579,97	247.781,00
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços													-	
Transferências Correntes	1.588.838,39	1.860.666,07	1.312.093,05	1.573.727,60	1.975.034,88	2.089.075,07	1.794.081,59	1.703.465,37	1.647.909,86	1.456.207,58	1.893.588,78	3.365.067,71	22.259.755,95	22.919.424,06
Cota-Parte do FPM	442.981,02	554.548,32	336.842,89	400.433,84	532.480,36	439.915,06	487.807,36	395.534,24	321.648,36	390.447,33	712.365,67	1.113.600,48	6.128.604,93	6.644.750,00
Cota-Parte do ICMS	632.910,69	605.912,24	579.595,81	584.206,49	718.099,97	612.159,17	681.991,60	772.356,69	665.030,70	581.429,11	648.775,63	678.397,90	7.760.866,00	7.834.510,00
Cota-Parte do IPVA	26.376,81	23.980,02	35.187,89	25.386,67	39.031,15	55.480,46	48.914,09	31.869,95	26.046,91	12.131,21	16.675,39	102.077,91	443.158,46	370.960,00
Cota-Parte do ITR	1.872,46	652,35	97,12	102,50	74,46	11,48	75,66		1.009,10	15.375,71	4.202,20 -	1.083,12	22.389,92	11.875,00
Transferências da LC 87/1996	917,78	917,78	917,78	917,78	984,39	984,39	984,39	984,39	984,39	984,39	984,39	984,39	11.546,24	10.900,00
Transferências da LC 61/1989													-	
Transferências do FUNDEB	241.384,95	263.121,45	201.285,51	217.933,49	260.917,06	240.978,79	214.013,88	239.348,06	213.562,42	215.381,10	302.462,53	364.918,33	2.975.307,57	2.974.599,00
Outras Transferências Correntes	242.394,68	411.533,91	158.166,05	344.746,83	423.447,49	739.545,72	360.294,61	263.372,04	419.627,98	240.458,73	208.122,97	1.106.171,82	4.917.882,83	5.071.830,06
Outras Receitas Correntes	10.341,29	31.889,98	8.459,49	18.904,09	37.989,07	19.247,64	21.097,30	19.998,78	13.225,28	22.749,24	14.275,36	23.604,11	241.781,63	226.574,00
DEDUÇÕES (II)	215.736,34	232.406,07	183.490,66	197.132,07	250.327,77	210.613,97	200.398,97	233.775,02	197.734,43	197.647,26	273.265,52	397.664,38	2.790.192,46	2.974.599,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	215.736,34	232.406,07	183.490,66	197.132,07	250.327,77	210.613,97	200.398,97	233.775,02	197.734,43	197.647,26	273.265,52	397.664,38	2.790.192,46	2.974.599,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.465.856,24	1.775.630,11	1.281.890,43	1.519.614,67	1.865.236,98	2.079.756,57	1.841.289,88	1.655.104,79	1.593.772,42	1.367.873,74	1.844.030,67	3.258.772,27	21.548.828,77	21.562.722,06
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 22/02/2017, às 15:49:05. Assinado Digitalmente no dia 22/02/2017, às 15:49:05.														

Publicado por:
Cleuza Mendes de Souza
Código Identificador:10588A24